



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016

FORTALEZA-CEARÁ, 2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016

Relatório de Gestão do exercício de 2016 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010 e IN TCU nº 72/2013, da DN TCU nº 154/2016 e DN TCU nº 156/2016, da Portaria TCU nº 59/2017 e das orientações do órgão de controle interno (Portaria nº 500/2016).

Unidade Prestadora de Contas: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

FORTALEZA-CEARÁ, 2017

AUTORIDADES

Presidente da República

Michel Miguel Elias Temer Lulia

Ministro da Educação

José Mendonça Bezerra Filho

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica

Eline Neves Braga Nascimento

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Virgílio Augusto Sales Araripe

CONSELHO SUPERIOR - CONSUP (MANDATO: 2016 A 2018)

Presidente ó Virgílio Augusto Sales Araripe - Reitor

• Representação Docente:

Macrorregião1

Titular: Paulo Sérgio Brito (Fortaleza)

Suplente: Carlo Henrique Lima Moura (Caucaia)

Macrorregião2

Titular: David Aurelio Lima Silveira (Tauá)

Suplente: Roberto Jose de Araujo (Baturité)

Macrorregião 3

Titular: Adriana da Rocha Carvalho (Aracati)

Suplente: Fernando Michael Pereira Nobre (Tabuleiro do Norte)

Macrorregião 4

Titular: André Chaves de Brito (Sobral)

Suplente: Eugênio Eduardo Pimentel Moreira (Tianguá)

Macrorregião 5

Titular: Raimundo Leandro Neto (Cedro)

Suplente: Paulo Sérgio Silvino do Nascimento (Juazeiro do Norte)

• Representação Discente:

Macrorregião1

Titular: Ramom Carolino Salles (Maracanaú)
Suplente: Gabriela Bevenuto Dantas (Fortaleza)

Macrorregião 2

Titular: João Gabriel Bezerra Leite (Baturité)
Suplente: Caio Eduardo de Sousa Bezerra (Tauá)

Macrorregião 3

Titular: Gelica de Melo Evangelista (Quixadá)
Suplente: Ivomar de Arruda Santos (Aracati)

Macrorregião 4

Titular: Sabrina dos Santos Ribeiro (Acaráú)
Suplente: Andréa Lima Maciel (Camocim)

Macrorregião 5

Titular: Karen Rhavena Andrade de Holanda (Iguatu)
Suplente: Cicero Iran Bezerra da Silva (Cedro)

• **Representação Técnico-administrativa:**

Macrorregião 1

Titular: Francisco Renato Alves Sousa (Caucaia)
Suplente: Patricia Fernandes de Freitas (Reitoria)

Macrorregião 2

Titular: Não foi eleito
Suplente: Não foi eleito

Macrorregião 3

Titular: Tobias Sousa Caetano (Tabuleiro do Norte)
Suplente: Paula Renata Amorim Lessa Soares (Aracati)

Macrorregião 4

Titular: Francisco Herli Barros (Tianguá)
Suplente: Emanuel Kant da Silveira e Alves (Sobral)

Macrorregião 5

Titular: Francisco José Zogob (Crato)
Suplente: Francisco Raimundo Alves (Iguatu)

• **Representação dos Egressos:**

Titular: Maria Luíza Lima Ferreira Peixoto
Titular: Antônio Castro de Souza
Suplente: Marta Aníbal de Lima
Suplente: João Bráulio de Melo Oliveira

• **Representação das Entidades Patronais:**

Titular: Luiz Gastão Bittencourt da Silva

Titular: José Sampaio de Souza Filho

Suplente: Cláudia Maria Menezes Brilhante Maia

Suplente: Marcos Antônio Ferreira Soares

• **Representação de Entidades de Trabalhadores:**

Titular: Thereza Neumann Santos de Freitas

Titular: Luiz Vicente Sobrinho

Suplente: Gerardo Santos Filho

Suplente: Antônio Inácio Neto

• **Representação do Setor Público:**

Titular: Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Suplente: Sandra Maria Nunes Monteiro

• **Representação do Ministério da Educação:**

Titular: Gilson Ricardo Daniel

Suplente: Geraldo Andrade de Oliveira

• **Representação dos Diretores Gerais dos campi:**

Macrorregião 1

Titular: Rodrigo Freitas Guimarães

Suplente: Anderson Ibsen Lopes de Souza

Macrorregião 2

Titular: Raimundo Eudes de Souza Bandeira

Suplente: José Alves de Oliveira Neto

Macrorregião 3

Titular: Francisco Helder Caldas Albuquerque

Suplente: Maíra Nobre de Castro

Macrorregião 4

Titular: Jackson Nunes e Vasconcelos

Suplente: Eliano Vieira Pessoa

Macrorregião 5

Titular: Dijauma Honório Nogueira

Suplente: Francisco Eugênio Lopes de Melo

EQUIPE DE DIREÇÃO

Reitor

Virgílio Augusto Sales Araripe

Pró-Reitoria de Ensino

Reuber Saraiva de Santiago

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitoria de Extensão

Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq

Pró-Reitoria Gestão de Pessoas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Jose Wally Mendonca Menezes

Diretor Geral do *campus* Acaraú

Márcio Alves Bezerra

Diretor Geral do *campus* Aracati

Raquel Silveira

Diretor Geral do *campus* Baturité

Raimundo Eudes de Souza Bandeira

Diretor Geral do *campus* Boa Viagem

João Paulo Arcelino Rego

Diretor Geral do *campus* Camocim

Amilton Nogueira de Vasconcelos

Diretor Geral do *campus* Canindé

Francisco Antonio Barbosa Vidal

Diretor Geral do *campus* Caucaia

Rodrigo Freitas Guimarães

Diretor Geral do *campus* Cedro

Fernando Eugenio Lopes de Melo

Diretora Geral do *campus* Crateús

Paula Cristina Soares Beserra

Diretor Geral do *campus* Crato

Joaquim Rufino Neto

Diretor Geral do *campus* Fortaleza
José Eduardo Souza Bastos

Diretor Geral do *campus* de Guaramiranga
Francisca Ione Chaves

Diretor Geral do *campus* Horizonte
Antônio Moisés Filho de Oliveira

Diretor Geral do *campus* Iguatu
Dijauma Honório Nogueira

Diretor Geral do *campus* Itapipoca
Francisco Regis Abreu Gomes

Diretor Geral do *campus* Jaguaribe
Izamaro de Araújo

Diretor Geral do *campus* de Jaguaruana
Francisco Evandro de Melo

Diretor Geral do *campus* Juazeiro do Norte
Guilherme Brito de Lacerda

Diretor Geral do *campus* Limoeiro do Norte
Jania Maria Augusta da Silva

Diretor Geral do *campus* Maracanaú
Júlio César da Costa Silva

Diretor Geral do *campus* Morada Nova
Maria Beatriz Claudina Brandão

Diretor Geral do *campus* Pecém
Marcel Ribeiro Mendonça

Diretor Geral do *campus* Quixadá
Francisco Helder Caldas Albuquerque

Diretor Geral do *campus* Sobral
Eliano Vieira Pessoa

Diretor Geral do *campus* Tabuleiro do Norte
Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Diretor Geral do *campus* Tauá
José Alves de Oliveira Neto

Diretor Geral do *campus* Tianguá
Jackson Nunes e Vasconcelos

Diretor Geral do *campus* Ubajara
Agamenon Carneiro da Silva

Diretor Geral do *campus* Umirim
Anderson Ibsen Lopes de Souza

SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO

Supervisão

Tássio Francisco Lofti Matos

Coordenação

Nathaniel Carneiro Neto

Equipe Técnica

Beatriz Rodrigues Garcia
Carlos Maurício Jaborandy de Mattos Dourado Junior
Flávio Oliveira Vieira
Francisco Hilário da Silva Neto
Heloisa Helena Medeiros da Fonseca
Ivam Holanda de Souza
Jeângela Ramos Silva
José Cláudio Karam de Oliveira
Marcos André Damasceno Cavalcante
Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro
Maria Margarete Bezerra Brito
Mariângela do Amaral Saboya
Pedro Nascimento Melo
Stenio Wagner Pereira de Queiroz

Diagramação

Angelo Ernani Freitas Maia
Stenio Wagner Pereira de Queiroz

LISTA DE SIGLAS

CCA ó Coordenação de Controle Acadêmico
CGU ó Controladoria-Geral da União
CNAE ó Classificação Nacional de Atividades Econômicas
COLDIR ó Colégio de Dirigentes
CONIF ó Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
CONSUP ó Conselho Superior
CPGF ó Cartão de Crédito Corporativo
DN ó Decisão Normativa
EPT ó Educação Profissional e Tecnológica
E-TEC ó Escola Técnica Aberta do Brasil
FIC ó Formação Inicial e Continuada
FORPLAN ó Fórum de Pró-reitores de Planejamento e Administração
FORPOG ó Fórum de Pró-reitores de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
IFCE ó Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
IFET ó Instituição Federal de Educação Tecnológica
IN ó Instrução Normativa
LOA ó Lei Orçamentária Anual
MEC ó Ministério da Educação
OCI ó Órgão de Controle Interno
PLOA ó Projeto de Lei Orçamentária Anual
PPA ó Plano Plurianual
PROEJA ó Educação de Jovens e Adultos
SETEC ó Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
SF ó Suprimento de Fundos
SIAFI ó Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG ó Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV ó Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIMEC ó Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle
SIORG ó Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SISAC ó Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões
SISTEC ó Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica
SISU ó Sistema de Seleção Unificada
SPO ó Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
TCU ó Tribunal de Contas da União
TI ó Tecnologia da Informação
UAB ó Universidade Aberta do Brasil
UGO ó Unidade Gestora Orçamentária
UJ ó Unidade Jurisdicionada
UO ó Unidade Orçamentária
UPC - Unidade Prestadora de Contas

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	11
1. VISÃO GERAL	12
1.1. Finalidade e competências	12
1.2. Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade	13
1.3. Ambiente de atuação	14
1.4. Organograma	19
1.5. Macroprocessos finalísticos	21
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS	24
2.1. Planejamento Organizacional	24
2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício	26
2.1.2. Estágio de implementação do planejamento estratégico	30
2.1.3. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos	30
2.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos	32
2.3. Desempenho orçamentário	32
2.3.1. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade	32
2.3.2. Fatores intervenientes no desempenho orçamentário	40
2.3.3. Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento	41
2.3.4. Restos a pagar de exercícios anteriores	43
2.3.5. Execução descentralizada com transferência de recursos	44
2.3.5.1. Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas	46
2.3.6. Informações sobre a realização das receitas	47
2.3.7. Informações sobre a execução das despesas	49
2.3.8. Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal	51
2.4. Apresentação e análise de indicadores de desempenho	54
2.4.1. Apresentação e análise dos indicadores de desempenho conforme deliberações do Tribunal de Contas da União	58
2.5. Informações sobre projetos e programas financiados com recursos externos	113
3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	114
3.1. Descrição das estruturas de governança	114
3.2. Atuação da unidade de auditoria interna	116
3.2.1. Sobreposição de carga horária - Pronatec	117
3.3. Atividades de correção e apuração de ilícitos administrativos	119
3.4. Gestão de riscos e controles internos	119
4. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	122
4.1. Gestão de pessoas	122
4.1.1. Estrutura de pessoal da unidade	123
4.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal	126
4.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal	127
4.1.4. Contratação de pessoal de apoio e de estagiários	127

4.1.5.	Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais _____	140
4.2.	Gestão do patrimônio e infraestrutura _____	140
4.2.1.	Gestão da frota de veículos _____	141
4.2.2.	Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições _____	142
4.2.3.	Gestão do patrimônio imobiliário da União _____	143
4.2.4.	Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas _____	146
4.2.5.	Informações sobre imóveis locados de terceiros _____	147
4.2.6.	Informações sobre as principais obras e serviços de engenharia relacionados à atividade-fim _____	147
4.3.	Gestão da tecnologia da informação _____	149
4.3.1.	Principais sistemas de informações _____	155
4.4.	Gestão ambiental e sustentabilidade _____	157
4.4.1.	Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras _____	157
5.	<i>RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</i> _____	159
5.1.	Canais de acesso do cidadão _____	159
5.2.	Carta de Serviços ao Cidadão _____	160
5.3.	Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários _____	160
5.4.	Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade _____	161
5.5.	Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações _____	162
6.	<i>DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</i> _____	163
6.1.	Desempenho financeiro no exercício _____	163
6.2.	Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos _____	163
6.3.	Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade _____	166
6.4.	Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas _____	166
7.	<i>CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE</i> _____	167
7.1.	Tratamento de determinações e recomendações do TCU _____	167
7.2.	Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno _____	192
7.3.	Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário _____	307
7.4.	Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993 _____	308
7.5.	Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento _____	308
7.6.	Informações sobre ações de publicidade e propaganda _____	310
7.7.	Demonstração da conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto 5.626/2005 _____	313
8.	<i>ANEXOS E APÊNDICES</i> _____	315

APRESENTAÇÃO

Encerra-se mais um ciclo correspondente ao exercício administrativo do Instituto Federal do Ceará - IFCE em 2016. Assim, em cumprimento às determinações contidas na Decisão Normativa do TCU nº154/2016 e nº156/2016, combinadas com a Instrução Normativa do TCU nº 63/2010 e nº 72/2013, Resoluções do TCU nº 234/2010 e nº 244/2011 e Portaria do TCU nº59/2017, apresentamos o presente Relatório Anual de Gestão, por meio do qual apontamos, sucintamente, o que foi realizado nos limites do programa, tendo em vista, naturalmente, a consecução dos objetivos e metas traçados para o ano em avaliação e voltados para o cumprimento da missão institucional de *produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética*.

Como poderá ser observado no desenvolvimento deste relatório, foram muitas as realizações da gestão do IFCE no exercício de 2016. Algumas merecem destaque, dentre as quais podem ser citadas: início das atividades das unidades de Horizonte, Paracuru e Pecém, avanço na construção dos *campi* de Acopiara e Maranguape, conquista do Polo de Inovação, por meio da chamada pública 02/2014 EMBRAPPII, transferência das atividades da Reitoria para sua Sede definitiva, consolidação dos cursos existentes e aumento da oferta de cursos, turmas e vagas nos diferentes níveis de ensino; realização de diversas parcerias e convênios, principalmente com prefeituras, governos estaduais e universidades brasileiras e internacionais; melhoria da estrutura de algumas unidades, através de construções, reformas e adequação de espaços; aquisição de equipamentos e mobiliários; e ampliação do quadro de pessoal e da quantidade de capacitações dos servidores.

Por outro lado, não podemos deixar de salientar que muitas foram as dificuldades encontradas para a realização dos nossos objetivos, sendo as mais desafiadoras: falta de estrutura adequada para a implementação de alguns projetos e atividades didático-pedagógicas; carência de pessoal para atender toda a demanda de trabalho, alta rotatividade em algumas unidades, em especial de servidores técnico-administrativos em razão dos baixos salários; limitações orçamentárias e demora dos processos licitatórios, principalmente para a execução de projetos e obras de engenharia.

No entanto, mesmo com as limitações encontradas, o IFCE findou mais um ano fiscal, alcançando de forma satisfatória, grande parte dos objetivos e metas definidos para o período.

Dessa forma, o presente relatório, além dessa breve apresentação, está dividido nos seguintes itens: 1. Visão geral; 2. Planejamento organizacional e resultados; 3. Governança, gestão de riscos e controles internos; 4. Áreas especiais da gestão; 5. Relacionamento com a sociedade; 6. Desempenho financeiro e informações contábeis; 7. Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle; e 8. Anexos e apêndice.

Fortaleza, 31 de março de 2017.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Reitor

1. VISÃO GERAL

1.1.Finalidade e competências

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) é uma autarquia pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O IFCE é uma instituição pluricurricular e multicampi que oferece educação superior, básica e profissional, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos às suas práticas pedagógicas.

O IFCE desenvolve suas ações em consonância com as políticas emanadas do Ministério da Educação, vinculando-se ao Plano Plurianual do Governo Federal - PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo ainda resguardado pelo estabelecido na Constituição Federal - Título VIII, Cap. III, Seção I.

Em termos infraconstitucionais, sua ação institucional está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de nº 9.394/96, Capítulo III, artigos 39, 40, 41 e 42, que tratam da Educação Profissional. No art. 39 desta lei, lê-se que a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

De acordo com a Lei 11.892/2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica que criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, o IFCE tem por finalidades e características:

- i. Ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- ii. Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- iii. Promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- iv. Orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;
- v. constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- vi. Qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- vii. Desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- viii. Realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- ix. Promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente;

Alinhadamente as suas finalidades e características, o Instituto Federal do Ceará, busca a realização dos seguintes objetivos institucionais:

- i. Ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;
- ii. Ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- iii. Realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
- iv. Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidade da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e produção de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- v. Estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e
- vi. Ministrar em nível de educação superior:
 - a) Cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;
 - b) Cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação especial;
 - c) Cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e área do conhecimento;
 - d) Cursos de pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e
 - e) Cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

1.2. Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade

O Instituto Federal do Ceará foi criado por meio da Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

Os instrumentos normativos que regem o funcionamento interno do IFCE são:

- **Estatuto** - aprovado pela Resolução Consup n° 22 de agosto/2009 e alterado pela Resolução Consup n° 40 de setembro/2015; e
- **Regimento Geral** - aprovado pela Resolução Consup n° 30 de agosto/2010 e alterado pela Resolução Consup n° 07 de março/2016.

Os atos autorizativos de funcionamento das unidades do Instituto Federal do Ceará são:

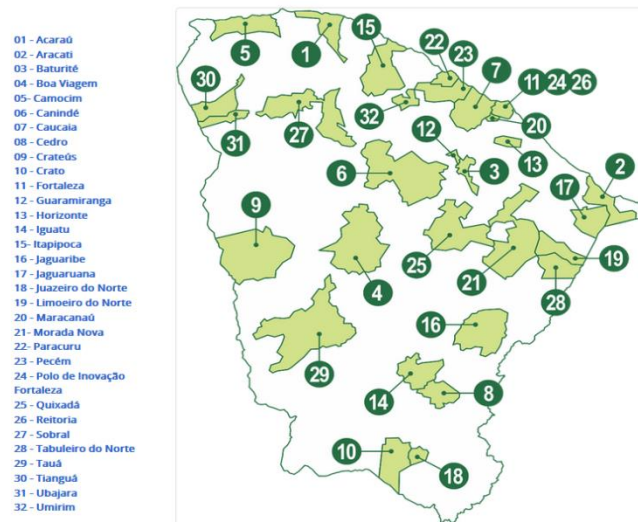
UNIDADE	ATO AUTORIZATIVO
Limoeiro do Norte	Portaria MEC n° 687 de 09 de junho de 2008
Quixadá	Portaria MEC n° 688 de 09 de junho de 2008
Sobral	Portaria MEC n° 689 de 09 de junho de 2008
Acará	Portaria MEC n° 373 de 29 de março de 2010

UNIDADE	ATO AUTORIZATIVO
Canindé	Portaria MEC nº 374 de 29 de março de 2010
Crateús	Portaria MEC nº 375 de 29 de março de 2010
Aracati	Portaria MEC nº 330 de 23 de abril de 2013
Baturité	Portaria MEC nº 330 de 23 de abril de 2013
Camocim	Portaria MEC nº 330 de 23 de abril de 2013
Caucaia	Portaria MEC nº 330 de 23 de abril de 2013
Jaguaribe	Portaria MEC nº 330 de 23 de abril de 2013
Morada Nova	Portaria MEC nº 330 de 23 de abril de 2013
Tabuleiro do Norte	Portaria MEC nº 330 de 23 de abril de 2013
Tauá	Portaria MEC nº 330 de 23 de abril de 2013
Tianguá	Portaria MEC nº 330 de 23 de abril de 2013
Ubajara	Portaria MEC nº 330 de 23 de abril de 2013
Umirim	Portaria MEC nº 330 de 23 de abril de 2013
Fortaleza	Decreto Federal n 7.556 de 23 de julho de 1909
Cedro	Portaria MEC nº 523 de 23 de setembro de 1995
Juazeiro do Norte	Portaria MEC nº 523 de 10 de maio de 1995
Maracanaú	Portaria MEC nº 2027 de 28 de dezembro de 2006
Crato	Decreto Federal nº 22.470 de 20 de janeiro de 1947
Iguatu	Dou 23/03/1955 e EAT - Iguatu em 1979
Jaguaruana	Portaria MEC nº 505 de 10 de junho de 2014
Guaramiranga	Portaria MEC nº 505 de 10 de junho de 2014
Boa viagem	Portaria MEC nº 378 de 9 de maio de 2016
Horizonte	Portaria MEC nº 378 de 9 de maio de 2016
Itapipoca	Portaria MEC nº 378 de 9 de maio de 2016
Paracuru	Portaria MEC nº 378 de 9 de maio de 2016
Pecém	Portaria MEC nº 378 de 9 de maio de 2016
Polo de Inovação	Portaria MEC nº 378 de 9 de maio de 2016

1.3.Ambiente de atuação

O Instituto Federal do Ceará, unidade jurisdicionada com atuação nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, com sede na cidade de Fortaleza, com 32 unidades em funcionamento no ano de 2016, está inserido em todas as regiões do Estado do Ceará, conforme apresentado na figura 01:

Figura 1 ó Mapa de Atuação do Instituto Federal do Ceará



Fonte: IFCE, 2017

Disponível em: <http://ifce.edu.br/aceso-rapido/campi/campi>

1.3.1. Produtos e serviços ofertados

O IFCE caracteriza-se como uma instituição de educação profissional, científica e tecnológica, com a finalidade precípua de promover atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas para o desenvolvimento de produtos e serviços com potencial de favorecer o desenvolvimento local e regional.

Dessa forma, na área do ensino, o IFCE, nos termos da Lei nº 11.741/2008, possui a prerrogativa de atuar na educação básica e superior, em diferentes níveis e modalidades do ensino, atuando em diversos eixos tecnológicos e áreas de conhecimentos. Além disso, desenvolve programas de pesquisa e extensão voltados para a produção cultural, empreendedorismo, cooperativismo, desenvolvimento e transferência de tecnologias com ênfase na preservação do meio ambiente (PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, 2014).

A seguir são apresentadas as principais atuações acadêmicas nas áreas de ensino, extensão e pesquisa, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional vigente:

Ensino

Cursos Técnicos

Os cursos técnicos são voltados para alunos que desejam profissionalizar-se em um curto intervalo de tempo, a fim de conquistar uma vaga no mercado de trabalho. São ofertados em cinco modalidades:

- Subsequentes: esta modalidade de curso destina-se a estudantes que concluíram o ensino médio.
- Concomitantes: esta modalidade de curso destina-se a estudantes que cursam o ensino médio em outras instituições e concluíram, pelo menos, o 1º ano no ato da matrícula em curso técnico do IFCE.
- Integrados: a modalidade de ensino integrado é aquela em que o aluno cursa o ensino médio e o técnico ao mesmo tempo no IFCE.
- EJA: para ser aluno da educação de jovens e adultos (EJA), o candidato deve ser maior de 18 anos e possuir o ensino fundamental completo e o ensino médio incompleto.

- e-Tec: a Rede e-Tec Brasil visa a oferta de educação profissional e tecnológica à distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos.
- Pró-funcionário: a rede e-Tec também oferece o Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público, que oferta, por meio do ensino a distância, formação técnica, em nível médio, aos funcionários das redes públicas de educação básica dos sistemas de ensino.

Cursos Superiores

Os cursos superiores são ofertados para proporcionar uma graduação aos estudantes, a fim de desenvolver conhecimentos nas áreas específicas. São ofertados em quatro modalidades:

- Bacharelado: destinado a jovens que tenham concluído o ensino médio e desejam formação profissional de graduação como bacharel.
- Licenciatura: são cursos de graduação específicos para a formação de docentes.
- Tecnologia: os cursos tecnológicos formam profissionais para atender a campos específicos do mercado de trabalho, possuem uma duração média menor que a dos cursos de graduação tradicionais.
- UAB: a Universidade Aberta do Brasil (UAB) é um programa do Ministério da Educação (MEC) em parceria com o IFCE que disponibiliza cursos de ensino superior à distância aos docentes e profissionais de ensino da rede pública de municípios do interior.

Pós-graduação

Os cursos de pós-graduação são destinados a todos que possuem diploma de Ensino Superior. São ofertados nas modalidades lato sensu e stricto sensu.

- Especialização: cursos de pós-graduação lato sensu destinados a todos que concluíram o ensino superior e desejam obter atualização acadêmica ou profissional e o consequente progresso das competências obtidas na graduação.
- Mestrado: cursos de pós-graduação stricto sensu ofertados nas modalidades de mestrado acadêmico e profissional.
- O mestrado acadêmico é destinado a todos que tenham concluído o ensino superior e desejam obter titulação com grau de mestre, por meio de estudos voltados para o ensino e pesquisa direcionados para a carreira acadêmica.

Pronatec

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) oferta formação profissionalizante para estudantes e trabalhadores por meio de duas modalidades de cursos:

- FIC: cursos de atualização e qualificação profissional de nível básico, de curta duração, sem ter como critério de acesso o exame de seleção.
- Técnicos: cursos voltados para alunos que desejam profissionalizar-se em educação profissional técnica de nível médio e conquistar uma vaga no mercado de trabalho.

Mulheres Mil

Programa do Governo Federal que se destina a capacitar mulheres de baixa renda, por meio de cursos de formação inicial e continuada (FIC), em atividades produtivas vinculadas às vocações econômicas da região.

Extensão

- Cursos de Extensão em diversas áreas desenvolvidos nos Centros de Inclusão Digital;
- Cursos FIC e Técnicos do PRONATEC;
- Programa Mulheres Mil;
- Jornadas e Seminários de Empreendedorismo;
- Participação em Feiras e Seminários (Empreender, Infobrasil, Feira do Empreendedor);
- Realização de Seminários de divulgação do IFCE;
- Visitas as Empresas para apresentação do potencial do IFCE ampliando as vagas de estágio para os nossos alunos;
- Apoio as apresentações artísticas dos grupos do IFCE;
- Celebração de Convênios com instituições públicas, empresas privadas e Ong's para a execução de Projetos Sociais e Cursos de Extensão;
- Execução de Projetos Empreendedores em parceria com instituições de fomento: BNB, SEBRAE, FUNCAP, FINEP, PROEXT;
- Incubadoras de Empresas: elaboração de editais para ingresso das empresas, acompanhamento e avaliação das empresas incubadas; e
- Acompanhamento de egressos;

Pesquisa e Inovação

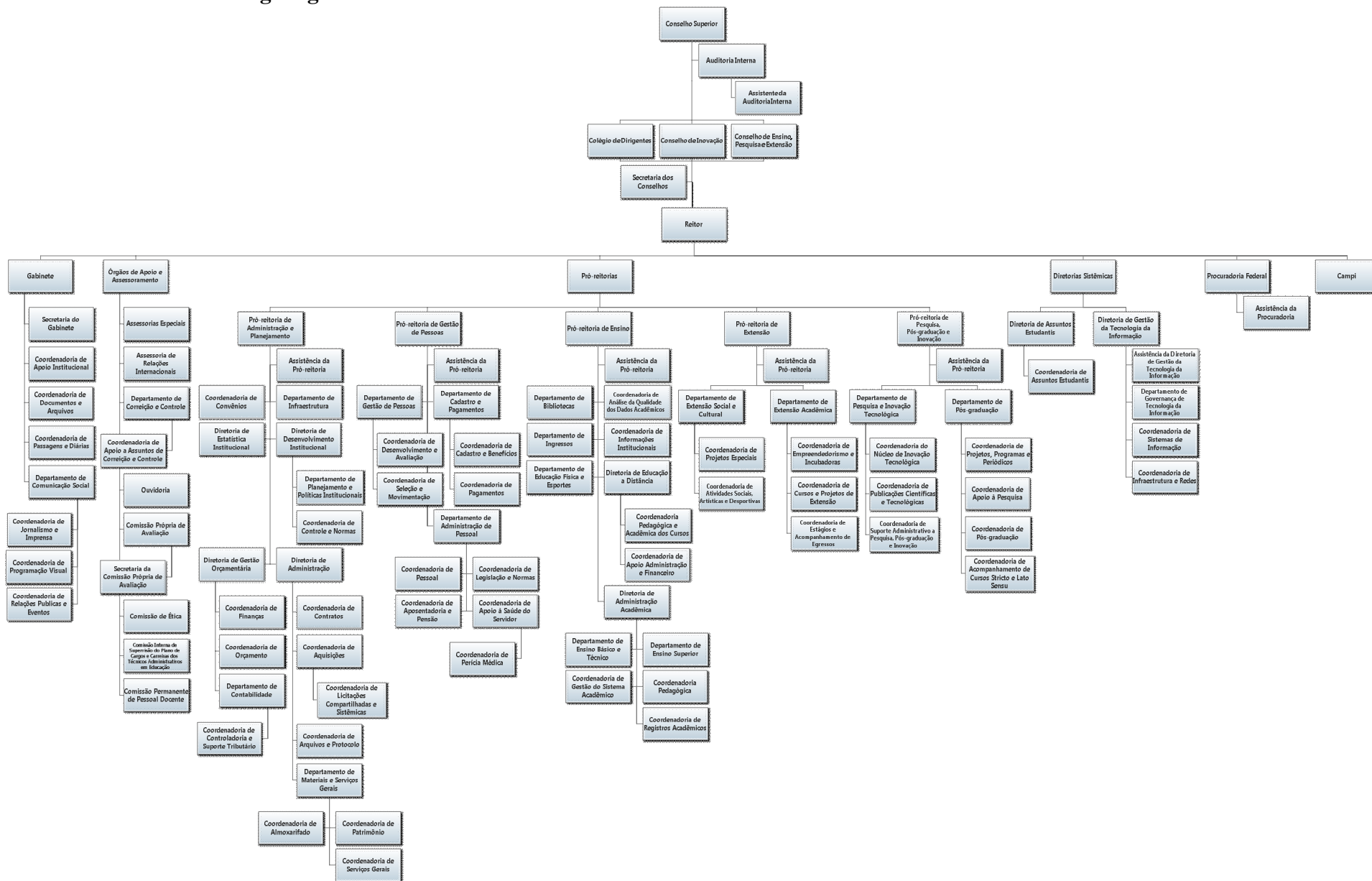
- Editoração e Publicação de Livros Científicos;
- Formação de Grupos de Pesquisa em Diversas Áreas;
- Programa Ciências sem Fronteiras;
- Programa de Apoio à Produtividade em Pesquisa;
- Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC Júnior/IFCE);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC-EM/CNPq);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBICT/Funcap);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBICT/IFCE);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBITI/CNPq);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBITI/IFCE);
- Publicação da Revista Conexões; e
- Realização de Eventos Científicos.

1.3.2. Principais Ameaças e Oportunidades

A falta de oportunidades de formação técnica e tecnológica, principalmente para os jovens residentes em grande parte dos municípios cearenses, somado a carência de profissionais com capacitação técnica e a considerável demanda do setor produtivo por esses profissionais são fatores considerados como as principais fontes de oportunidades para a expansão das atividades do Instituto Federal do Ceará.

No entanto, muitos são os desafios que a instituição precisa superar para aproveitar adequadamente as oportunidades identificadas. Entre esses desafios, destacamos aqueles que estão fora da gerência do IFCE, ou seja, correspondem as ameaças impostas pelas mudanças ocorridas nos ambientes político, econômico, social, tecnológico e ambiental. Nesse sentido, destaca-se: redução e contingenciamento orçamentário; carência do quadro efetivo de servidores, pois mesmo com os concursos realizados em 2016 o quantitativo de vagas não supri a necessidade de algumas unidades; *turnover* dos servidores, principalmente devidos aos baixos salários; expansão da oferta do ensino técnico pelo Governo do Estado; alta taxa de evasão dos alunos devido as condições sócio-econômica dos mesmos, entre outras.

1.4. Organograma



Quadro 1 - Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Chefia de Gabinete	Organizar a agenda do Reitor e realizar a articulação política e administrativa da Reitoria.	Roxane Lara Farias Fonseca	Assistente em Administração	Jul/16 a Dez/16
Assessoria de Relações Internacionais	Assessorar a Reitoria no estabelecimento de parcerias internacionais com vistas a proporcionar oportunidades de intercâmbios para alunos e servidores e viabilizar a execução de projetos estratégicos em conjunto com instituições internacionais.	Francisco Gutenberg Albuquerque Filho	Professor	Jan/16 a Dez/16
Pró-reitoria de Ensino	Gerenciar a oferta de cursos nas modalidades presencial e a distância com vistas a assegurar a qualidade e conformidade do ensino ofertado pela instituição aos padrões do MEC..	Reuber Saraiva de Santiago	Professor	Jan/16 a Dez/16
Pró-reitoria de Extensão	Promover a interface do IFCE com a comunidade, considerando suas respectivas potencialidades e demandas, para o desenvolvimento de políticas de extensão e inclusão social, por meio de atividades educativas, culturais, desportivas, artísticas e sociais.	Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq	Assistente Social	Jan/16 a Dez/16
Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Fomentar a pesquisa e as novas tecnologias na busca da atualização sistemática de dados da Pesquisa e da Inovação Tecnológica, divulgando-as por meio de periódicos e incentivando a ética na pesquisa do Instituto Gerenciar os programas e projetos de pós-graduação, de modo a proporcionar aos servidores formação continuada para seu crescimento intelectual e profissional e à comunidade externa a oportunidade de continuidade de estudos.	Auzuir Ripardo de Alexandria	Professor	Jan/16 a Dez/16
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas	Coordenar e gerenciar as políticas de gestão de pessoas: seleção, movimentação, avaliação e capacitação dos servidores	Ivam Holanda de Sousa	Professor	Jan/16 a Dez/16
Pró-reitoria de Administração e Planejamento	Coordenar os processos que envolvam a administração de materiais, serviços e infraestrutura, contratos e convênios celebrados pela Reitoria. Gerenciar a captação orçamentária e a execução orçamentária e financeira da instituição	Tássio Francisco Lofti Matos	Professor	Jan/16 a Dez/16
Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação	Atender a necessidade das demais áreas da instituição por meio da aplicação de soluções tecnológicas capazes de aperfeiçoar os processos.	Carlos Mauricio J. de Mattos Dourado Jr.	Professor	Jan/16 a Dez/16
Diretoria de Assuntos Estudantis	Estabelecer as diretrizes e promover programas e projetos com vistas a contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e desenvolvimento integral do estudante	Elenilce Gomes de Oliveira	Professor	Jan/16 a Dez/16

1.5. Macroprocessos finalísticos

Considerou-se como macroprocessos finalísticos as atividades exercidas pelas Pró-reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, por serem as unidades responsáveis pela execução das atividades estritamente relacionadas com o negócio da instituição, que é a promoção do ensino, extensão e pesquisa.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Macroprocessos	Realizar o planejamento, implantação e avaliação das ações e políticas de ensino
	Auxiliar na elaboração e avaliação do Projeto Pedagógico da Instituição (PPI)
	Acompanhar a avaliação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos
	Coordenar e acompanhar os trabalhos relativos a reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos
	Promover o acesso ao ensino técnico e superior, mediante programas de Educação a Distância (EaD)
	Proporcionar apoio técnico-pedagógico aos planos e programas de uso de tecnologias digitais e EaD
	Orientação às bibliotecas no funcionamento de acordo com as diretrizes institucionais
Descrição	Articulação das atividades de ensino do IFCE juntamente com os Departamentos de Ensino Básico, Técnico e Superior, com as Coordenações de Sistema Acadêmico, Pedagógica e de Registro de Diplomas; Implementação, acompanhamento e avaliação das políticas da EAD, apoiado por tecnologias digitais, promovendo o acesso e a democratização do conhecimento de forma ética e humana, contribuindo para a qualidade de ensino, pesquisa e extensão; e Coordenação e supervisão das atividades das Bibliotecas do IFCE
Produtos e Serviços	Qualidade e conformidade do ensino ofertado pelo IFCE, aos padrões estabelecidos pelas legislações vigentes
Principais Clientes	Gestores do ensino; Docentes; Alunos
	Ministério da Educação
	Aluno de todos os níveis e modalidades de ensino ofertado pelo IFCE
Principais Insumos e Fornecedores	Regulamentos e normas relativas ao ensino
	Projeto Pedagógicos de cursos superiores e técnicos
	Diretrizes da SETEC/MEC
	Legislação relativa ao ensino superior e ensino técnico
	Legislação pertinente à elaboração de projeto pedagógico institucional
	Projeto Pedagógicos de cursos superiores e técnicos
Instrumental de Avaliação de Novos Cursos	
Principais Parceiros	Não se aplica

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Macroprocessos	Realizar atividades de extensão junto à comunidade em geral
	Formular políticas de relações entre o Instituto e os meios empresariais e comunitários
	Captar recursos próprios por meio da oferta de cursos para a comunidade
	Articular as relações com o setor produtivo
	Promover atividades sociais, educativas e culturais
Descrição	Estabelecimento de parcerias e participação em editais nacionais de extensão
	Aproximação com as empresas e instituições públicas e privadas
	Participação em fóruns, seminários e eventos nacionais para divulgação institucional
	Consolidação das parcerias institucionais já estabelecidas
	Contato sistemático com os órgãos e as entidades parceiras no desenvolvimento de projetos de arte, cultura e desportivas
Produtos e Serviços	Ações, projetos e programas de extensão nos diversos <i>campi</i>
	Vagas para estágios
	Fortalecimento da imagem institucional perante a sociedade
	Programas e projetos de extensão nas áreas de arte, cultura e desporto
Principais Clientes	Comunidade acadêmica, formada por gestores institucionais, docentes, técnico-administrativos e alunos, e comunidade externa, formada por representantes do setor produtivo, ONGs e população em geral
Principais Insumos e Fornecedores	INSUMOS: Regulamento de estágio; Resoluções sobre atividade de extensão; Regimento das incubadoras de empresas; Sistema de gerenciamento das ações de extensão do IFCE
	FORNECEDORES: a PROEXT não atua diretamente com fornecedores, os insumos são elaborados pela própria PROEXT em participação conjunta com os <i>campi</i>
Principais Parceiros	Gestores dos <i>campi</i> , Chefes de Departamento de Extensão, Coordenadores de Extensão, Diretorias Sistêmicas da Reitoria e parceiros externos

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Macroprocessos	Coletar os dados de natureza quantitativa e qualitativa sobre a Inovação Tecnológica
	Captar recursos externos para a pesquisa básica e aplica junto a órgãos fomentadores e empresas inovadoras
	Promover ações visando à articulação com empresas locais, nacionais e internacionais
	Fornecer assessoria técnica, comercial e jurídica a pesquisadores do IFCE
	Acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição
	Promover anualmente o Encontro de Pós-Graduação
	Acompanhar o desempenho dos programas e alunos de pós-graduação

Descrição	Estabelecimento de parcerias no âmbito público e privado
	Incentivo a participação em editais, internos e externos, de PD&I
	Aproximação com as empresas e instituições públicas e privadas
	Estabelecimento de bases e de práticas de gestão do conhecimento e inovação, com vistas ao processo de geração e inovação tecnológica no IFCE
	Definir, conjuntamente com as Pró-reitorias e a Direção dos <i>campi</i> , a política de Pós-Graduação do IFCE
	Planejar, acompanhar e avaliar as atividades da Pós-Graduação
Produtos e Serviços	Ações, projetos e programas de pesquisa nos diversos <i>campi</i>
	Inserção de alunos discentes em empresas que trabalham com inovação tecnológica
	Fortalecimento da imagem institucional perante a sociedade
	Interiorização das ações do NIT
	Programas e projetos de inovação nas áreas de atuação do IFCE
	Desenvolvimento da política e gestão da oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> de aperfeiçoamento e especialização
Principais Clientes	Comunidade acadêmica, formada por gestores institucionais, docentes, técnico-administrativos e alunos, e comunidade externa, formada por representantes de setores ligados a Ciência, Tecnologia e Inovação (CTIs), e empresas que trabalham com inovação em geral
Principais Insumos e Fornecedores	INSUMOS: matérias de escritórios, informática e descartáveis.
	FORNECEDORES: a PRPI não atua diretamente com fornecedores, ficando a cargo da PROAP realizar as aquisições dos insumos de necessidade das unidades estratégicas da Reitoria
Principais Parceiros	Demais pró-reitorias do IFCE, Gestores dos <i>campi</i> , Diretorias Sistêmicas da Reitoria e parceiros externos

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

2.1.Planejamento Organizacional

O Instituto Federal do Ceará tem aprovado, através da Resolução nº 14 de 02 de março de 2012 do seu Conselho Superior, a seguinte missão, visão e valores:

Missão

Produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética.

Visão

Tornar-se padrão de excelência no ensino, pesquisa e extensão na área de Ciência e Tecnologia.

Valores

Nas suas atividades, o IFCE valorizará o compromisso ético com responsabilidade social, o respeito, a transparência, a excelência e a determinação em suas ações, em consonância com os preceitos básicos de cidadania e humanismo, com liberdade de expressão, com os sentimentos de solidariedade, com a cultura da inovação, com ideias fixas na sustentabilidade ambiental.

As finalidades e objetivos dos Institutos Federais estão estabelecidos, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

Art. 6o Os Institutos Federais têm por finalidades e características:

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

Art. 7o Observadas as finalidades e características definidas no art. 6o desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

VI - ministrar em nível de educação superior:

a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e

e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

Em consonância com a lei de criação da Rede Federal da Educação citada acima e com a identidade organizacional estabelecidas na missão, visão e valores, o Instituto Federal do Ceará firma seu Planejamento Estratégico por meio do Plano de Desenvolvimento Institucional. A partir das perspectivas Aluno, Processos Internos, Aprendizagem e Crescimento e Responsabilidade Orçamentária e Financeira estão estabelecidos os objetivos estratégicos e metas para o período de 2014-2018.

Segue abaixo a lista de objetivos estratégicos por perspectiva:

Perspectiva do Aluno:

- Fortalecer os cursos ofertados no IFCE
- Ampliar a oferta de vagas em cursos presenciais com base na lei de criação dos Institutos em todas as modalidades e níveis no IFCE
- Reduzir as taxas de evasão e retenção de alunos
- Intensificar atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão socialmente relevantes
- Favorecer o percurso formativo do aluno por meio da oferta e bom funcionamento dos Restaurantes Acadêmicos
- Promover o intercâmbio discente em nível internacional
- Dotar os campi de infraestrutura e condições pedagógicas voltadas para as pessoas com deficiências de modo a garantir o êxito acadêmico
- Aumentar a oferta de cursos de extensão e prestação de serviços à comunidade
- Formar integralmente o cidadão com conhecimentos científicos, tecnológicos, políticos, culturais e éticos
- Expandir e fortalecer os programas de Pós-graduação
- Fomentar ações de inclusão social, tecnológica e produtiva no IFCE
- Incentivar uma política cultural com a comunidade, baseada na integração, troca e valorização das atividades sociais, artísticas e desportivas
- Fortalecer a cultura empreendedora nas regiões de atuação do IFCE
- Estimular a organização interna das entidades de mobilização estudantil

Perspectiva dos Processos Internos

- Promover a implantação das Ouvidorias
- Promover a cultura da transparência no âmbito da Lei de Acesso a Informação
- Promover as relações interinstitucionais em nível internacional
- Fomentar as relações e parcerias com o setor produtivo e órgãos de fomento
- Intensificar o uso de tecnologias educacionais e sociais
- Padronizar os processos internos e alinhá-los com os produtos e serviços oferecidos
- Estabelecer os instrumentos normativos e regulatórios do Ensino do IFCE
- Realizar eventos e ações voltados para a melhoria da gestão das atividades acadêmico administrativa
- Expandir e consolidar a pesquisa científica e tecnológica
- Expandir e consolidar a inovação
- Intensificar as atividades da Comunicação Social
- Desenvolver e divulgar, no âmbito interno e externo, os produtos da área de Comunicação Social
- Promover a expansão e modernização da infraestrutura
- Implantação de novas unidades
- Capacitar à comunidade acadêmica em idiomas estrangeiros

Perspectiva da Aprendizagem e Crescimento

- Promover o intercâmbio de servidores em nível internacional
- Promover a qualificação e capacitação do quadro de servidores
- Promover a saúde, o bem estar e a qualidade de vida do servidor no ambiente de trabalho
- Capacitar os servidores em cursos de pós-graduação
- Ampliar o quadro efetivo de servidores

Perspectiva da Responsabilidade Orçamentária e Financeira

- Aperfeiçoar a captação e gestão de recursos orçamentários
- Otimizar a alocação dos recursos orçamentários disponíveis

Os objetivos citados acima foram definidos após análise dos ambientes internos e externos à instituição com vistas à adequação do cenário político, econômico, social e tecnológico do país e da região de atuação da própria instituição.

Ressalta-se que as metas estabelecidas em cada objetivo são anualmente revisadas para se alinhar as mudanças ambientais ocorridas durante a vigência do plano estratégico.

2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício

Segue abaixo a lista dos objetivos estratégicos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018, com respectivas descrições.

Objetivo	Descrição
Fortalecer os cursos ofertados no IFCE.	Promover a melhoria da qualidade dos cursos ofertados em todos os <i>campi</i> com processos inovadores de ensino-aprendizagem.
Ampliar a oferta de vagas em cursos presenciais com base na lei de criação dos Institutos em todas as modalidades e níveis no IFCE.	Ampliar os cursos, as turmas e as vagas, respeitando a oferta de 50% de vagas para ensino técnico, prioritariamente na forma integrada, 20% para as licenciaturas e 30% para cursos de bacharelados e tecnológicos, respeitando as particularidades de cada região.

Objetivo	Descrição
Reduzir as taxas de evasão e retenção de alunos.	Aumentar o índice de permanência e êxito dos alunos através de fortalecimento e reestruturação do planejamento, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas.
Intensificar atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão socialmente relevantes.	Fortalecer a integração entre as ações do ensino, pesquisa e extensão que contribuem para a transformação e o desenvolvimento social, bem como promover a realização de campanhas educativas junto ao corpo discente.
Favorecer o percurso formativo do aluno por meio da oferta e bom funcionamento dos Restaurantes Acadêmicos.	Construir e/ou ampliar a infraestrutura física adequada, assim como definir o modelo de gestão destes restaurantes, equipar e contratar profissionais da área nutricional e gastronômica.
Promover o intercâmbio discente em nível internacional.	Articular oportunidades de mobilidade acadêmica discente entre o IFCE e instituições parceiras.
Dotar os <i>campi</i> de infraestrutura e condições pedagógicas voltadas para as pessoas com deficiências de modo a garantir o êxito acadêmico.	Adequar os espaços físicos, conforme a NBR 9050/2004, assim como adquirir e/ou elaborar material didático.
Aumentar a oferta de cursos de extensão e prestação de serviços à comunidade.	Ampliar o atendimento a comunidade por meio da realização de cursos de extensão e prestação de serviços.
Formar integralmente o cidadão com conhecimentos científicos, tecnológicos, políticos, culturais e éticos.	Produzir e transferir conhecimentos, técnicas e habilidades embasadas em preceitos éticos e científicos focados na formação de cidadãos com capacidade crítica e autônoma para a promoção do desenvolvimento regional e sustentável.
Expandir e fortalecer os programas de Pós-graduação.	Consiste em expandir a quantidade e qualidade dos cursos <i>Lato Sensu</i> e <i>Stricto Sensu</i> com vistas ao atendimento das demandas das comunidades internas e externas do IFCE.
Incentivar uma política cultural com a comunidade, baseada na integração, troca e valorização das atividades sociais, artísticas e desportivas.	Estabelecer intercâmbio com outros espaços de Arte e Cultura, Museus, e instituições afins, objetivando a ampliação de atividades culturais.
Fortalecer a cultura empreendedora nas regiões de atuação do IFCE.	Proporcionar a ampliação da política empreendedora no IFCE por meio da implantação de Incubadoras.
Estimular a organização interna das entidades de mobilização estudantil.	Apoiar a criação dos Centros Acadêmicos e Grêmios em todos os <i>campi</i> .
Promover a implantação das Ouvidorias.	Estruturar as unidades de Ouvidorias, por meio da promoção de infraestrutura física, de recursos humanos e tecnológicos e elaborar os seus instrumentos regulamentares.
Promover as relações interinstitucionais em nível internacional.	Articular parcerias com instituições estrangeiras visando o fortalecimento do processo de internacionalização do IFCE.
Fomentar as relações e parcerias com o setor produtivo e órgãos de fomento.	Proporcionar a expansão das atividades de extensão através de convênios, programas e projetos.
Intensificar o uso de tecnologias educacionais e sociais	Promover o uso integrado e interativo de diversas mídias no processo de construção do conhecimento, democratizando o acesso à informação.
Padronizar os processos internos e alinhá-los com os produtos e serviços oferecidos.	Identificar os principais processos desenvolvidos por área com vistas à definição do melhor fluxo a adotar e dos mecanismos de controle a implementar, documentando em manuais os procedimentos a serem seguidos.

Objetivo	Descrição
Estabelecer os instrumentos normativos e regulatórios do Ensino do IFCE.	Promover discussão com a comunidade para estabelecer os instrumentos normativos e regulatórios do IFCE.
Realizar eventos e ações voltados para a melhoria da gestão das atividades acadêmico-administrativa.	Elaborar e discutir estratégias de ampliação do relacionamento entre a Reitoria, suas unidades administrativas internas e organizações externas.
Expandir e consolidar a pesquisa científica e tecnológica.	Ampliar as ações de captação de recursos e aumentar em termos quantitativos e qualitativos, a produção científica e tecnológica.
Expandir e consolidar a inovação.	Expandir, integrar, modernizar e consolidar ações de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Intensificar as atividades da Comunicação Social.	Fortalecer as atividades da Comunicação Social mediante a estruturação das equipes de comunicação.
Desenvolver e divulgar, no âmbito interno e externo, os produtos da área de Comunicação Social.	Incrementar os produtos de comunicação que promovam a marca do IFCE na sociedade, de maneira a fortalecer a imagem da instituição.
Promover a expansão e modernização da infraestrutura.	Promover a modernização e ampliação da infraestrutura, mediante aquisição de equipamentos, serviços e realização de obras civis.
Implantação de novas unidades.	Consiste na implantação de novos <i>campi</i> atendendo ao programa de expansão da Educação Profissional do Governo Federal, visando a interiorização do ensino tecnológico.
Disseminar a cultura do planejamento, mediante ações de gestão da estratégia do IFCE.	Elaborar instrumentos capazes de promover um acompanhamento e controle da execução do planejamento de modo a assegurar o cumprimento da estratégia do IFCE.
Capacitar à comunidade acadêmica em idiomas estrangeiros.	Ofertar cursos de idiomas para a comunidade acadêmica.
Promover o intercâmbio de servidores em nível internacional.	Articular oportunidades de mobilidade de servidores entre o IFCE e instituições parceiras.
Promover a qualificação e capacitação do quadro de servidores.	Prover as condições necessárias para a o aperfeiçoamento do quadro de servidores na sua área de atuação.
Promover a saúde, o bem estar e a qualidade de vida do servidor no ambiente de trabalho.	Promover atividades que proporcione qualidade de vida e lazer ao servidor.
Capacitar os servidores em cursos de pós-graduação.	Criar oportunidades de pós-graduação para possibilitar maior valorização dos servidores na instituição.
Ampliar o quadro efetivo de servidores.	Proporcionar a expansão e/ou reposição do quadro de pessoal do IFCE.
Aperfeiçoar a captação e gestão de recursos orçamentários.	Elaborar, por meio de instrumentos específicos, um modelo de captação das demandas de recursos de custeio e capital dos <i>campi</i> e Reitoria para cada exercício financeiro.
Otimizar a alocação dos recursos orçamentários disponíveis.	Elaborar critérios de distribuição do orçamento do IFCE conforme Decreto nº 7.313 e especificidades da Rede IFCE, assim como Possibilitar aos novos <i>campi</i> a execução e controle do orçamento.

A partir dos objetivos estratégicos, as Unidades Estratégicas (Pró-reitorias e Diretorias Sistêmicas) e os *campi* estabelecem os indicadores e metas para o período de 2014-2018. Segue abaixo tabela com o resumo dos resultados das metas estabelecidas para 2016:

Indicadores	Meta realizada 2016
Alunos atendidos em atividades sociais, artísticas e desportivas	40
Alunos Enviados ao Exterior	4
Alunos matriculados em cursos de pós-graduação	100
Alunos Recebidos do Exterior	1
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	50
Aquisição de bens permanentes	37,5
Artigos publicados em periódicos Qualis A ou B	108,3
Assembleias Orçamentárias	1
Atividades desportivas e educativas	12
Atividades voltadas ao bem-estar do servidor	2
Bolsas de pesquisa para estudantes	5
Captação de recursos externos para Pesquisa e Inovação	R\$ 535.396,48
Centro de idiomas	1
Conselho Acadêmico	1
Contratação de serviços em comunicação	1
Convênios, Programas e Projetos de Extensão	53,5
Coordenação de Cursos	1
Criação de Grêmios	2
Cursos de Lato Sensu	3
Cursos de licenciaturas presenciais	4
Cursos de qualificação e capacitação em Comunicação	2
Cursos de Tecnologia, Bacharelados e Pós-Graduação	6,7
Cursos e Serviços Prestados pela Extensão	57
Cursos técnicos presenciais	3
Docentes e/ou pesquisadores enviados ao exterior	7,4
Docentes e/ou pesquisadores recebidos do exterior	1
Empresas incubadas	8
Encontros de Planejamento e Avaliação	5
Encontros Orçamentários	2
Equipes de Comunicação	1
Espaços físicos adequados aos PNEs	2
Eventos acadêmicos	4
Eventos culturais e esportivos	1
Eventos de pesquisa	1
Eventos em ensino, pesquisa e extensão	2
Eventos Receptivos aos Alunos Ingressos	40
Exames realizados	62
Implantação de Ferramentas de Controle da Qualidade	1
Incubadoras implantadas	4
Informativos Periódicos	19
Instrumentos de Acesso a Informação	1
Intervenções físicas na infraestrutura do campus	1
Núcleo de Inovação Tecnológica	1
Núcleo Docente Estruturante e Colegiado de Curso	1
Número de bolsas de extensão ofertadas para alunos	75
Número de bolsas de pesquisa ofertadas para alunos	150
Obras civis	1
Participação de servidores em congressos e seminários de sua área de atuação	287

Indicadores	Meta realizada 2016
Patentes depositadas	7
Pessoas capacitadas em projetos de extensão	100
Plano Anual de Manutenção	1
Processos licitatórios compartilhados	33
Programa Qualidade de Vida	2
Programas e/ou Projetos Realizados pela Extensão	77
Projetos de capacitação de monitores	1
Projetos de pesquisa e inovação em execução	311
Quantidade de Professores com Pós-Doutorado	12
Quantidade de projetos de extensão	20
Quantidade de Qualificações para Professores em nível de Doutorado	112
Quantidade de qualificações para professores em nível de Mestrado	27
Quantidade de qualificações para Técnicos Administrativos em nível de Especialização	57
Quantidade de qualificações para Técnicos Administrativos em nível de Mestrado/Doutorado	53
Realização de eventos institucionais	71
Recursos externos para os programas de pós-graduação	R\$ 560.666,67
Rotinas padronizadas	6
Serviços terceirizados contratados	2
Servidores admitidos	167
Servidores capacitados e/ou aperfeiçoados	337
Servidores qualificados em curso de nível superior	46
Setores com orçamento participativo	4
Sistema de Gestão de Obsolescência de Ativos	90%
Técnicos administrativos enviados ao exterior	1
Técnicos administrativos recebidos do exterior	1
Total de alunos formados em Cursos de Nível Técnicos, Superior e de Pós-Graduação	1569
Total de campanhas educativas realizadas	77
Total de Vagas ofertadas em EaD	224
Volume de Investimento em Equipamentos, Mobiliário e Tecnologias	R\$ 31.000,00

2.1.2. Estágio de implementação do planejamento estratégico

O planejamento estratégico do Instituto Federal do Ceará foi elaborado no ano de 2013 com vigência para o período de 2014-2018. O processo de elaboração envolveu todos os campi da instituição e proporcionou a representação das categorias discente, docente e técnicos administrativos na definição das metas institucionais.

Dessa forma, o plano estratégico do IFCE teve a sua aprovação por meio da Resolução nº 04 de 31 de janeiro de 2014 do Conselho Superior da instituição. Atualmente, o referido plano está em fase de execução, sendo o ano de 2016 o terceiro ano do período de vigência de cinco anos.

2.1.3. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

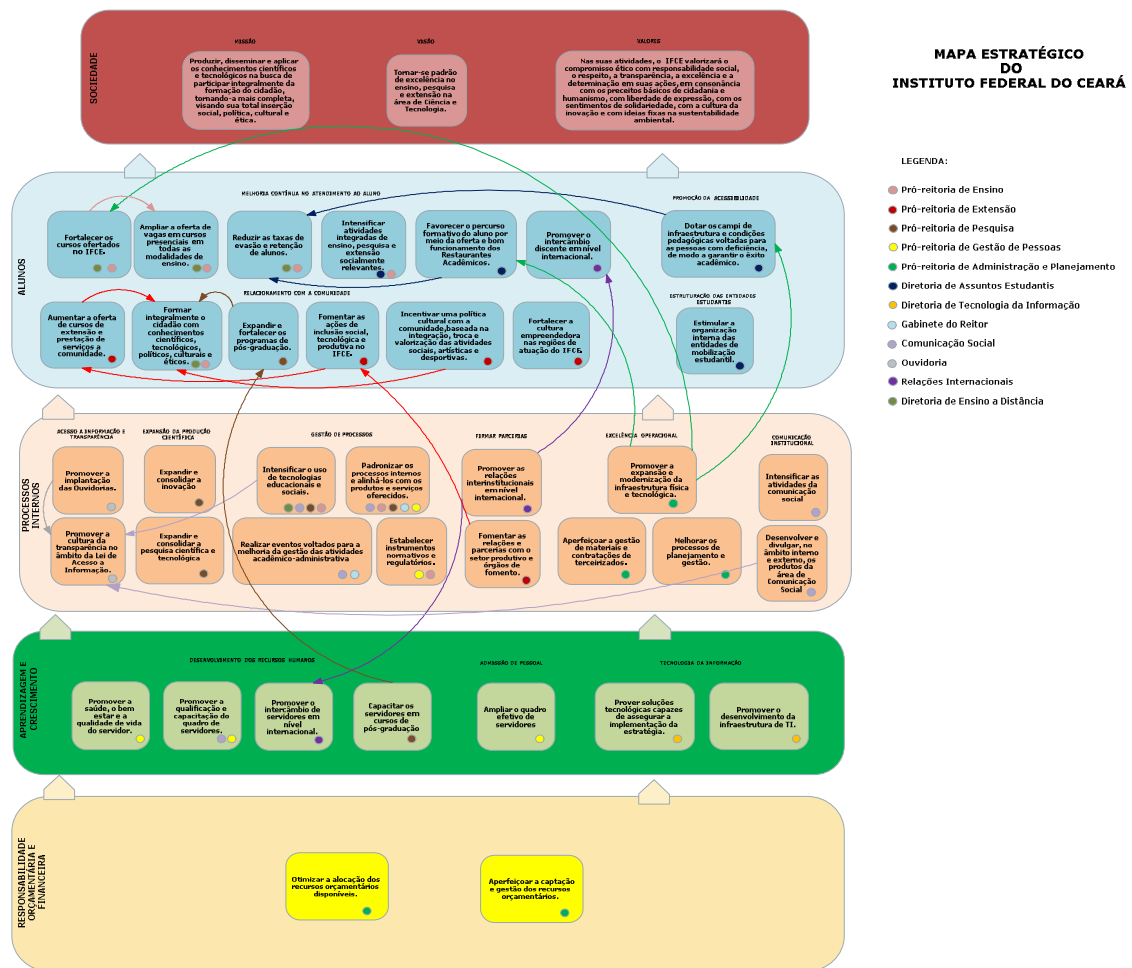
O plano estratégico do IFCE corresponde ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no qual constam os objetivos e metas planejados para um período de cinco anos. Os objetivos e metas foram definidos com vistas a contemplar as responsabilidades e finalidades de cada unidade de negócio da instituição, doravante denominadas de Unidades Estratégicas, são elas: Pró-reitoria

de Ensino, Pró-reitoria de Extensão, Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, Pró-reitoria de Administração e Planejamento, Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, Diretoria de Assuntos Estudantis, Diretoria de Tecnologia da Informação e Gabinete do Reitor.

O processo de elaboração dos objetivos e metas pelas Unidades Estratégicas teve como principais elementos norteadores a missão, visão e valores da instituição, ou seja, os objetivos e metas foram definidos em consonância com a missão e voltados para a realização da visão da instituição de modo a orientar a prestação de serviços que agreguem valor a sociedade.

Como é possível perceber pelo mapa estratégico do IFCE, os objetivos estão associados em quatro perspectivas: aluno, processos internos, aprendizagem e crescimento e responsabilidade orçamentária e financeira, sendo que os resultados esperados em cada um deles contribuem para o sucesso da missão e alcance da visão institucional.

Em relação ao alinhamento dos planos tático e operacional com a missão, esse é realizado por meio do desdobramento das metas dos objetivos estratégicos entre os *campi* da instituição. Dessa forma, cada *campus* define as suas ações anuais com vistas ao alcance das metas definidas para o ano.



Disponível em:

<http://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/plano-de-desenvolvimento-institucional/plano-de-desenvolvimento-institucional-2014-2018-pdf/view>

2.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

O processo de planejamento estratégico do IFCE segue o ciclo PDCA (Planejar, Executar, Controlar e Avaliar). Nesse sentido, a etapa de controle é realizada trimestralmente sobre o planejamento tático e operacional, pois nesses planos estão definidas as ações dos *campi* necessárias ao alcance dos objetivos e metas definidos no plano estratégico.

Ao final de cada trimestre de execução do planejamento, os *campi* e Unidades Estratégicas informam para a Diretoria de Desenvolvimento Institucional, por meio de planilhas eletrônicas, os resultados das ações realizadas no trimestre e o percentual de realização das metas.

De posse dessas informações, a referida Diretoria elabora um relatório descrevendo os resultados parciais das metas anuais e em seguida encaminha para as Unidades Estratégicas. O relatório parcial das metas é um instrumento que subsidia as Unidades Estratégicas a identificar os *campi* que estão com os resultados abaixo do esperado e, conjuntamente, buscar soluções com vistas a assegurar os resultados planejados.

A identificação das metas com baixo desempenho é realizada por meio do uso de sinalizadores, conforme os parâmetros a seguir:

- Verde ó resultado igual ou acima de 90%
- Amarelo ó resultado acima de 50% e abaixo de 90%
- Vermelho ó resultado até 50%

2.3. Desempenho orçamentário

2.3.1. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade

Quadro ó Ações de Relacionadas a Programa Temático do PPA de Responsabilidade da UPC ó OFSS

Identificação da Ação				
Responsabilidade da UPC na execução da ação	<input checked="" type="checkbox"/> INTEGRAL		<input type="checkbox"/> PARCIAL	
Código:	10.26405.12.363.2080.20RG		Tipo:	Atividade
Título:	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica			
Objetivo	Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho locais e regionais, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.		Código:1009	
Programa	Educação de Qualidade para Todos	Código:2080	Tipo:Temático	
Unidade Orçamentária	26405-Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará			
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC	<input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras

Lei Orçamentária Anual do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
33.586.393,00	34.608.586,00	5.618.700,86	4.382.324,43	4.190.570,36	191.754,07	1.236.376,43
Execução Física da Ação - Metas						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Projeto viabilizado		Unidade	6			
Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	<input checked="" type="checkbox"/> INTEGRAL		<input type="checkbox"/> PARCIAL			
Código:	10.26405.12.363.2031.20RG		Tipo: Atividade			
Título:	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica					
Iniciativa	02A0- Expansão , reestruturação e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica para ampliação do acesso, interiorização e diversificação da oferta, promovendo a inclusão, equidade, acessibilidade e permanência do estudante.					
Objetivo	Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência.			Código:0582		
Programa	Educação Profissional Tecnológica		Código:2031		Tipo:Temático	
Unidade Orçamentária	26405-Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará					
Ação Prioritária	Caso positivo: () Sim (X)Não)PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º de Janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
18.175.800,04	14.289.470,12	19.352,01	Projeto viabilizado	Unidade	11	

FONTE: TESOURO GERENCIAL , dados extraídos em 17/02/2017.

**Quadro 6 Ações de Relacionadas a Programa Temático do PPA de Responsabilidade da UPC
ó OFSS**

Identificação da Ação						
Responsabilidade e da UPC na execução da ação	<input type="checkbox"/> INTEGRAL			<input checked="" type="checkbox"/> PARCIAL		
Código:	10.26405.12.363.2080.20RL			Tipo: Atividade		
Título:	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional Tecnológica					
Objetivo	Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho locais e regionais, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.				Código:1009	
Programa	Educação de Qualidade para Todos Código:2080			Tipo:Temático		
Unidade Orçamentária	26405-Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará					
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Caso positivo: <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> PAC		<input type="checkbox"/> Outras	
Lei Orçamentária Anual do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
88.268.675,00	89.402.252,00	83.732.313,01	67.341.803,71	65.709.602,90	1.632.200,81	16.390.509,30
Execução Física da Ação - Metas						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Estudante Matriculado		Unidade	24.879			
Responsabilidade e da UPC na execução da ação	<input type="checkbox"/> INTEGRAL			<input checked="" type="checkbox"/> PARCIAL		
Código:	10.26405.12.363.2031.20RL			Tipo: Atividade		
Título:	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional Tecnológica					
Iniciativa	02A0- Expansão , reestruturação e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica para ampliação do acesso, interiorização e diversificação da oferta, promovendo a inclusão, equidade, acessibilidade e permanência do estudante.					
Objetivo	Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência.				Código:0582	
Programa	Educação Profissional Tecnológica Código:2031			Tipo:Temático		
Unidade	26405-Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará					

Orçamentária					
Ação Prioritária	Caso positivo: () Sim (X) Não)PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1º de Janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
24.646.744,12	17.641.325,41	3.567.524,03	Estudante Matriculado	Unidade	

FONTE: TESOIRO GERENCIAL , dados extraídos em 17/02/2017.

Quadro ó Ações de Relacionadas a Programa Temático do PPA de Responsabilidade da UPC ó OFSS

Responsabilidade e da UPC na execução da ação	() INTEGRAL		(X) PARCIAL			
Código:	10.26405.12.363.2080.2994 -		Tipo: Atividade			
Título:	Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica					
Objetivo	Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho locais e regionais, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.			Código: 1009		
Programa	Educação Profissional Tecnológica	Código: 2080	Tipo: Temático			
Unidade Orçamentária	26405-Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará					
Ação Prioritária	Caso positivo: () Sim (X) Não)PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária Anual do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
20.635.632,00	19.796.150,00	19.039.142,99	15.898.790,54	15.855.556,97	43.233,57	3.140.352,45
Execução Física da Ação - Metas						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Benefício concedido		Unidade	62.244			
Identificação da Ação						

Responsabilidade e da UPC na execução da ação	() INTEGRAL	(X) PARCIAL			
Código:	10.26405.12.363.2031.2994 -	Tipo: Atividade			
Título:	Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica				
Iniciativa	02A5-Ampliação do acesso em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada, em instituições públicas e privadas de educação profissional e tecnológica, prioritariamente para estudantes da rede pública, trabalhadores, beneficiários dos programas federais de transferência de renda, pessoas com deficiência, populações do campo, indígenas, quilombolas e afrodescendentes, e promoção de condições de permanência aos estudantes.				
Objetivo	Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência.	Código: 0582			
Programa	Educação Profissional Tecnológica	Código: 2031 Tipo: Temático			
Unidade Orçamentária	26405-Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará				
Ação Prioritária	Caso positivo: () Sim (X) Não)PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira					
Execução Física - Metas					
Valor em 1º de Janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
4.841.746,30	3.261.437,13	1.166.507,05	Benefício concedido	Unidade	

FORNTE: TESOIRO GERENCIAL , dados extraídos em 17/02/2017.

Quadro ó Ações de Relacionadas a Programa Temático do PPA de Responsabilidade da UPC ó OFSS

Identificação da Ação					
Responsabilidade da UPC na execução da ação	() INTEGRAL			(X) PARCIAL	
Código:	10.26405.12.363.2031.6380			Tipo:	Atividade
Título:	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica				
Iniciativa	02A2-Fomento à expansão e ao desenvolvimento das redes de educação profissional e tecnológica, ao desenvolvimento de tecnologias educacionais, à modernização do processo didático-pedagógico, à elaboração e desenvolvimento de material didático, incluindo capacitação de docentes e técnicos administrativos, concessão de bolsas e cooperação internacional, além de apoio a pesquisa, inovação e extensão				

Objetivo	Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência.			Código:0582	
Programa	Educação Profissional Tecnológica	Código: 2031	Tipo: Temático		
Unidade Orçamentária	26405-Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará				
Ação Prioritária	Caso positivo: () Sim (X) Não)PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1º de Janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
34.643,15	17.736,55	7.035,35	Unidade Apoiada	Unidade	1

FORNTE: TESOURO GERENCIAL , dados extraídos em 17/02/2017.

Quadro 6 Ações Não Previstas LOA do exercício - Restos a Pagar 6 OFSS

Identificação da Ação					
Código	10.26405.12.363.1062.1H10			Tipo: Projeto	
Título	Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica				
Programa	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	Código	1062		
Unidade Orçamentária	26405-Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará				
Ação Prioritária	Caso positivo: () Sim (X) Não)PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1º de Janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
11.236,44	1.500,00	-	Unidade de ensino implantada	Unidade	1

Identificação da Ação					
Código	10.26405.12.363.1062.6301 -			Tipo: Atividade	
Título	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica				
Programa	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	Código	1062		
Unidade Orçamentária	26405-Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará				
Ação Prioritária	() Sim	(X) Não	Caso positivo: ()PAC	() Brasil sem Miséria	() Outras
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					

Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1º de Janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
88.690,64	4.309,90	31.073,42	Volume disponibilizado	Unidade	

Identificação da Ação					
Código	10.26405.12.363.1062.2992		Tipo:Atividade		
Título	Funcionamento da Educação Profissional e Tecnológica				
Programa	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	Código	1062		
Unidade Orçamentária	26405-Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará				
Ação Prioritária	Caso positivo: () Sim (X)Não ()PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1º de Janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
227.703,76	218,70	124.434,35	Aluno matriculado	Unidade	21.813

Identificação da Ação					
Código	10.26405.12.363.1062.8650		Tipo:Atividade		
Título	Reestruturação da ede de Educação Profissional e Tecnológica				
Programa	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	Código	1062		
Unidade Orçamentária	26405-Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará				
Ação Prioritária	Caso positivo: () Sim (X)Não ()PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1º de Janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
186.828,75	6.150,00	146.506,28	Unidade reestruturada	Unidade	1

Identificação da Ação					
Código	10.26405.12.363.2031.6358		Tipo:Atividade		
Descrição	Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional Tecnológica				
Iniciativa	02B3 - Ampliação da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica articulada com a educação de jovens e adultos e de processos de reconhecimento de saberes e certificação profissional, possibilitando inclusive recorte étnico-racial e de gênero e o atendimento de públicos específicos, inclusive com ações de fomento e apoio com vistas à reestruturação didático-pedagógica, produção de material didático, capacitação de docentes e permanência do estudante.				
Objetivo	Ofertar vagas de educação profissional para jovens e adultos articulada com a elevação de escolaridade e realizar processos de reconhecimento de saberes e certificação profissional.			Código: 0588	

Programa	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	Código:2031	Tipo:Temático			
Unidade Orçamentária	26405-Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará					
Ação Prioritária	Caso positivo: () Sim (X)Não)PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 1º de Janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0023-Ceará	109.548,44	36.081,60	36.735,58	Pessoa capacitada	Unidade	

Fonte: TESOURO GERENCIAL , dados extraídos em 25/01/2017.

No exercício de 2016 foram alocados créditos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do IFCE em 04 (quatro) ações orçamentárias: Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional Tecnológica, Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica e Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.

Para **ação de Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica** foi previsto o valor de R\$ 34.608.586,00, que incluiu a emendas impositivas, no valor de R\$ 1.085.609,00, destinadas aos *campi* de Caucaia, Limoeiro do Norte, Jaguaribe, Maracanaú, Morada Nova, Tabuleiro do Norte e Umirim. Do total prevista para a ação, houve um bloqueio de R\$ 28.842.247,00 (cerca de 83%), a pedido da SOF, que correspondeu aos recursos oriundos de Emendas de bancada. As principais ações executadas foram: a continuidade das obras dos *campi* de Acopiara, Paracuru e a conclusão da obra do prédio da Reitoria.

A meta física de 07 (sete) **projetos viabilizados** foi atendida parcialmente, considerado que as obras são de execução plurianual e as aquisições de equipamentos e mobiliários são realizadas próximo a inauguração dos *campi*. A aplicação dos recursos na construção e/ou aquisição de equipamentos para os novos 06 *campi* do IFCE (Paracurú, Boa Viagem, Itapipoca, Acopiara, Horizonte e Maranguape) e a obra do prédio da Reitoria. As obras dos *campi* Itapipoca e Boa Viagem já foram concluídas, porém ainda há demanda de aquisições de equipamentos e materiais para o pleno funcionamento. A obra do campus Paracurú encontra-se em fase de recebimento definitivo existindo, ainda, demanda para aquisição de equipamentos e materiais. As obras dos *campi* Acopiara e Horizonte continuam em andamento com previsão de término para 2017. A obra do campus Maranguape encontra-se paralisada por conta de rescisão contratual com a construtora, sendo necessária abertura de novo procedimento licitatório para nova contratação do remanescente.

A **ação de Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional Tecnológica** teve uma execução de 93,65% do total dos créditos alocados (R\$ 89.402.252,00). Esta ação foi destinada exclusivamente à manutenção do funcionamento das unidades do IFCE situadas no estado do Ceará, custeando despesas essenciais como limpeza e conservação, vigilância, telefonia, fornecimento de energia elétrica, água e insumos para o desenvolvimento das aulas práticas dos cursos e desenvolvimento das atividades administrativas. Além disso, a ação contemplou investimentos na construção do 2º bloco didático dos *Campi* de Crateús e de Canindé, obras de urbanização do *Campus* de Aracati, perfuração de poços em diversos *campi*, aquisição de acervo bibliográfico, equipamentos para a área de ensino e mobiliário.

O trabalho constante de acompanhamento das ações de ensino vem contribuindo para a diminuição da evasão e retenção, assim como a aplicação racional dos recursos, possibilitou ultrapassagem da meta física inicial estabelecida, de 24.969 para 28.410 **Estudantes Matriculados**.

No que diz respeito à **ação de Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica**, o percentual de execução atingiu 96,17% do total dos créditos alocados, que perfizeram R\$ 19.796.150,00. Esta ação tem duas vertentes de assistência aos discentes: uma destina-se à concessão de auxílios aos alunos na forma de pecúnia, (auxílio formação, alimentação, transporte, iniciação científica, acadêmico, pais e mães), conforme Resolução CONSUP nº 08/2014, e outra se destina ao fornecimento de alimentação, na forma de merenda escolar, ou através dos restaurantes acadêmicos da rede IFCE.

A meta física inicial prevista de 62.244 foi superada para 76.218 **Benefícios Concedidos**, em decorrência das boas práticas de orçamento participativo em vários campi, ainda que experimentais. Destacam-se os auxílios de alimentação, transporte, moradia e monitoria como os principais Benefícios Concedidos aos estudantes cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante. Contudo, registra-se que a elevada pobreza da população cearense interiorana aumenta consideravelmente a demanda por benefícios aos estudantes, de modo que a demanda reprimida persiste em linha crescente.

Por fim, a **ação de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica** não teve créditos alocados no exercício de 2016. Houve execução somente de Restos a Pagar, do exercício de 2015, para dar continuidade a um projeto de modernização do laboratório de Física do *Campus* de Sobral. O valor executado foi de R\$ 17.736,55.

O valor de R\$17.736,55, referente ao RAP da execução da obra objeto do contrato n.º 29/2014, referente a reforma do Bloco da Física do IFCE campus de Sobral, informamos que a obra foi recebida definitivamente e encontra-se em uso e, portanto, com atendimento pleno do objeto contratado e meta física atendida.

2.3.2. Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

Os principais eventos que prejudicaram o desempenho orçamentário do IFCE foram:

1. Limitação de movimentação de empenho;
2. Contingenciamento de créditos;
3. Queda na arrecadação dos impostos e contribuições federais;
4. Instabilidade Política;

Com a publicação dos Decretos nº 8.670, de 12/02/2016, e nº 8.676, de 19/02/2016, que dispunham sobre a Programação Orçamentária e Financeira do governo federal, houve uma limitação na conta (82320.01.00) de Limite Orçamentário a Utilizar, da ordem de 80% para as despesas de custeio e de 75% para as despesas de capital.

Além da liberação parcial de Limite Orçamentário a Utilizar, ocorreu o bloqueio, solicitado pela Secretaria de Orçamento Federal-SOF, de créditos de custeio, no valor de R\$ 4.380.255,00, e de recursos de capital, provenientes de Emendas de bancada, no valor de R\$ 28.842.247,00.

Conjugado a este cenário de limitação, a queda na arrecadação dos tributos federais impactou severamente o cronograma de movimentação financeira do órgão, com repasses únicos, de 20% a 50% da despesa mensal liquidada. Como consequência, prejudicou-se o relacionamento com fornecedores, o que criou dificuldades nos processos de aquisições e contratações.

A instabilidade política afetou o desempenho orçamentário da UPC, sobretudo no que diz respeito à indefinição dos cargos de alta gestão do Ministério, o que ocasionou morosidade no estabelecimento dos limites das despesas relacionadas na Portaria MPOG nº 67, de 01 de março de 2016, o que só ocorreu em 10 de agosto de 2016, por meio do Ofício-Circular nº 11/2016/CHEFIAGAB/SE/SE-MEC. Diante dessa definição tardia, a instituição solicitou um aumento no valor da limitação da despesa, o que foi acatado pelo Ministério, somente em dezembro, através do Ofício nº 26/2016/CHEFIAGAB/SE/SE-MEC, de 19 de dezembro de 2016.

Tais fatores levaram a instituição a redimensionar as despesas essenciais ao funcionamento das unidades, com a redução de gastos com serviços terceirizados, reprogramação de aulas práticas

e também com a impossibilidade de atender, integralmente, a atualização planejada para o acervo bibliográfico, assim como a aquisição de equipamentos para laboratório.

2.3.3. Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento

Quadro - Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
62.292.01.01		Empenhos a Liquidar			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo final do exercício anterior	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo final do exercício
158133	025.876.153-99	0,00	537,50	537,50	0,00
158133	13.167.893/0001-06	0,00	5.513,91	5.513,91	0,00
158133	06.234.467/0001-82	0,00	4.856,78	4.856,78	0,00
158133	832.014.753-00	0,00	675,58	675,58	0,00
158133	012.323.113-24	0,00	604,64	604,64	0,00
158133	804.263.013-15	0,00	303,14	303,14	0,00
158133	010.546.663-85	0,00	88,50	88,50	0,00
158133	003.474.273-59	0,00	88,50	88,50	0,00
158133	838.997.583-15	0,00	88,80	88,80	0,00
158133	07.875.818/0001-05	0,00	696.700,00	696.700,00	0,00
158133	491.998.893-15	0,00	692,54	692,54	0,00
158313	05.075.962/0001-23	0,00	414,00	414,00	0,00
158314	14.292.203/0001-03	0,00	109.562,89	109.562,89	0,00
158314	00.274.215/0001-09	0,00	51.925,50	51.925,50	0,00
158314	09.019.150/0001-11	0,00	2.589,61	2.589,61	0,00
158314	06.888.220/0001-80	0,00	11.242,70	11.242,70	0,00
158314	33.000.118/0001-79	0,00	548,86	548,86	0,00
158314	03.506.307/0001-57	0,00	1.015,85	1.015,85	0,00
158314	07.783.832/0001-70	0,00	13.482,76	13.482,76	0,00
158314	06.234.467/0001-82	0,00	15.680,40	15.680,40	0,00
158314	11.399.787/0001-22	0,00	30.696,30	30.696,30	0,00
158314	05.285.273/0001-43	0,00	1.176,00	1.176,00	0,00
158314	06.177.718/0001-34	0,00	924,16	924,16	0,00
158314	10.434.879/0001-33	0,00	122,47	122,47	0,00
158314	19.462.033/0001-81	0,00	288,00	288,00	0,00
158314	48.740.351/0001-65	0,00	509,43	509,43	0,00
158317	11399787/0001-22	29.234,90	35.512,72	3.277,82	0,00
158317	03.506.307/0001-57	5.949,02	7.233,45	1.284,43	0,00
158322	995.771.783-91	0,00	1.605,97	1.605,97	0,00
158322	990.949.403-53	0,00	351,00	351,00	0,00

158322	05.485.352/0001-06	0,00	7.100,64	7.100,64	0,00
158322	00.688.820/0001-80	0,00	2.859,74	2.859,74	0,00
158323	12.073.180/0001-10	67,00	23,45	90,45	0,00
158952	619.726.903-10	0,00	77,55	77,55	0,00
158952	600.429.703-85	0,00	76,00	76,00	0,00
158952	600.454.033-17	0,00	23,80	33,00	0,00
158952	011.328.053-09	0,00	71,00	71,00	0,00
158952	063.298.493-74	0,00	38,00	38,00	0,00
158952	043.209.583-73	0,00	38,00	38,00	0,00
158952	015.611.793-29	0,00	23,80	23,80	0,00
158959	03.983.016/0001-50	0,00	2.292,19	2.292,19	0,00
158960	06.234.467/0001-82	0,00	1.876,11	1.876,11	0,00
158960	06.234.467/0001-82	0,00	1.701,39	1.701,39	0,00
158960	00.000.000/0001-91	0,00	105,65	105,65	0,00
158960	00.000.000/0001-91	0,00	254,58	254,58	0,00
158960	11.251.011/0001-60	0,00	1.236,90	1.236,90	0,00
158960	09.019.150/0001-11	0,00	521,19	521,19	0,00
Fonte: Siafi (2016)					

Análise Crítica

- a) A análise crítica da gestão do reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos deverá apresentar as razões e justificativas apresentadas pelo gestor para os lançamentos contábeis efetuados, destacando-se a fundamentação legal para a constituição do passivo, caso existente, e as medidas adotadas pela unidade objetivando regularizar as situações ocorridas.

Em observância ao estabelecido no art.37, da lei 4.320/64, durante o exercício de 2016, foram executadas despesas de exercícios anteriores, cujo orçamento consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, mas que não se processaram na época própria. Na maior parte dos casos buscou-se honrar compromissos assumidos na contratação de serviços, sobretudo contratos de terceirização de mão-de-obra, cujos processos de repactuação não tiveram sua tramitação finalizada dentro do exercício. Também houve casos de passivos constituídos por conta do pagamento de diárias, que não foram apresentadas a tempo pelos prepostos ou cuja tramitação não pôde ser finalizada a tempo no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP). Ressalta-se que as despesas com diárias não podem ser inscritas em Restos a Pagar. Por fim, cabe destacar que o planejamento para o exercício de 2017, contempla a instituição de uma política de gestão orçamentária, na qual uma das metas será a de mitigar a ocorrência de processos de reconhecimento de dívidas, com a adoção de medidas preventivas.

- b) Deve ser apresentada uma análise circunstanciada dos impactos dos passivos reconhecidos sobre a gestão orçamentária e financeira da UPC no exercício de referência das contas e no exercício seguinte e demonstrado se a UPC tinha capacidade de prever a situação que tenha ensejado o lançamento de valor nas referidas contas contábeis.

De modo geral, não houve impacto que viesse a comprometer o orçamento do ano corrente. O processo de reconhecimento de dívidas de maior vulto representou cerca de 0,083% do total do valor empenhado na ação de funcionamento. Ressalte-se que esta instituição se encontra em processo de expansão e, desde, modo, a cada ano são celebrados mais obras, contratos e convênios. Assim, mesmo que o quadro de pessoal também tenha recebido aportes e mesmo que a instituição tenha realizado ações de capacitação dos servidores, diante do crescente volume de atividades, mostra-se desafiador prever todas as situações que ensejaram processos de reconhecimento de dívidas e fazer com que todas as atividades sejam processadas completamente dentro do exercício.

2.3.4. Restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro 6 Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados				
Ano de Inscrição	Montante em 1º de Janeiro de 2016	Pagos	Cancelados	Saldo a pagar 31/12/2016
2015	7.965.552,96	7.868.099,71	78.858,99	18.594,26
2014	2.114.307,43	2.073.383,36	10.186,04	30.738,03
2013	1.010.508,40	981.516,49	576,37	28.415,54
2012	234.765,77	77.509,28	28.992,93	128.263,56
2011	39.684,46	2.947,41	634,20	36.102,85
2010	32.172,34		1.234,06	30.938,28
2009	4.689,29			4.689,29
2008	2.385,62			2.385,62
2007	50.878,11		23.193,62	27.684,49
2006	3.250,55			3.250,55
2005	7.301,86			7.301,86
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante em 1º de Janeiro de 2016	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2016
2015	38.862.004,69	32.542.061,77	2.209.688,46	4.110.254,46
2014	7.432.086,75	4.171.208,19	1.749.931,98	1.510.946,58
2013	5.600.693,19	1.187.549,90	1.580.647,55	2.832.495,74
2012	992.691,39	27.731,91	78.364,65	886.594,83
2011	464.238,98	8.474,07	277.255,12	178.509,79
2010	74.645,61	3.704,53	44.868,93	26.072,15

FONTE: TESOIRO GERENCIAL , dados extraídos em 25/01/2017.

ANÁLISE CRÍTICA

Como estratégia de pagamento dos Restos a Pagar, informamos que foi emitida e enviada a todos os campi, uma Nota Técnica estabelecendo rotinas de análise e acompanhamento dos RP, com o objetivo de evitar a permanência de saldos indevidos nesta conta. Os empenhos que permaneceram inscritos em RP obedeceram às ressalvas do disposto no §3º, do art. 68 do Decreto 93.872/1986, abaixo transcrito:

Art. 68. A inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho depende da observância das condições estabelecidas neste Decreto para empenho e liquidação da despesa. (Redação dada pelo Decreto nº 7.654, de 2011)

§ 2º Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º. (Incluído pelo Decreto nº 7.654, de 2011)

§ 3º Permanecem válidos, após a data estabelecida no § 2º, os restos a pagar não processados que:

II - sejam relativos às despesas: (Incluído pelo Decreto nº 7.654, de 2011)

c) do Ministério da Educação financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Não houve impactos significativos na gestão financeira em decorrência do pagamento dos Restos a Pagar.

As razões que fundamentaram a permanência de RP por mais de um exercício são as irregularidade fiscal, trabalhista e previdenciária dos fornecedores, além da execução de obras de construção que normalmente ultrapassam mais de um exercício financeiro.

2.3.5. Execução descentralizada com transferência de recursos

Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios

Unidade concedente ou contratante						
Nome:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
	2016	2015	2014	2016	2015	2014
Convênio	0	0	0	0	0	4.749.944,37
Contrato de repasse	0	0	0	0	0	0
...	0	0	0	0	0	0
Totais	0	0	0	0	0	4.749.944,37

Fonte: SIAFI/SICONV/ATUFOLHA

Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ nas modalidades de convênio, contratos de repasse e instrumentos congêneres.

Unidade Concedente					
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará					
2016	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Contratos de repasse	de ...
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	01	0	0
		Montante Repassado	4.749.944,37	0	0
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	0	0
		Montante Repassado	0	0	0

Fonte: SICONV

Considerações gerais:

O Convênio nº 792296/2013 está com a prestação de contas pendente no SICONV, haja vista que no dia 7 de janeiro de 2015, a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior ó SECITECE, parte conveniente, abriu chamado junto ao Ministério do Planejamento, relatando que o sistema SICONV não o estava permitindo fechar a prestação de contas do convênio celebrado com o IFCE, uma vez que o portal estava emitindo uma mensagem de alerta de tributo a ser pago de um procedimento de pagamento cancelado, mas que o mesmo já teria sido pago em novo procedimento realizado com sucesso.

A UPC, por sua vez, entrou em contato com a Coordenação de Contabilidade e Custos do SPO/MEC, no dia 26 de fevereiro de 2015, a fim de expor os chamados abertos pela SECITECE acerca do problema e a informação recebida foi a de que o caso estava sob análise da equipe do Ministério do Planejamento e que somente o MPOG poderia regularizar a situação do documento no sistema. Ocorre que até o final do exercício, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão não apresentou solução técnica quanto ao problema da finalização da prestação de contas via SICONV.

Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome:					
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão		Instrumentos			
		Convênios	Contratos de repasse	de	...
Contas analisadas	Quantidade aprovada	0	0		0
	Quantidade reprovada	0	0		0
	Quantidade de TCE instauradas	0	0		0

	Montante repassado (R\$)	0,00	0,00	0,00
Contas analisadas	NÃO Quantidade	0	0	0
	Montante repassado (R\$)	0	0	0
Fonte:				

Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome:					
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Convênios	0	0	0	0	1
Contratos de repasse	0	0	0	0	0
...	0	0	0	0	0
...	0	0	0	0	0

ANÁLISE CRÍTICA

O Convênio nº 792296/2013 está com a prestação de contas pendente no SICONV, haja vista que no dia 7 de janeiro de 2015, a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Ceará ó SECITECE, parte convenente, abriu chamado junto ao Ministério do Planejamento, relatando que o sistema SICONV não o estava permitindo fechar a prestação de contas do convênio celebrado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, uma vez que o portal estava emitindo uma mensagem de alerta de tributo a ser pago de um procedimento de pagamento cancelado, mas que o mesmo já teria sido pago em novo procedimento realizado com sucesso.

O IFCE, por sua vez, entrou em contato com a Coordenação de Contabilidade e Custos do SPO/MEC, no dia 26 de fevereiro de 2015, a fim de expor os chamados abertos pela SECITECE acerca do problema e a informação recebida foi a de que o caso estava sob análise da equipe do Ministério do Planejamento e que somente o MPOG poderia regularizar a situação do documento no sistema. Ocorre que até o final do exercício, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão não apresentou solução técnica quanto ao problema da finalização da prestação de contas via SICONV.

Neste ínterim, a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Ceará apresentou ao IFCE, prestação de contas física para agilizar o fechamento das contas. Contudo, o órgão foi alertado de que na Cláusula Sétima do referido Termo, o Convenente prestará contas da aplicação dos recursos transferidos pela concedente, no Sistema de Convênios do Governo Federal ó SICONV, comprovando a regularidade da utilização das parcelas liberadas, até 60 (sessenta) dias após o vencimento do prazo de vigência do instrumento.

2.3.5.1. Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas

O Instituto Federal do Ceará, criado por meio da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, apresenta institucionalidade recente, tendo a implantação de sua organização realizada em função da disponibilidade de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas disponibilizadas pelo MEC de forma parcelada, a qual ocorreu de forma mais consistente a partir da Lei nº 12.677, de

25/06/2012, que criou os cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas, no âmbito do Ministério da Educação, destinadas às Instituições Federais de Ensino.

A Portaria nº 267/GR, de 06/03/2013, promoveu a reestruturação organizacional da Reitoria. Nesta ação, a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento teve sua estrutura organizacional alterada visando atender suas responsabilidades regimentais e, criando a Coordenadoria de Contratos e Convênios.

A resolução nº 076, de 19 de dezembro de 2016 do conselho Superior aprovou alterações dos artigos 15A, 19, 29, 42, 47, 60, 65 e 74 do Regimento Geral do IFCE, entre eles criando a II - Coordenadoria de Convênios vinculada diretamente a PROAP e a Coordenadoria de Contratos;

Com isso a Coordenadoria de Convênios ficou responsável exclusivamente pelas atividades de formalização, controle e prestação de contas dos convênios e instrumentos congêneres. Já a Coordenadoria de Contratos, continuou vinculada à Diretoria de Administração da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento e com a responsabilidade com a gestão dos Contratos.

No intuito de melhor estruturar a gestão de Convênios e Instrumentos Congêneres, a Pró-reitoria de Administração e Planejamento tem adotado ações estratégicas importantes como:

1. Solicitação, através do memorando 34/2016/CCONV, junto à Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação visando implementar um sistema para Controle e Gerenciamento de Convênios e instrumentos Congêneres a ser implantado no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE.
2. Articulado junto a Pró-reitoria da Gestão de Pessoas a disponibilidade de mais servidores visando à criação de um Departamento de Convênios e uma Coordenadoria de Prestação de Contas;

Em decorrência da implantação da CCONV, foi alocado servidores com dedicação exclusiva às suas atividades, tendo, a partir de 2016, um total de três servidores.

A estrutura de pessoal, organizacional, de sistemas e controle ainda não é a ideal, entretanto, tem-se empregado esforços nesta fase de uma nova institucionalidade do IFCE, e é esperado que no exercício de 2017 sejam implantadas as ações estratégicas contidas neste documento.

2.3.6. Informações sobre a realização das receitas

As principais fontes próprias de receitas do IFCE foram decorrentes de Aluguéis, Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública, Receita da Produção Vegetal/ Animal e Derivados, Receita Industrial, Serviços Tecnológicos, Serviços Administrativos, Serviços de Hospedagem e Alimentação, Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos, Multas e Juros Previstos em Contratos e alugueis e Outras Restituições. Todas estas naturezas estão alocadas na fonte 0250. A arrecadação referente à recuperação de despesas (Recursos ordinários ó Fonte 100) trata-se de devolução de despesas não realizadas, com fontes do Tesouro, não constituindo arrecadação, de fato, sendo uma mera devolução de recursos ao erário.

A previsão de arrecadação do IFCE, alocada na LOA, na fonte 0250, foi de R\$ 1.409.874,00. Entretanto, com a realização do concurso público para provimento dos cargos das carreiras de docentes e técnico-administrativos ultrapassou a previsão, em 806%, de R\$ 869.000,00 para R\$ 7.004.784,00. Os demais tipos de receitas, em geral, ficaram pouco abaixo do previsto.

Em comparação aos exercícios anteriores, observa-se que a receita realizada ultrapassa o previsto sempre que se realizam concursos públicos, a exemplo dos anos de 2014 e 2016. Nos exercícios de 2015 e 2013, a receita realizada ficou abaixo do previsto na LOA.

Unidade Orçamentária: IFCE							Cod:26405	
Receitas por Natureza de Despesa e fonte de Recurso	2016		2015		2014		2013	
	LOA	Realizada	LOA	Realizada	LOA	Realizada	LOA	Realizada
1. Receitas próprias - Fonte 250	1.409.874	7.739.696	1.343.962	781.822	834.525	3.449.976	2.038.223	1.122.690
Aluguéis	125.617,00	120.061,00	137.202	74.929	83.363	119.860	56.948	95.750
Arrendamentos							2.062	-
Taxa de Ocupação de Outros Imóveis			10.934	7.597	5.282	12.417	9.418	8.400
Outras Receitas Patrimoniais					-		1.367	-
Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	7.797,00	8.504,00	2.715	6.795	2.166	3.949	-	2.696
Receita da Produção Vegetal/ Animal e Derivados	260.601,00	199.525,00	216.884	226.540	18.254	357.916	196.674	38.458
Receita Industrial		39.222,00						
Serviços Tecnológicos	70.568,00	38.705,00	63.690	47.489	47.913	62.722	73.725	49.802
Serviços Administrativos	49.319,00	76.619,00	7.427	29.926	1.892	6.169	4.136	4.065
Serviços Educacionais				40.568	7.555	389	141.681	1.056
Serviços de Hospedagem e Alimentação		30.600,00	14.317	37.229	14.107	18.878	21.694	20.247
Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	869.000,00	7.004.784,00	885.000	288.360	653.292	2.856.796	1.489.255	756.720
Multas e Juros Previstos em Contratos e alugueis	26.972,00	14.966,00	5.793	22.390	434	10.693	38.698	4.151
Alienação de veículos			-	-	-	-	-	41.600
Outras Restituições		206.710,00			267	186	2.565	99.746
2. Receitas de Convenios - Fonte 281				60.000	64.059	18.376	30.396	53.879
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				60.000	64.059	18.376	30.396	53.879
2.Recursos Ordinários - Fonte 100		1.466.852,00		539.005	-	795.704	-	625.363
Recuperação de Despesas		1.466.852,00		539.005		795.704		625.363
TOTAIS	1.409.874	9.206.548	1.343.962	1.380.827	898.584	4.264.057	2.068.619	1.801.931

FONTE: SIAFI, DADOS EXTRAÍDOS EM 26/01/2017.

2.3.7. Informações sobre a execução das despesas

Quadro ó Despesas totais por modalidade de contratação

Modalidade de Contratação	Despesa executada				Despesa paga			
	2016	%	2015	%	2016	%	2015	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	86.234.031,65	15,57	84.433.683,79	17,25	58.822.043,21	11,41	43.816.071,03	9,9
a) Convite								
b) Tomada de Preços	2.958.660,14	0,53	2.205.876,04	0,45	1.112.944,47	0,22	1.098.055,07	0,25
c) Concorrência	14.568.150,78	2,63	22.350.168,28	4,56	11.482.254,36	2,22	6.976.642,41	1,58
d) Pregão	68.707.220,73	12,41	59.877.639,47	12,24	46.226.844,38	8,97	35.741.373,55	8,08
e) Concurso								
f) Consulta								
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas								
2. Contratações Diretas (h+i)	19.323.691,75	3,49	11.324.917,91	2,31	11.736.942,82	2,28	8.721.496,82	1,98
h) Dispensa	16.063.031,68	2,9	7.902.525,29	1,61	9.065.785,12	1,76	6.287.553,02	1,42
i) Inexigibilidade	3.260.660,07	0,58	3.422.392,62	0,70	2.671.157,70	0,52	2.433.943,80	0,56
3. Regime de Execução Especial	281.125,49	0,05	282.950,31	0,05	276.559,96	0,05	278.964,40	0,06
j) Suprimento de Fundos	281.125,49	0,05	282.950,31	0,05	276.559,96	0,05	278.964,40	0,06
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	399.258.446,95	72,11	352.543.254,19	72,04	399.258.446,95	77,51	352.301.615,67	79,62
k) Pagamento em Folha	397.168.927,23	71,73	350.548.111,93	71,64	397.168.927,23	77,10	350.548.037,10	79,22
l) Diárias	2.089.519,72	0,37	1.995.142,26	0,40	2.089.519,72	0,41	1.753.578,57	0,4
5.Total das Despesas acima (1+2+3+4)	505.097.295,84	91,22	448.584.806,20	91,68	470.093.992,94	91,24	405.118.147,92	91,56
6. Total das Despesas da UPC	553.669.015,49	100	489.286.098,29	100	515.139.544,58	100	442.458.540,64	100

FONTE: TESOIRO GERENCIAL , dados extraídos em 25/01/2017.

O montante pago em 2016 foi maior que em 2015. Tal situação é resultante de despesas de 2015 que geraram restos a pagar, somadas às obrigações financeiras contraídas e liquidadas e pagas - no ano de 2016. Há também que notar o fato de que alguns certames iniciados em 2015 foram homologados no decorrer de 2016. O volume liquidado e pago de maneira crescente também é atribuído à expansão da Rede Federal. No caso específico desta UPC, 2016 foi o ano de criação de 3 (três) novos campi.

No ano de 2016 ocorreu um acréscimo do volume de processos licitatórios gerados. A demanda cresceu em virtude da criação dos novos campi nos municípios de Paracuru, Horizonte e Boa Viagem, além da estruturação física da Reitoria desta UPC, que no ano em tela se fixou em sua sede definitiva.

Quadro 0 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(2016/2015)	289.602.901,29	254.871.940,66	289.602.901,29	254.871.940,66		-	289.602.901,29	254.871.880,78
Obrigações Patronais(2016/2015)	28.132.240,49	25.566.548,88	28.132.240,49	25.566.548,88			28.132.240,49	25.566.548,88
Demais elementos do grupo	79.433.785,45	70.109.622,39	79.433.785,45	70.109.622,39			79.433.785,45	70.109.622,39
3. Outras Despesas Correntes	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
Locação de Mão de obra (2016/2015)	38.501.905,12	34.094.588,62	35.770.360,06	31.524.871,78	2.425.373,80	2.569.716,84	35.148.575,04	29.310.376,12
Outros Serviços de Terceiros/ PJ(2016/2015)	30.158.161,77	18.254.066,34	16.728.418,17	13.698.816,17	13.429.743,60	4.555.250,17	16.500.274,96	12.899.971,36
Aux. Alimentação(2016/2015)	15.288.717,16	11.136.136,89	15.288.717,16	11.136.136,89	-	-	15.288.717,16	11.136.136,89
Auxílio Financeiro a estudantes(2016/2015);	13.709.684,47	11.596.296,36	13.115.136,43	10.974.120,46	-	622.175,90	12.883.120,07	10.811.056,41
Material de Consumo(2016)	4.043.102,97	2.139.780,60	2.133.904,73	1.046.910,31	2.809.917,53	2.674.487,81	1.826.656,36	399.322,70
Demais elementos do grupo	25.425.392,87	20.055.217,20	20.759.134,14	17.095.213,90	4.666.258,74	4.378.385,78	20.411.835,90	16.132.215,87
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
Obras e Instalações (2015/2014)	19.375.976,36	25.881.616,69	13.699.048,74	10.465.590,09	5.153.154,83	15.416.026,60	12.729.150,29	8.733.831,92

Equip.Mat.Perm.(2015/2014)	4.122.522,76	4.887.903,59	-	1.054.339,64	4.646.295,55	3.833.563,95	-	237.707,43
Demais elementos do grupo	5.874.624,78	7.692.380,07	3.424.762,19	2.879.982,43	2.449.862,59	4.812.397,64	3.182.287,57	2.242.884,84

FONTE: TESOIRO GERENCIAL , dados extraídos em 25/01/2017.

Em relação às **Despesas de Pessoal**, no exercício de 2016 houve um incremento de 13,63%, sobre o exercício de 2015. Como não houve um aumento substancial no quadro de servidores, em 2016, esta variação da despesa deveu-se, em grande parte, ao reajuste de 5,5% nos vencimentos e ao crescimento decorrente das progressões nas carreiras de docentes e técnico-administrativos.

Quanto às **Outras Despesas Correntes**, entre as despesas mais significativas, destaca-se os gastos com Material de Consumo, que tiveram crescimento de 457%, em relação à 2015, refletindo a reposição de estoques, diante das restrições no Limite Orçamentário a Utilizar para os gastos com investimentos. Já o elemento de despesa com valores mais significativos, Locação de Mão-de-Obra, cresceu 19,92%, em relação à 2015.

No que se refere aos gastos com **Investimentos**, percebe-se uma redução dos valores empenhados (tanto nos elementos Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente), quando comparados ao exercício de 2015, da ordem de 23,63%. É importante frisar que, embora tenha se verificado uma redução nos valores empenhados, a execução foi de 100% do total dos créditos alocados na LOA. O elemento de despesa Obras e Instalações teve a maior participação no total dos gastos com Investimentos, representando 66% do total dos créditos empenhados.

2.3.8. Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quant.	Valor Total	Quant.	Valor Total	
2016	158313	IFCE FORTALEZA	-	-	07	50.902,95	26.206,95
	158321	IFCE CRATO	-	-	-	0,00	-
	158133	IFCE REITORIA	-	-	10	221.465,07	129.305,31
	158952	IFCE TAUÁ	-	-	01	3.000,00	3.000,00
	158951	IFCE BATURITÉ	-	-	01	1.586,86	1.586,86
	158315	IFCE QUIXADÁ	-	-	01	2.609,67	2.609,67
	158956	IFCE TIANGUÁ	-	-	01	1.560,94	1.560,94
	TOTAL					281.125,49	
2015	158313	IFCE FORTALEZA	-	-	07	23.818,62	7.827,63
	158321	IFCE CRATO	-	-	02	1.628,75	1.028,75
	158133	IFCE REITORIA	-	-	09	180.460,15	74.875,34
	158952	IFCE TAUÁ	-	-	-	0,00	-

158951	IFCE BATURITÉ	-	-	-	0,00	-
158315	IFCE QUIXADÁ	-	-	01	77.042,79	77.042,79
158956	IFCE TIANGUÁ	-	-	-	0,00	-
TOTAL					282.950,31	

Fonte: SIAFI

UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
	Código	Nome ou Sigla	Quant.	Valor Total	Saque		Fatura	Total (a + b)
					Quant.	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2016	158313	IFCE FORTALEZA	-	-	-	-	49.337,42	49.337,42
	158321	IFCE CRATO	-	-	-	-	0,00	0,00
	158133	IFCE REITORIA	-	-	-	-	221.465,07	221.465,07
	158952	IFCE TAUÁ	-	-	-	-	0,00	0,00
	158951	IFCE BATURITÉ	-	-	-	-	1.586,86	1.586,86
	158315	IFCE QUIXADÁ	-	-	-	-	2.609,67	2.609,67
	158956	IFCE TIANGUÁ	-	-	-	-	1.560,94	1.560,94
	TOTAL		-	-	-	-	276.559,96	276.559,96
2015	158313	IFCE FORTALEZA	-	-	-	-	19.832,71	19.832,71
	158321	IFCE CRATO	-	-	-	-	1.628,75	1.628,75
	158133	IFCE REITORIA	-	-	-	-	180.460,15	180.460,15
	158952	IFCE TAUÁ	-	-	-	-	0,00	0,00
	158951	IFCE BATURITÉ	-	-	-	-	0,00	0,00
	158315	IFCE QUIXADÁ	-	-	-	-	77.042,79	77.042,79
	158956	IFCE TIANGUÁ	-	-	-	-	0,00	0,00
	TOTAL		-	-	-	-	278.964,40	278.964,40

Fonte: SIAFI

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto - 2016		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
158313	IFCE FORTALEZA	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO	1.142,92
			24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	1.275,67
			25 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	1.139,20
			26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	931,03
			42 - FERRAMENTAS	58,00
		339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	01 - PASSAGENS PARA O PAIS	44.790,60
158133	IFCE REITORIA	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	96 - PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO ANTECIPADO	221.465,07
158951	IFCE BATURITÉ	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	96 - PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO ANTECIPADO	1.586,86
158315	IFCE QUIXADÁ	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.609,67
158956	IFCE TIANGUÁ	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.560,94
			SOMA	276.559,96

ANÁLISE CRÍTICA DO USO DA MODALIDADE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Esta instituição no decorrer dos anos de 2015 e 2016 reduziu a utilização de suprimento de fundos para despesa de pequeno vulto e/ou emergencial por ter decidido por compras de material/serviço com maior planejamento através da modalidade dispensa ou pregão eletrônico. Apenas o Campus Fortaleza utiliza a modalidade de suprimento de fundos para compras de pequeno vulto/emergencial.

Nota-se um equilíbrio entre os relatórios de concessão e utilização da modalidade suprimento de fundos através de cartão corporativo nos anos de 2015 e 2016. O suprimento de fundos está sendo mais utilizado para compra de passagens aéreas na Reitoria e nos campi de Baturité, Quixadá, Tianguá e Fortaleza. Os demais campi estão utilizando execução descentralizada do Ministério do Planejamento.

Em 2016, houve o aumento das despesas com SF para compras de passagens na Reitoria devido ao grande número de atividades e entrada de novos servidores do IFCE. Contudo, houve uma diminuição da compra de passagens no Campus de Quixadá, devido esse campus ter saído do Programa Profucionário/MEC, que impactava significativamente os relatórios de SF em 2015. Desta forma, as despesas ficaram equilibradas entre 2015 e 2016 para o órgão em relação a suprimento de fundos.

2.4. Apresentação e análise de indicadores de desempenho

O Instituto Federal do Ceará, em seu planejamento, visa não só alcançar um bom desempenho nos indicadores, definidos pelo Tribunal de Contas da União, para a Rede Federal de Educação Profissional Tecnológica, como também obter um desempenho satisfatório nos indicadores estabelecidos pela própria gestão da instituição.

Em outras palavras, significa dizer que, além dos 12 (doze) indicadores definidos pelo TCU, o IFCE possui ainda um conjunto de 61 outros indicadores próprios, de diversas classificações, destinados a acompanhar o desempenho das áreas de ensino, pesquisa, extensão, gestão e relações internacionais.

Esse conjunto de indicadores são balizadores das ações anuais da Reitoria e dos 29 *campi* que funcionaram em 2016. A seguir serão apresentados os principais indicadores de cada área.

Ensino

Denominação	Periodicidade	Fórmula	Índice Previsto	Índice Alcançado
Cursos de Licenciatura implantados	Anual	Soma simples	7	4
Cursos Técnicos implantados	Anual	Soma simples	10	3
Cursos de Tecnologia, Bacharelado e Pós graduação implantados	Anual	Soma simples	13	6
Alunos formados	Semestral	Soma simples	3119	1569

Implantação de novos cursos:

Licenciatura

Índice previstos no PAA para 2016 - 7 cursos

Índice Alcançado no PAA para 2016 - 4 cursos

Alcançados	<u>4</u>	=57%
Previstos	7	

Técnicos

Índice previstos no PAA para 2016 - 3 cursos

Índice Alcançado no PAA para 2016 - 10 cursos

Alcançados	<u>3</u>	= 30%
Previstos	10	

Tecnologia, Bacharelado e Pós-graduação

Índice previstos no PAA para 2016 - 6 cursos

Índice Alcançado no PAA para 2016 - 13 cursos

Alcançados	<u>6</u>	= 46%
Previstos	13	

Alunos formados

Alcançados	<u>1.569</u>	=50%
Previstos	3.119	

Análise Crítica:

O ano de 2016 foi marcado por contingenciamentos no orçamento em decorrência do cenário adverso do quadro econômico nacional. Para criação de novos cursos, adota-se um *checklist* de providências, compreendendo condições como: infraestrutura física (laboratórios, salas de aula, bibliotecas e equipamentos), consulta pública para escolha de cursos, contratação de docentes e técnicos administrativos, etc. A ação prevista no PAA para implantação de novos cursos foi executada até o limite das providências que cabe a instituição, considerando o orçamento para a execução disponibilizado pelo governo federal. Ao IFCE coube estabelecer quais e quantos cursos seriam criados no limite de sua capacidade orçamentária. Na Licenciatura o IFCE conseguiu realizar 57% da meta, quanto aos cursos Técnicos 30%, e aos cursos de Tecnologia, Bacharelado e Pós-graduação 46%. O que não nos impede de atingir a meta por nós estabelecida, até 2018, quando do término deste PDI.

O indicador Alunos formados alcançou 50% da meta, desta forma, o IFCE se voltou para a criação de um plano que se denomina: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DE PERMANÊNCIA E ÊXITO DOS ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ, onde a comunidade acadêmica busca estratégias visando a permanência do aluno na instituição, assim como sua permanência se cumpra dentro do tempo previsto, o que significa êxito de mais alunos formados.

Pesquisa

Denominação	Periodicidade	Fórmula	Índice Previsto	Índice Alcançado
Artigos publicados em periódicos qualis A ou B	Trimestral	Soma simples	118	108
Projetos de pesquisa e inovação em execução	Trimestral	Soma simples	622	311
Captação de recursos para pesquisa e inovação	Trimestral	Soma simples	R\$ 2.290.000,00	R\$ 535.396,48

Artigos publicados em periódicos A ou B.

Índice previstos no PAA para 2016 - 118 artigos

Índice Alcançado no PAA para 2016 - 108 artigos

Alcançados	<u>108</u>	=92%
Previstos	118	

Projeto de pesquisa e inovação em execução

Índice previstos no PAA para 2016 - 622 projetos

Índice Alcançado no PAA para 2016 - 311 projetos

Alcançados	<u>311</u>	=50%
Previstos	622	

Captação de recursos para pesquisa e inovação

Índice previstos no PAA para 2016 ó R\$ 2.290.000,00

Índice Alcançado no PAA para 2016 - R\$ 535.396,48

Alcançados <u>535.396,48</u> =23%
Previstos 2.290.000,00

Análise Crítica:

Quanto ao indicador 2.1 Artigos publicados em periódicos A ou B, o ano de 2016 foi considerado produtivo, com o alcance de 92% da meta. O 2.2 Projeto de pesquisa e inovação em execução, o indicador exige financiamento e o ano de 2016, como já foi dito, teve restrições orçamentárias, tanto dos órgãos públicos, como das agências de fomento, do financiamento de projetos de pesquisa e inovação. Contudo, conseguimos alcançar 50% da meta. O 2.3 Captação de recursos para pesquisa e inovação, só conseguimos captar 23% do previsto na meta, o que atribuímos a restrição de demandas decorrente da crise econômica.

Extensão

Denominação	Periodicidade	Fórmula	Índice Previsto	Índice Alcançado
% de alunos que participam de projetos de ensino, pesquisa e extensão	Trimestral	(Somatório de alunos que participam de projetos de ensino, pesquisa e extensão/ Total de alunos) x 100	13%	11,22%
Cursos e Serviços Prestados pela Extensão	Trimestral	Soma simples	117	57
Programas e/ou Projetos Realizados pela Extensão	Trimestral	Soma simples	63	77

Cursos e Serviços Prestados pela Extensão

Alcançados <u>57</u> =49%
Previstos 117

Programas e/ou Projetos Realizados pela Extensão

Alcançados <u>77</u> =122%
Previstos 63

Análise Crítica:

A Pró-reitoria de Extensão conseguiu alcançar a meta de 49% referente aos cursos e serviços prestados previstos, o que atribuímos as restrições impostas pelo cenário econômico adverso. Quanto aos programas e/ou projetos realizados conseguiu superar a meta em 22%.

Gestão

Denominação	Periodicidade	Fórmula	Índice Previsto	Índice Alcançado
Licitações compartilhadas	Trimestral	Soma simples	28	21
Servidores capacitados e/ou aperfeiçoados	Trimestral	Soma simples	439	337
Servidores qualificados em curso de nível superior	Trimestral	Soma simples	60	46

Licitações compartilhadas

Alcançadas 21 =75%

Servidores capacitados e/ou aperfeiçoados

Alcançados 337 =77%

Servidores qualificados em curso superior

Alcançados 46 =77%
Previstos 60

Análise Crítica:

As metas selecionadas da gestão para apresentar neste Relatório de Gestão foram alcançadas com índices igual ou maior a 75% o que consideramos um bom índice. O que significa o planejamento estratégico da gestão está sendo bem implementado.

Relações Internacionais

Denominação	Periodicidade	Fórmula	Índice Previsto	Índice Alcançado
Alunos Enviados ao Exterior	Trimestral	Soma simples	11	17
Docentes e/ou pesquisadores enviados ao exterior	Trimestral	Soma simples	14	7
Técnicos administrativos enviados ao exterior	Trimestral	Soma simples	6	1

Alunos enviados ao exterior

Alcançados 17 =155%
Previstos 11

Docentes e/ou pesquisadores enviados ao exterior

Alcançados	<u>7</u>	=50%
Previstos	14	

Técnicos administrativos enviados ao exterior

Alcançados	<u>1</u>	=17%
Previstos	6	

Análise Crítica:

A meta de alunos enviados ao exterior foi superada em 55%. O Instituto enviou seis alunos a mais ao exterior. No entanto, a de docentes e/ou pesquisadores conseguiu apenas atingir 50% da meta e a de técnicos administrativos enviados ao exterior ficou muito baixa, pois, dos seis previstos, apenas um foi enviado por conta do Programa da Assessoria de Relações Internacionais, que é um programa mantido com recursos próprios do IFCE. Ressalta-se que priorizou-se o atendimento das demandas da área estudantil.

Análise Geral:

Os resultados abaixo do esperado para os indicadores apresentados justificam-se em parte pela redução do orçamento de custeio e capital da instituição. Essa situação impactou negativamente nas atividades necessárias a realização das metas planejadas.

No entanto, é importante ressaltar que a diferença entre os resultados previstos e alcançados não está descartada do planejamento dos exercícios subsequentes, ou seja, as unidades do IFCE que não conseguiram atingir a meta de seus indicadores para 2016, terão a diferença não alcançada replanejadas para os anos de 2017 e 2018.

2.4.1. Apresentação e análise dos indicadores de desempenho conforme deliberações do Tribunal de Contas da União

APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO DESEMPENHO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA ó IFET, COM BASE EM UM CONJUNTO DE INDICADORES ACADÊMICOS, ADMINISTRATIVOS, SOCIOECONÔMICO E DE GESTÃO DE PESSOAS

Indicadores de Gestão das IFETs nos Termos do Acórdão TCU n° 2.267/2005

Atendendo a Decisão Normativa ó TCU N° 154 de 19 de outubro de 2016, a Portaria ó TCU N° 59, de 17 de janeiro de 2017, e, em conformidade com o que definiu o Tribunal de Contas da União ó TCU, por meio do Acórdão n° 2.267/2005, de 12/12/2005, quanto a indicadores de Gestão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica ó EPT, para aferição anual das Instituições Federais de Educação Tecnológica (IFETs), apresentam-se, depois das considerações sobre o processo de geração dos índices e da contextualização 2015/2016, o Quadro de Resultados dos Indicadores de Gestão de Desempenho (Acórdão 2.267/2005), com as respectivas fórmulas de cálculo, bem como os resultados obtidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

do Ceará - IFCE nos (4) exercícios imediatamente anteriores e, os do exercício de 2016 ó Série Histórica.

Vale comentar que a extração dos dados para cálculo dos indicadores é feita no âmbito do MEC, por meio da extração de forma padronizada e automatizada, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica ó SISTEC, Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos ó SIAPE e Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal ó SIAFI, e encaminhada a esta instituição para a validação dos dados. Todos os indicadores calculados foram feitos com base apenas nos cursos regulares, que não possuem fomento específico por meio de programas. Dessa forma, não foram consideradas as matrículas da Bolsa-Formação e da Rede e-TEC.

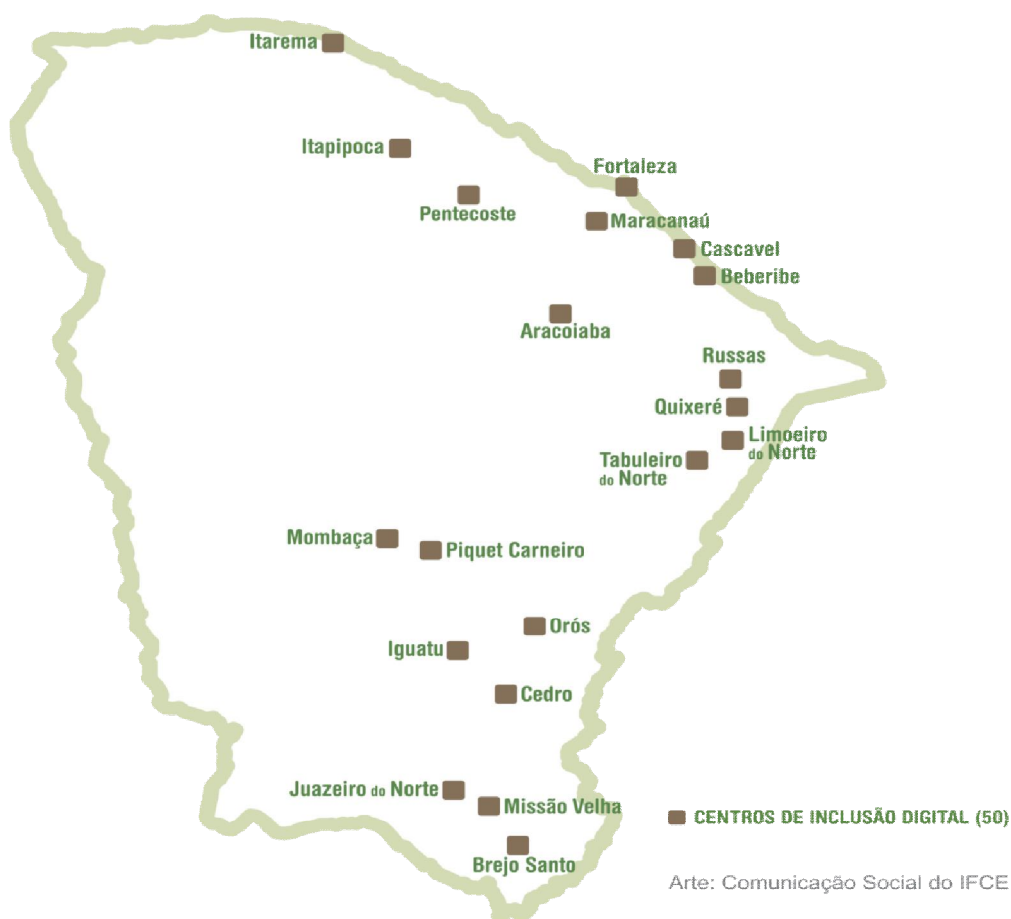
O Instituto Federal do Ceará (IFCE) desenvolveu nestes últimos três anos um conjunto de ações para conscientização dos gestores dos *campi* da importância de manter os dados acadêmicos atualizados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC). Estas ações, no sentido de atualização dos dados têm como objetivo transparência nas informações e, que o registro de dados retrate com fidelidade a realidade desta instituição, quando do cálculo dos doze indicadores obrigatórios. Há também uma atenção especial em estabelecer uma cultura de acompanhamento dos Indicadores de Desempenho (Acórdão nº 2.267/2005), assim como, dos demais indicadores estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e executados no Plano de Ação Anual (PAA).

O panorama da expansão da Instituição, em 2016, se encontra representado na figura abaixo:



O Instituto Federal de Educação encerrou o ano de 2016 com 29 *campi* em funcionamento, sendo 23 (vinte e três) consolidados, com mais de cinco anos de existência: Acaraú, Aracati, Baturité, Camocim, Canindé, Caucaia, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Iguatu, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Morada Nova, Quixadá, Sobral, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá, Ubajara e Umirim. E 6 em fase de consolidação, com menos de cinco anos de funcionamento: Boa Viagem, Itapipoca, Paracuru, Jaguaruana, Pecém e Guaramiranga (com o Hotel Escola). Em 2017 contará com os campi de Horizonte e Maranguape que se encontram em fase de implantação, além disso o Instituto oferece a sociedade do estado do Ceará 22 (vinte dois) Polos de Educação a Distância e o Polo de Inovação de Fortaleza. Os *campi* consolidados ofereceram 15.927 (quinze mil novecentos e vinte e sete) vagas em seus cursos com uma procura de 248.147 (duzentos e quarenta e oito mil e cento e quarenta e sete) inscritos e os *campi* em consolidação ofereceram 1.413 (mil quatrocentos e treze) vagas para uma procura de 2.025 (dois mil e vinte e cinco) inscritos.

O Instituto oferece ainda 50 Centros de Inclusão Digital distribuídos nas cidades do interior e na capital do Ceará, conforme figura abaixo:



O IFCE adota para cálculos dos indicadores a metodologia determinada no Manual para Cálculo dos Indicadores de Gestão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ó 2.0 (Indicadores, definições, fórmulas de cálculo e critérios de agregação) ó versão de abril de 2016 para a apuração dos dados e atende as determinações do Ministério de Educação (MEC). Antes do período de extração dos dados o Instituto enviou aos diretores de *campi* (em dezembro de 2016), memorando circular solicitando atualização dos dados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC. Durante o trabalho de atualização, a instituição recebeu da Secretaria Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da

Educação (MEC) o Ofício-Circular nº 16/2016/CGPG/DDR/SETEC/SETEC-MEC, de 26/12/2016, com as seguintes informações:

1. Informamos que, para a Análise dos Indicadores de 2016, os dados e os indicadores calculados foram organizados em formato de planilha eletrônica e compartilhados com o e-mail da Reitoria ou Direção-Geral e do Pesquisador Institucional. O objetivo desta ação é cumprir a determinação do Tribunal de Contas da União o TCU, que exige a padronização na obtenção dos dados e na forma de cálculo, com posterior consolidação dos indicadores pela SETEC. Desta forma, a extração dos dados será feita no âmbito do MEC, a partir de consultas específicas na base do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Governo Federal o SIAPE. Assim, os dados serão disponibilizados de acordo com o cronograma a seguir:

Versão da Planilha	Conteúdo	Prazo para disponibilização
Prévia	Dados e indicadores do SISTEC extração 15/06/2016. Dados e Indicadores do SIAPE/2015 Dados e Indicadores do SIAFI/2015	Disponível
Prévia Novembro	Dados e indicadores do SISTEC extração 06/12/2016	Disponível
Prévia Dezembro	Dados e indicadores do SISTEC extração 02/01/2017. Dados e Indicadores do SIAPE referência dezembro/2016	13/01/2017
Final	Dados e indicadores do SISTEC alimentados até 25/01/2017. Dados e Indicadores do SIAPE/2016 Dados e Indicadores do SIAFI/2016	10/02/2017

Os dados foram enviados a instituição, em 17 de janeiro de 2017, através de pasta compartilhada no Google Drive disponível no endereço:

<https://drive.google.com/drive/folders/OByMDf-ACqsZsUW15UXJnbGoxdzg>

No endereço a PRÉVIA e a PRÉVIA NOVEMBRO estavam disponíveis.

2. Informava ainda, que ã... os dados para cálculo do indicador ãmatriculados classificados de acordo com a renda *per capita familiar* ã não está em nenhum sistema ou base de dados do Ministério da Educação, desta forma este será o único indicador que não será enviado pelo MEC às instituições.ö

Quanto a coleta sobre a renda *per capita* familiar, por termos diferentes datas de matrícula e no intuito de ter um maior número de alunos matriculados participantes, colocamos no Sistema de Controle Interno das atividades acadêmicas o QªAcadêmico o questionário socioeconômico que além da renda *per capita* familiar, coleta outras informações o que torna possível traçar um perfil socioeconômico do aluno do IFCE. A matrícula para ser efetivada tem como condição a participação neste questionário que ficou à disposição do aluno no período de 13/12 a 03/03/2017.

Em 13/01/2017 foi disponibilizada a PRÉVIA DEZEMBRO com os Dados e Indicadores do SISTEC alimentados até 02/01/2017 e os Dados e Indicadores do SIAPE referência dezembro de 2016. O Instituto Federal do Ceará também providenciou junto a Pró Reitoria de Gestão de Pessoas a extração de seus servidores no SIAPE, para fazer um batimento de dados.

Em 13/02/2017 foi disponibilizada outra versão da planilha com os Dados e Indicadores do SISTEC alimentados até 25/01/2017 com os Dados e Indicadores do SIAPE referência dezembro de 2016 e os Dados e Indicadores do SIAFI referência dezembro de 2016, mas os dados não batiam e os indicadores financeiros e de pessoal não estavam calculados.

E, finalmente em 15/02/2017, foi enviada a planilha definitiva.

CONTEXTUALIZAÇÃO 2015 ó 2016

Em 2012, como ponto de partida para construção de uma metodologia padronizada de produção e análise de indicadores, a SETEC elaborou um manual composto pelo conjunto de indicadores estabelecidos pelo TCU. Considerando a evolução natural dos métodos de cálculo e extração dos dados que compõem os indicadores, a SETEC atualizou o Manual para Produção e Análise dos Indicadores da Rede Federal de EPCT, para a versão 2016. No ano de 2015, foi implementado, nos cálculos, o conceito de aluno equivalente para atendimento às Portarias MEC nº 818, de 13 de agosto de 2015, e SETEC nº 25, de 13 de agosto de 2015.

Em 23 de julho de 2015 foi deflagrado um movimento grevista de servidores (docentes e técnicos administrativos), na pauta de reivindicações estavam: o reajuste salarial linear de 27,3%, o estabelecimento da jornada de 30 horas semanais para os técnicos administrativos e a criação da carreira única dos trabalhadores da educação federal. Nem todos os *campi* participaram ou entraram desde o início na paralização que se estendeu até o dia 28/10/2015.

Os efeitos de uma greve afetam o calendário escolar das unidades e influenciam nos resultados dos indicadores acadêmicos de desempenho. Os campi de Itapipoca, Morada Nova, Guaramiranga, Iguatu, Crato, Jaguaruana e Tauá, não tiveram seu calendário letivo afetado pois não participaram do movimento grevista. Os demais *campi* cumpriram o calendário escolar 2015, com conclusão no final do primeiro semestre de 2016. Com a greve a instituição passou a funcionar com diferentes datas de calendário.

O Instituto Federal trabalha em seu Plano Anual de Ação (PAA) com indicadores que permitem por meio de seus resultados e informações, retroalimentar a gestão na direção em que deseja seguir. É importante ressaltar ainda que os doze (12) indicadores do Acórdão nº 2.267/2005, de 12/12/2005 estão vinculados ao contexto organizacional do IFCE desde sua criação, com a promulgação da lei 11.892, de 20 de dezembro de 2008, e têm sido o condutor da organização interna da instituição, do fortalecimento da identidade, do atendimento ao plano de expansão com a criação de novos campi e a ampliação do número de alunos e servidores.

A instituição entende que os indicadores como instrumento de gestão, possibilitam o monitoramento das atividades, a avaliação de suas ações, assim como, acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias, correção e necessidade de mudança, desta forma, considera os indicadores os norteadores de suas ações e instrumento essencial para melhoria da eficiência, eficácia e efetividade do IFCE, subsidiando aos gestores e dirigentes respostas seguras no processo de decisão e proposição de políticas, programas, projetos e ações.

INFORMAÇÕES

Lista de Componentes dos Indicadores:

SISTEC	SIAPE	SIAFI
Vagas	Docentes 20H	Gastos Totais
Inscritos	Docentes 40H	Total de Gastos com Pessoal
Ingressantes	Docentes DE	Total de Gastos com Inativos e Pensionistas

Matrículas Atendidas	Docentes Graduados	Total de Gastos com Investimentos
Concluídos	Docentes Aperfeiçoados	Total de Gastos com Inversões Financeiras
Integralizados Fase Escolar	Docentes Especialistas	Total de Gastos com Benefícios
Evadidos	Docentes Mestres	Total de Gastos com PIS/PASEP
Desligados	Docentes Doutores	Total de Gastos Correntes
Transferidos Externos	TAE Classe A	Total de Gastos com Outros Custeios
Reprovados	TAE Classe B	Gastos com o Bolsa Formação
Retidos	TAE Classe C	Gastos com o e-Tec
Previstos	TAE Classe D	
Matrículas Continuadas Regulares	TAE Classe E	
Matrículas Continuadas Retidas		
Concluídos no Prazo		
Aluno Matriculado		
Alunos-Equivalentes		
Alunos-Equivalentes RAP		
Alunos-Equivalentes Presenciais		
Ingressantes- Equivalentes		
Ingressantes Acumulados Equivalentes		
Ingressantes Acumulados Equivalentes Técnicos		
Ingressantes Acumulados Equivalentes Formação Docente		
Ingressantes Acumulados Equivalentes Proeja		
Concluídos- Equivalentes		
Integralizados- Equivalentes		
Evadidos-Equivalentes		
Desligados-Equivalentes		
Transferidos Externos Equivalentes		
Reprovados-Equivalentes		
Retidos-Equivalentes		

Fonte: SETEC

A Portaria nº25/2015/SETEC/MEC ó Define conceitos e estabelece fatores para fins de cálculo dos indicadores de gestão das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Abaixo, os conceitos determinados por Portaria:

Aluno Ingressante ó é o aluno que em um dado período realiza matrícula inicial no período e tem seu registro associado a um ciclo de matrícula de curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica ó SISTEC.

Aluno Matriculado - é o aluno que em um dado período com a situação ãEm cursoã no SISTEC em pelo menos um dia no período considerado e que não esteja retido por tempo maior do que a duração do seu ciclo.

Ciclo de Matrícula ó envolve a oferta de um curso com uma carga horária definida, com a mesma data de início e de previsão de término, visando englobar um conjunto de matrículas de alunos no SISTEC, para a obtenção de uma certificação ou diploma.

Aluno Retido ó é o aluno que permanece matriculado por período superior ao tempo previsto para integralização do curso.

Aluno-Equivalente ó é calculado a partir do produto do Aluno Matriculado pelo Fator de Equiparação de Carga Horária de Curso e pelo Fator de Esforço de Curso, ou seja:

Aluno-Equivalente = Aluno Matriculado X Fator de Equiparação de Carga Horária X Fator de Esforço de Curso.

Fator de Equiparação de Carga Horária - a carga horária de cada curso, excetuando os cursos de formação inicial e continuada, é calculada pela razão entre a carga horária mínima regulamentada do curso e a duração em anos, prevista no projeto pedagógico, considerada a carga horária de referência de 800 horas anuais, ou seja:

Fator de Equiparação de Carga Horária = $\frac{\text{(carga horária mínima regulamentada)}}{\text{(Duração do curso em anos) X (800 horas)}}$

Fator de Esforço de Curso ó é o ajuste da carga horária do curso em função da quantidade de aulas práticas com redução do número de alunos em decorrência da subdivisão da turma. (os valores se encontram no anexo da Portaria).

Ingressantes Acumulados - são calculados pelo somatório dos ingressantes de todos os ciclos de matrícula com data de término não expirada.

Ingressantes Acumulados Equivalentes - são calculados a partir do produto do número de Ingressantes Acumulados pelo Fator de Equiparação de Carga Horária e pelo Fator de Esforço de Curso, ou seja:

Ingressantes Acumulados Equivalentes = (Ingressantes Acumulados) X (Fator de Equiparação de Carga Horária) X (Fator de Esforço de Curso)

Fator de Equiparação de Nível de Curso ó FENC

CURSO	FENC
Formação Inicial e Continuada	20/20
Ensino Técnico/Médio	20/20
Graduação	20/18
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	20/12
Pós- graduação <i>stricto sensu</i>	20/8

Relação Aluno Professor ó é calculada a partir da razão entre o total de Aluno-Equivalente corrigido pelo Fator de Equiparação de Nível de Curso e a Somatória de Professor Tempo Integral, ou seja:

Relação Aluno Professor = $\hat{U} \frac{\text{Alunos Equivalente X FENC}}{\hat{U} \text{ Professor Tempo Integral}}$

Informações - SIAFI

Bolsa Formação: despesas liquidadas e restos a pagar não-processados pagos da ação 20RW (Bolsa Formação).

e-Tec: despesas liquidadas e restos a pagar não-processados pagos da ação 8252 (Educação Profissional e Tecnologia a Distância)

Gastos Totais: despesas liquidadas e restos a pagar não-processados pagos de todos os grupos de despesa, exceto as ações 20RW e 8252. O Bolsa Formação e o e-Tec não foram contabilizados em nenhum componente porque os alunos do Bolsa-Formação e do e-Tec não constam nos indicadores acadêmicos

Gastos com Pessoal: despesas liquidadas e restos a pagar não-processados pagos do grupo de despesa 1 - Pessoal e encargos sociais

Gastos com Inativos e Pensionistas: despesas liquidadas e restos a pagar não-processados pagos da ação 0181 - Pagamento de Aposentarias e Pensões - Servidores Civis

Gastos com Investimentos: despesas liquidadas e restos a pagar não-processados pagos do grupo de despesa 4 - Investimentos.

Gastos com Inversões Financeiras: despesas liquidadas e restos a pagar não-processados pagos do grupo de despesa 5 - Inversões Financeiras.

Benefícios: despesas liquidadas e restos a pagar não-processados pagos das ações 2004, 2010, 2011, 2012, 20CW e 00M1

PIS/PASEP: despesas liquidadas da natureza de despesa 33914712 - Contribuição para o PIS/PASEP

Gastos Correntes: Gastos Totais (sem Bolsa Formação e e-Tec) - Gastos com Inativos e Pensionistas - Gastos com Investimentos - Gastos com Inversões Financeiras

Gastos com Outros Custeios: Gastos Totais (sem Bolsa Formação e e-Tec) - Gastos com Pessoal - Gastos com Investimentos - Gastos com Inversões Financeiras - Gastos com Benefícios - Gastos com PIS/PASEP

A seguir apresenta-se o quadro de Indicadores do Instituto Federal do Ceará:

INDICADORES DE GESTÃO DAS IFET NOS TERMOS DO ACÓRDÃO TCU 2.267/2005

Indicadores		Fórmula de Cálculo	Exercícios				
			2016	2015	2014	2013	2012
Acadêmicos	Relação Candidato/Vaga	$RCV = \text{Inscrições} / \text{Vagas Ofertadas}$	14,43	11,99	19,32	9,50	10,58
	Relação Ingressos/Aluno	$RIM = \text{Número de Ingressos} / \text{Alunos Matriculados} \times 100$	37,14%	23,08%	30,39%	40,75%	25,29%
	Relação Concluinte /Alunos	$RCM = \text{Número de Concluintes} / \text{Alunos Matriculados} \times 100$	9,73%	6,61%	8,70%	8,84%	5,45%
	Índice de Eficiência Acadêmica - Concluintes	$EAC = (\hat{U} \text{ n}^\circ \text{ de Concluintes} / \hat{U} \text{ n}^\circ \text{ de todas as situações finais}) \times 100$	41,65%	40,31%	44,24%	36,64%	31,20%

	Índice de Retenção do Fluxo Escolar	RFE= Número de Alunos Retidos x 100 / Alunos Matriculados	35,75%	38,22%	32,14%	29,21%	32,38%
	Relação de Alunos/Docente em Tempo Integral	RAD= Número de Alunos Matriculados / Número de Docentes	29,97	26,05	25,57	27,34	23,17
Administrativos	Gastos Correntes por Aluno	GCA= Total de Gastos / Alunos Matriculados	11.340,15	12.116,01	10.011,99	8.217,44	8.190,47
	Percentual de Gastos com Pessoal	GCP= Total de Gastos com Pessoal x 100 / Gastos Totais	71,43%	69,35%	62,06%	60,53%	61,74%
	Percentual de Gastos com outros Custeios	GOC= Total de Gastos com outros Custeios /Gastos Totais x 100	19,55%	15,39%	17,97%	18,84%	17,85%
	Percentual de Gastos com Investimentos	CGI= Total de Gastos Despesas de Investimentos / Gastos Totais x 100	7,61%	11,99%	16,59%	16,86%	16,67%
Socioeconômico	Número de Alunos Matriculados por Renda <i>per Capita</i> Familiar MRF 13.438 alunos	0<Renda <=0,5	4.230	1.637	2.222	2.443	1.622
		0,5<Renda <=1,0	5.808	2.562	3.691	4.189	2.661
		1,0<Renda <=1,5	4.809	2.303	3.418	4.488	2.300
		1,5<Renda <=2,5	2.391	1.370	1.928	2.812	1.571
		2,5<Renda <=3,0	1.145	826	1.108	1.426	754
		Renda >3,0	1.418	797	1.064	1.597	980
		Não Informado	-	-	7	39	-
Gestão de Pessoas	Índice de Titulação do Corpo Docente	TCD= (G x 1 + A x 2 + E x 3 +M x 4 +D x 5) / G+A+E+M+D	3,86	3,81	3,60	3,40	3,25

Fonte: SISTEC, SIAFI, SIAPE, QøAcadêmico

Análise dos Resultados dos Indicadores Acadêmicos

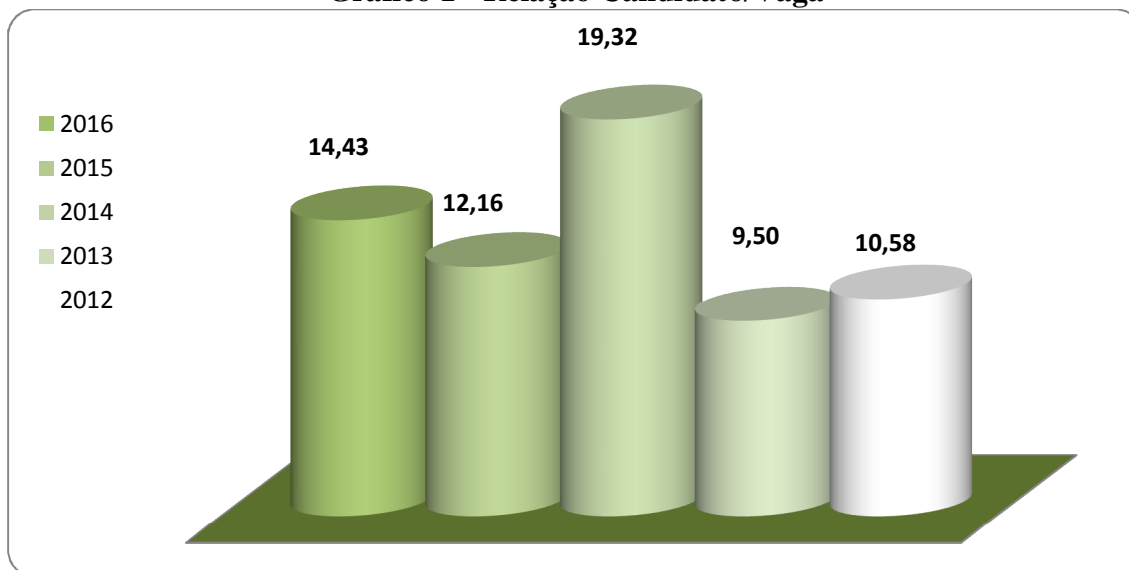
Relação Candidato/Vaga

Série Histórica

Relação Candidato/Vaga ó RCV - 2016	2016	2015	2014	2013	2012
Total de Inscritos	250.172	98.362	211.507	143.003	65.643
Total de Vagas	17.340	8.090	10.946	15.058	6.203
Índice	14,43	12,16	19,32	9,50	10,58

Fonte: SISTEC

Gráfico 1 - Relação Candidato/Vaga



Fonte: SISTEC

RCV 6 Relação Candidato/Vaga: O Indicador Relação Candidato/Vaga em 2016 foi 14,43. A procura por vaga no Instituto Federal de Educação do Ceará (IFCE) voltou a crescer em relação a 2015, a retomada do crescimento foi de 2,27. Em 2016, o IFCE ofertou a sociedade 17.340 vagas, uma ampliação de 9.250 novas vagas em relação a 2015. Vale ressaltar que o IFCE oferece quatro tipos de entrada/seleção nos cursos da instituição: o por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), que atende aos cursos de graduação, o vestibular para o curso de Teatro do *Campus* Fortaleza pois este tem o teste de aptidão específica, a seleção por meio da nota do Exame Nacional do Ensino Médio para campus que oferecem pela primeira vez curso de graduação, e, finalmente a seleção própria para os cursos técnicos.

Vale ressaltar que este indicador cresce à medida que o número de candidatos aumenta, ou quando o número de vagas diminui. O Instituto Federal do Ceará dobrou o número de oferta de vagas em 53,34% em 2016, no entanto, a procura por vaga na instituição aumentou em 60,68% o que fez elevar o indicador de 2015 de 12,16 para 14,43 em 2016. Observa-se na série histórica uma retomada do crescimento da procura que em 2014 teve o seu mais alto índice. O ano de 2015 foi atípico e com os efeitos gerados pela paralização trabalhista a procura e a oferta foram menores que em 2014. Em 2016 há uma retomada do crescimento e espera-se que se estabilize dentro dos padrões de normalidade através de criação de novos cursos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Assim, da estabilização do indicador número de inscritos por vagas ofertadas podemos inferir que a demanda de educação profissional na sociedade continua alta, e que as políticas de aumento de oferta têm lugar garantido por bastante tempo, e justifica a meta 11 do Plano Nacional de Educação ó PNE.

Em 2016 foram oferecidas na modalidade a distância 30 (trinta) vagas no Campus Umirim para o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Desenvolvimento Educacional e Social. Quanto a modalidade presencial, foram oferecidas 17.310 assim distribuídas: 3.556 (três mil quinhentos e cinquenta e seis) em cursos FIC, 7.093 (sete mil e noventa e três) em cursos Técnicos, 2.405 (duas mil quatrocentos e cinco) em Tecnologia, 2.302 (duas mil trezentos e duas) em Licenciatura, 1.804 (mil oitocentos e quatro) em Bacharelado, 90 (noventa) em cursos de Especialização e 60 (sessenta) para o Mestrado.

Levantamos os 30 (trinta) cursos mais procurados, juntamente com os locais onde eles foram ofertados em 2016 e chegamos ao seguinte resultado: 15 (quinze) são de Tecnologia, 10 (dez) de Bacharelado e 5 (cinco) de Licenciatura. Conforme quadro abaixo:

Cursos com maior índice de procura - Candidato/Vaga

Campus	Curso	Vagas 2016	Inscritos 2016	Relação Candidato por Vaga
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Hotelaria	25	5.890	235,60
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Engenharia Civil	60	9.754	162,57
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Turismo	30	4.477	149,23
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Engenharia Civil	30	4.116	137,20
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Gestão Ambiental	60	8.156	135,93
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Mecatrônica Industrial	30	3.930	131,00
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Gestão Ambiental	30	3.273	109,10
Instituto Federal do Ceará - Campus Juazeiro do Norte	Educação Física	35	3.690	105,43
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Gestão Desportiva e de Lazer	55	5.465	99,36
Instituto Federal do Ceará - Campus Juazeiro do Norte	Educação Física	35	3.254	92,97
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Hotelaria	30	2.684	89,47
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Artes Visuais	50	4.319	86,38
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Mecatrônica Industrial	60	5.085	84,75
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Saneamento Ambiental	60	5.069	84,48
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Turismo	25	2.071	82,84
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Engenharia de Computação	70	5.487	78,39
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Estradas	60	4.675	77,92
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Artes Visuais	30	2.125	70,83
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Saneamento Ambiental	30	2.106	70,20
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Engenharia de Computação	40	2.792	69,80
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Mecatrônica Industrial	30	2.021	67,37
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Telemática	65	4.359	67,06
Instituto Federal do Ceará - Campus Juazeiro do Norte	Gestão Ambiental	35	2.300	65,71
Instituto Federal do Ceará - Campus Juazeiro do Norte	Gestão Ambiental	35	2.200	62,86
Instituto Federal do Ceará - Campus Sobral	Alimentos	35	2.100	60,00
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Hotelaria	25	1.439	57,56
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Engenharia de Telecomunicações	70	3.873	55,33
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Processos Químicos	60	3.259	54,32
Instituto Federal do Ceará - Campus Fortaleza	Estradas	30	1.610	53,67
Instituto Federal do Ceará - Campus Maracanaú	Química	80	4.250	53,13

Fonte: SISTEC

Comparativo Candidato/Vaga IFCE ó Rede Federal¹

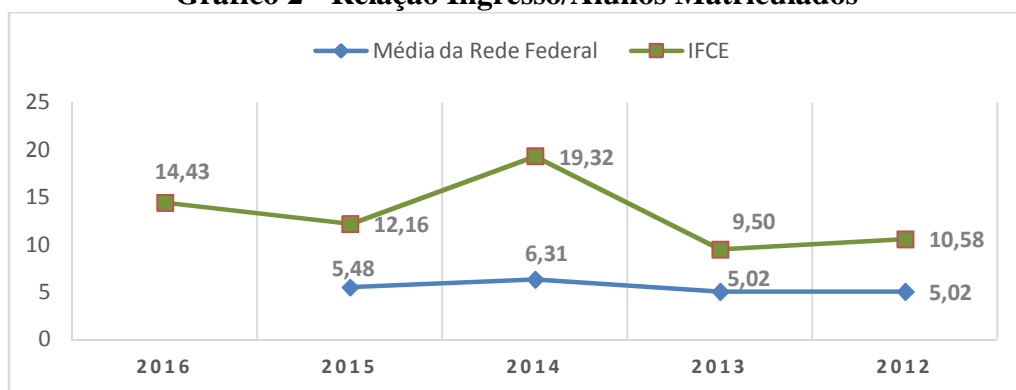
Série Histórica

Relação Candidato/Vaga	2016	2015	2014	2013	2012
Média da Rede Federal		5,48	6,31	5,02	5,02
IFCE	14,43	12,16	19,32	9,50	10,58

Fonte: SISTEC

O gráfico abaixo tem a intenção de fazer o comparativo na procura por vaga do Instituto Federal de Educação do Ceará em relação à Rede Federal de Ensino Tecnológico. Observa-se que a procura pelo IFCE encontra-se durante toda a série histórica acima da média da Rede Federal. Desta forma se a média da rede federal para 2016 se mantiver no patamar de 2015 o IFCE apresentará um RCV acima da média da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT).

Gráfico 2 - Relação Ingresso/Alunos Matriculados



Fonte: SISTEC

Relação Ingresso/Alunos Matriculados

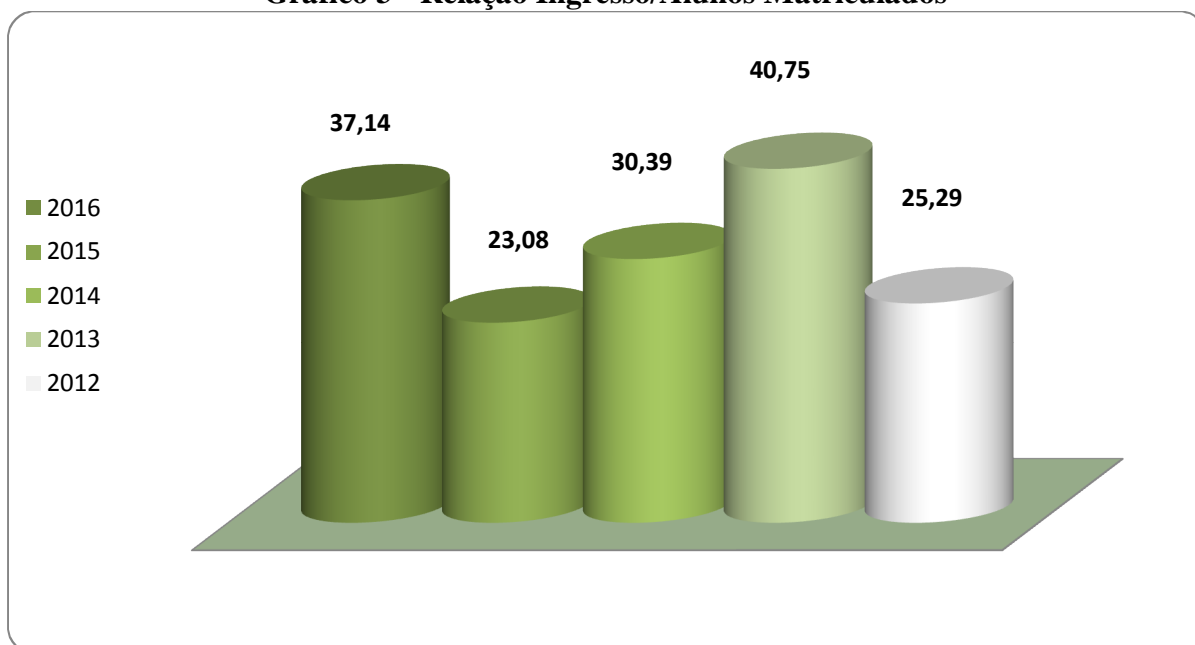
Série Histórica

Relação Ingresso/Alunos Matriculados ó RIM - 2016	2016	2015	2014	2013	2012
Número de Ingressos	15.419	7.707	9.717	13.297	6.466
Alunos Matriculados	41.519	33.387	31.977	32.633	25.563
Índice	37,14%	23,08%	30,39%	40,75%	25,29%

Fonte: SISTEC

¹ Relatório Anual de Análise dos Indicadores de Gestão das Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Exercício 2015.

Gráfico 3 - Relação Ingresso/Alunos Matriculados



Fonte: SISTEC

RIM - Relação Ingresso/Alunos Matriculados Conforme o Acórdão 2.267/2005, este indicador tem como objetivo quantificar a taxa de ingressos em relação ao total de alunos matriculados. No exercício de 2013, essa relação alcançou a marca de 40,75% para em 2014 cair para 30,39%, em 2015 caiu para 23,08%, em 2016 o indicador retoma o crescimento, apresentando o índice de 37,14%.

Em uma análise comparativa entre os três últimos anos verifica-se, uma variação negativa do indicador. Mas, se levarmos em consideração a mudança nos critérios da coleta dos alunos no que se refere à ingressantes e matriculados que até 2013 era outro (contabilizavam-se os alunos matriculados nos cursos Técnicos e de Formação Continuada (FIC) da Bolsa Formação PRONATEC e E-Tec) torna-se aceitável esta variação. Desde de 2014 a instituição já não conta com esses alunos para cálculo de seus indicadores, o que consequentemente contribuiu para uma quebra na série histórica e em seus resultados. No entanto, o ano de 2016, demonstra que o alto índice de procura por vaga se concretiza com significativo crescimento na efetuação da matrícula.

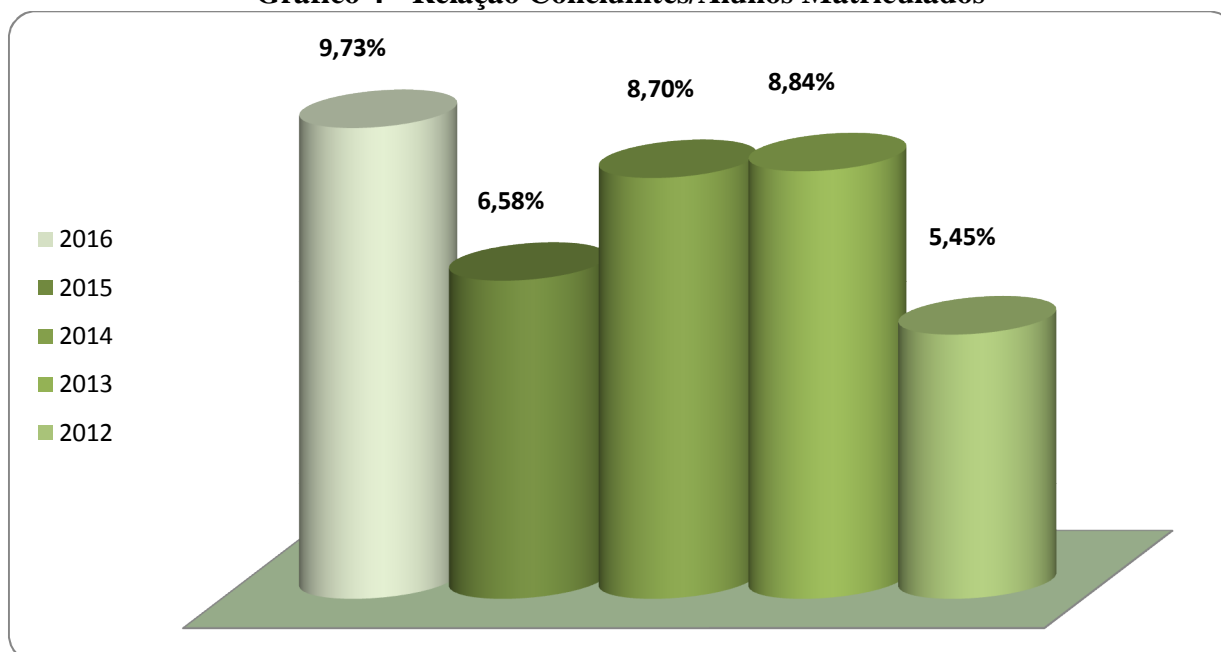
Relação Concluintes/Alunos Matriculados

Série Histórica

Relação Concluintes/Alunos Matriculados	2016	2015	2014	2013	2012
Número de Concluintes	4.041	2.190	2.781	2.886	1.392
Alunos Matriculados	41.519	33.292	31.977	32.633	25.563
Índice	9,73%	6,58%	8,70%	8,84%	5,45%

Fonte: SISTEC

Gráfico 4 - Relação Concluintes/Alunos Matriculados



Fonte: SISTEC

RCM - Relação Concluinte/Alunos Matriculados: Este indicador tem como objetivo quantificar a taxa de concluintes e integralizados em relação ao total de alunos matriculados. Em 2014 o índice desse indicador caiu 0,14% em relação a 2013. Em 2015, sofre nova queda de 2,09% em relação a 2014. Ainda em 2015, a queda foi maior porque modificaram os critérios da fórmula que até 2014 considerava como concluinte a somatória dos concluídos e integralizados, em 2016 este indicador alcança o seu mais alto índice nos últimos cinco anos.

Com a mudança das regras em 2013, concluintes de Educação a Distância (EAD) foram retirados dos cálculos o que pode ter ocasionado a queda no índice. Observa-se também que com o funcionamento de novos *campi* e novas ofertas de cursos em todos os *campi*, inclusive com a carga horária dos cursos de graduação (com duração de 4 a 6 anos) que naturalmente levam mais tempo para conclusão podem ser que tenham influenciado o indicador.

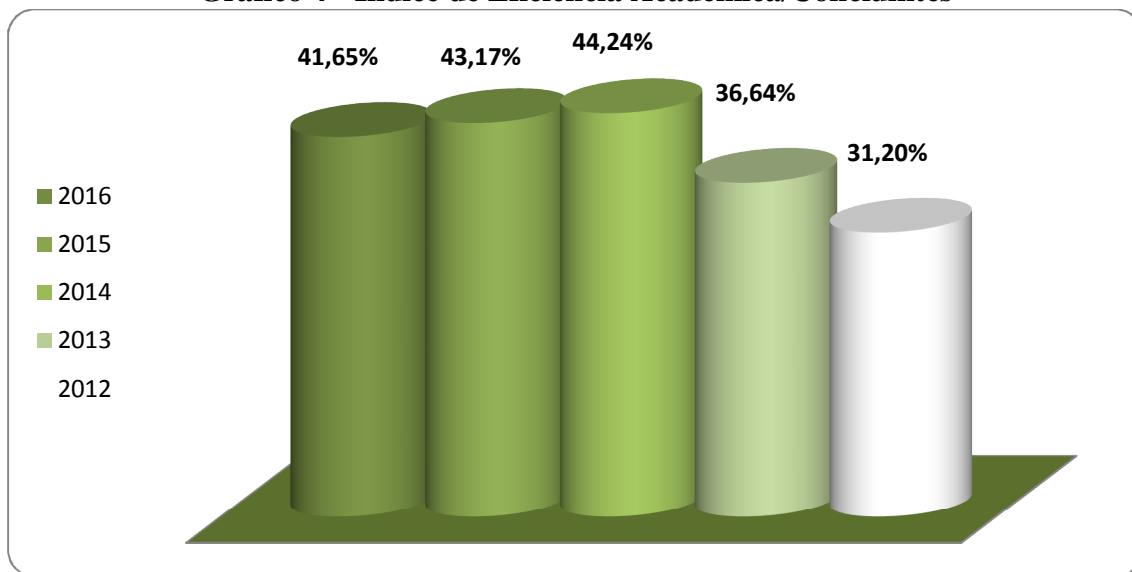
Vale comentar que o número de matriculados cresce, mas o número de concluintes não cresce na mesma proporção pelo o ciclo/tempo que um curso leva para se concretizar. Em 2016 o IFCE enviou ao mundo do trabalho, 4.041 (quatro e quarenta e um) profissionais que podem atuar e suprir as demandas locais e regionais.

Eficiência Acadêmica/Concluintes

Série Histórica

Índice de Eficiência Acadêmica/Concluintes	2016	2015	2014	2013	2012
nº de Concluintes	4.041	2.508	2.781	2.886	1.392
nº de todas as situações finais	9.703	5.810	6.286	7.876	4.461
Índice	41,65%	43,17%	44,24%	36,64%	31,20%

Gráfico 4 - Índice de Eficiência Acadêmica/Concluintes



Fonte: SISTEC

ECA - Eficiência Acadêmica/Concluintes: Quanto ao indicador Eficiência Acadêmica de Concluintes, que é a relação entre os alunos que concluíram seus cursos com êxito com a somatória de todos os finalizados (evadido, desligado, transferido externo e concluído) no período, o desempenho do Instituto Federal do Ceará ano de 2016 aponta para o percentual de 41,65%, pouco abaixo dos valores dos dois anos anteriores. Os dados apontam uma queda de 1,07 % em 2014 - 2015 e de 1,52% 2015 ó 2016. Este indicador tem como objetivo quantificar a eficiência acadêmica de concluintes, ou seja, o percentual de conclusão dos alunos (matrículas), nos cursos com previsão de término compreendido no período de análise. Com ele observa-se a trajetória acadêmica de cada aluno, de cada ciclo de matrícula, por curso e *campus*.

O proposto no acórdão previa calcular esse indicador pela relação entre todos os alunos que concluíram seu curso no período, independentemente da época de seu ingresso; e, todos os que õdeveriam concluirõ neste período. Para adequar à metodologia do SISTEC ó baseada no conceito de ciclo de matrícula ó esse indicador passa a ser a relação entre todos os alunos que concluíram exitosamente seu curso no período, independentemente da época de seu ingresso; e, todos os que, de alguma forma, finalizaram seu curso, independentemente do êxito ou não.

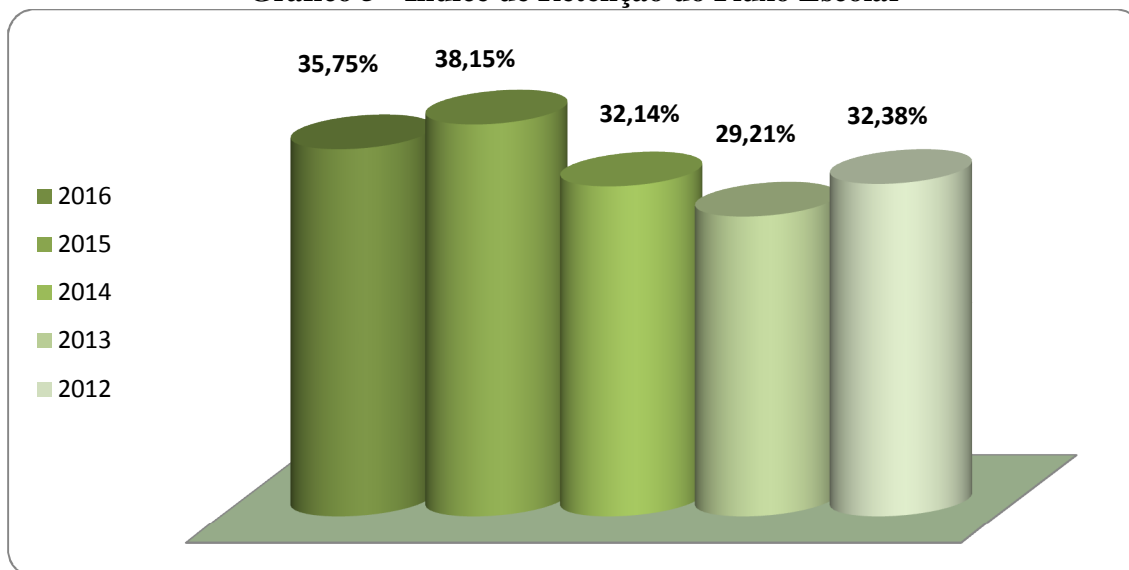
Índice de Retenção do Fluxo Escolar

Série Histórica

Índice de Retenção do Fluxo Escolar	2016	2015	2014	2013	2012
Nº de Alunos Retidos	14.841	12.701	10.278	9.533	8.277
Alunos Matriculados	41.519	33.292	31.977	32.633	25.563
Índice	35,75%	38,15%	32,14%	29,21%	32,38%

Fonte: SISTEC

Gráfico 5 - Índice de Retenção do Fluxo Escolar



Fonte: SISTEC

RFE - Retenção do Fluxo Escolar: O indicador é obtido pela relação do total de alunos retidos pelo total de alunos matriculados. Ele tem a finalidade de auferir, no exercício de referência, o montante de matrículas que permanecem ativas no sistema após o prazo previsto dentro do ciclo escolar.

O índice de retenção do IFCE em 2016 foi de 35,75% indicando uma queda de 2,40% em relação a 2015. Em 2013, a instituição junto aos *campi* diagnosticou as causas da retenção e pensou ações para combater estas causas (Relatório de Gestão 2013, p. 272-273). Com este diagnóstico, desde 2014 os *campi* vêm implementando ações que possibilitam minimizar as causas da retenção. No entanto, o ano de 2015 apresentou o mais alto índice de retenção não somente no IFCE mas, também na média do indicador de toda a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e também foi o ano que o SETEC/MEC instruiu a Nota Técnica N° 282/2015 e, em seguida, por meio da Portaria N° 23 de 10 de julho de 2015, institui e regulamenta a Comissão Permanente de Acompanhamento das Ações de Permanência e o êxito dos Estudantes da Rede Federal e dá outras providências. Em atendimento a Nota Técnica N° 282/2015, a SETEC despacha a Nota Informativa N°138/2015 que informa e orienta as Instituições da Rede Federal sobre a construção dos Planos Estratégicos Institucionais para a Permanência e Êxito dos Estudantes. Neste contexto, no âmbito do IFCE se trabalhou desde 2015 no referido Plano que foi construído com a comunidade acadêmica e tem execução prevista para 2017. No entanto, considerando que algumas ações foram efetuadas em 2016, é possível que o efeito delas já esteja produzindo bons resultados. Ações como diagnosticar no ingresso do aluno na instituição o que ele necessita para permanecer e terminar o curso de forma exitosa, quais as suas dificuldades tanto econômicas quanto de déficit na aprendizagem, são ações que minimizam a retenção.

Vale ressaltar que o índice de 35,75% tem a finalidade de auferir, no exercício de referência, o montante de matrículas que permaneceram ativas no sistema após o término previsto para encerramento do ciclo e, ainda, as matrículas com situação semelhante em exercícios anteriores que foram finalizadas em 2016.

Relação de Aluno -Equivalente/Docentes em Tempo Integral

Série Histórica

Relação de Alunos -Equivalente/Docente em Tempo Integral	2016	2015 ²	2014	2013	2012
Ô Aluno Equivalente X FENC	32.489,16	26.314	31.977	32.633	25.563
Ô Professor Tempo Integral	1.385,50	1.281,50	1265	1.197,85	1.122,50
Índice	23,45	20,53	25,57	27,34	23,17

Fonte: SIAPE ó SISTEC

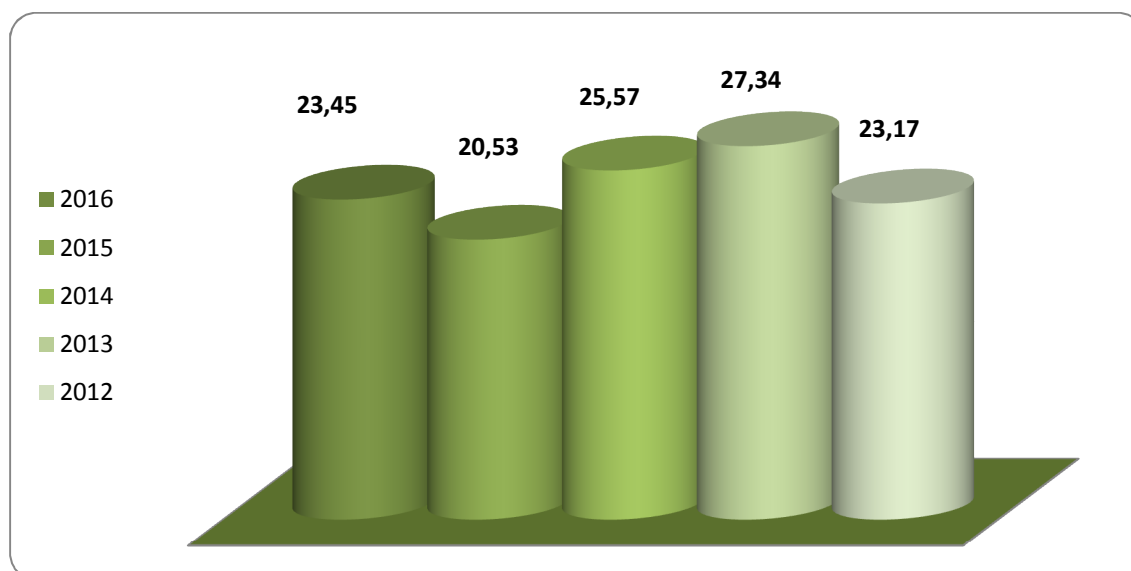
Relação de Alunos/Docentes em Tempo Integral

Fórmula anterior Série Histórica

Relação de Aluno/Docente em Tempo Integral - RAD - 2016	2016	2015	2014	2013	2012
Ô Alunos Equivalente X FENC	41.519	33.292	31.977	32.633	25.563
Ô Professor Tempo Integral	1.385,50	1.281,50	1265	1.197,85	1.122,50
Índice	29,97	25,98	25,57	27,34	23,17

Fonte: SIAPE ó SISTEC

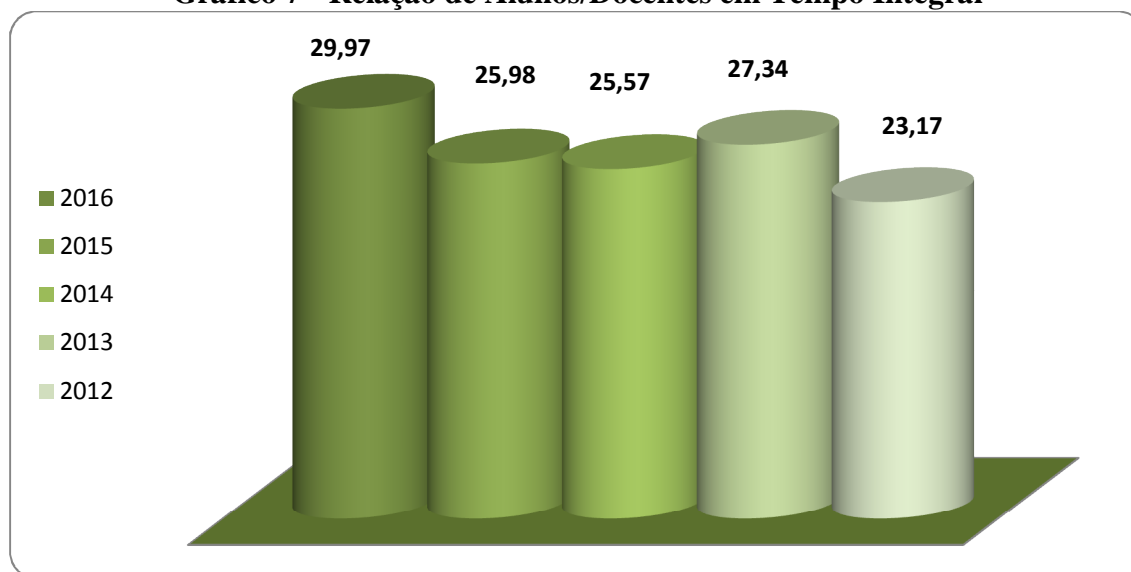
Gráfico 6 - Relação de Aluno-Equivalente/Docentes em Tempo Integral ó



Fonte: SIAPE ó SISTEC

² Este indicador foi introduzido em 2015. Os índices de 2014, 2013 e 2012 se referem a fórmula usada anteriormente

Gráfico 7 - Relação de Alunos/Docentes em Tempo Integral



Fonte: SIAPE 6 SISTEC

RAD - Relação de Alunos/Docentes em Tempo Integral

Esse indicador quantifica o total de alunos por docente da instituição, através do total de alunos matriculados pelo denominador Docente em tempo integral (obtido através da média ponderada do número de docente de 20 (vinte) horas, docente 40 (quarenta) horas e docente em tempo integral).

A fórmula do indicador sofreu alteração conforme já citado acima: **Aluno-Equivalente** é calculado a partir do produto do Aluno Matriculado pelo Fator de Equiparação de Carga Horária de Curso e pelo Fator de Esforço de Curso. Observa-se que pelo cálculo anterior que em 2015 a relação foi percentualmente 5,45% mais alta que no novo cálculo e em 2016 foi de 6,52% conforme tabelas e gráficos acima demonstrando os dois resultados.

Indicador Socioeconômico

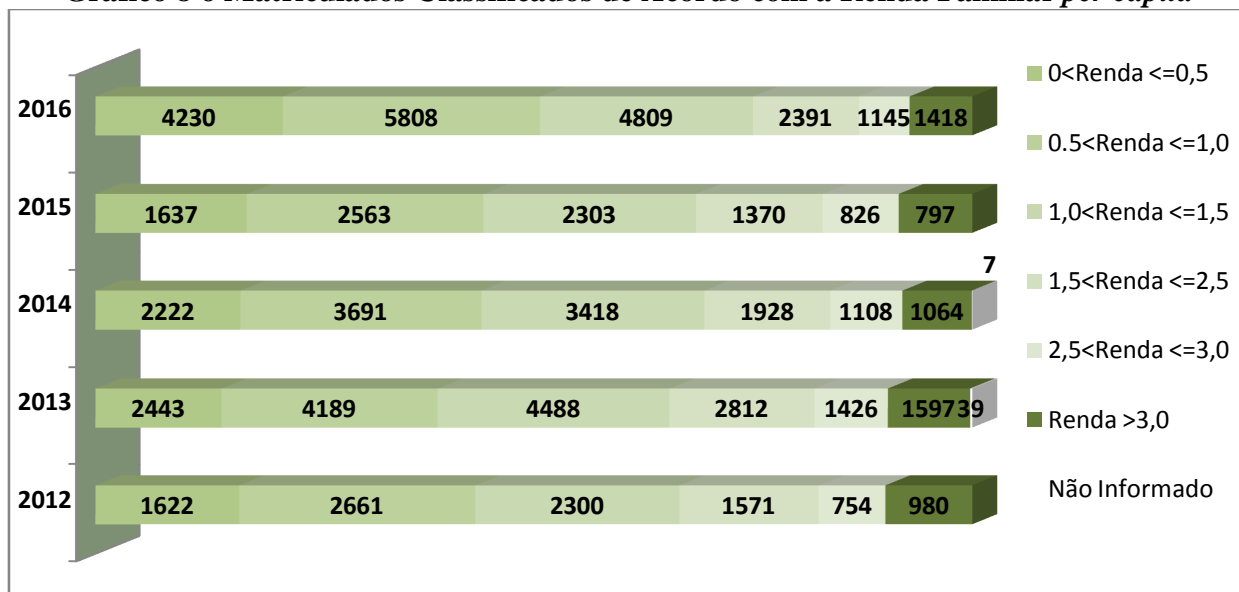
Matriculados Classificados de Acordo com a Renda Familiar per capita

Série Histórica

Faixas de Renda /Ano	0<Renda <=0,5	0,5<Renda <=1,0	1,0<Renda <=1,5	1,5<Renda <=2,5	2,5<Renda <=3,0	Renda >3,0	Não Informado	Total
2016	4230	5808	4809	2391	1145	1418	0	19801
2015	1637	2563	2303	1370	826	797	0	9.496
2014	2222	3691	3418	1928	1108	1064	7	13.438
2013	2443	4189	4488	2812	1426	1597	39	16.994
2012	1622	2661	2300	1571	754	980	0	9.888
2011	5626	2464	878	678	106	215	0	9.967

Fonte: QAcadêmico

Gráfico 8 ó Matriculados Classificados de Acordo com a Renda Familiar *per capita*



Fonte: Q&Acadêmico

MRF ó Matriculados Classificados de Acordo com a Renda Familiar *per capita* Esse indicador tem como objetivo aferir o impacto da política governamental de inclusão social por meio do perfil socioeconômico de ingressantes e de concluintes nas Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica. Na série histórica (2012 ó 2016), observa-se que em 2016 a participação dos alunos quanto ao preenchimento do questionário socioeconômico foi a maior dos últimos cinco anos. O questionário foi aplicado em dezembro de 2016 e ficou disponível no sistema até o dia 13 de março, durante este período foi solicitado aos diretores gerais dos *campi* que incentivassem a participação dos alunos. Devido ao período de diferentes datas de matrícula utilizada pelos *campi* a instituição tentou atingir nestes três meses em que o questionário ficou à disposição o maior número de alunos possível. O questionário é aplicado no final do ano, quando as matrículas são renovadas, utilizando o Q&Acadêmico³. Abaixo, quadro e gráfico com os percentuais: **17,24** localiza-se na faixa de renda de **0 < Renda <= 0,5**; **26,99%** na faixa **0,5 < Renda <= 1,0**; **24,25** na faixa de **1,0 < Renda <= 1,5**; **14,43%** na faixa de **1,5 < Renda <= 2,5**; **8,70%** na faixa de **2,5 < Renda <= 3,0** e **8,39%** na faixa de **Renda > 3,0** salários mínimos. O que significa dizer que 55,77% dos entrevistados tem renda igual ou maior que um salário mínimo. O universo da pesquisa é pequeno para se chegar a conclusões e se não a há totalidade de matriculados é difícil estabelecer comparações.

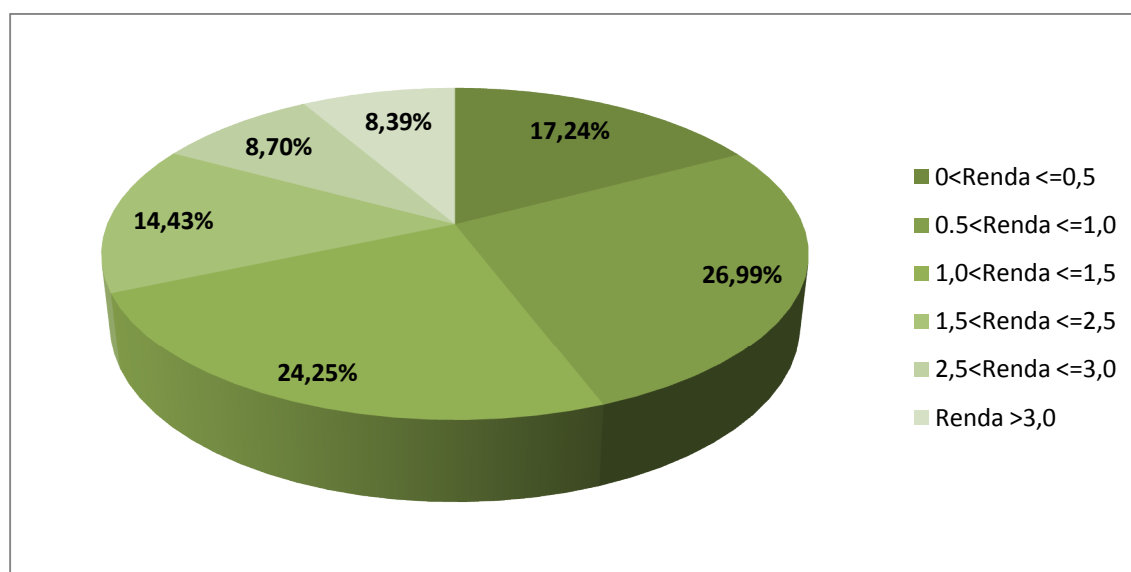
Matriculados Classificados de Acordo com a Renda Familiar *per capita* ó Percentual

Faixas de Renda /Ano	0 < Renda <= 0,5	0,5 < Renda <= 1,0	1,0 < Renda <= 1,5	1,5 < Renda <= 2,5	2,5 < Renda <= 3,0	Renda > 3,0	Não Informado	Total
2015	1637	2563	2303	1370	826	797	0	9.496
Alunos que participaram	9496	9496	9496	9496	9496	9496	9496	9496
%	17,24%	26,99%	24,25%	14,43%	8,70%	8,39%	0,00%	100,00%

Fonte: Q&Acadêmico

³ Sistema de Registros Acadêmicos do Instituto Federal do Ceará.

Gráfico 9 ó Percentual de Matriculados Classificados de Acordo com a Renda Familiar *per capita*



Fonte: QøAcadêmico

Indicadores Administrativos

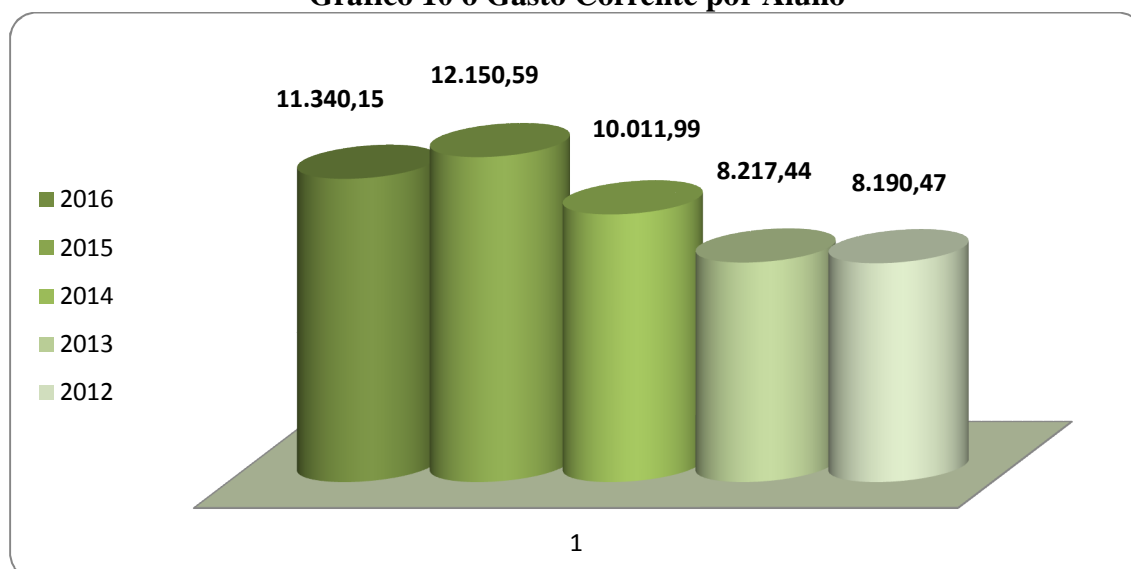
Gasto Corrente por Aluno

Série Histórica

Gasto Corrente por Aluno	2016	2015	2014	2013	2012
Total de Gastos	470.831.614,64	404.517.342,99	320.153.425,56	268.159.575,00	209.372.872,99
Nº de Alunos Matriculados	41.519	33292	31977	32.633	25.563
Índice	11.340,15	12.150,59	10.011,99	8.217,44	8.190,47

Fonte: SIAPE ó SISTEC

Gráfico 10 ó Gasto Corrente por Aluno



Fonte: SIAPE ó SISTEC

GCA ó Gasto Corrente por Aluno: Este indicador além de possibilitar a quantificação do total de gastos da instituição, em relação a cada aluno matriculado, evidencia que o crescimento da estrutura e do volume de força de trabalho na instituição foi acompanhado pelo aumento da população atendida.

Considera-se para fins desse cálculo os gastos correntes descontando deste valor as despesas com investimentos, inversões financeiras, inativos e pensionistas e bolsa formação.

Com a composição do indicador, verificou-se que a despesa média para cada aluno matriculado no IFCE em 2015 alcançou a importância de R\$12.116,01(doze mil, cento e dezesseis e um centavo) e foi a mais alta da Série Histórica. Isto se explica pelo crescimento financeiro na matriz orçamentária de 2015, para utilização e otimização do funcionamento dos *campi* e principalmente em políticas de assistência estudantil. Em 2016, o gasto corrente com aluno caiu para R\$11.340,15.

Abaixo demonstramos o aumento percentual de gastos totais e o aumento percentual de matrículas 2012 a 2016 em tabela e gráfico:

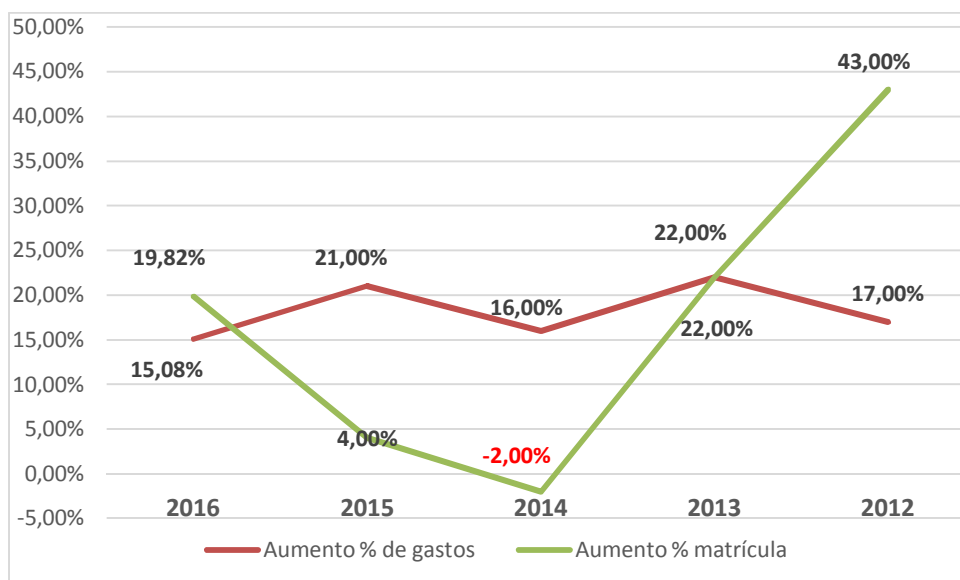
Gasto Corrente por Aluno ó Progressão

Série Histórica

Gasto Corrente por Aluno	2016	2015	2014	2013	2012
Aumento % de gastos	15,08%	21,00%	16,00%	22,00%	17,00%
Aumento % matrícula	19,82%	4,00%	-2,00%	22,00%	43,00%

Fonte: SIAPE ó SISTEC

Gráfico 11 ó Gasto Corrente por Aluno ó Progressão



Fonte: SIAPE ó SISTEC

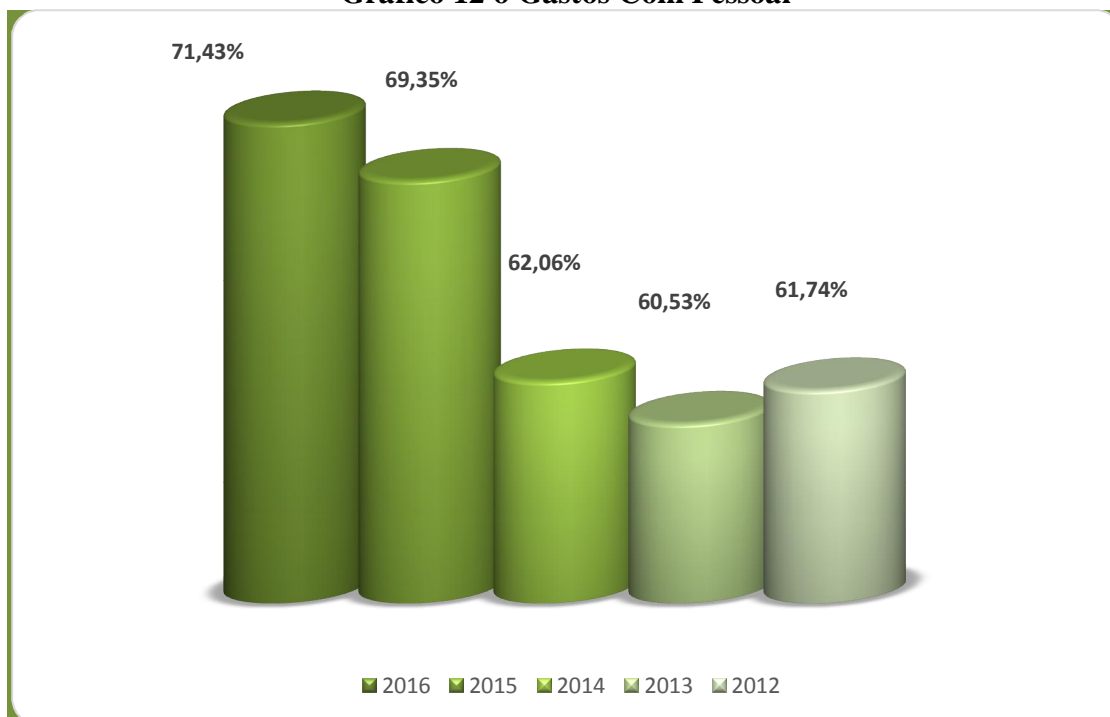
Gastos Com Pessoal

Série Histórica

Gastos Com Pessoal	2016	2015	2014	2013	2012	2011
Total de Gastos com Pessoal	397.960.043,06	350.548.111,93	265.526.784,09	219.267.524,00	176.936.644,29	150.262.047,81
Gastos Totais	557.102.833,29	505.445.202,71	427.869.307,14	362.269.421,00	286.593.507,79	254.301.185,55
Índice	71,43%	69,35%	62,06%	60,53%	61,74%	59,09%

Fonte: SIAFI

Gráfico 12 ó Gastos Com Pessoal



Fonte: SIAFI

GCP ó Gastos Com Pessoal: Este indicador tem como objetivo quantificar o gasto total com pessoal em relação aos gastos totais da Instituição. Considera-se gastos com pessoal, os efetuados com servidores ativos, sentenças judiciais e precatórios cujas despesas foram liquidadas em 2016, acrescidas dos restos a pagar não processados pagos. O total de gastos com pessoal no ano de 2016 foi de R\$397.960.043,06 (trezentos e noventa milhões, novecentos e sessenta mil, quarenta e três reais e seis centavos) o que significa 71,43% sobre os gastos totais, enquanto que no ano de 2015 foi de R\$350.548.111,93 (Trezentos e cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e onze reais e noventa e três centavos), que significa 69,35% sobre os gastos totais, representando um acréscimo de 2,08% em 2016.

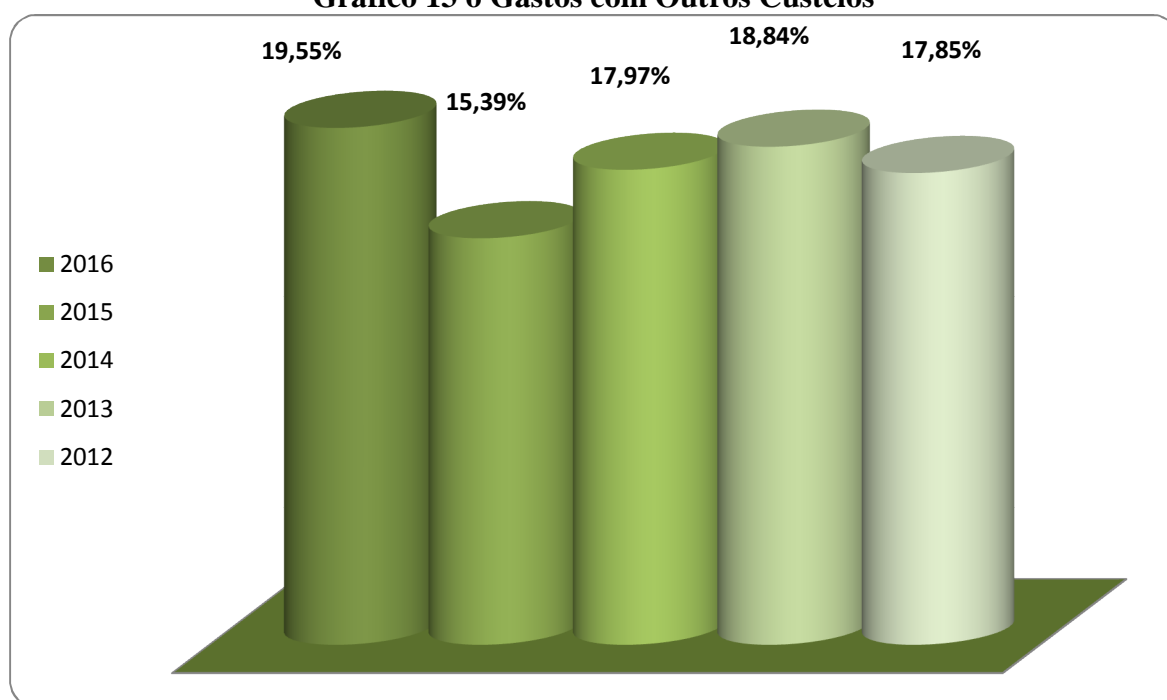
Gastos com Outros Custeios

Série Histórica

Gastos com Outros Custeios	2016	2015	2014	2013	2012
Gastos com Outros Custeios	108.840.820,36	77.760.216,71	76.915.042,46	68.249.095,00	51.650.844,14
Gastos Totais	557.102.833,29	505.445.202,71	427.869.307,14	362.269.421,00	286.593.507,79
Índice	19,55%	15,39%	17,97%	18,84%	17,85%

Fonte: SIAFI

Gráfico 13 ó Gastos com Outros Custeios



Fonte: SIAFI

GOC ó Gastos com Outros Custeios: Este indicador quantifica o percentual de gastos com outros custeios em relação aos gastos totais. Em 2016 os gastos com outros custeios atingiram o montante de R\$108.840.820,36 (cento e oito milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e vinte reais e trinta e seis centavos) que foram calculados levando em consideração os gastos totais (despesas liquidadas e restos a pagar não processados pagos de todos os grupos de despesas, exceto a ação 20RW - bolsa formação PRONATEC).

Neste sentido, o indicador é obtido pela relação de gastos com outros custeios dividido pelos gastos totais do IFCE. O índice demonstra que **19,55%** da despesa institucional total está relacionada aos gastos com outros custeios. O ano de 2016, com o funcionamento de novos *campi* e da sede da reitoria houve o aumento com material de consumo, serviços de segurança, limpeza e conservação o que justifica o aumento percentual de 4,16% no indicador.

Observando a Série Histórica, nota-se que nos últimos cinco anos os gastos com outros custeios em 2016 apresentam variação percentual para mais.

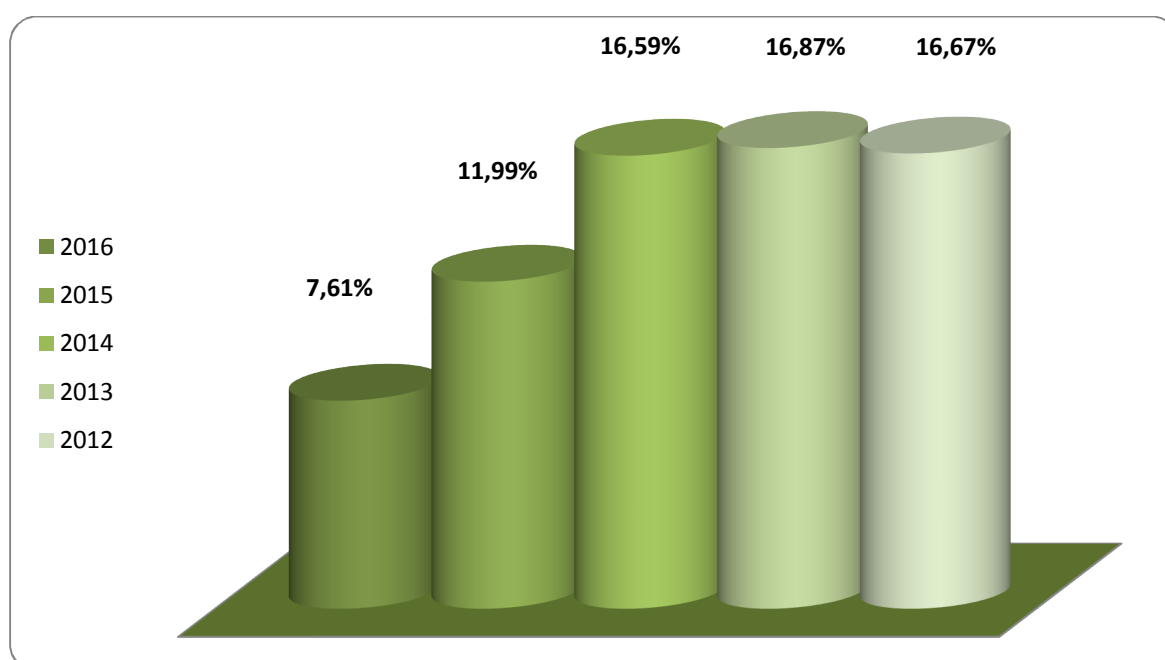
Gastos Com Investimentos

Série Histórica

Gastos Com Investimentos	2016	2015	2014	2013	2012
Gastos Com Investimentos	42.409.545,35	60.606.973,72	70.987.987,60	61.115.250,00	47.788.515,51
Gastos Totais	557.102.833,29	505.445.202,71	427.869.307,14	362.269.421,00	286.593.507,79
Índice	7,61%	11,99%	16,59%	16,87%	16,67%

Fonte: SIAFI

Gráfico 14 ó Gastos Com Investimentos



Fonte: SIAFI

GCI ó Gastos Com Investimentos Este indicador quantifica o percentual dos gastos com investimentos e inversões financeiras em relação aos gastos totais no exercício de 2016. No exercício de referência, a relação entre os componentes atingiu a marca de **7,61%**. No que se refere aos gastos com investimentos, percebe-se uma redução nos elementos, obras, instalações, equipamentos e material permanente. Em 2016 o IFCE não fez nenhuma inversão financeira.

Indicador Gestão de Pessoas

Titulação do Corpo Docente

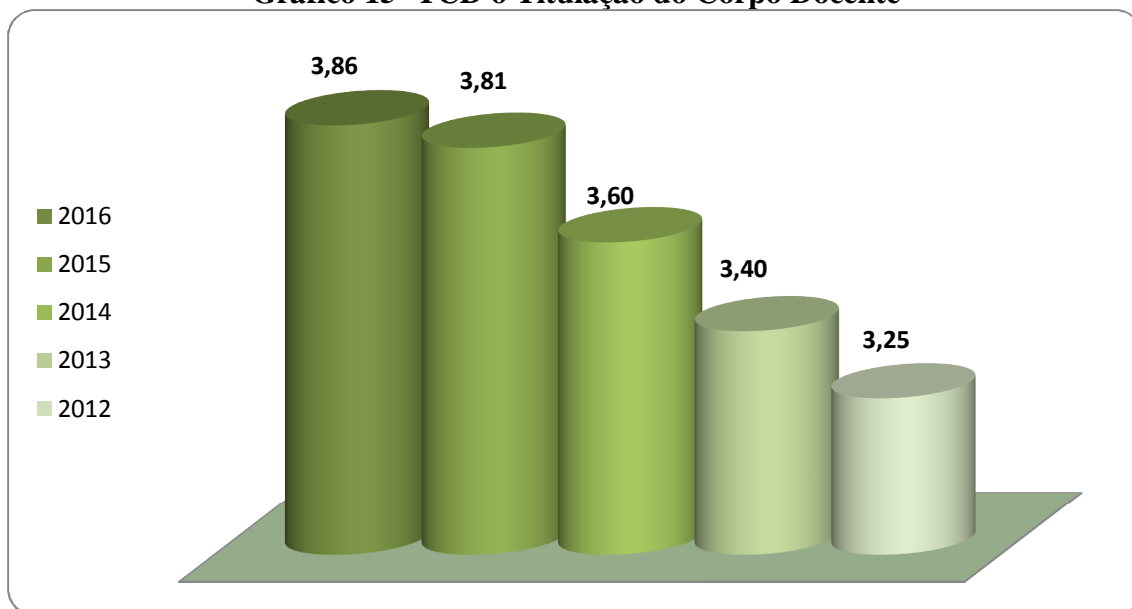
Série Histórica

Titulação do Corpo Docente	2016	2015	2014	2013	2012	2011
Graduação	95	110	172	223	253	240
Aperfeiçoamento	2	3	6	8	9	9

Especialização	236	208	231	240	229	198
Mestrado	741	676	607	533	491	436
Doutorado	324	297	249	204	157	117
Índice	3,86	3,81	3,60	3,40	3,25	3,18

Fonte: SIAPE

Gráfico 15 - TCD ó Titulação do Corpo Docente



Fonte: SIAPE

TCD ó Titulação do Corpo Docente: O indicador demonstra o nível de qualificação dos servidores docentes do IFCE. Verifica-se que esse indicador caminha em ascendência. Na Série Histórica e no gráfico acima se verifica que o corpo docente do Instituto no cômputo geral já se aproxima do índice quatro em que temos uma maioria em mestres. O IFCE em 2016 teve 1.398 (mil trezentos e noventa e oito docentes), onde, 741 (setecentos e quarenta e um) são mestres e 324 (trezentos e vinte e quatro) doutores.

Desta forma, já atingimos a meta 13 do Plano Nacional de Educação (PNE 2011 ó 2020):

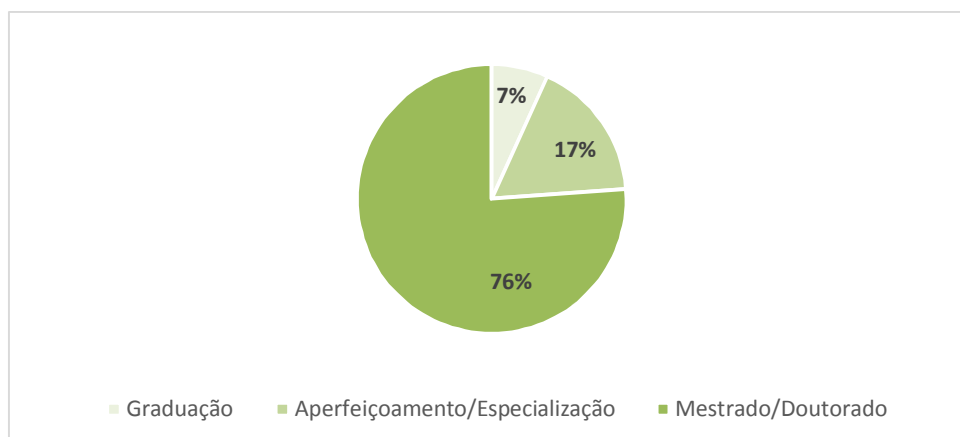
Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Conforme tabela e gráfico abaixo o Instituto Federal do Ceará já possui 76,18% no conjunto de seu corpo docente mestres e doutores, 17,02% aperfeiçoados ou especializados e apenas 6,80% graduados.

Titulação do Corpo Docente	2016	%
Graduação	95	6,80%
Aperfeiçoamento/Especialização	238	17,02%
Mestrado/Doutorado	1065	76,18%
Total	1398	100,00%

Fonte: SIAPE

Gráfico 16 - TCD ó Titulação do Corpo Docente 2016



Fonte: SIAPE

Considera-se para obter a valoração, todas as esferas de titulação propostas no Manual para Produção e Análise de Indicadores da Rede Federal de EPCT/SETEC ó 2016. O índice cria uma fórmula de cálculo cujo objetivo é gerar um valor numérico que tem uma relação direta com a titulação do corpo docente. O índice pode variar de um (onde todos os docentes seriam graduados) a cinco (onde todos seriam doutores).

Para o cálculo do índice deve se usar a seguinte fórmula: $(G*1+A*2+E*3+M*4+D*5) / (G+A+E+M+D)$.

Para esclarecer: õGö é a quantidade de docentes Graduados, õÄö é a quantidade de docentes Aperfeiçoados, õEö é a quantidade de docentes Especialistas, õMö é a quantidade de docentes Mestres e õDö é a quantidade de docentes Doutores.

Em 2014, o IFCE criou uma comissão tendo em vista a elaboração de documento estabelecendo a Política de Capacitação de Servidores estimulando o aprimoramento profissional do docente o que se observa o efeito no aumento de capacitados nos anos de 2015 e 2016. Vale salientar que o Instituto investe na capacitação de docentes e que uma qualificação leva no mínimo dois anos e os resultados serão para o futuro. Há também os ingressos por concurso público, onde o nível de formação já é de pós-graduado. O índice vem crescendo ano a ano. A política de capacitação se encontra no Plano de Desenvolvimento Institucional (2014-2018):

(PDI, p.84)⁴ entre as atividades a serem desenvolvidas com vistas a operacionalizar a capacitação de servidores docentes destacam-se: cursos presenciais ou à distância, treinamentos específicos ou em serviço, intercâmbios ou visitas técnicas, seminários e congressos voltados à atualização profissional e cursos de pós-graduação. Essas atividades deverão estar orientadas para os resultados que a instituição deseja alcançar e serão avaliadas após a conclusão de cada uma, sendo permanentemente acompanhadas pelas chefias imediatas. E, para garantir a disseminação do aprendizado, conforme o caso, os conhecimentos adquiridos deverão ser repassados aos demais servidores. Os programas de capacitação e qualificação deverão ser pensados com ênfase no planejamento participativo, incluindo as entidades representativas da categoria (CPPD - Comissão Própria do Pessoal Docente).

Métodos de Cálculos para os Indicadores de Gestão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica ó EPT determinados no Acórdão 2.267/2005 ó TCU

Abaixo os indicadores acadêmicos serão tratados pela aplicação do cálculo e também por desempenho dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

⁴ Disponível em [HTTPS//ifce.edu.br](https://ifce.edu.br)

Indicadores Acadêmicos

Relação Candidato/Vaga

Relação Candidato/Vaga ó RCV ó 2016				
Objetivo: Identificar a relação candidato/vaga				
Tipo: Efetividade				
Método de Cálculo: RCV=	Inscrições	<u>250.172</u>	14,43	
	Vagas Ofertadas	17.340		

Fonte: SISTEC

Relação candidato/vaga por *campus* ó Série Histórica

Campi	2016	2015	2014	2013	2012
Acaraú	1,41	7,92	7,05	5,43	10,08
Aracati	4,16	8,55	8,65	11,63	7,62
Guaramiranga	1,59	1,36	1,00		
Baturité	8,15	4,16	14,78	25,85	
Boa Viagem	0,91				
Camocim	7,07	2,79	1,62	1,48	
Canindé	17,01	16,72	16,00	14,14	20,36
Caucaia	2,11	2,86	4,43	3,35	3,47
Cedro	6,8	0,78	5,77	9,11	7,2
Crateús	5,89	4,30	7,43	11,79	6,84
Crato	12,54	15,41	11,24	18,51	8,14
Fortaleza	45,21	20,18	26,06	11,24	19,49
Iguatu	9,41	12,63	9,07	13,01	4,82
Itapipoca	1,11	1,32			
Jaguaribe	4,5	10,59	9,23	11,82	17,85
Jaguaruana	2,01	1,76			
Juazeiro do Norte	38,66	27,31	14,63	12,36	5,96
Limoeiro do Norte	11,32	11,03	12,40	12,37	23,27
Maracanaú	19,37	12,32	11,83	3,90	14,19
Morada Nova	3,78	3,99	3,14	1,78	5,59
Paracuru	2,57				
Quixadá	7,11	11,73	20,71	7,21	6,97
Sobral	19,43	35,83	13,74	11,63	0,98
Tabuleiro do Norte	1,57	1,01	3,15	3,12	4,98
Tauá	6,33	8,44	9,08	9,96	11,29
Tianguá	6,13	0,78	3,72	3,97	
Ubajara	1,58	0,68	4,98	3,70	8,09
Umirim	1,15	1,15	1,82	1,48	

Fonte: SISTEC

Análise Crítica: Observando os dados oficiais, conclui-se que dos 28 (vinte e oito) *campi*, cinco apresentou um acentuado crescimento na procura por vaga (Camocim, Fortaleza, Juazeiro do

Norte, Maracanaú e Tauá) e dois (Boa Viagem e Paracuru), iniciaram as suas atividades acadêmicas em 2016.

Relação Ingresso/Alunos Matriculados

Relação Ingresso/Alunos Matriculados ó RIM - 2016	
Objetivo: Quantificar para um determinado período, a relação entre as matrículas ingressantes e o total de matrículas ativas no mesmo período	
Tipo: Efetividade	
Método de Cálculo: RIM=	Número de Ingressos $\frac{15.419 \times 100}{41.519}$ 37,14
	Alunos Matriculados

Fonte: SISTEC

Relação Ingresso Aluno/Alunos Matriculados por *campus* ó Série Histórica

Campi	2016	2015	2014	2013	2012
Acaraú	52,59%	32,36%	29,03%	31,10%	10,08%
Aracati	45,67%	45,71%	42,72%	40,18%	45,20%
Guaramiranga	76,85%	55,56%	100,00%		
Baturité	42,57%	43,99%	51,90%	41,71%	
Boa Viagem	100,00%				
Camocim	47,61%	62,63%	66,56%	42,64%	
Canindé	40,37%	20,60%	31,78%	48,97%	30,80%
Caucaia	26,34%	25,96%	36,43%	51,72%	100,00%
Cedro	28,91%	10,03%	33,57%	30,92%	29,30%
Crateús	48,50%	20,03%	33,29%	56,64%	39,78%
Crato	20,02%	19,51%	21,76%	30,98%	34,40%
Fortaleza	28,40%	13,81%	27,03%	28,22%	14,42%
Iguatu	30,29%	41,26%	29,85%	34,01%	66,60%
Itapipoca	99,71%	100,00%			
Jaguaribe	51,82%	28,44%	53,30%	58,91%	30,90%
Jaguaruana	100,00%	100,00%			
Juazeiro do Norte	20,60%	19,44%	13,28%	49,05%	18,20%
Limoeiro do Norte	34,38%	20,48%	26,63%	48,99%	21,80%
Maracanaú	35,11%	15,47%	31,36%	0,32	25,00%
Morada Nova	22,61%	48,02%	27,91%	55,91%	100,00%
Paracuru	100,00%				
Quixadá	45,13%	16,27%	32,86%	65,91%	48,40%
Sobral	38,59%	16,67%	26,66%	37,55%	25,70%
Tabuleiro do Norte	53,59%	41,03%	41,35%	72,69%	100,00%
Tauá	27,78%	41,33%	42,16%	32,96%	31,00%
Tianguá	39,61%	23,30%	60,48%	52,28%	
Ubajara	59,21%	24,42%	23,83%	83,19%	100,00%
Umirim	58,37%	29,57%	41,14%	100%	

Fonte: SISTEC

Análise Crítica: Vale comentar que os *campi* que obtiveram o indicador na faixa acima de 70% são *campi* com início de funcionamento recente, que não tinham matrículas anteriores e/ou que ofereceram cursos FIC que iniciaram e terminaram num mesmo ano.

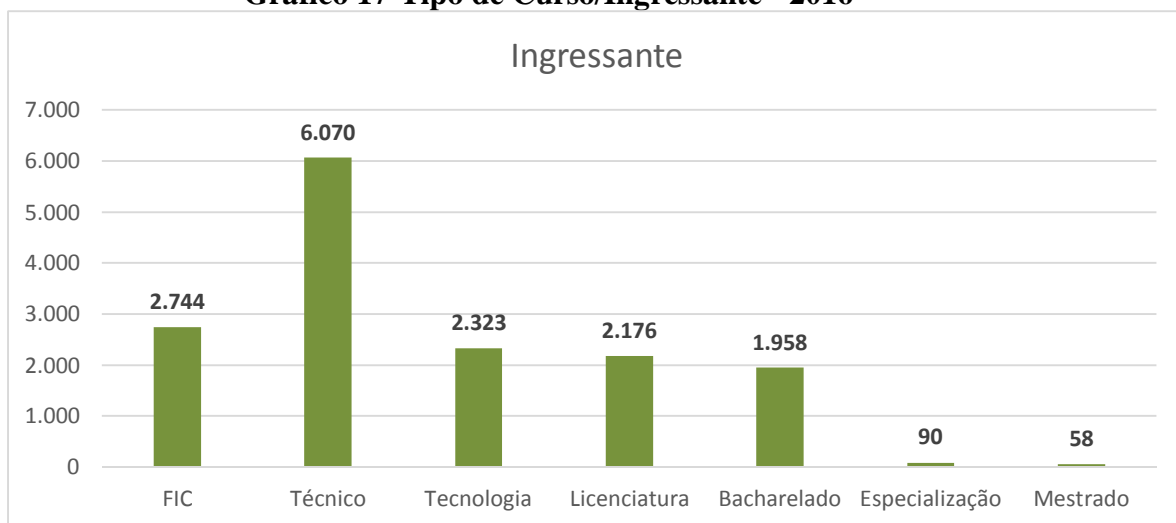
Este indicador ingresso/alunos matriculados sofre influência do número de vagas oferecidas ao longo do tempo. Cinco *campi* se destacam pelo aumento deste indicador: Aracati, Iguatu, Juazeiro do Norte, Morada Nova e Ubajara.

O número de ingressantes foram distribuídos da seguinte forma: 6.070 nos cursos técnicos na forma subsequente e integrada, 2.176 ingressantes para os cursos de licenciatura, 2.323 para tecnologia, 1.958 para bacharelado, 2.744 para os cursos FIC, 90 para especialização e 58 para o mestrado.

Tipo de Curso/Ingressante

Cursos	Ingressante
FIC	2.744
Técnico	6.070
Tecnologia	2.323
Licenciatura	2.176
Bacharelado	1.958
Especialização	90
Mestrado	58

Gráfico 17-Tipo de Curso/Ingressante - 2016



Fonte: SISTEC

Relação Concluintes/alunos matriculados

Nº de Concluintes/Alunos Matriculados ó RCM - 2016

Objetivo: Quantificar a taxa de concluintes em relação ao total de alunos.

Tipo: Efetividade

Método de Cálculo: $RCM = \frac{\text{Número de Concluintes}}{\text{Alunos Matriculados}} \times 100 = \frac{4.041}{41.519} \times 100 = 9,73\%$

Fonte: SISTEC

Relação Concluintes/alunos matriculados por *campus* ó Série Histórica

Campi	2015	2014	2013	2012	2011
Acaraú	13,18%	14,26%	13,91%	5,50%	2,01%
Aracati	5,45%	6,87%	27,14%	12,90%	
Guaramiranga	35,56%	0,00%			
Baturité	0,59%	17,80%	12,80%		
Camocim	20,10%	0,00%	25,89%		
Canindé	6,78%	9,98%	20,11%	2,60%	14,21%
Caucaia	11,55%	13,57%	0,22%		
Cedro	3,03%	6,52%	7,60%	29,30%	3,58%
Crateús	5,99%	7,02%	10,17%	9,80%	
Crato	6,90%	8,27%	14,80%	6,80%	0,00%
Fortaleza	3,52%	6,15%	4,87%	3,60%	15,37%
Iguatu	7,80%	13,49%	22,50%	13,50%	14,73%
Itapipoca	66,67%				
Jaguaribe	5,29%	13,49%	22,50%	13,50%	14,73%
Jaguaruana	84,29%				
Juazeiro do Norte	2,86%	3,90%	3,98%	-	5,22%
Limoeiro do Norte	11,21%	14,16%	10,66%	12,80%	31,64%
Maracanaú	4,63%	2,19%	4,30%	3,90%	17,89%
Morada Nova	2,52%	18,35%	8,95%		
Quixadá	5,19%	10,56%	5,30%	3,00%	2,72%
Sobral	4,98%	5,90%	5,67%	5,10%	13,00%
Tabuleiro do Norte	30,99%	6,49%			
Tauá	6,67%	7,09%	4,44%		
Tianguá	9,65%	15,30%	22,15%		27,22%
Ubajara	10,47%	0,00%			
Umirim	11,70%	3,54%			

Fonte: SISTEC

Análise Crítica: Os *Campi* de Guaramiranga, Itapipoca e Jaguaruana tiveram os índices mais elevados por terem oferecido em 2015, cursos de Formação Inicial e Continuada que tem curta duração. Os *campi* de Camocim, Maracanaú, Tabuleiro do Norte, Ubajara e Umirim apresentaram índice em elevação.

Eficiência Acadêmica de Concluintes

Eficiência Acadêmica de Concluintes/Alunos Matriculados ó EAC - 2016

Objetivo: Quantificar a eficiência acadêmica de concluintes tendo como norteador o percentual de conclusão dos alunos (matrículas), nos cursos com previsão de término compreendido no período de análise.

Tipo: Efetividade

Método de Cálculo: $RAC = \frac{\text{n}^\circ \text{ de Concluintes}}{\text{n}^\circ \text{ de todas as situações finais}} \times 100$ $\frac{4.041 \times 100}{9.703}$ **41,65%**

Fonte: SISTEC

Eficiência Acadêmica de Concluintes ó por *campus* ó Série Histórica

Campi	2016	2015	2014	2013	2012
Acaraú	40,72%	47,71%	33,60%	45,07%	15,10%
Aracati	65,52%	28,81%	27,04%	58,36%	38,80%
Guaramiranga	61,97%	80,00%			
Baturité	27,30%	7,84%	75,72%	35,76%	
Camocim	33,44%	69,03%		25,89%	
Canindé	35,09%	46,46%	39,08%	60,00%	12,40%
Caucaia	45,22%	38,86%	75,36%	2,13%	
Cedro	54,95%	42,62%	74,64%	33,67%	17,10%
Crateús	36,82%	68,75%	40,65%	31,17%	33,60%
Crato	60,61%	94,55%	87,60%	52,86%	46,10%
Fortaleza	37,77%	38,29%	35,10%	26,83%	68,30%
Iguatu	42,67%	38,75%	45,80%	56,27%	43,40%
Itapipoca	58,46%	66,67%			
Jaguaribe	49,59%	37,10%	47,27%	27,50%	17,30%
Jaguaruana	35,71%	84,29%			
Juazeiro do Norte	52,80%	24,29%	66,39%	26,13%	
Limoeiro do Norte	45,48%	47,27%	65,89%	39,19%	35,00%
Maracanaú	26,61%	27,46%	22,02%	30,74%	23,80%
Morada Nova	45,64%	100,00%	70,64%	49,12%	
Paracuru	87,72%				
Quixadá	30,84%	25,87%	50,00%	33,06%	20,80%
Sobral	24,16%	29,72%	39,82%	21,11%	17,80%
Tabuleiro do Norte	51,21%	78,49%	28,24%		
Tauá	20,87%	40,00%	29,65%	9,92%	
Tianguá	67,95%	59,68%	54,27%	37,96%	
Ubajara	34,88%	50,00%			
Umirim	62,81%	41,67%	38,24%		

Fonte: SISTEC

Análise Crítica: Dez *campi* apresentaram o índice de eficiência acadêmica acima de 50%. Destes, três são *campi*, Guaramiranga, Itapipoca e Paracuru com um período recente de funcionamento (o que faz-se a inferência de que são cursos de curta duração (FIC) e portanto os alunos geralmente não ficam retidos); os demais são: Aracati, Cedro, Crato, Juazeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, Tianguá e Umirim. O Instituto busca estabelecer melhores padrões de desempenho acadêmico, que seus alunos atendam ao período do ciclo escolar e cheguem ao final dentro do período estabelecido pelo curso. Assim, abre mais vagas em seus *campi* e garante à sociedade acesso aos seus cursos e qualidade e excelência em seus serviços.

Retenção do Fluxo Escolar

Retenção do Fluxo Escolar ó RFE- 2016

Objetivo: Quantificar a taxa de retenção do fluxo escolar em relação ao total de alunos.

Tipo: Efetividade

Método de Cálculo: $RAC = \frac{N^\circ \text{ de Alunos Retidos}}{N^\circ \text{ de Alunos Matriculados}} \times 100 = \frac{14.841}{41.519} \times 100 = 35,75\%$

Alunos Matriculados 41.519

Fonte: SISTEC

Retenção do Fluxo Escolaró por *campus* ó Série Histórica

Campi	2016	2015	2014	2013	2012
Acarauá	23,86%	20,74%	25,67%	14,90%	15,60%
Aracati	38,38%	25,32%	12,23%	11,20%	8,40%
Guaramiranga	0,00%	0,00%			
Baturité	40,29%	41,50%	40,90%	32,46%	
Camocim	23,87%	51,68%	74,25%	9,14%	
Canindé	27,27%	22,02%	15,51%	12,32%	2,60%
Caucaia	50,45%	36,80%	29,12%	20,69%	
Cedro	45,94%	46,30%	41,17%	35,39%	30,90%
Crateús	16,33%	20,84%	13,90%	7,49%	
Crato	39,57%	38,75%	25,74%	31,12%	28,20%
Fortaleza	37,18%	42,65%	36,13%	41,73%	43,00%
Iguatu	37,67%	39,82%	40,08%	42,58%	35,00%
Itapipoca	25,07%	0,00%			
Jaguaribe	16,67%	24,71%	25,43%	17,05%	20,00%
Jaguaruana	0,00%	0,00%			
Juazeiro do Norte	44,26%	32,29%	29,27%	26,86%	40,10%
Limoeiro do Norte	33,90%	33,42%	26,14%	22,54%	32,50%
Maracanaú	34,71%	43,85%	33,05%	27,14%	29,10%
Morada Nova	44,05%	35,07%	42,38%	31,95%	
Paracuru	25,00%				
Quixadá	15,59%	17,07%	19,43%	10,77%	20,10%
Sobral	42,43%	48,58%	39,35%	30,53%	26,40%
Tabuleiro do Norte	22,03%	43,71%	16,49%	0,00%	
Tauá	22,22%	24,67%	27,61%	24,81%	7,90%
Tianguá	48,77%	60,60%	36,99%	15,95%	
Ubajara	18,87%	20,64%	27,08%	0,00%	
Umirim	45,52%	27,02%	5,99%	0,00%	

Fonte: SISTEC

Análise Crítica: Nos campi de Guaramiranga e Jaguaruana não há alunos retidos. A taxa média de retenção é de 35,75%. Doze *campi* apresentam índice acima da média: Aracati, Baturité, Caucaia, Cedro, Crato, Fortaleza, Iguatu, Juazeiro do Norte, Morada Nova, Sobral, Tabuleiro do Norte, Tianguá, e Umirim. Os *campi* de Crateús, Jaguaribe, Quixadá e Ubajara apresentaram um baixo nível de alunos retidos. Vale ressaltar, conforme dito anteriormente, que houve um estudo em 2013 e estão sendo implementadas ações no sentido de acompanhar as ofertas educacionais, melhorar a qualidade da ação na educação ofertada com desenvolvimento de medidas visando proporcionar a elevação da taxa média de conclusão de curso, estimular a eficiência acadêmica, e diminuir a retenção do fluxo escolar.

Relação Aluno/Docente em Tempo Integral

Relação Alunos/Docente em Tempo Integral ó RAD ó 2016			
Objetivo: Quantificar o número de Alunos por Docente em Tempo Integral			
Tipo: Eficiência			
Método de Cálculo: RAD=	Alunos Matriculados	<u>41.519</u>	29,97%
	Docentes em Tempo Integral	1.385,50	

Fonte: SISTEC / SIAPE

Relação Aluno/Docente em Tempo Integral por *campus* ó Série Histórica

Campi	2016	2015	2014	2013	2012
Acaraú	30,13	19,85	22,92	25,21	15.64
Aracati	30,46	25,19	18,67	27,11	24.11
Guaramiranga	36,00	45,00	20,00		
Baturité	36,57	23,52	30,67	13,61	-
Boa Viagem	83,60				
Camocim	31,42	36,95	14,95	21,89	
Canindé	19,34	17,50	18,44	20,11	12.10
Caucaia	17,23	19,21	29,82	29,00	20.17
Cedro	34,93	29,57	28,20	26,31	29.29
Crateús	25,24	17,27	14,68	17,27	10.04
Crato	24,42	23,01	21,37	19,6	19.17
Fortaleza	29,80	28,78	31,91	30,59	26.32
Iguatu	27,28	28,83	22,75	26,79	26.86
Itapipoca	43,38				
Jaguaribe	21,64	13,08	15,15	12,29	7.95
Jaguaruana	35,14	35,00			
Juazeiro do Norte	15,44	15,45	26,14	32,01	36.68
Limoeiro do Norte	32,63 ⁵	27,01	26,61	25,33	17.04
Maracanaú	37,52	34,02	30,91	31,36	25.75

⁵ Na extração da SETEC ó aba SIAPE, os professores de Limoeiro do Norte estavam lotados em Juazeiro do Norte, o Campi de Limoeiro nos informou e, assim, calculamos o indicador. O que não vai afetar o indicador consolidado.

Morada Nova	37,83	42,77	27,64	28,45	
Paracuru	52,00				
Quixadá	30,23	19,65	19,95	43,11	18,71
Sobral	44,59	32,82	29,66	35,25	27,84
Tabuleiro do Norte	28,44	24,25	20,56	24,64	
Tauá	15,43	20,00	14,11	15,88	13,47
Tianguá	37,38	33,22	32,20	35,91	-
Ubajara	31,29	20,24	14,58	21,09	7,00
Umirim	29,88	17,41	16,68	37,67	

Fonte: SISTEC / SIAPE

Relação Aluno-Equivalente/Docente em Tempo Integral ó RAD ó 2016

Objetivo: Unificar o cálculo da Relação Aluno por Professor e/ou Relação Estudante por Professor, de forma a equiparar os alunos matriculados em cursos de níveis distintos.

Tipo: Eficiência

Método de Cálculo: $RAD = \frac{\hat{U} \text{ Alunos Equivalente} \times FENC}{\hat{U} \text{ Professor Tempo Integral}}$ $\frac{32.489,16}{1.385,50}$ **23,45%**

Fonte: SISTEC / SIAPE

Relação Aluno Equivalente/Docente em Tempo Integral por *campus* ó Série Histórica

Campi	2016	2015	2014	2013	2012
Acaraú	20,67	12,73	22,92	25,21	15,64
Aracati	18,58	20,24	18,67	27,11	24,11
Guaramiranga	19,19	21,67	20,00		
Baturité	24,11	13,36	30,67	13,61	-
Boa Viagem	7,32				
Camocim	17,76	12,91	14,95	21,89	
Canindé	18,67	16,59	18,44	20,11	12,10
Caucaia	15,37	27,07	29,82	29,00	20,17
Cedro	31,36	26,61	28,20	26,31	29,29
Crateús	20,33	16,61	14,68	17,27	10,04
Crato	28,50	28,27	21,37	19,6	19,17
Fortaleza	24,41	21,24	31,91	30,59	26,32
Iguatu	23,43	24,27	22,75	26,79	26,86
Itapipoca	20,43				
Jaguaribe	15,02	10,54	15,15	12,29	7,95
Jaguaruana	18,58	7,00			
Juazeiro do Norte	12,33	22,27	26,14	32,01	36,68
Limoeiro do Norte		19,98	26,61	25,33	17,04
Maracanaú	33,07	28,61	30,91	31,36	25,75
Morada Nova	20,18	26,11	27,64	28,45	
Paracuru	7,82				
Quixadá	26,72	19,36	19,95	43,11	18,71
Sobral	31,29	24,46	29,66	35,25	27,84

Tabuleiro do Norte	13,96	14,82	20,56	24,64	
Tauá	15,23	19,84	14,11	15,88	13,47
Tianguá	20,54	14,83	32,20	35,91	-
Ubajara	25,89	16,27	14,58	21,09	7,00
Umirim	23,29	19,27	16,68	37,67	

Fonte: SISTEC / SIAPE

Análise Crítica: Como já foi mencionado anteriormente houve uma mudança no cálculo aluno/docente que passou a ser aluno equivalente/docente como demonstrado em duas tabelas acima. Dos 28 (vinte e oito) *campi*, 4 (quatro) tem a relação aluno/docente abaixo de vinte(vinte) alunos atendidos por um (1) docente. São eles: Canindé (19,34), Caucaia (17,23) Juazeiro do Norte (15,44) e Tauá (15,43).

Indicador de Gestão de Pessoas

Titulação do Corpo Docente

Índice de Titulação do Corpo Docente ó TCD - 2016		
Objetivo: Quantificar o Índice de Titulação do Corpo Docente ó Efetivo e Substituto.		
Tipo: Efetividade		
Método de Cálculo: $ITCD = \frac{Gx1 + Ax2 + Ex3 + Mx4 + Dx5}{G + A + E + M + D}$	5,391	3,86
	1.398	

Fonte: SIAPE

Índice de Titulação do Corpo Docente por *campus* ó Série Histórica

Campi	2016	2015	2014	2013	2012	2011
Acaraú	3,79	3,69	3,58	3,29	2,87	2,72
Aracati	3,59	3,86	3,18	2,96	3,00	2,60
Guaramiranga	4,00	4,00	4,00			
Baturité	3,60	3,72	3,54	3,16		2,50
Boa Viagem	2,80					
Camocim	3,79	3,95	3,60	4,00		
Canindé	3,76	3,75	3,32	3,41	3,04	3,14
Caucaia	3,82	3,58	3,41	2,75	2,83	
Cedro	3,18	3,16	2,86	2,65	2,25	2,10
Crateús	3,94	3,88	3,53	3,12	2,64	2,97
Crato	3,93	3,98	3,84	3,72	3,48	3,27
Fortaleza	4,02	3,95	3,87	3,58	3,59	3,45
Horizonte	4,20					
Iguatu	3,95	3,78	3,69	3,23	2,99	2,33
Itapipoca	3,38					
Jaguaribe	3,32	3,27	2,85	2,71	2,05	2,50

Jaguaruana	3,43	3,00	3,00			
Juazeiro do Norte	3,95	3,86	3,74	3,44	3,95	3,14
Limoeiro do Norte	4,11	3,88	3,57	3,49	2,95	3,17
Maracanaú	4,16	4,09	3,95	3,68	3,71	3,73
Morada Nova	3,89	3,69	3,43	3,09		
Paracuru	3,67					
Quixadá	4,13	3,88	3,71	3,45	3,07	3,38
Sobral	3,92	3,94	3,70	3,60	3,19	3,43
Tabuleiro do Norte	3,17	3,00	3,00	2,73		
Tauá	3,24	3,07	1,95	2,35	2,53	4,00
Tianguá	3,88	3,83	3,68	3,00		4,00
Ubajara	3,67	3,53	3,16	2,55	2,40	
Umirim	3,92	3,67	3,50	4,50		

Fonte: SIAPE

Análise Crítica: Observa-se a elevação neste índice em 17 *campi*. O *campus* de Guaramiranga apresentou o mesmo indicador do ano anterior.

O *campus* de Fortaleza (4,02), Horizonte (4,20), Maracanaú (4,16), Quixadá (4,13) apresentam o índice acima de quatro.

Indicadores Administrativos

Gasto Corrente por Aluno

Gastos Correntes por Aluno ó GCA - 2016

Gastos Correntes por Aluno ó GCA - 2016

Objetivo: Quantificar os Gastos por Aluno, por Região e para o País.

Tipo: Efetividade

Definição:

Total de Gastos ó Consideram-se todos os gastos, exceto investimento, capital, precatórios, inativos e pensionistas.

Alunos matriculados ó conforme definido anteriormente.

Base de Cálculo: Total de gastos - Investimentos - Precatórios ó Inativos/Pensionista = 470.831.614,64

Alunos Matriculados: 41.519

CGA em 2016 = 470.831.614,64/41.519 = 10.011,99

Método de Cálculo: GCA 2016 =
$$\frac{470.831.614,64}{41.519} = 11.340,15$$

Fonte: SISTEC/SIAFI

Gastos Correntes por Aluno ó Série Histórica

Gasto Corrente por Aluno	2016	2015	2014	2013	2012
Total de Gastos	470.831.614,64	404.517.342,99	320.153.425,56	268.159.575,00	209.372.872,99
Nº de Alunos Matriculados	41.519	33292	31977	32.633	25.563
Índice	11.340,15	12.150,59	10.011,99	8.217,44	8.190,47

Fonte: SISTEC/SIAFI

Gastos Com Pessoal

Percentual de Gastos com Pessoal ó GCP ó 2016
Objetivo: Quantificar o Gasto Total com Pessoal em relação aos gastos totais.
Tipo: Adequação do orçamento atribuído à instituição.
Definição:
<u>Total de Gastos com Pessoal</u> ó gastos com servidores (ativos, inativos, pensionistas, sentenças judiciais e precatórios).
<u>Gastos Totais</u> ó Gastos totais de todas as fontes e todos os grupos de despesa.
Base de Cálculo: Gastos com Pessoal = $397.960.043,06 / 557.102.833,29 \times 100 = 71,43\%$
Método de Cálculo: $PGP = 397.960.043,06 \times 100 / 557.102.833,29 = 71,43\%$

Fonte: SIAFI

Gasto Total com Pessoal em relação aos Gastos Totais ó Série Histórica

Gastos Com Pessoal	2016	2015	2014	2013	2012
Total de Gastos com Pessoal	397.960.043,06	350548111,93	265.526.784,09	219.267.524,00	176.936.644,29
Gastos Totais	557.102.833,29	505.445.202,71	427.869.307,14	362.269.421,00	286.593.507,79
Índice	71,43%	69,35%	62,06%	60,53%	61,74%

Fonte: SIAFI

Gastos com Outros custeios

Percentual de Gastos com outros custeios (inclusive benefícios) ó GOC ó 2016
Objetivo: Quantificar o percentual de Gasto com Outros Custeios Total em relação aos gastos totais.
Tipo: Adequação do orçamento à instituição.
Definição:
<u>Gastos com outros custeios</u> ó Gastos totais de OCC menos (-) benefícios e PASEP, investimentos e inversões financeiras.
<u>Gastos Totais</u> ó Conforme definido anteriormente.
Cálculo: $PGOC = (\text{Total de gastos com outros custeios} / \text{Gastos totais}) \times 100$

Onde: Total de gastos com outros custeios = Total de gastos com outras despesas correntes ó (Assistência pré-escolar + auxílio transporte + auxílio alimentação + assistência médica e odontológica + PASEP)

Método de Cálculo: $PGOC = \frac{108.840.820,36}{557.102.833,29} \times 100 = 19,55\%$

Fonte: SIAFI

Percentual de Gasto com Outros Custeios Total em relação aos gastos totais Série Histórica

Gastos com Outros Custeios	2016	2015	2014	2013	2012	2011
Gastos com Outros Custeios	108.840.820,36	77.760.216,71	76.915.042,46	68.249.095,00	51.650.844,14	40.893.211,36
Gastos Totais	557.102.833,29	505.445.202,71	427.869.307,14	362.269.421,00	286.593.507,79	254.301.185,55
Índice	19,55%	15,39%	17,97%	18,84%	17,85%	16,08%

Fonte: SIAFI

Gastos com Investimentos em relação aos gastos totais

Percentual de Gastos com investimentos em relação aos gastos totais ó GGI ó 2016

Objetivo: Quantificar o percentual de Gastos Investimentos e Inversões Financeiras em relação aos gastos totais.

Tipo: Adequação do orçamento atribuído à instituição.

Definição:

Investimentos ó Despesas destinadas ao planejamento e execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários a realização de obras, bem como programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, e constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

Inversões Financeiras ó Despesa com aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização e também a aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital e com a constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros. Gastos Totais ó Conforme definido anteriormente.

Cálculo: $PGI = (\text{Total de gastos com despesas de investimento} / \text{Gastos totais}) \times 100$

Base do Cálculo: Gastos com investimentos e inversões financeiras (R\$42.409.545,35) e Gastos totais (R\$ 557.102.833,29)

Método de Cálculo: $PGI = \frac{42.409.545,35}{557.102.833,29} \times 100 = 7,61\%$

Fonte: SIAFI

Total de Gastos com Despesas de Investimentos

Série Histórica

Gastos Com Investimentos	2016	2015	2014	2013	2012
Gastos Com Investimentos	42.409.545,35	60.606.973,72	70.987.987,60	61.115.250,00	47.788.515,51
Gastos Totais	557.102.833,29	505.445.202,71	427.869.307,14	362.269.421,00	286.593.507,79
Índice	7,61%	11,99%	16,59%	16,87%	16,67%

Fonte: SIAFI

Indicador Socioeconômico

Número de Alunos Matriculados de acordo com a renda familiar *per capita* ó 2016

Objetivo: Auferir o grau de inclusão social da política governamental por meio do perfil socioeconômico de ingressantes e de concluintes nas Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.

Cálculo: Contagem de alunos matriculados em cursos regulares oferecidos no âmbito das instituições, para as quais já tenham sido aplicados questionários socioeconômicos, identificando em qual faixa de renda familiar *per capita* cada aluno se enquadra.

Pesquisa: Realizada sob a forma de resposta espontânea, sobre a faixa de renda *per capita* familiar discente.

Número de Alunos Matriculados de acordo com a renda familiar *per capita* por campus Série Histórica

Faixas de Renda /Ano	0<Renda <=0,5	0,5<Renda <=1,0	1,0<Renda <=1,5	1,5<Renda <=2,5	2,5<Renda <=3,0	Renda >3,0	Não Informado	Total	
Acarauá	2016	187	207	131	44	21	14	0	604
	2015	81	122	81	42	17	11	0	354
	2014	84	133	82	36	20	9	2	366
	2013	75	79	79	52	12	12	0	309
	2012	30	28	20	11	8	3	0	100
Aracati	2016	132	171	131	65	25	23	0	547
	2015	55	93	88	39	14	18	0	307
	2014	48	89	75	35	14	9	0	270
	2013	90	178	122	55	17	11	1	474
	2012	49	92	51	28	4	4	0	228
	2011	122	21	3	0	0	0	0	146
Baturité	2016	99	165	90	43	19	11	0	427
	2015	26	53	38	25	13	11	0	166
	2014	48	79	35	30	13	13	0	218
	2013	29	64	39	37	15	8	0	192
	2012	11	24	14	7	4	3	0	63

Camocim	2016	69	109	67	21	14	8	0	288
	2015	4	17	15	2	4	1	0	43
Canindé	2016	186	223	123	65	17	12	0	626
	2015	73	104	54	29	15	9	0	284
	2014	89	148	117	60	30	16	0	460
	2013	83	143	121	66	25	23	1	462
	2012	60	91	84	68	14	20	0	337
Caucaia	2016	48	102	85	48	16	16	0	315
	2015	30	68	55	33	11	7	0	204
	2014	20	53	64	28	12	5	0	182
	2013	56	100	131	49	29	8	0	373
	2012	41	63	37	26	6	3	0	176
Cedro	2016	305	315	167	81	19	17	0	904
	2015	12	4	9	4	2	2	0	33
	2013	153	195	120	49	21	11	1	550
	2013	204	219	150	95	27	18	1	714
	2012	154	160	95	45	15	17	0	486
Crateús	2016	139	174	135	65	29	15	0	557
	2015	65	83	57	47	18	8	0	278
	2014	80	104	86	40	29	14	0	353
	2013	74	132	117	49	21	20	0	413
	2012	52	75	46	25	12	8	0	218
Crato	2016	94	123	85	51	19	19	0	391
	2015	45	67	62	39	19	21	0	253
	2014	78	134	128	69	31	21	0	461
	2013	82	177	167	95	31	36	7	595
	2012	67	108	76	61	20	19	0	351
Fortaleza	2016	849	1302	1576	873	525	874	0	5999
	2015	453	790	964	584	457	538	0	3786
	2014	537	939	1.152	671	472	611	1	4383
	2013	536	1.089	1.452	1.102	660	958	13	5810
	2012	439	817	930	707	420	660	0	3973
Guaramiranga	2016	8	13	12	3	0	0	0	36
	2015	1	3	4	0	0	0	0	8
Iguatu	2016	195	303	200	94	32	26	0	850
	2015	90	175	121	76	31	19	0	512
	2014	152	215	133	71	31	19	0	621
	2013	171	250	190	92	53	34	2	792
	2012	104	186	93	35	11	9	0	438
Itapipoca	2016	18	15	15	11	2	7	0	68
Jaguaribe	2016	85	91	40	8	8	4	0	236
	2015	35	42	27	7	2	3	0	116
	2014	40	38	22	14	2	4	0	120

	2013	32	29	18	12	3	3	1	98
	2012	18	13	5	5	1	3	0	45
Jaguaruana	2016	40	41	17	7	4	1	0	110
Juazeiro do Norte	2016	239	343	366	161	67	61	0	1237
	2015	46	106	89	71	35	16	0	363
	2014	162	294	334	205	105	72	0	1172
	2013	226	392	533	271	141	108	1	1672
	2012	0	0	0	0	0	0	0	0
Limoeiro do Norte	2016	278	320	199	101	35	26	0	959
	2015	144	192	136	75	23	23	0	593
	2014	186	266	200	99	46	34	0	831
	2013	192	277	263	111	59	44	1	947
	2012	138	226	174	115	36	29	0	718
Maracanaú	2016	206	391	459	234	135	153	0	1578
	2015	46	97	108	59	50	53	0	413
	2014	109	268	290	205	144	133	1	1150
	2013	120	245	367	301	161	177	0	1371
	2012	110	215	259	195	111	136	0	1026
Morada Nova	2016	46	97	108	59	50	53	0	413
	2015	27	34	26	8	6	2	0	103
	2014	16	33	24	11	8	3	1	96
	2013	22	61	41	23	15	6	0	168
Paracuru	2016	12	12	14	5	1	3	0	47
Quixadá	2016	272	372	280	125	51	35	0	1135
	2015	103	144	120	78	52	31	0	528
	2014	106	202	174	105	55	41	0	683
	2013	119	221	221	133	58	55	2	809
	2012	74	137	101	67	20	36	0	435
Sobral	2016	378	517	348	165	68	64	0	1540
	2015	202	256	165	103	43	19	0	788
	2014	172	298	244	138	46	35	0	933
	2013	188	315	315	185	70	55	4	1132
	2012	160	275	208	132	56	24	0	855
Tauá	2016	42	61	30	10	5	4	0	152
	2015	28	27	17	12	5	0	0	89
	2014	32	24	13	11	5	1	0	86
	2013	44	31	23	17	4	4	1	124
	2012	29	34	21	10	4	0	0	98
Tabuleiro do Norte	2016	24	29	16	12	4	0	0	85
	2015	10	8	12	10	3	1	0	44
	2014	32	43	40	24	6	4	0	149
	2013	44	51	49	29	14	5	0	192
Tianguá	2016	123	141	69	25	5	11	0	374

	2015	41	49	39	15	4	2	0	150
	2014	39	73	45	19	8	6	0	190
	2013	28	59	30	13	2	4	1	137
	2012	26	46	39	18	5	5	0	139
Ubajara	2015	89	125	75	25	9	7	0	330
	2015	20	29	16	12	2	2	0	81
	2014	23	42	22	2	4	1	0	94
	2013	19	50	47	12	5	1	1	135
Umirim	2016	59	75	29	24	6	1	0	194
	2015	0	0	0	0	0	0	0	0
	2014	15	18	17	6	6	2	1	65

Fonte: QoAcadêmico

Percentual de alunos matriculados X participação na entrevista

Campi	Alunos que participaram da coleta	Matricula no SISTEC	% dos que não participaram
Acaraú	604	1597	41,60
Aracati	547	1386	43,41
Baturité	427	1097	42,82
Boa Viagem	0	418	0,00
Camocim	288	754	42,02
Canindé	626	1199	57,43
Caucaia	315	672	51,56
Cedro	904	2096	47,44
Crateús	557	1237	49,53
Crato	391	1673	25,71
Fortaleza	5999	9506	69,42
Guaramiranga	36	108	36,67
Iguatu	850	2182	42,85
Itapipoca	68	347	21,56
Jaguaruana	110	246	49,19
Jaguaribe	236	606	42,84
Juazeiro do Norte	1237	2447	55,61
Limoeiro do Norte	959	2103	50,16
Maracanaú	1578	2720	63,82
Morada Nova	212	681	34,24
Paracuru	47	156	33,14
Quixadá	1135	1693	73,74
Sobral	1540	3255	52,04
Tauá	152	324	51,60
Tianguá	374	972	42,33
Tabuleiro do Norte	85	640	14,61

Ubajara	330	657	55,25
Umirim	194	747	28,57
Total	19801	41519	52,46

Fonte: QAcadêmico

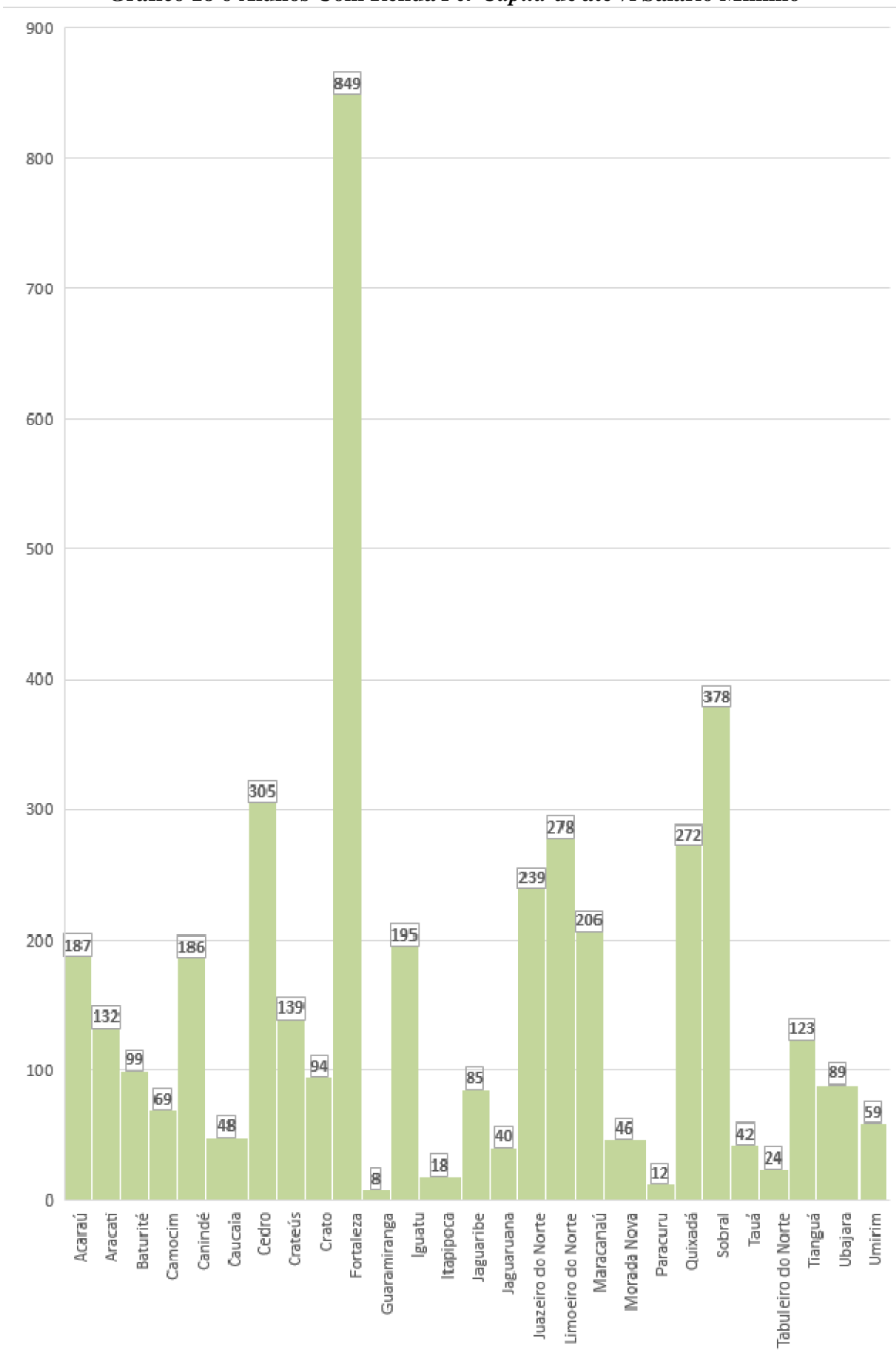
Análise Crítica: Dez *campi* tiveram uma participação acima de 50% na entrevista: Canindé, Caucaia, Fortaleza, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá, Sobral, Tauá. E Ubajara. Com este recorte poderemos verificar ou inferir o perfil socioeconômico dos alunos do Instituto Federal do Ceará nestes *campi*. Abaixo tabelas em números e em percentual:

Faixas de Renda	0<Renda <=0,5	0,5<Renda <=1,0	1,0<Renda <=1,5	1,5<Renda <=2,5	2,5<Renda <=3,0	Renda >3,0	Total coletado	Alunos Matriculados	%
Canindé	186	223	123	65	17	12	626	1199	57,43
Caucaia	48	102	85	48	16	16	315	672	51,56
Fortaleza	849	1302	1576	873	525	874	5999	9506	69,42
Juazeiro do Norte	239	343	366	161	67	61	1237	2447	55,61
Limoeiro do Norte	278	320	199	101	35	26	959	2103	50,16
Maracanaú	206	391	459	234	135	153	1578	2720	63,82
Quixadá	272	372	280	125	51	35	1135	1693	73,74
Sobral	378	517	348	165	68	64	1540	3255	52,04
Tauá	42	61	30	10	5	4	152	324	51,60
Ubajara	89	125	75	25	9	7	330	657	55,25

Fonte: QAcadêmico

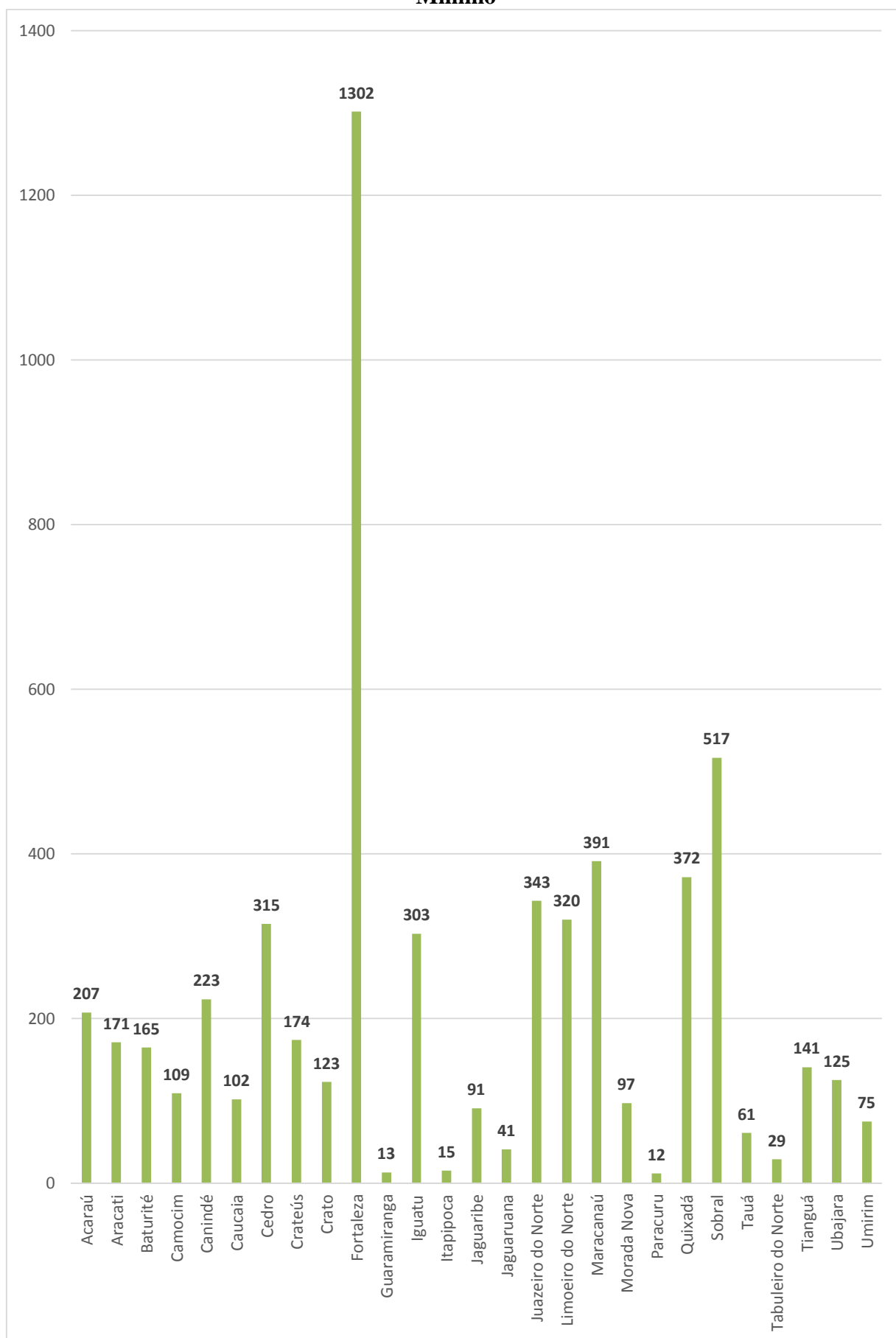
A seguir os gráficos demonstrativo de Renda *Per Capita* por *campi*:

Gráfico 18 ó Alunos Com Renda *Per Capita* de até 1/2 Salário Mínimo



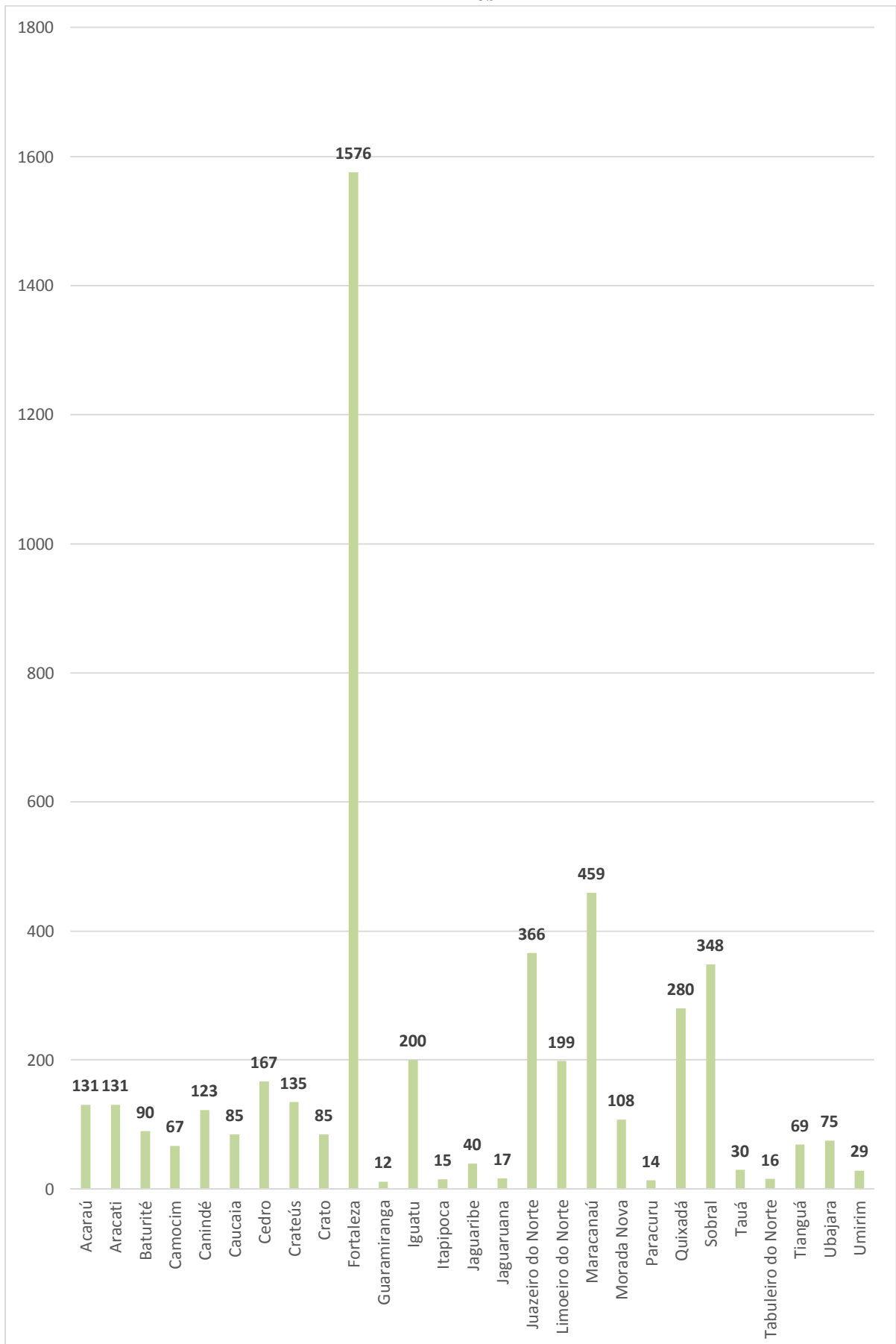
Fonte: QoAcadêmico

Gráfico 19 - Alunos Com Renda *Per Capita* com mais de 1/2 e Menor/ Igual a 01 Salário Mínimo



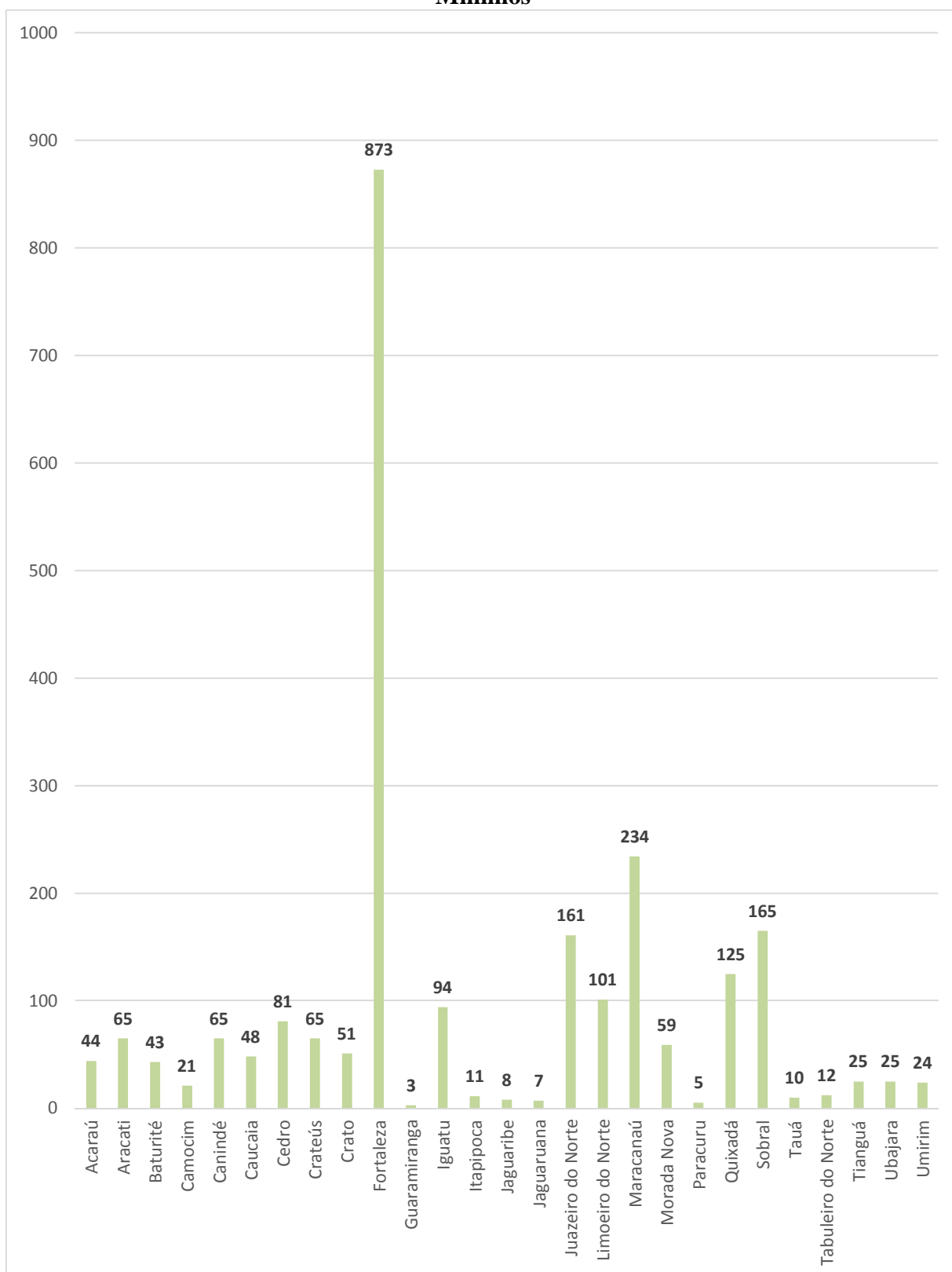
Fonte: QoAcadêmico

Gráfico 20 - Alunos Com Renda *Per Capita* com mais de 1,0 e Menor Igual a 1,5 Salários Mínimos



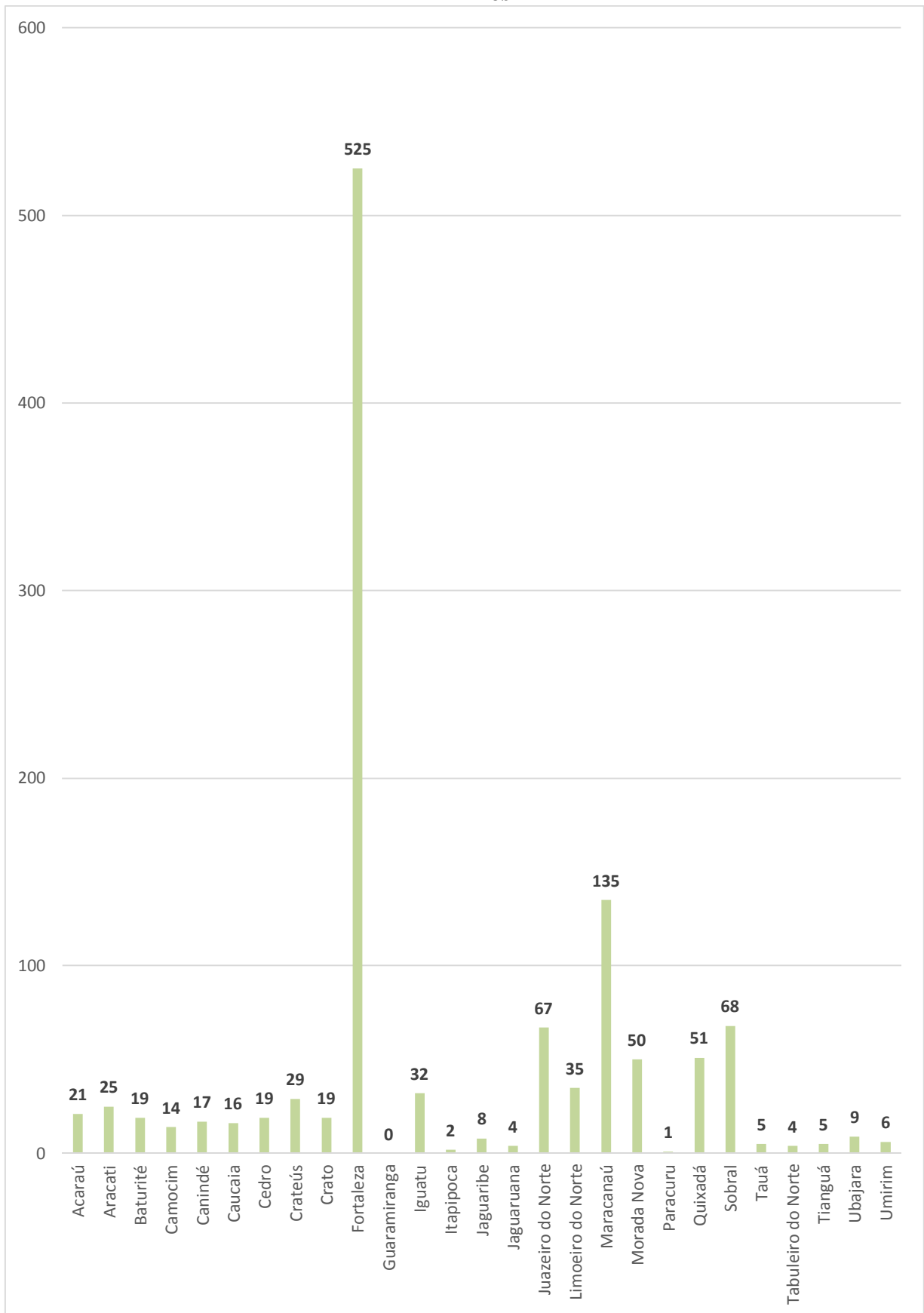
Fonte: QoAcadêmico

Gráfico 21 - Alunos Com Renda *Per Capita* com mais de 1,5 e Menor Igual a 2,5 Salários Mínimos



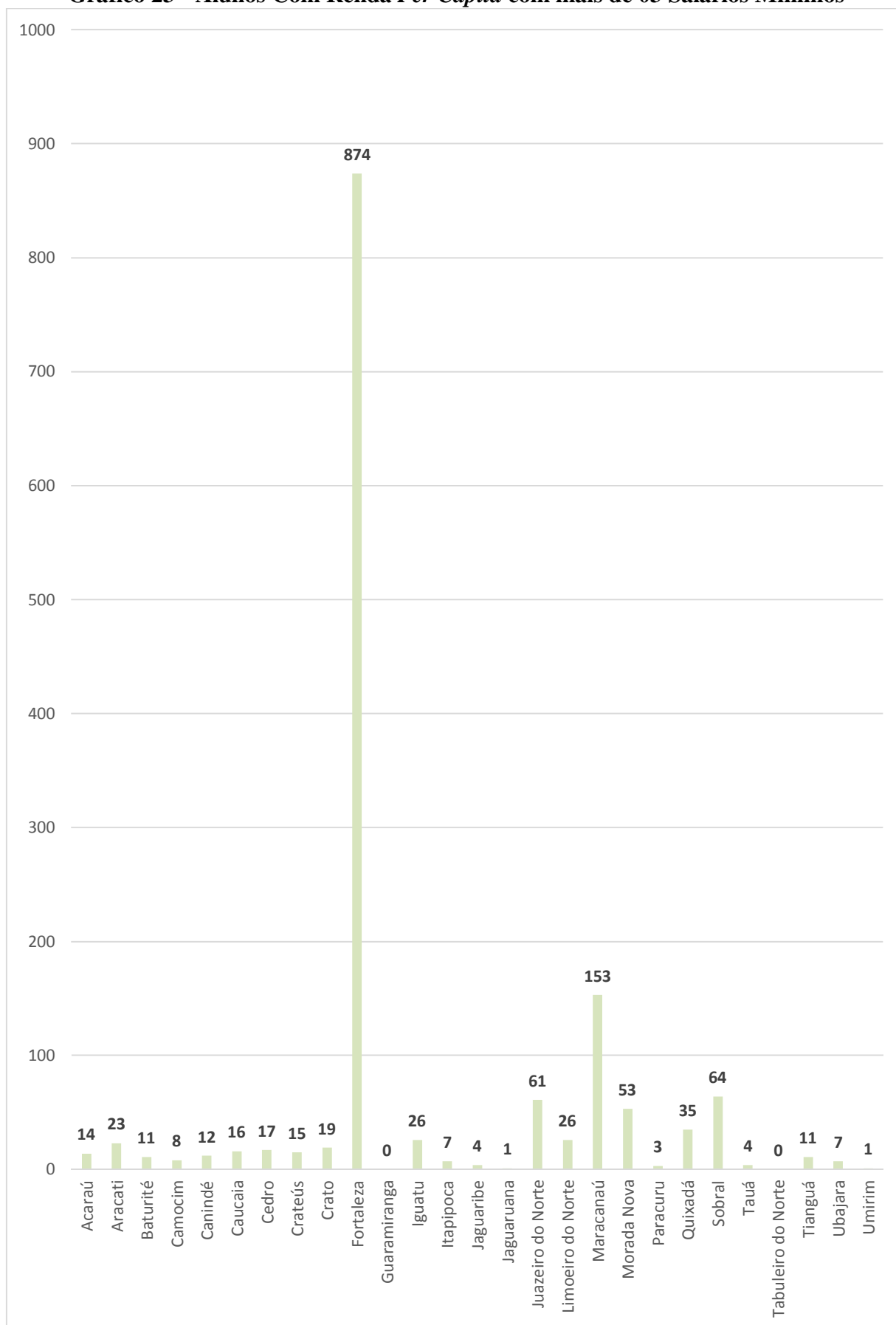
Fonte: Q&A Acadêmico

Gráfico 22 - Alunos Com Renda *Per Capita* com mais de 2,5 e Menor Igual a 03 Salários Mínimos



Fonte: QAcadêmico

Gráfico 23 - Alunos Com Renda *Per Capita* com mais de 03 Salários Mínimos



Fonte: Q&A Acadêmico

A seguir, tabela e gráficos percentuais de renda por *campus*:

Campi	0<Renda <=0,5	0,5<Renda <=1,0	1,0<Renda <=1,5	1,5<Renda <=2,5	2,5<Renda <=3,0	Renda >3,0	Total
Acarau	30,96%	34,27%	21,69%	7,28%	3,48%	2,32%	100,00%
Aracati	24,13%	31,27%	23,95%	11,88%	4,57%	4,20%	100,00%
Baturité	23,19%	38,64%	21,07%	10,07%	4,45%	2,58%	100,00%
Camocim	23,96%	37,85%	23,26%	7,29%	4,86%	2,78%	100,00%
Canindé	29,71%	35,62%	19,65%	10,38%	2,72%	1,92%	100,00%
Caucaia	15,24%	32,38%	26,98%	15,24%	5,08%	5,08%	100,00%
Cedro	33,74%	34,85%	18,47%	8,96%	2,10%	1,88%	100,00%
 Crateús	24,96%	31,24%	24,24%	11,66%	5,21%	2,69%	100,00%
Crato	24,04%	31,46%	21,74%	13,04%	4,86%	4,86%	100,00%
Fortaleza	14,15%	21,70%	26,26%	14,56%	8,76%	14,57%	100,00%
Guaramiranga	22,22%	36,11%	33,33%	8,34%	0,00%	0,00%	100,00%
Iguatu	22,94%	35,65%	23,53%	11,06%	3,76%	3,06%	100,00%
Itapipoca	26,47%	22,06%	22,06%	16,18%	2,94%	10,29%	100,00%
Jaguaribe	36,02%	38,56%	16,95%	3,39%	3,39%	1,69%	100,00%
Jaguaruana	36,36%	37,27%	15,45%	6,36%	3,64%	0,92%	100,00%
Juazeiro do Norte	19,32%	27,73%	29,59%	13,02%	5,41%	4,93%	100,00%
Limoeiro do Norte	28,99%	33,37%	20,75%	10,53%	3,65%	2,71%	100,00%
Maracanaú	13,05%	24,78%	29,09%	14,83%	8,55%	9,70%	100,00%
Morada Nova	11,14%	23,49%	26,15%	14,29%	12,10%	12,83%	100,00%
Paracuru	25,53%	25,53%	29,79%	10,64%	2,13%	6,38%	100,00%
Quixadá	23,96%	32,78%	24,67%	11,02%	4,49%	3,08%	100,00%
Sobral	24,55%	33,57%	22,60%	10,70%	4,42%	4,16%	100,00%
Tauá	27,63%	40,13%	19,74%	6,58%	3,29%	2,63%	100,00%
Tabuleiro do Norte	28,24%	34,12%	18,81%	14,12%	4,71%	0,00%	100,00%
Tianguá	32,89%	37,70%	18,45%	6,68%	1,34%	2,94%	100,00%
Ubajara	26,97%	37,88%	22,73%	7,58%	2,72%	2,12%	100,00%
Umirim	30,41%	38,66%	14,95%	12,37%	3,09%	0,52%	100,00%

Fonte: Q&Acadêmico

Gráfico 24. Com Renda Per Capita **Gráfico 25. Com Renda Per Capita**

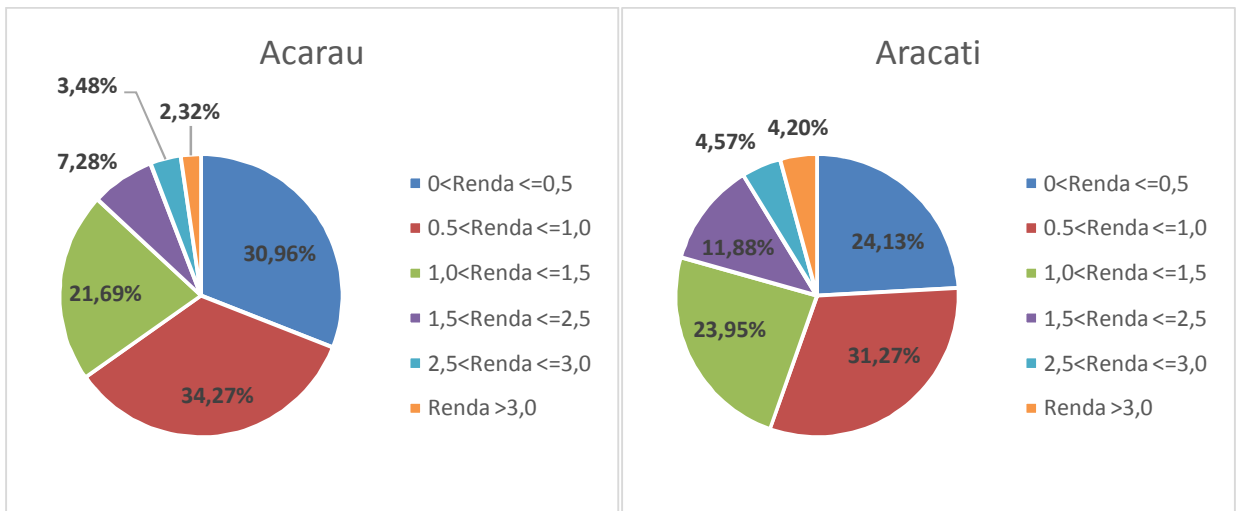


Gráfico 26. Com Renda Per Capita **Gráfico 27. Com Renda Per Capita**

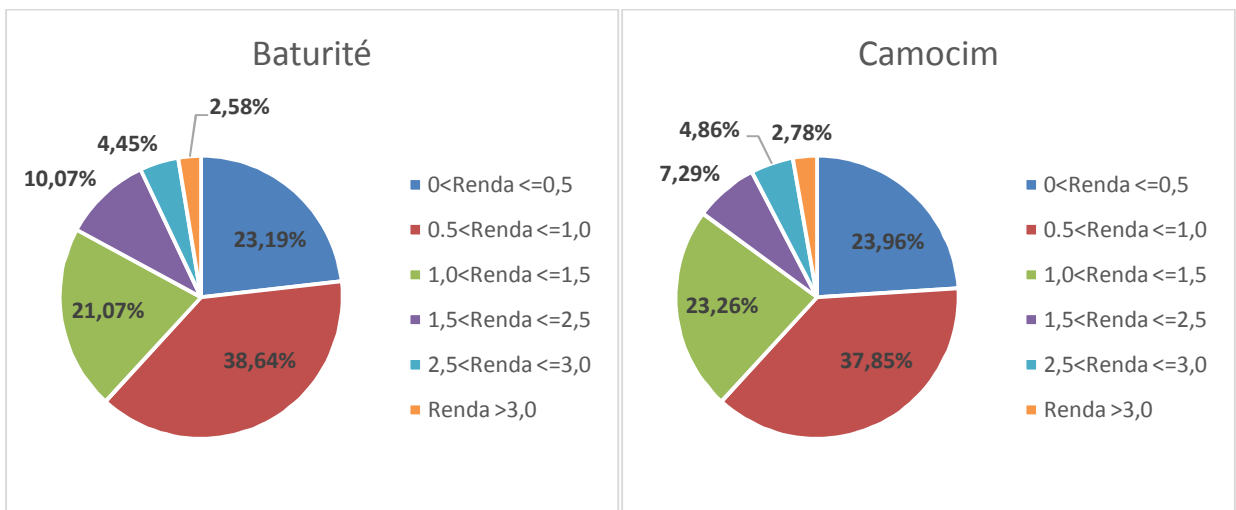
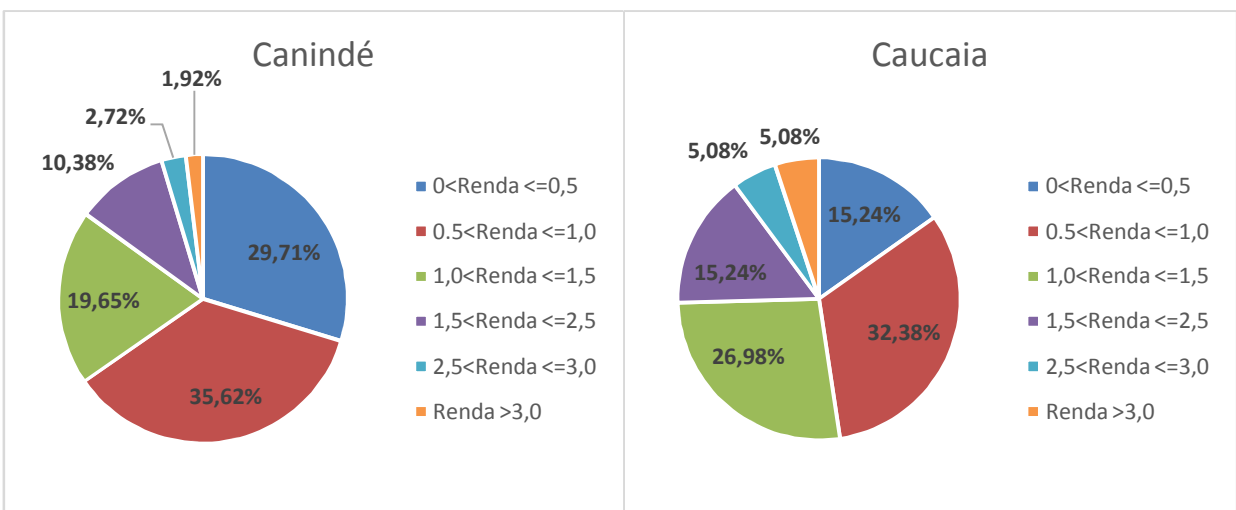


Gráfico 28. Com Renda Per Capita **Gráfico 29. Com Renda Per Capita**



Fonte: QAcadêmico

Gráfico 30. Com Renda Per Capita

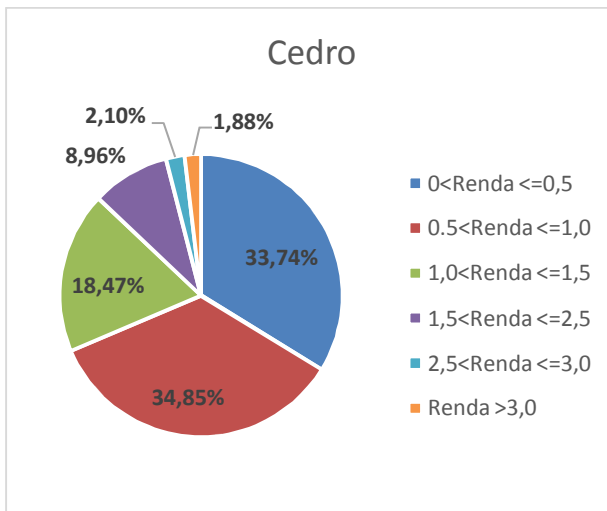


Gráfico 31. Com Renda Per Capita

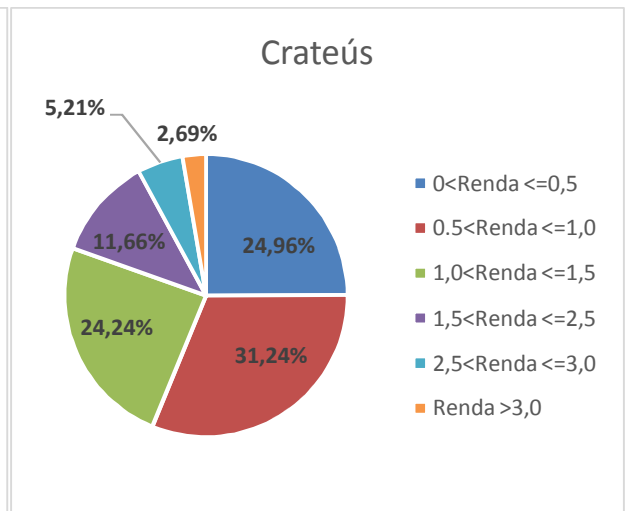


Gráfico 32. Com Renda Per Capita

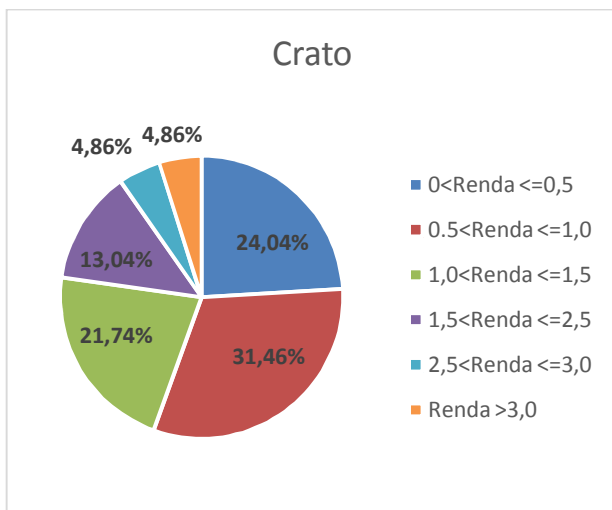


Gráfico 33. Com Renda Per Capita

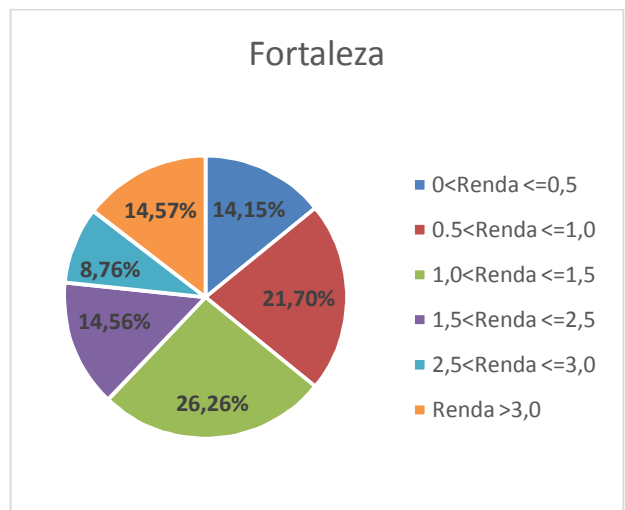


Gráfico 34. Com Renda Per Capita

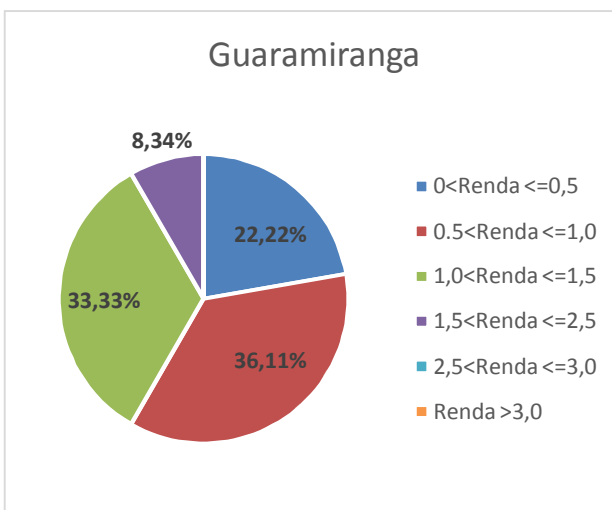
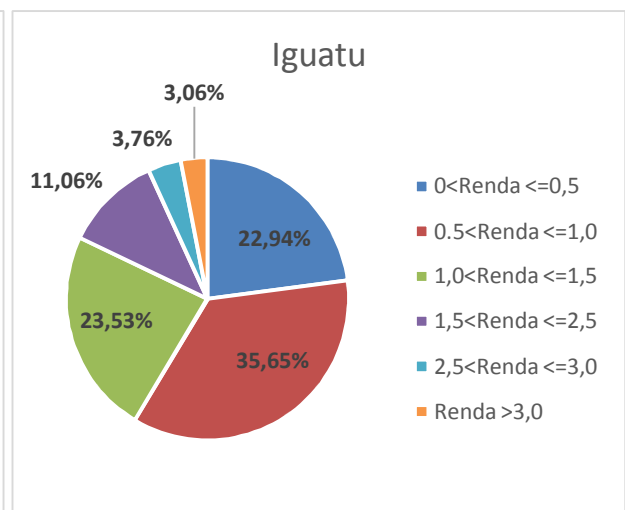


Gráfico 35. Com Renda Per Capita



Fonte: QoAcadêmico

Gráfico 36. Com Renda Per Capita

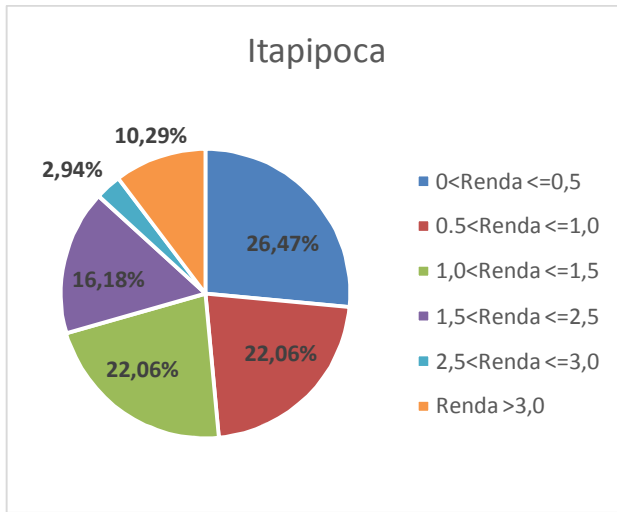


Gráfico 37. Com Renda Per Capita

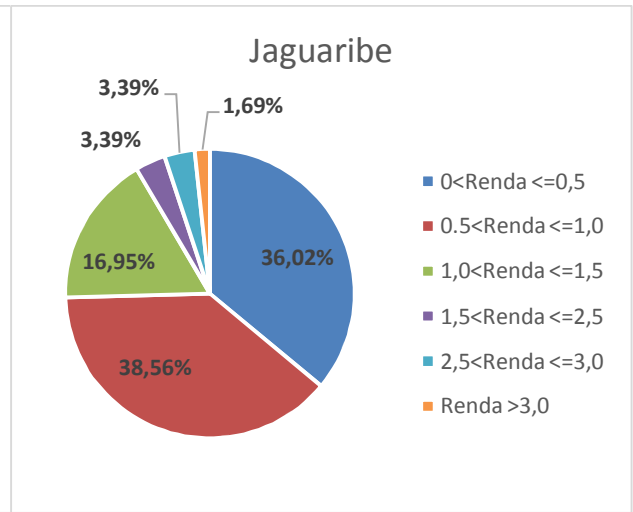


Gráfico 38. Com Renda Per Capita

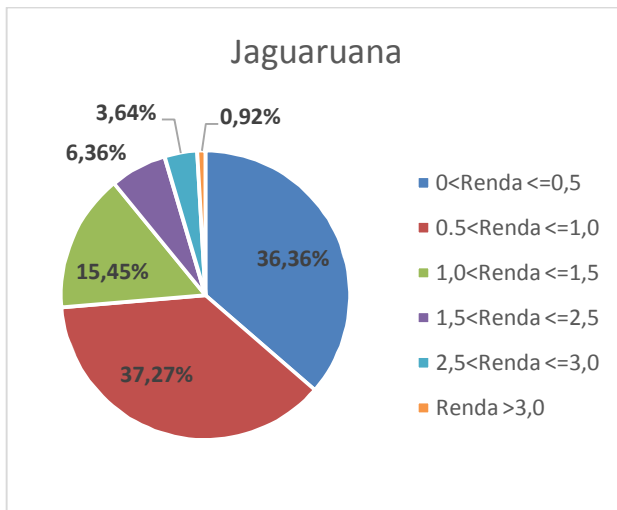


Gráfico 39. Com Renda Per Capita

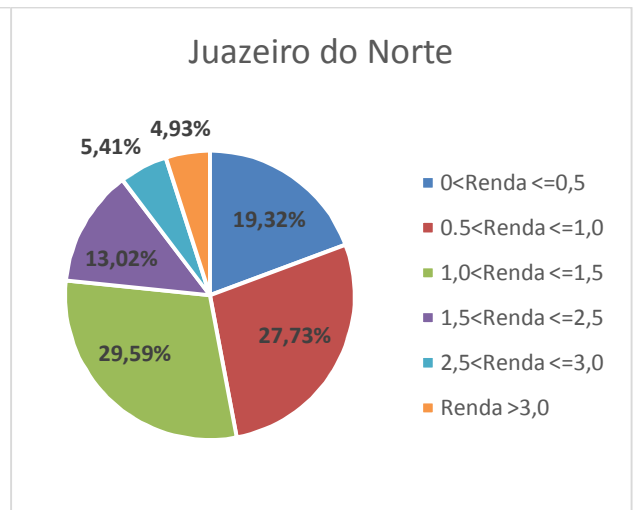


Gráfico 40. Com Renda Per Capita

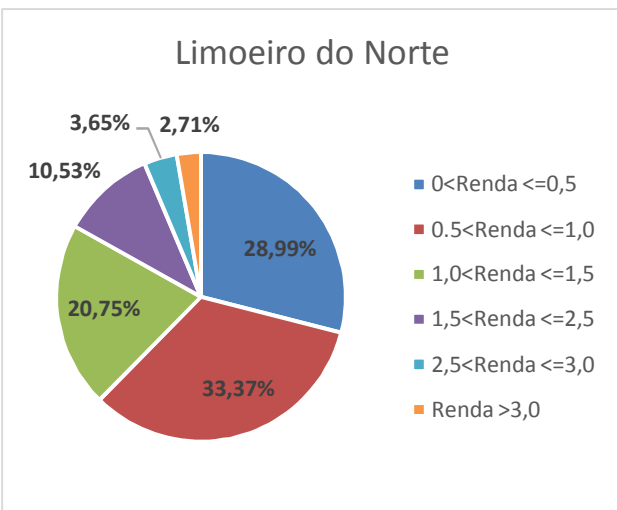
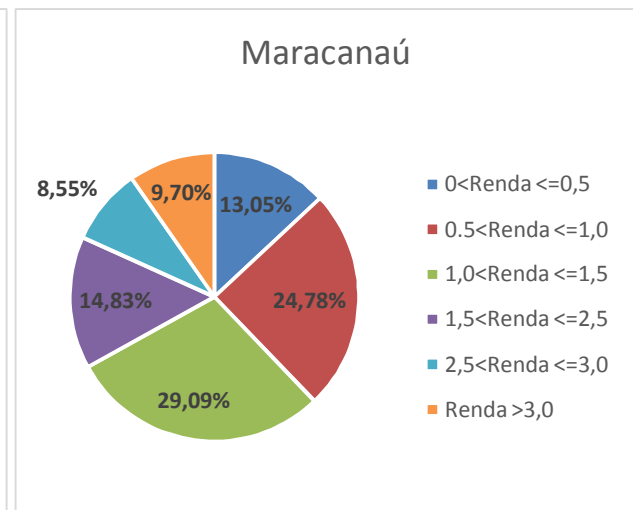


Gráfico 41. Com Renda Per Capita



Fonte: QAcadêmico

Gráfico 42. Com Renda Per Capita

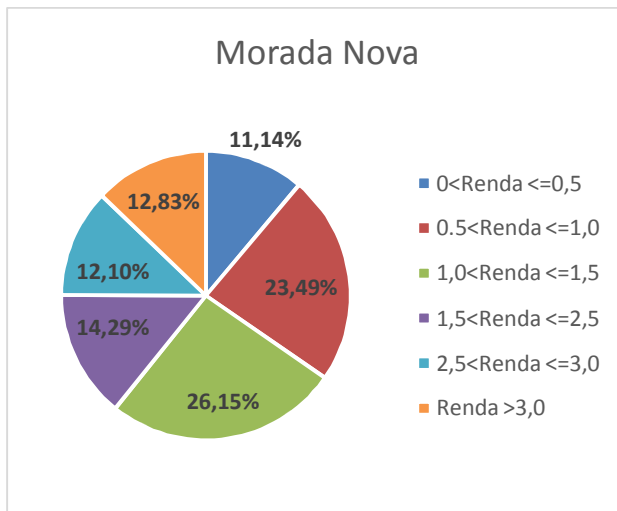


Gráfico 43. Com Renda Per Capita

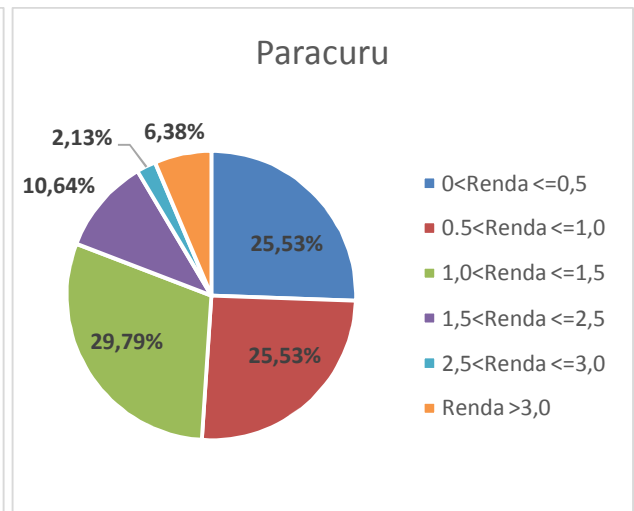


Gráfico 44. Com Renda Per Capita

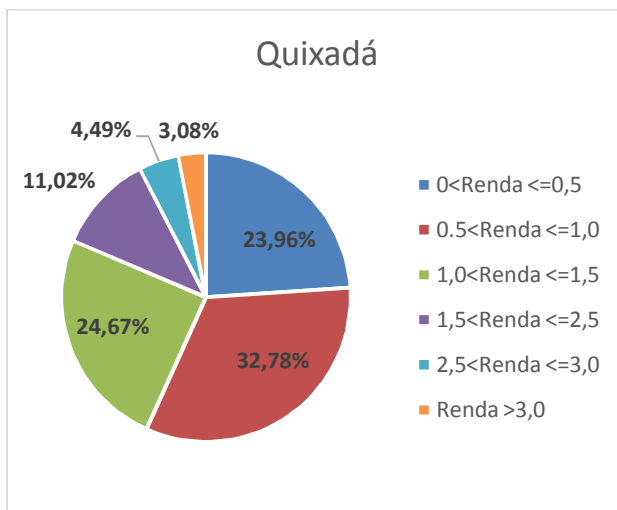


Gráfico 45. Com Renda Per Capita

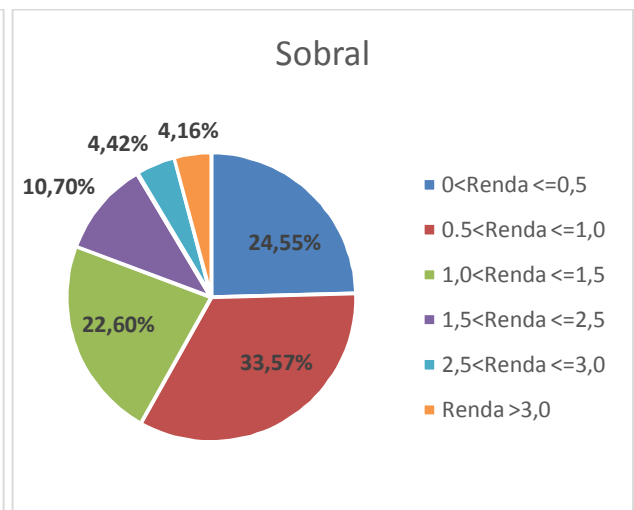


Gráfico 46. Com Renda Per Capita

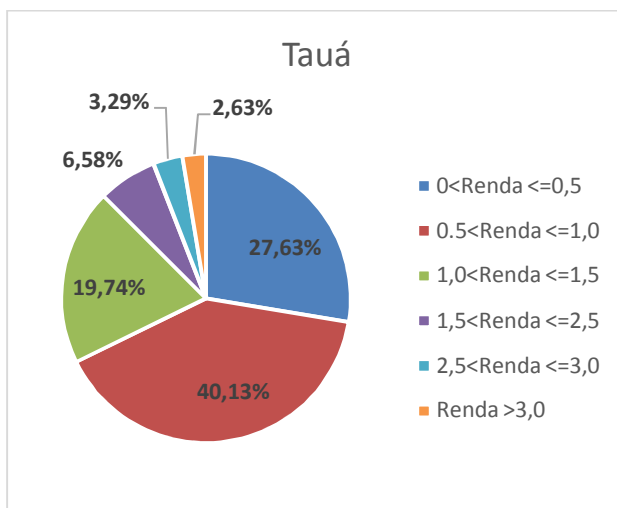
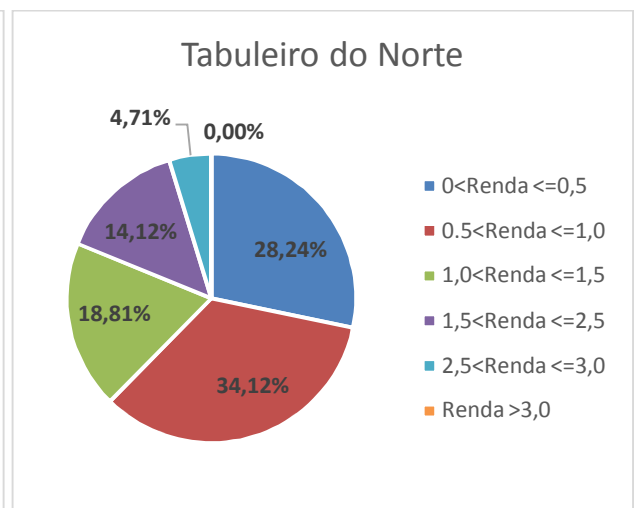


Gráfico 47. Com Renda Per Capita



Fonte: QAcadêmico

Gráfico 48. Com Renda *Per Capita*

Gráfico 49. Com Renda *Per Capita*

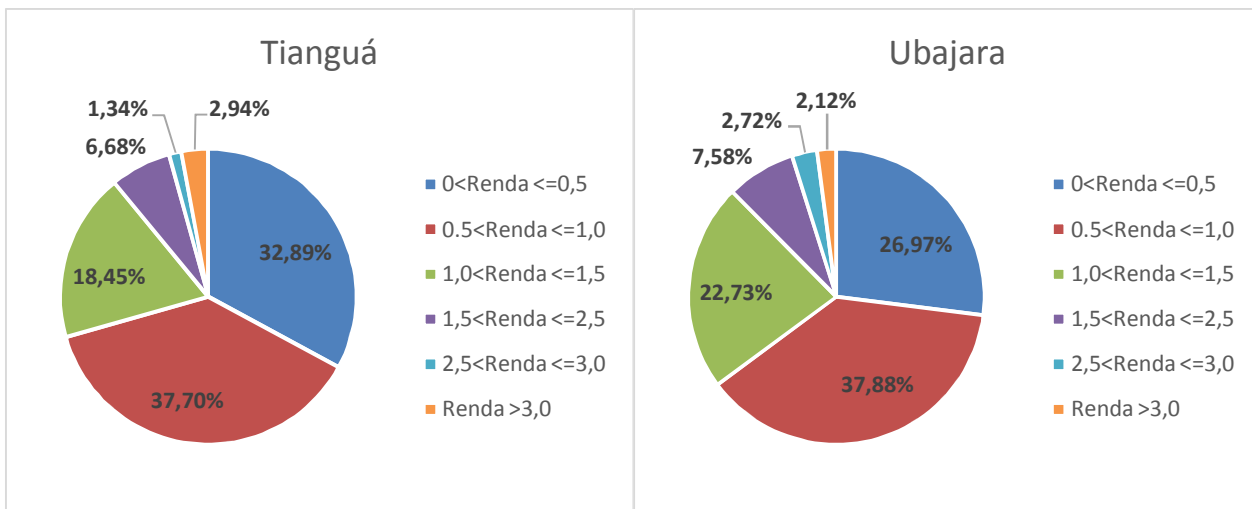
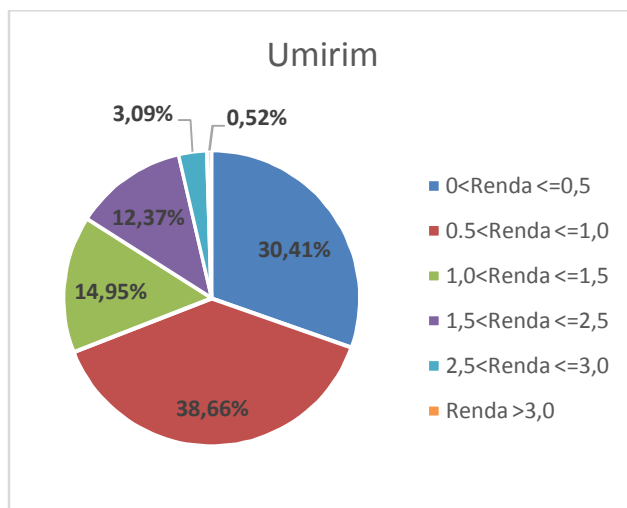
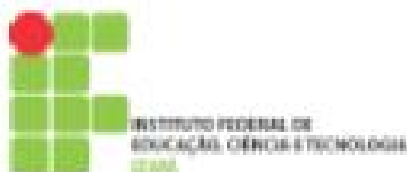


Gráfico 50. Com Renda *Per Capita*



Fonte: QAcadêmico

2.5. Informações sobre projetos e programas financiados com recursos externos



**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

DECLARAÇÃO

Declaro, junto aos órgãos de controle interno e externo, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), vinculado ao Ministério da Educação, UO 26405, não recebeu recursos externos contratados junto a organismos multilaterais de crédito e agências governamentais estrangeiras, no exercício de 2016.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2017.

Beatriz Rodrigues Garcia
265.386.363-49
Técnico em Edificações
IFCE-Reitoria

3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

3.1. Descrição das estruturas de governança

Em linhas gerais, a governança corresponde a um conjunto de boas práticas sobre o modo como a instituição é dirigida e controlada. Nesse sentido, as estruturas de governança visam à transparência da gestão e a redução dos riscos associados aos objetivos e metas institucionais.

Desse modo, apresentamos as estruturas de governança do IFCE, com as principais competências relativas à governança:

Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna - AUDIN é o órgão técnico de controle, vinculada à Reitoria do IFCE, sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição. Deve cumprir suas atribuições sem elidir a competência ministerial e do Tribunal de Contas da União.

Compete à Auditoria Interna:

- i. Prestar assessoramento técnico aos gestores e orientar os Órgãos e Unidades Administrativas da instituição, buscando agregar valor à gestão, observados os princípios e normas de controle interno;
- ii. Acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- iii. Assessorar os gestores da entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo e da realização das metas do Plano Plurianual, no âmbito da entidade, visando a comprovar o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- iv. Verificar o desempenho da gestão da entidade, visando a comprovar a legalidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia, à eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de recursos humanos, de suprimento de bens e serviços e demais controles de gestão;
- v. Verificar a consistência e a segurança dos instrumentos de controle, de guarda e de conservação dos bens e valores da Instituição ou daqueles pelos quais ela seja responsável;
- vi. Buscar condições para o exercício do controle sobre as ações da entidade, quando couber, bem como a atualização dos mecanismos de controle em funcionamento no âmbito da organização;
- vii. Verificar a fidelidade das informações e a regularidade das contas com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações;
- viii. Verificar se os recursos do IFCE são aplicados com eficiência, eficácia e economicidade;
- ix. Elaborar relatórios, assinalando os pontos merecedores de reparo, para que os dirigentes tenham elementos necessários à tomada de decisões e correções;

Conselho Superior

O Conselho Superior ó CONSUP é uma instância de caráter consultivo e deliberativo, sendo o órgão máximo do IFCE.

- i. Aprovar as diretrizes para atuação do IFCE e zelar pela execução de sua política educacional;
- ii. Aprovar os planos de desenvolvimento institucional e de ação, e apreciar a proposta orçamentária anual;
- iii. Aprovar o projeto político-pedagógico, a organização didática, regulamentos internos e normas disciplinares;
- iv. Apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros;

Colégio de Dirigentes

O Colégio de Dirigentes- COLDIR é uma instância de caráter consultivo, sendo o órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria.

São competências do COLDIR:

- i. Apreciar e recomendar a distribuição interna de recursos;
- ii. Apreciar e recomendar as normas para celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes;
- iii. Apresentar a criação e alteração de funções e órgãos administrativos da estrutura organizacional do IFCE;
- iv. Apreciar e recomendar normas de aperfeiçoamento da gestão;
- v. Apreciar os assuntos de interesse da administração do IFCE a ele submetidos.

Coordenadoria de Apoio a Assuntos de Auditoria

A Coordenadoria de Apoio a Assuntos de Auditoria é um órgão de assessoramento administrativo que se articula diretamente com a Auditoria Interna do IFCE, visando o aperfeiçoamento das ações institucionais de controle interno.

Compete à Coordenadoria de Apoio a Assuntos de Auditoria:

- i. Intermediar junto ao Gabinete do Reitor demandas administrativas oriundas do órgão de Auditoria Interna da Instituição;
- ii. Assessorar a Reitoria na tomada de decisão técnica relacionada ao controle administrativo interno no âmbito do IFCE;
- iii. Prestar apoio ao Reitor em ações gerenciais junto à Auditoria Interna, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União;
- iv. Em consonância com a Auditoria Interna, acompanhar o atendimento das recomendações do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal vinculadas à Reitoria do IFCE;
- v. Apoiar a Reitoria e a Auditoria Interna no controle e aplicação de normas, legislação vigente e diretrizes gerais traçadas pela administração;

Departamento de Governança de Tecnologia da Informação

O Departamento de Governança de Tecnologia da Informação é responsável pelo planejamento, coordenação e aquisição dos materiais, equipamentos e serviços no âmbito da DGTI e Reitoria.

- i. Sugerir projetos para melhoria de processos internos, utilizando tecnologia disponível no mercado, em conjunto com os demais setores da DGTI;
- ii. Gerir os contratos com as empresas prestadoras de serviços de informática e telecomunicações da Reitoria;
- iii. Gerir os contratos de aquisição de materiais e equipamentos de informática da Reitoria;
- iv. Orientar a aquisição de materiais, equipamentos e serviços, a fim de atender às demandas da DGTI, da Reitoria e dos campi;
- v. Coordenar o planejamento e elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do IFCE.

Ressaltamos, por fim, que o IFCE não possui estruturas de governança externas, tais como auditoria independente, conselhos externos, etc.

3.2. Atuação da unidade de auditoria interna

As auditorias internas dos órgãos da Administração Indireta foram instituídas por meio do Decreto Federal nº 3591/2000, da Controladoria Geral da União, que atribui aos órgãos da Administração Indireta organizar a sua respectiva unidade de auditoria com espaço físico, recursos humanos e materiais necessários ao pleno desenvolvimento de suas atividades.

Visando atender ao Decreto Federal, o IFCE criou a sua unidade de auditoria interna por meio da Resolução nº 04 de 02 de abril de 2004, do então Conselho Diretor do extinto CEFET-CE, com a finalidade de fortalecer a gestão, de racionalizar as ações de controle e de prestar apoio ao Sistema Ministerial (ministérios e Controladoria Geral da União) e ao Tribunal de Contas da União.

De acordo com as Disposições Preliminares da referida resolução, a Unidade de Auditoria Interna/IFCE (AUDIN) é órgão técnico de controle vinculado ao Conselho Diretor, atualmente vinculado ao Conselho Superior (CONSUP), mediante Resolução nº 015 de 09/08/2013 do CONSUP e Resolução nº 007 de 04/03/2016, que aprovou o Regimento Geral do IFCE.

O titular da AUDIN é servidor efetivo do Instituto e foi indicado pelo Conselho Diretor do então CEFETCE, e referendado pela Controladoria-Geral da União (CGU).

A minuta do Regimento Interno da AUDIN foi revisada em 08/07/2016 e encaminhada para o Conselho Superior do IFCE (CONSUP), por meio do Memorando nº 062/2015-AUDIN de 11 de julho de 2016, para aprovação.

A independência da AUDIN é evidenciada pela vinculação da AUDIN ao CONSUP, conforme o art. 81 do Regimento Geral do IFCE, abaixo transcrito, e pelo item 2.7 do Relatório de Auditoria Anual de Contas da CGU/CE nº 201407323, exercício 2013. O Regimento Interno da AUDIN encontra-se ainda, em processo de discussão e aprovação junto ao CONSUP.

art.81 A Unidade de Auditoria Interna é o órgão técnico de controle, vinculado ao Conselho Superior, sujeito à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

A AUDIN atua em trabalhos de avaliação dos controles internos administrativos do IFCE, sem contar com o aspecto da avaliação da gestão de risco pela ausência desse procedimento pelo IFCE.

Os trabalhos são executados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis à Administração Pública Federal, bem como com os procedimentos previstos pelos organismos internacionais.

A AUDIN é composta pelo Auditor Titular, e por um Corpo Técnico de seis auditores, uma delas na função de assistente da AUDIN.

A função da Unidade de Auditoria Interna é analisar os controles internos existentes dos diversos segmentos da Instituição, avaliando se os mesmos são adequados, em termo de segurança e de utilidade e, por outro lado, se estão sendo seguidos, conforme o proposto pelo IFCE, além da aderência às Normas que o IFCE está subordinado, à sua missão, à sua visão e aos seus valores, quando então, é possível sugerir a melhoria dos controles para o fortalecimento da gestão, e correção de falhas, consistindo nessas circunstâncias o papel de assessoramento ao Gestor.

O modelo de atuação da AUDIN é de uma unidade centralizada na Reitoria para atender toda a Instituição. Esse modelo foi apresentado na 25ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes realizada em 20/08/2012, quando foi discutido o real papel da Auditoria Interna como controle na Instituição justificando a razão do modelo adotado.

A auditoria interna emite, após a conclusão das ações de auditoria, o Plano de Providências Permanente Interno (PPPI). O documento apresenta todas as recomendações expedidas no Relatório de Auditoria Interna (RAI) e é encaminhado, junto com o Relatório de Auditoria, ao auditado, como também ao Chefe de Departamento de Correição e Controle do IFCE para que, junto com os responsáveis, em até 30 dias úteis do recebimento do documento, apresente as providências a serem implementadas e o prazo necessário para o alcance do cumprimento das recomendações.

A cada avaliação do PPPI, em sede de monitoramento, é expedida uma nota informativa contemplando o status das recomendações, a saber:

Implementadas ó recomendações que foram analisadas no exercício, fazendo distinção em exercício atual e anteriores, que foram consideradas atendidas;

Parcialmente implementadas ó recomendações que foram analisadas no exercício, cuja implementação está em curso, ou quando o auditado declara implementado, mas que não foi confirmado pela AUDIN;

Não implementadas ó recomendações que foram analisadas no exercício e estão pendentes de implementação ou quando não há manifestação do auditado, ou seja, ausência de informação; e

Baixadas ó recomendações que foram analisadas no exercício e foram desconsideradas; ou por repetição; ou por não aplicação, por decurso de prazo, ou quando a recomendação não é cabível, quando o auditor se convence do contraditório do auditado.

As recomendações **vincendas** são as que não foram analisadas, portanto, não constará em nota informativa, mas será informado o quantitativo no RAINTE.

Para o Reitor é encaminhado somente o RAI para avaliação de publicação, em razão da Lei de Acesso à Informação (LAI), e da Recomendação nº 001/OUVIDORIA de 23/06/2016 no tocante à inserção de informações da AUDIN no sítio da Instituição.

Para o CONSUP é enviado a síntese dos RAI, em função da Instrução Normativa CGU 24/2015 (IN 24/2016/CGU).

A AUDIN está buscando a criação de uma rotina de apresentação de todas as recomendações oriundas da AUDIN, CGU e TCU ao CONSUP, por meio de um relatório gerencial, que deverá conter as justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente, com indicação de prazo para sua efetivação, conforme estabelece a IN 24/2016/CGU.

3.2.1. Sobreposição de carga horária - Pronatec

A ação de auditoria no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi realizada pela Unidade de Auditoria Interna do IFCE (AUDIN) por determinação do Acórdão 1006/2016 ó TCUó Plenário, a fim de avaliar a conformidade do Programa Pronatec.

Foi avaliada a execução dos cursos iniciados em 2015 com término em março de 2016, a saber: Operador de beneficiamento de pescado (Iguatu), Operador de beneficiamento de pescado (Iguatu/Quixelô), Operador de beneficiamento de pescado (Iguatu/ Quixeramobim), Operador de computador (Iguatu/ Quixeramobim), Pizzaiolo (Iguatu) e Preparador de doces e conservas (Iguatu).

Buscou-se verificar a existência dos controles administrativos internos na Pró-reitoria de Extensão (PROEXT), assim como no Campus Iguatu, nos quesitos: divulgação de editais; processo seletivo das equipes; pagamento dos bolsistas; acompanhamento das frequências dos servidores/bolsistas; componentes curriculares e avaliação do Programa.

Houve indícios de sobreposição de carga horária de servidores administrativos que atuam no Pronatec, conforme folhas de frequência em papel, mas diante da fragilidade do controle de frequência no segmento administrativo e com a declaração encaminhada, na fase da manifestação do auditado, o Campus Iguatu declarou que as horas sobrepostas foram compensadas, o que evidenciou a fragilidade da folha de ponto em papel, com o risco de comprometer a qualidade das atividades regulares do IFCE, pelo descumprimento de jornadas e horários de trabalho.

As declarações firmadas também guardam a mesma fragilidade de informação que as folhas de frequência apresentadas no início dos trabalhos, mas com a função de testemunhar as compensações da carga horária do IFCE, pelos servidores enquanto atuavam no Pronatec.

Pela dificuldade de evidenciar a compensação de horário, ficou prejudicada a recomendação inicial do trabalho de se obter o ressarcimento das importâncias pagas sem a devida contraprestação de serviços, mas a constatação ficou registrada para que fosse fortalecido o controle de frequência, que ainda é em papel.

O relatório de auditoria interna do Pronatec, foi concluído no final de dezembro de 2016, na versão preliminar, para manifestação. Os cursos encerraram-se em março de 2016, não havendo ofertas de cursos após essa data.

Os pontos identificados no Acórdão TCU AC 978 2016-P não haviam sido atendidos à época, pois nosso escopo foi de 2015-2016, excluídos os cursos visto pelo TCU na fiscalização de outubro de 2015, razão por que a Gestão considerou atendidas as determinadas do Acórdão TCU AC 978 2016-P, no momento atual.

CONSTATAÇÃO: Fragilidade nos Controles Internos pela falta de política de controle interno que assegure uma eficiente gestão de risco, que possibilite avançar nos indicadores de resultado do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego ó Pronatec.

CONSTATAÇÃO :Conflito de Horário de Atividades no Pronatec com Atividades Funcionais no IFCE. **(PROEXT/ CAMPUS IGUATU)**

CONSTATAÇÃO: Bolsista do Pronatec Excedendo a Carga Horária Permitida pela Resolução nº04/2012. **(PROEXT/ CAMPUS IGUATU)**

CONSTATAÇÃO: Bolsista/Servidor do Instituto Federal do Ceará no Gozo de Licença Saúde Desempenhando Atividades do Pronatec. **(PROEXT/ CAMPUS IGUATU)**

CONSTATAÇÃO: Inobservância ao Princípio da Publicidade **(PROEXT/ CAMPUS IGUATU)**

CONSTATAÇÃO: Bolsista com Formação Acadêmica Diversa da Exigida em Edital **(PROEXT/ CAMPUS IGUATU)**

3.3. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

Os diretores-gerais dos campi do IFCE, por delegação de competência e o Reitor ao saberem de possíveis ilícitos cometidos por servidores, mediante obrigação legal, se cercam de informações preliminares para embasar juízo de admissibilidade e, sendo o caso, instaura o competente processo apuratório.

Para cumprir o rito dos processos administrativo-disciplinares, o IFCE lança mão dos normativos legais existentes e dos compêndios de orientação da CGU e de outros órgãos do sistema de correição do Poder Executivo Federal, não possuindo regulamento próprio.

No ano de 2016, poucos processos foram abertos os quais estão listados abaixo, todavia nenhum deles é considerado capaz de impactar o desempenho do IFCE:

- 1) Processo Administrativo-disciplinar aberto pela Reitoria para apurar denúncia de fato supostamente ocorrido no *campus* de Guaramiranga - Portaria N° 631 GR, de 16ago2016 - CPAD - Publ BO 335, de 17ago2016.
- 2) Processo Administrativo aberto pelo *campus* de Fortaleza para apurar denúncia de fato supostamente ocorrido no *campus* - Portaria n° 022/GDG, de 22/02/2016, Publ BO 329, de 02mar2016.
- 3) Processo Administrativo aberto pelo *campus* de Fortaleza para apurar denúncia de fato supostamente ocorrido no *campus* - Portaria n° 134/GDG, de 02/09/2016, Publ BO 336, de 05set2016.
- 4) Sindicância aberta pelo *campus* de Maracanaú para apurar denúncia de fato supostamente ocorrido no *campus* - Portaria n° 40/GDG, de 11/03/2016.

O IFCE inseriu o Departamento de Correição e Controle (DCC) na sua estrutura administrativa em 10 de junho de 2016. Tal Departamento não conseguiu, até o final do exercício de 2016, sistematizar a inserção de registro dos processos disciplinares no sistema CGU-PAD.

3.4. Gestão de riscos e controles internos

Entende-se como risco a probabilidade da ocorrência de fatos com implicações positivas ou negativas sobre os resultados esperados. Assim, a gestão de risco pode ser entendida como o processo de identificar, mensurar e controlar a ocorrência desses fatos.

Nesse sentido, o Instituto Federal do Ceará tem trabalhado no fortalecimento de seus controles internos na tentativa de reduzir a probabilidade de ocorrência de riscos negativos inerentes às suas atividades. Entre as iniciativas adotadas, podemos citar as mais relevantes:

Acompanhamento sistemático das metas traçadas

Realiza-se trimestralmente um acompanhamento do andamento das metas definidas no plano estratégico da instituição, bem como das ações planejadas no início de cada exercício.

Os períodos de monitoramento ocorrem no final dos meses de março, junho, setembro e dezembro. Nesses períodos, a Reitoria solicita aos Diretores de *campi*, um relatório sobre a execução de suas ações nas áreas do ensino, pesquisa, extensão, assistência estudantil, tecnologia da informação, relações internacionais, gestão de pessoas e administração em geral com o intuito de assegurar que os resultados das ações e metas traçadas para o exercício sejam alcançados satisfatoriamente.

Esse controle sistemático permite identificar os fatos que estão impactando negativamente nos resultados e, a partir de então, a instituição adota medidas capazes de minimizar os efeitos desses fatos.

Não conformidade dos registros contábeis

Objetivando minimizar os riscos de inconsistências contábeis no âmbito da rede IFCE, a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento - PROAP implantou no exercício de 2015 a

Coordenadoria de Controladoria e Suporte Tributário, visando à identificação, orientação e acompanhamento da conformidade contábil da Reitoria e dos *campi*, assim como a regularização de inconsistências. As ações desenvolvidas para minimizar esses riscos são:

- 1- Realização de consultas aos desequilíbrios de equação de auditor contábil ó SIAFI da rede;
- 2- Identificação das inconsistências e sua regularização;
- 3- Repasse e reforço, aos *campi*, de orientações da Setorial Contábil do MEC, enviadas via SIAFI;
- 4- Divulgação das instruções e demais informações, disponibilizadas pelo Repositório de Arquivos do MEC-RAMEC;
- 5- Realização de treinamentos *in-company*, voltados para os servidores da área contábil, como o Tesouro Gerencial e o Encontro do Encerramento do Exercício, estes realizados em 2015;

Estas ações preventivas e corretivas têm gerado implicações positivas na gestão e controle dos riscos contábeis.

Acompanhamento das obras em andamento

Destaca-se que os riscos que implicam negativamente na execução das obras em andamento referem-se às falhas e/ou omissões de projetos, prazo das emissões das licenças, atrasos na execução por culpa das construtoras, qualidade dos serviços entregues e restrições orçamentárias e financeiras do governo federal.

Falhas e/ou omissões de projetos: Incompatibilidade de projetos e omissões em orçamentos eleva o risco na execução por conta da necessidade de formalização de acréscimos contratuais (aditivos) para a entrega da obra. A gestão desses riscos consiste na análise/revisão prévia, pelo Departamento de Infraestrutura, dos projetos e orçamentos com intuito de evitar acréscimos ou alterações das condições inicialmente contratadas. No caso de falhas que por algum motivo só sejam detectadas na execução, o Departamento de Infraestrutura, juntamente com a fiscalização e apoio técnico, avaliam a real necessidade da alteração em consonância com os normativos que disciplinam os contratos administrativos e orçamentos de obras públicas, sem prejuízo de apuração da responsabilidade do projetista.

Prazo de Emissão das Licenças: Existe descompasso temporal entre o processo licitatório e contratação da obra com emissão das licenças de instalação (LI) e alvará de construção. Mesmo que os projetos sejam avaliados previamente pelos órgãos competentes para emissão das licenças prévias, o risco de finalizar a contratação e não ser possível o início da obra é grande. A gestão desse risco busca a elaboração e submissão dos projetos com prazo considerável ao início do processo licitatório, além de condicionar a ordem de serviço à emissão de todas as licenças que autorizam a execução do empreendimento. Destaca-se que a Instituição não tem gerência nos prazos dos órgãos competentes, existindo o risco na decorrência de tempo até o início da obra.

Atraso na execução e qualidade: O atraso na execução das obras na maioria dos casos tem causa na desorganização operacional das empresas ou morosidade na condução dos serviços. A gestão desse risco consiste no acompanhamento mais efetivo da fiscalização com registros dos fatos e notificações tempestivas. Tal atuação da fiscalização evoluiu para aplicações das sanções previstas em contrato além de desonerar financeiramente os efeitos dos atrasos. Contudo a postura da fiscalização tem por objetivo a entrega do objeto nas condições pactuadas. Registra-se que a ampliação do quadro técnico do Departamento de Administração objetiva atender à necessidade de fiscalização frente ao número de obras em execução, garantindo as condições pactuadas, destacando-se a qualidade.

Restrições orçamentárias e financeiras: A principal dificuldade encontrada foi a limitação orçamentária, tendo em vista que a cota limite de empenho não acompanhou o orçamento liberado para o IFCE. Outro agravante foi a inconstância do repasse financeiro, gerando atrasos nos

pagamentos e incerteza nos fornecedores, interferindo na normalidade da execução. A gestão desses riscos consiste no acompanhamento da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento junto ao MEC na complementação das dotações além dos repasses de numerário referente às despesas tempestivamente liquidadas.

Controle do patrimônio

A gestão de patrimônio numa instituição federal que vive uma transformação e expansão é uma atividade de grande desafio. E uma preocupação pertinente é a manutenção da qualidade e da referência do ensino profissional e tecnológico conquistado ao longo da história centenária dessa instituição e, para isso, durante os últimos 7 (sete) anos, aproximadamente, as ações da expansão têm sido, dentre outras, focadas nas aquisições de bens para equipar as unidades de ensino instaladas em diversos município do estado do Ceará.

Os riscos nessa área são iminentes quando a gestão de patrimônio se depara com as dificuldades relacionadas com recursos físicos e humanos e, nesse último caso, numa particularidade percebida nesta Instituição, soma-se a questão da rotatividade de pessoal.

Outra preocupação que se insere como um fator que propicia o surgimento dos riscos é a ausência de normas legais atualizadas e cogentes adequadas à realidade da gestão patrimonial, pois as Leis, Decretos e Portarias às quais estamos sujeitos são antigas e carecem de meios legais hábeis e que o auxiliem na administração patrimonial.

Nesse contexto, as ações desenvolvidas com o objetivo de minimizar os riscos na gestão de patrimônio têm sido com a elaboração de expedientes e normas contendo a padronização de procedimentos e com as capacitações para os servidores que atuam na área.

Plano de Providências Permanente

Todas as Pró-reitorias, Diretorias Sistêmicas, *campi* e demais setores do IFCE são auditados pela Auditoria Interna (AUDIN) em conformidade com o PAINT, em seus processos e, mediante os resultados, são implementadas ações pelas diversas unidades para o respectivo ajuste, acaso apontado no relatório de auditoria.

Os compromissos de ajuste dos procedimentos da administração são apostos no Plano de Providências Interno e no Plano de Providências Permanente que são a referência para a elaboração de Manuais, Sistemas e normas internas que direcionam os processos do IFCE na direção da eficiência com a conseqüente mitigação dos riscos.

Além dessas iniciativas, a elaboração de manuais técnicos que regulamentam e padronizam a execução de atividades comuns entre Reitoria e *campi*, contribuem para a minimização dos riscos inerentes aos processos internos da instituição. São exemplos de manuais técnicos: Manual de Gestão de Frotas, Manual de Patrimônio, Manual de Contratos e Convênios, Manual de Gestão Orçamentária, Manual de Planejamento Estratégico, Sistema de Gerenciamento de Ações de Extensão ó SIGPROEXT, Manual de Extensão, Elaboração da Política de Assistência Estudantil do IFCE, Revisão do Regulamento de Auxílios aos estudantes, Elaboração do Guia de Auxílios aos estudantes, Criação do Sistema Informatizado da Assistência Estudantil, Elaboração do Regulamento do Programa Bolsa Permanência, Elaboração do Regulamento de Moradias Estudantis, Instituição da comissão de diagnósticos de restaurantes acadêmicos, Nota técnica de orientação para execução da alimentação escolar, entre outros.

Todas as iniciativas citadas são voltadas para o fortalecimento do controle interno de áreas consideradas chaves para a boa gestão da instituição.

4. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

4.1.Gestão de pessoas

A partir do modelo de pactuação de cargos estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), este Instituto Federal identifica as necessidades de pessoal, considerando as especificidades de cada campus e o Plano de Desenvolvimento Institucional. Em seguida, realiza-se o processo seletivo de remoção. Após a conclusão, as vagas são destinadas para provimento efetivo por candidatos concursados. Eventualmente, considerando as necessidades e urgências dos campi, caso não existam classificados em concurso vigente no IFCE, os cargos vagos podem ser utilizados como contrapartida de redistribuição ou ainda serem providos por meio de aproveitamento de concurso de outras instituições federais de ensino, observado nesse caso, a previsão do edital, a carreira dos servidores e ainda as orientações e acórdãos sobre a matéria.

Dessa forma, em observância às atividades finalísticas do IFCE e, ainda, ao modelo pactuado entre o MEC/CONIF, promove-se a distribuição dos cargos seguindo a estrutura mínima de funcionamento de cada campus.

Quanto à relação entre servidores efetivos e temporários é importante frisar que no âmbito do IFCE não temos servidores temporários em substituição aos servidores efetivos da carreira dos técnico-administrativos em educação. Entretanto, para a carreira docente, é possível a contratação de professores substitutos para suprir necessidades imediatas nos campi. Esse tipo de contratação tem previsão na Lei Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. Ressalta-se, entretanto, que para a contratação de professor substituto, observa-se estritamente ao que determina o art. 2º, inciso IV, § 1º da Lei Nº 8.745/93.

Para o ingresso na carreira, tanto docente com técnico-administrativa, é exigida a qualificação mínima para o exercício de cada cargo, aspectos estabelecidos em edital. Entretanto por ocasião da posse, os novos servidores participam do seminário de iniciação ao serviço público cujo objeto é apresentar a estrutura organizacional da instituição bem como apresentar os direitos e deveres do servidor público.

Os cargos cujas atribuições são específicas, as vagas são preenchidas por candidatos habilitados na área. Ex: psicólogo, assistente social, contador, administrador, técnico de laboratório/área, dentre outros.

Entretanto, os servidores cujos cargos exigem apenas ensino médio são lotados nos diversos departamentos da instituição causando, geralmente, dificuldades entre a habilidade do servidor e as atividades inerentes ao setor no qual está lotado.

Para minimizar essa situação os servidores são estimulados a participarem de cursos de capacitação, seminários, workshops com assuntos referentes à área de atuação. Além disso, os servidores são estimulados a buscarem qualificação tanto em nível de graduação como pós-graduação, visto que essa é uma das situações que valorizam o servidor em termos de remuneração e em contrapartida passam a desenvolver melhor as atividades relacionadas ao cargo.

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas tem atuado, ainda, a título preventivo, de forma a evitar a configuração de situações de acumulação indevida de cargos públicos, exigindo, quando da concessão do regime de Dedicção Exclusiva, a prévia assinatura de termo de responsabilidade e declaração de inexistência de outros vínculos.

Referido instrumento de controle é utilizado sempre que é promovida a alteração do regime de trabalho do servidor docente para o regime de Dedicção Exclusiva. No entanto, a inexistência de acesso ao CNIS, apesar de já formalmente solicitado pelo IFCE, ou a outros sistemas capazes de facilitar a identificação e controle continuado dos casos de acumulação indevida, compromete a efetividade das ações adotadas pela PROGEP.

Outra medida preventiva é a exigência de apresentação de declarações de órgãos públicos certificando a inexistência de vínculo empregatício no momento da investidura de novos servidores.

Destacamos, ainda, que a Progep tem conhecimento de indícios de casos de acumulação de cargos, promove a apuração por meio de processo administrativo no qual os servidores são notificados para que apresentem justificativas e documentos comprobatórios de regularização da possível acumulação.

Analisando o contexto institucional, verificamos a existência de alguns riscos que comprometem a atuação da Administração, e por conseguinte, impactam negativamente nas atividades finalísticas do IFCE:

- a rotatividade de servidores em razão de vacância por posse em cargo inacumulável e exoneração, bem como a ocorrência de pedidos de rescisão de contrato de professor substituto antes do fim previsto;

- a grande mobilidade dos servidores entre os campi;

- a falta de infraestrutura das cidades do interior, onde se localizam grande parte dos campi, resultando na não adaptação dos servidores;

- servidores ocupantes de cargos de nível intermediário e que possuem, já no ato de admissão, formação superior àquela exigida por ocasião do provimento do cargo;

- baixo valor da bolsa de estagiário.

Para as situações apresentadas, além dos fatores externos à instituição, temos que cumprir os dispositivos legais quanto à legislação de pessoal, não sendo possível, portanto, realizar intervenção efetiva para minimizar as consequências dos riscos.

4.1.1. Estrutura de pessoal da unidade

Força de Trabalho da UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	3.502	2.846	337	56
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	2.846	337	56
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		2.826	333	55
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		4	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		14	4	1
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		2	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários		108	84	62
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		4	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	3.502	2.958	428	118

Fonte: SIAPE

Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	1.032	1.814
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	1.032	1.814
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	1.012	1.814
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	4	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	14	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	2	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	108
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	4	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	1.036	1.922

Fonte: SIAPE

O quadro seguinte tem por objetivo identificar a estrutura de cargos em comissão e de funções gratificadas da UPC.

Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	163	157	31	9
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	163	157	31	9
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	157	151	31	9
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	1	1	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	1	1	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	0	0	0
1.2.5. Aposentados	4	4		
2. Funções Gratificadas	710	600	243	135
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	709	599	243	135
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	1	1	0	
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	873	757	274	144

Fonte: DCP/PROPGE

Análise Crítica

Com os provimentos ocorridos a partir dos concursos públicos realizados em 2014, para os cargos das carreiras docente e técnico-administrativos obteve-se um crescimento considerável em relação à força de trabalho no Instituto Federal do Ceará, no entanto, em virtude da abertura de novos campi, ainda não atingimos o quantitativo ideal para o desenvolvimento das atividades na Instituição.

Assim, para que os campi possam desenvolver as atividades distribuiu-se, a partir do quantitativo de cargos a serem providos, uma estrutura mínima de pessoal, para cada campus. Contemplando, assim os servidores docentes e técnicos administrativos de modo que atendam a área meio e área fim da instituição. Considerando o organograma de cada campus também é feita a distribuição dos cargos em comissão, de modo que cada setor possa desenvolver as atividades adequadamente.

Quanto à aposentadoria, ainda não se observa um impacto sobre a força de trabalho, visto que a maioria dos campi são novos e os servidores ainda estão em início de carreira. Os campi mais antigos que possuem servidores aposentados, a força de trabalho já foi suprida. Aqueles que

possuem servidores prestes a se aposentar, à medida que é publicada a aposentadoria, a força de trabalho é suprida por meio de concurso público.

Em relação aos afastamentos, embora seja um direito do servidor, muitas vezes impacta na força de trabalho, principalmente no que diz respeito à área fim (ensino), visto que a contratação de professor substituto se dá por meio de concurso público de provas e títulos. Assim, o tempo entre a publicação do concurso e a contratação do professor gera um certo prejuízo à atividade fim da Instituição.

Todavia, quando o afastamento é de servidor técnico-administrativo é visível o impacto na força de trabalho, visto que não se tem previsão legal para contratação de substitutos para a carreira dos servidores Técnico-Administrativos em Educação. Nesse caso as atividades que são de responsabilidade de servidor afastado são distribuídas entre os colegas de trabalho, afetando, em algumas situações, a celeridade na resolução de problemas.

4.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal

Tipologia/ Exercícios		Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis					Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários				Demais Despesas Variáveis
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade											
Exercícios	2016	239.615.395,06	11.598.975,58	22.309.877,65	12.332.356,66	22.781.981,98	1.956.884,57	668.411,61	49.343,20	1.301.143,37	312.614.369,68
	2015	209.306.155,22	10.624.436,10	28.967.285,56	11.927.638,06	15.531.706,08	1.646.103,73	596.404,72	88.032,41	1.125.678,61	279.813.440,49
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade											
Exercícios	2016	0,00	136.407,40	9.995,55	7.574,96	0,00	0,00	6.544,27	0,00	0,00	160.522,18
	2015	0,00	160.191,36	14.249,28	8.678,38	0,00	0,00	1.238,72	0,00	0,00	184.357,74
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2016	0,00	358.046,45	30.773,04	22.244,43	22.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.387,92
	2015	0,00	250.324,57	26.947,80	4.496,67	14.258,77	0,00	0,00	0,00	0,00	296.027,81
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2016	1.240.635,39	0,00	155.632,05	61.514,27	68.136,67	42.238,43	0,00	0,00	12.603,32	1.580.760,13
	2015	1.129.546,00	0,00	174.999,52	48.873,75	60.373,34	26.293,93	0,00	0,00	12.295,32	1.452.381,86
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2016	4.099.467,75	0,00	288.632,43	281.483,33	599.941,05	0,00	0,00	0,00	0,00	5.269.524,56
	2015	3.379.043,56	0,00	242.703,36	282.464,27	384.494,54	0,00	0,00	0,00	0,00	4.288.705,73

Fonte: DCP/PROGEP

4.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal

Os riscos identificados na Gestão de Pessoas no âmbito do IFCE, diz respeito, principalmente, as situações abaixo relacionadas:

- a rotatividade de servidores em razão de vacância por posse em cargo inacumulável e exoneração, bem como a ocorrência de pedidos de rescisão de contrato de professor substituto antes do fim previsto;
- a grande mobilidade do servidores entre os campi;
- a falta de infraestrutura das cidades do interior, onde se localizam grande parte dos campi, resultando na não adaptação dos servidores;
- servidores ocupantes de cargos de nível intermediário e que possuem, já no ato de admissão, formação superior àquela exigida por ocasião do provimento do cargo;
- baixo valor da bolsa de estagiário.

Para as situações apresentadas, além dos fatores externos à instituição, temos que cumprir os dispositivos legais quanto à legislação de pessoal, não sendo possível, portanto, realizar intervenção efetiva para minimizar as consequências dos riscos.

4.1.4. Contratação de pessoal de apoio e de estagiários

Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade

Unidade Contratante					
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará					
Informações sobre os Contratos					
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Unidade Contratante	Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
13/2014	SERV. GERAIS	00.274.215/0001-09	IFCE/ARACATI	SEM EXIGENCIA	P
02/2014	MOTORISTA CAT. "D"	06.888.220/0001-80	IFCE/ARACATI	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
07/2016	VIGILANTE	14.292.203/0001-03	IFCE/ARACATI	SEM EXIGENCIA	P
07/2014	RECEPCIONISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/ARACATI	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
51/2016	SERVIÇOS GERAIS	41.309.022/0001-15	IFCE/BOA VIAGEM	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
50/2016	VIGILANTE	17.036.171/0001-73	IFCE/BOA VIAGEM	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
04/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06.234.467/0001-82	IFCE/CAMOCIM	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
13/2016	VIGILANTE	17.036.171/0001-73	IFCE/CAMOCIM	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
02/2016	RECEPCIONISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/CAMOCIM	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
03/2016	ELETRICISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/CAMOCIM	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
05/2016	MOTORISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/CAMOCIM	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
07/2016	PORTEIRO	09.172.237/0001-24	IFCE/CAMOCIM	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
06/2016	JARDINEIRO	06.234.467/0001-82	IFCE/CAMOCIM	ENSINO	A

				FUNDAMENTAL COMPLETO	
4/2014	VIGILANTE DESARMADO DIURNO E NOTURNO	17.036.171/0001-73	IFCE/CANINDÉ	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	P
4/2014	VIGILANTE ARMADO DIURNO E NOTURNO	17.036.171/0001-73	IFCE/CANINDÉ	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	P
5/2016	PISCINEIRO	10.491.127/0001-04	IFCE/CANINDÉ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
6/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08.666.310/0001-51	IFCE/CANINDÉ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
10/2014	COPEIRA	06.234.467/0001-82	IFCE/CANINDÉ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
03/2014	RECEPCIONISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/CANINDÉ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
15/2014	MOTORISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/CANINDÉ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
24/2012	AUXILIAR BUCAL	07.783.832/0001-70	IFCE/CANINDÉ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
08/2014	PEDREIRO	11.399.787/0001-22	IFCE/CANINDÉ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
07/2014	BOMBEIRO HIDRÁULICO	11.399.787/0001-22	IFCE/CANINDÉ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
14/2014	ELETRICISTA	05.485.352/0001-06	IFCE/CANINDÉ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
06/2016	MOTORISTA	05.487.219/0001-80	IFCE/CAUCAIA	SEM EXIGENCIA	A
24/2014	AUX. DE SERV. GERAIS	11.553.714/0001-43	IFCE/PECEM	SEM EXIGENCIA	P
24/2014	AUX. DE SERV. GERAIS	11.553.714/0001-43	IFCE/CAUCAIA	SEM EXIGENCIA	P
24/2014	ENCARREGADO	11.553.714/0001-43	IFCE/CAUCAIA	SEM EXIGENCIA	P
24/2015	AUX. DE SERV. GERAIS	11.553.714/0001-43	IFCE/CAUCAIA	SEM EXIGENCIA	P
24/2016	AUX. DE SERV. GERAIS	11.553.714/0001-43	IFCE/CAUCAIA	SEM EXIGENCIA	A
24/2017	AUX. DE SERV. GERAIS	11.553.714/0001-43	IFCE/CAUCAIA	SEM EXIGENCIA	A
03/2012	VIGILANTE	03.336.220/0001-89	IFCE/CAUCAIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
27/2014	MERENDEIRA	11.399.787/0001-22	IFCE/CAUCAIA	SEM EXIGENCIA	P
27/2014	COPEIRA	11.399.787/0001-22	IFCE/CAUCAIA	SEM EXIGENCIA	P
08/2014	RECEPCIONISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/CAUCAIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
12/2014	ELETRICISTA	05.485.352/0001-06	IFCE/CAUCAIA	CURSO TÉCNICO COMPLETO	P
17/2015	PEDREIRO	09.019.150/0001-11	IFCE/CAUCAIA	SEM EXIGENCIA	P
18/2015	BOMBEIRO	06.234.467/0001-82	IFCE/CAUCAIA	CURSO TÉCNICO COMPLETO	P
04/2016	RECEPCIONISTA	05.487.219/0001-80	IFCE/PECEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
04/2016	ELETRICISTA	05.487.219/0001-80	IFCE/PECEM	CURSO TÉCNICO COMPLETO	A
08/2016	JARDINEIRO	05.487.219/0001-80	IFCE/PECEM	SEM EXIGENCIA	A
02/2014	ENCARREGADO	06.806.814/0001-02	IFCE/CEDRO	SEM EXIGENCIA	P
10/2012	SERVENTE DE OBRAS	07.188.842/0001-68	IFCE/CEDRO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
09/2012	PEDREIRO	07.188.842/0001-68	IFCE/CEDRO	ENSINO FUNDAMENTAL	P

				COMPLETO	
08/2012	ELETRICISTA	07.188.842/0001-68	IFCE/CEDRO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
06/2014	RECEPCIONISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/CEDRO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
01/2016	MOTORISTA	04.393.639/0001-35	IFCE/CEDRO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
02/2013	VIGILANTE DIURNO E NOTURNO	17.036.171/0001-73	IFCE/CEDRO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
03/2013	AUXILIAR DE COZINHA	14.084.670/0001-48	IFCE/CEDRO	SEM EXIGENCIA	P
03/2013	SERVENTE DE LIMPEZA	14.084.670/0001-48	IFCE/CEDRO	SEM EXIGENCIA	P
03/2013	JARDINEIRO	14.084.670/0001-48	IFCE/CEDRO	SEM EXIGENCIA	P
03/2013	SERVENTE DE LIMPEZA	14.084.670/0001-48	IFCE/CEDRO	SEM EXIGENCIA	P
03/2013	AUXILIAR DE COZINHA	14.084.670/0001-48	IFCE/CEDRO	SEM EXIGENCIA	P
03/2013	COZINHEIRA	14.084.670/0001-48	IFCE/CEDRO	SEM EXIGENCIA	P
03/2013	AUXILIAR DE COZINHA	14.084.670/0001-48	IFCE/CEDRO	SEM EXIGENCIA	P
03/2013	SERVENTE DE LIMPEZA	14.084.670/0001-48	IFCE/CEDRO	SEM EXIGENCIA	P
03/2013	RECEPCIONISTA	14.084.670/0001-48	IFCE/CEDRO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
07/2015	PORTEIRO	05.487.219/0001-80	IFCE/CRATEÚS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	P
03/2016	RECEPCIONISTA	05.487.219/0001-80	IFCE/CRATEÚS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
03/2016	COPEIRA	05.487.219/0001-80	IFCE/CRATEÚS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
05/2015	MOTORISTA	05.487.219/0001-80	IFCE/CRATEÚS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
09/2014	VIGILANTE DIURNO E NOTURNO	17.036.171/0001-73	IFCE/CRATEÚS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	P
11/2014	AUX. SERV. GERAIS	00.274.215/0001-09	IFCE/CRATEÚS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
06/2015	PEDREIRO	07.188.842/0001-68	IFCE/CRATEÚS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
13/2016	MANUPULADORA DE ALIMENTOS	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA	A
13/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA	A
13/2016	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA	A
13/2016	PEDREIRO	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA	A
13/2016	SERVENTE DE PEDREIRO	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA	A
13/2016	COZINHEIRA	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA	A
13/2016	JARDINEIRO	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA	A
13/2016	COZINHEIRO	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA	A
13/2016	BOMBEIRO	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA	A

	HIDRAULICO				
13/2016	LAVADEIRA	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA	A
13/2016	AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA	A
13/2016	ENCARREGADO DE TURMA	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA	A
13/2016	RECEPCIONISTA	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA	A
13/2016	AUXILIAR DENTISTA	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA	A
13/2016	TRATORISTA	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	SEM EXIGENCIA	A
13/2016	MOTORISTA	09.019.150/0001-11	IFCE/CRATO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
01/2015	VIGILANTE	17.036.171/0001-73	IFCE/CRATO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
32/2014	VIGILANTE	17.036.171/0001-73	IFCE/GUARAMI RANGA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
36/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03.340.389/0001-02	IFCE/GUARAMI RANGA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	A
07/2014	VIGILANTE	14.292.203/0001-03	CAMPUS/JAGU ARIBE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
11/2014	ELETRICISTA	05.485.352/0001-06	CAMPUS/JAGU ARIBE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
02/2016	AUX. SERV. GERAIS	08.666.310/0001-51	CAMPUS/JAGU ARIBE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
03/2016	RECEPCIONISTA	15.150.504/0001-65	CAMPUS/JAGU ARIBE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
10/2016	MOTORISTA	11.399.787/0001-22	CAMPUS/JAGU ARIBE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
11/2016	PEDREIRO	11.399.787/0001-22	CAMPUS/JAGU ARIBE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
09/2012	BOMBEIRO HIDRAULICO	05.485.352/0001-06	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	SEM EXIGENCIA	P
10/2012	SERVENTE DE OBRA	05.485.352/0001-06	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	SEM EXIGENCIA	P
07/2013	ALMOXARIFE	07.188.842/0001-68	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
10/2013	RECEPCIONISTA	11.399.787/0001-22	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
15/2013	ELETRICISTA	06.806.814/0001-02	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
01/2014	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	09.380.170/0001-13	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
03/2014	PEDREIRO	06.806.814/0001-02	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	SEM EXIGENCIA	P
08/2014	COPEIRA	06.234.467/0001-82	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	SEM EXIGENCIA	P
09/2014	MOTORISTA	06.888.220/0001-80	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
10/2014	AUXILIAR DE COZINHA	06.806.814/0001-02	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	SEM EXIGENCIA	P
11/2014	SERVENTE DE LIMPEZA	00.274.215/0001-09	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	SEM EXIGENCIA	P
12/2014	PISCINEIRO	00.274.215/0001-09	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	SEM EXIGENCIA	P
13/2014	JARDINEIRO	06.806.814/0001-02	IFCE/JUAZEIRO	SEM EXIGENCIA	P

			DO NORTE		
15/2014	VIGILANTE DESARMADO DIURNO E NOTURNO	17.036.171/0001-73	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
15/2014	VIGILANTE ARMADO DIURNO E NOTURNO	17.036.171/0001-73	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
09/2015	COZINHEIRA	14.828.536/0001-04	IFCE/JUAZEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
19/2016	ENCARREGADA DE TURMA	15.150.504/0001-65	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	A
19/2016	SERVENTE	15.150.504/0001-65	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	A
06/2015	COPEIRA	14.828.536/0001-04	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	P
29/2014	SEGURANÇA DESARMADA DIURNO	17.036.171/0001-73	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	P
29/2014	SEGURANÇA ARMADA NOTURNO	17.036.171/0001-73	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	P
05/2015	MERENDEIRA	14.084.670/0001-48	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	P
02/2016	AUX. OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS	15.150.504/0001-65	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	A
10/2016	MOTORISTA	04.393.639/0001-35	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	A
18/2012	BOMBEIRO HIDRÁULICO	05.485.352/0001-06	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	P
18/2012	SERVENTE	05.485.352/0001-06	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	P
18/2012	PEDREIRO	05.485.352/0001-06	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	P
21/2014	PEDREIRO	11.399.787/0001-22	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	P
48/2013	ELETRICISTA	05.485.352/0001-06	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	P
08/2014	RECEPCIONISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	P
24/2014	RECEPCIONISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	P
11/2016	PISCINEIRO	10.491.127/0001-04	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	A
12/2016	JARDINEIRO	09.019.150/0001-11	IFCE/MARACA NAU	SEM EXIGENCIA	A
03/2014	RECEPCIONISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/MORADA NOVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
03/2014	COPEIRO	06.234.467/0001-82	IFCE/MORADA NOVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
08/2014	SERVENTE DE LIMPEZA	06.806.814/0001-02	IFCE/MORADA NOVA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
08/2015	SERVENTE DE LIMPEZA	06.806.814/0001-02	IFCE/MORADA NOVA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
08/2014	BOMBEIRO HIDRÁULICO	06.806.814/0001-02	IFCE/MORADA NOVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
11/2015	MOTORISTA	05.487.219/0001-80	IFCE/MORADA NOVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
02/2016	JARDINEIRO	05.487.219/0001-80	IFCE/MORADA	ENSINO	A

			NOVA	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
01/2014	VIGILANTE	14.292.203/0001-03	IFCE/MORADA NOVA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
59/2016	VIGILANTE	17.036.171/0001-73	IFCE/PARACURU	SEM EXIGENCIA	A
58/2016	SERVENTE	41.309.022/0001-15	IFCE/PARACURU	SEM EXIGENCIA	A
05/2015	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00.274.215/0001-09	IFCE/SOBRAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
14/2014	RECEPCIONISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/SOBRAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
14/2014	COPEIRA	06.234.467/0001-82	IFCE/SOBRAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
12/2016	ENCARREGADA DE TURMA	11.399.787/0001-22	IFCE/SOBRAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
12/2016	PEDREIRO	11.399.787/0001-22	IFCE/SOBRAL	SEM EXIGENCIA	A
12/2016	SERVENTE	11.399.787/0001-22	IFCE/SOBRAL	SEM EXIGENCIA	A
13/2016	MOTORISTA	11.399.787/0001-22	IFCE/SOBRAL	SEM EXIGENCIA	A
28/2012	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	07.783.832/0001-70	IFCE/SOBRAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
27/2012	OPERADOR DE MAQUINA COPIADORA	07.188.842/0001-68	IFCE/SOBRAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
16/2012	VIGILANTE	04.808.914/0001-34	IFCE/SOBRAL	SEM EXIGENCIA	P
12/2016	ELETRICISTA	11.399.787/0001-22	IFCE/SOBRAL	SEM EXIGENCIA	A
05/2014	JARDINEIRO	06.806.814/0001-02	IFCE/SOBRAL	SEM EXIGENCIA	P
05/2014	ENCARREGADO DE TURMA	06.806.814/0001-02	IFCE/SOBRAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
02/2014	VIGILANTE	14.292.203/0001-03	IFCE/TABULEIRO DO NORTE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
14/2016	RECEPCIONISTA	09.019.150/0001-11	IFCE/TABULEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
11/2016	MOTORISTA	09.019.150/0001-11	IFCE/TABULEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
13/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	09.019.150/0001-11	IFCE/TABULEIRO DO NORTE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
14/2016	COZINHEIRA	09.019.150/0001-11	IFCE/TABULEIRO DO NORTE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	A
12/2016	PEDREIRO	09.019.150/0001-11	IFCE/TABULEIRO DO NORTE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
12/2016	JARDINEIRO	09.019.150/0001-11	IFCE/TABULEIRO DO NORTE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	A
15/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	08.666.310/0001-51	IFCE/TABULEIRO DO NORTE	SUPERIOR INCOMPLETO	A
08/2015	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00.274.215/0001-09	IFCE/TIANGUA	SEM EXIGENCIA	P
02/2014	MOTORISTA	06.888.220/0001-80	IFCE/TIANGUA	SEM EXIGENCIA	P
03/2014	RECEPCIONISTA	06.234.467/0001-82	IFCE/TIANGUA	SEM EXIGENCIA	P
14/2014	VIGILANTE	03.983.016/0001-50	IFCE/TIANGUA	SEM EXIGENCIA	P
07/2015	VIGILANTE	03.983.016/0001-50	IFCE/TIANGUA	SEM EXIGENCIA	P
19/2013	PEDREIRO	07.783.832/0001-70	IFCE/TIANGUA	SEM EXIGENCIA	P
02/2016	JARDINEIRO	10.398.550/0001-64	IFCE/TIANGUA	SEM EXIGENCIA	A

07/2014	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.828.536/0001-04	IFCE/UBAJARA	SEM EXIGENCIA	P
07/2014	PEDREIRO	14.828.536/0001-04	IFCE/UBAJARA	SEM EXIGENCIA	P
07/2014	COPEIRA	14.828.536/0001-04	IFCE/UBAJARA	SEM EXIGENCIA	P
07/2014	RECEPCIONISTA	14.828.536/0001-04	IFCE/UBAJARA	SEM EXIGENCIA	P
01/2016	ELETRICISTA	14.828.536/0001-04	IFCE/UBAJARA	SEM EXIGENCIA	A
01/2016	MOTORISTA	14.828.536/0001-04	IFCE/UBAJARA	SEM EXIGENCIA	A
10/2014	VIGILANTE	17.036.171/0001-73	IFCE/UBAJARA	SEM EXIGENCIA	P
10/2015	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	09.019.150/0001-11	IFCE/UMIRIM	SEM EXIGENCIA	P
10/2015	AOSD	09.019.150/0001-11	IFCE/UMIRIM	SEM EXIGENCIA	P
10/2015	ELETRICISTA	09.019.150/0001-11	IFCE/UMIRIM	SEM EXIGENCIA	P
10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09.019.150/0001-11	IFCE/UMIRIM	SEM EXIGENCIA	P
10/2015	COZINHEIRO	09.019.150/0001-11	IFCE/UMIRIM	SEM EXIGENCIA	P
10/2015	MOTORISTA	09.019.150/0001-11	IFCE/UMIRIM	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
10/2015	RECEPCIONISTA	09.019.150/0001-11	IFCE/UMIRIM	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
38/2014	VIGILANTE	17.036.171/0001-73	IFCE/UMIRIM	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
38/2015	VIGILANTE	17.036.171/0001-73	IFCE/UMIRIM	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
70/2016	SERVENTE DE LIMPEZA	41.309.022/0001-15	IFCE/HORIZONTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
71/2016	VIGILANTE	17.036.171/0001-73	IFCE/HORIZONTE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	A
71/2016	VIGILANTE	17.036.171/0001-73	IFCE/HORIZONTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
01/2016	VIGILANTE	17.036.171/0001-73	IFCE/JAGUARUANA	ALFABETIZADO	A
02/2016	ZELADOR	41.309.022/0001-15	IFCE/JAGUARUANA	ALFABETIZADO	A
22/2016	ZELADOR	41.309.022/0001-15	IFCE/ITAPIOCA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
22/2016	ZELADOR	41.309.022/0001-15	IFCE/ITAPIOCA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
63/2016	ZELADOR	41.309.022/0001-15	IFCE/ITAPIOCA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
63/2016	ZELADOR	41.309.022/0001-15	IFCE/ITAPIOCA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
07/2016	VIGILANTE(DIURNO)	03.983.016/0001-50	IFCE/ITAPIOCA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
07/2016	VIGILANTE DIURNO E NOTURNO	03.983.016/0001-50	IFCE/ITAPIOCA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
01/2014	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	00.274.215/0001-09	IFCE/TAUÁ	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	P
05/2015	ELETRICISTA	09.172.237/0001-24	IFCE/TAUÁ	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	P
05/2015	RECEPCIONISTA	09.172.237/0001-24	IFCE/TAUÁ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P

13/2015	MOTORISTA	09.172.237/0001-24	IFCE/TAUÁ	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	P
02/2013	SEGURANÇA	17.036.171/0001-73	IFCE/TAUÁ	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	P
02/2014	SEGURANÇA	17.036.171/0001-73	IFCE/TAUÁ	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	P
02/2014	SEGURANÇA	17.036.171/0001-73	IFCE/TAUÁ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
19/2014	AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	00.274.215/0001-09	IFCE/MARACANAÚ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
02/2014	ENCARREGADO DE TURMA	05.485.352/0001-06	IFCE/MARACANAÚ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
02/2014	PORTEIRO	05.485.352/0001-06	IFCE/MARACANAÚ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	P
02/2014	RECEPCIONISTA	05.485.352/0001-06	IFCE/MARACANAÚ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
02/2014	COZINHEIRA	05.485.352/0001-06	IFCE/MARACANAÚ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
02/2014	MARCENEIRO	05.485.352/0001-06	IFCE/MARACANAÚ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
02/2014	AUXILIAR DE INFORMÁTICA	05.485.352/0001-06	IFCE/MARACANAÚ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
02/2014	TRATORISTA	05.485.352/0001-06	IFCE/MARACANAÚ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
02/2014	BOMBEIRO HIDRÁULICO	05.485.352/0001-06	IFCE/MARACANAÚ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
02/2014	COZINHEIRO	05.485.352/0001-06	IFCE/MARACANAÚ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
17/2015	MOTORISTA	09.172.237/0001-24	IFCE/MARACANAÚ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
10/2014	VIGILANTE ARMADO	17.036.171/0001-73	IFCE/MARACANAÚ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
03/2014	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09.019.150/0001-11	IFCE/MARACANAÚ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
03/2014	OPERADOR DE COMPUTADOR	09.019.150/0001-11	IFCE/MARACANAÚ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
03/2014	ELETRICISTA	09.019.150/0001-11	IFCE/MARACANAÚ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
03/2014	PINTOR	09.019.150/0001-11	IFCE/MARACANAÚ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
03/2014	COORDENADOR	09.019.150/0001-11	IFCE/MARACANAÚ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
03/2014	PEDREIRO	09.019.150/0001-11	IFCE/MARACANAÚ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
03/2014	AUXILIAR OPERACIONAL	09.019.150/0001-11	IFCE/MARACANAÚ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
03/2014	AUXILIAR DE COZINHA	09.019.150/0001-11	IFCE/MARACANAÚ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P

03/2014	AUXILIAR DE PADEIRO	09.019.150/0001-11	IFCE/MARACANAÚ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	P
11/2014	MERENDEIRA	09.172.237/0001-24	CAMPUS/BATURITÉ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
09/2013	MOTORISTA	07.188.842/0001-68	CAMPUS/BATURITÉ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
09/2013	PORTEIRO	07.188.842/0001-68	CAMPUS/BATURITÉ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
09/2013	RECEPCIONISTA	07.188.842/0001-68	CAMPUS/BATURITÉ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
10/2014	SERVENTE DE LIMPEZA	05.333.566/0001-59	CAMPUS/BATURITÉ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
12/2014	VIGILANTE	04.808.914/0001-34	CAMPUS/BATURITÉ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
09/2014	VIGILANTE	14292203000103	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ALFABETIZADO	P
03/2014	RECEPCIONISTA	11399787000122	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
13/2016	ENCARREGADA DE TURMA	03340389000102	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
22/2015	MOTORISTA	09172237000124	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
09/2016	MERENDEIRA	15150504000165	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
09/2016	PORTEIRO	15150504000165	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
09/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (RURAL)	15150504000165	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
09/2016	AUX OP DE SERVIÇOS DIVERSOS (MÁQUINA FOTOCOPIADORA)	15150504000165	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
09/2016	AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL	15150504000165	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
09/2016	AUXILIAR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA)	15150504000165	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
09/2016	PEDREIRO	15150504000165	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
10/2016	JARDINAGEM	09355979000195	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
10/2016	ELETRICISTA	09355979000195	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
13/2016	SERVENTE DE LIMPEZA	03340389000102	IFCE /LIMOEIRO DO NORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
72/2014	ZELADOR	13.940.738/0001-80	IFCE /REITORIA	ENSINO FUNDAMENTAL	P

				COMPLETO	
45/2014	MOTORISTA CATEGORIA "D"	06.888.220/0001-80	IFCE /REITORIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
11/2014	RECEPCIONISTA	06.234.467/0001-82	IFCE /REITORIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
11/2014	COPEIRA	06.234.467/0001-82	IFCE /REITORIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
11/2014	RECEPCIONISTA	06.234.467/0001-82	IFCE /REITORIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
11/2014	COPEIRA	06.234.467/0001-82	IFCE /REITORIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
32/2014	VIGILANTE	17.036.171/0001-73	IFCE /REITORIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
62/2016	VIGILANTE	03.983.016/0001-50	IFCE /REITORIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	A
73/2011	COPEIRO	09.172.237/0001-24	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
27/2012	RECEPCIONISTA	09.172.237/0001-24	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
30/2012	VIGILANTE	03.983.016/0001-50	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
37/2012	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SOM	09.019.150/0001-11	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
26/2014	TELEFONISTA	13.062.767/0001-97	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
30/2014	MOTORISTA	06.888.220/0001-80	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
59/2014	MARCENEIRO	06.888.220/0001-80	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	P
65/2014	PEDREIRO	05.485.352/0001-06	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	P
65/2014	SERVENTE	05.485.352/0001-06	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	P
65/2014	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	05.485.352/0001-06	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	P
65/2014	PINTOR	05.485.352/0001-06	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	P
65/2014	SERVENTE DE OBRAS	05.485.352/0001-06	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	P
65/2014	BOMBEIRO HIDRAULICO	05.485.352/0001-06	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	P
65/2014	COPEIRA	05.485.352/0001-06	CAMPUS/FORT ALEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	P
04/2016	AUXILIAR DE SAÚDE	13.062.767/0001-97	CAMPUS/FORT ALEZA	SEM EXIGENCIA	A
14/2016	ENCARREGADO	09.388.076/0001-00	CAMPUS/FORT ALEZA	SEM EXIGENCIA	A
14/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09.388.076/0001-00	CAMPUS/FORT ALEZA	SEM EXIGENCIA	A
12/2012	JARDINEIRO	07783832000170	IFCE /QUIXADÁ	SEM EXIGENCIA	P
12/2012	SERVENTE DE	07783832000170	IFCE /QUIXADÁ	SEM EXIGENCIA	P

	OBRAS				
12/2012	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	07783832000170	IFCE /QUIXADÁ	CURSO TÉCNICO COMPLETO	P
10/2013	ENCARREGADO DE TURMA	06806814000102	IFCE /QUIXADÁ	SEM EXIGENCIA	P
10/2013	PEDREIRO	06806814000102	IFCE /QUIXADÁ	SEM EXIGENCIA	P
10/2013	ELETRICISTA	06806814000102	IFCE /QUIXADÁ	SEM EXIGENCIA	P
10/2013	PORTEIRO	06806814000102	IFCE /QUIXADÁ	SEM EXIGENCIA	P
10/2013	MOTORISTA	06806814000102	IFCE /QUIXADÁ	SEM EXIGENCIA	P
10/2013	RECEPCIONISTA	06806814000102	IFCE /QUIXADÁ	SEM EXIGENCIA	P
11/2013	VIGILANTE DIURNO E NOTURNO	1,42922E+13	IFCE /QUIXADÁ	SEM EXIGENCIA	P
12/2014	SERVENTE GERAL	00274215000109	IFCE /QUIXADÁ	SEM EXIGENCIA	P
11/2016	VIGILANTE DIURNO E NOTURNO	03.983.016/0001-50	IFCE/ACARAÚ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
02/2016	AUX SERVIÇOS GERAIS	08.666.310/0001-51	IFCE/ACARAÚ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A
11/2014	PISCINEIRO	00.274.215/0001-09	IFCE/ACARAÚ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
12/2014	MOTORISTA	06.888.220/0001-80	IFCE/ACARAÚ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
13/2013	RECEPCIONISTA	05.485.352/0001-06	IFCE/ACARAÚ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	P
01/2014	ELETRICISTA	05.485.352/0001-06	IFCE/ACARAÚ	SEM EXIGENCIA	P
08/2015	JARDINEIRO	10.398.550/0001-64	IFCE/ACARAÚ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	P
02/2016	AUX SERVIÇOS GERAIS	08.666.310/0001-51	IFCE/ACARAÚ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	A

A contratação de estagiários do instituto federal de educação, ciência e tecnologia do ceará-ifce- é realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas atualizações.

Há a participação do agente de integração, ciece, no processo de contratação de estagiários com as condições acordadas mediante contrato (Contrato nº 51/204). a seleção do agente de integração é realizada por meio de licitação.

Os requisitos que devem ser observados para a concessão de estágio são aqueles estabelecidos no art 3º da lei 11.788/2008:

- I. Matrícula e frequência regular do educando público-alvo da lei
- II. Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino
- III. compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no termo de compromisso

O agente de integração tem como atribuições na contratação:

- 1- selecionar e encaminhar ao contrante os estudantes inscritos no banco de dados para as vagas solicitadas pelos campi observados o perfil e exigências estabelecidas na solicitação.
- 2- fornecer o termo de compromisso de estágio com texto aprovado pela procuradoria do ifce e

os demais formulários necessários ao bom desempenho do estagiários.

É cada estagiário, após selecionado, deve trazer a documentação necessária para inclusão no sistema siape, a saber:

- 1 via do termo de compromisso devidamente assinado pelas partes
- resumo funcional
- cópias cpf/rg
- cópia reservista
- cópia título de eleitor
- cópia comprovante de endereço
- cópia comprovante da conta bancária - titular
- declaração de matrícula atualizada e original

É quem pode ser estagiário: estudantes que estiverem frequentando o ensino regular, em instituição de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional as educação de jovens e adultos (art. 1º da lei nº 11.788/2008)

É duração permitida para a jornada diária de estágio:

- 4h diárias e 20h semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional as educação de jovens e adultos;
- 6h diárias e 30h semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e de ensino médio regular
- 8h diárias e 40h semanais no caso de cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino (art.10 lei n ° 11.788/2008)

É prazo de duração do estágio:

- até dois anos, para a mesma concedente, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência (art. 11 lei n ° 11.788/2008)

CONTRATAÇÕES DE ESTAGIÁRIOS CAMPUS/MÊS - EXERCÍCIO 2016													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL
DEAD							1		1	1		1	4
REITORIA		1		2	1	4					3	1	12
SOBRAL					7					1	1		9
IGUATU	2	2	1		1		1		1			1	9
CEDRO				4	1								5
JUAZEIRO				1		1				2			4
ACARAU				5							1		6
FORTALEZA					3	1	14	3	7	1	2	1	32
CAUCAIA													0
MARACANAU				1			2						3
UBAJARA			1				1						2
CRATO		5	4		3		4	4	2	4	1		27
TOTAL													113

• **DESPESAS COM CONTRATAÇÕES**

VALORES DAS BOLSAS DE ESTÁGIOS REMUNERADO		
CARGA HORÁRIA	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR
20H	R\$ 203,00	R\$ 364,00
30H	R\$ 290,00	R\$ 520,00
AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 132,00		
VALOR PAGO POR CADA ESTAGIÁRIO AO AGENTE DE INTEGRAÇÃO (CIEE): R\$ 9,75		

DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS - EXERCÍCIO 2016														Saldo do Empenho	Saldo - Estimativa
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL		
DEAD (000018)	5.244,00	5.500,84	4.748,00	4.325,00	4.096,00	3.816,94	3.021,05	2.948,00	2.859,27	2.859,27	2.948,00	2.948,00	45.314,07	12.034,33	6.138,33
Reitoria (000043)	12.657,07	12.080,03	12.115,10	14.688,16	10.765,33	11.804,01	10.787,53	13.454,00	12.723,82	12.556,76	7.973,05	12.723,82	144.338,68	28.257,55	7.560,68
Fortal (000044)	12.297,00	11.294,34	10.767,00	10.432,00	9.232,00	9.932,53	10.177,15	11.402,11	14.098,38	14.544,26	17.500,66	14.544,26	146.221,69	32.088,23	43,31
Iguatu (000045)	9.233,00	7.685,93	9.568,00	9.233,00	10.646,67	10.716,00	12.508,88	10.716,00	11.376,79	11.376,79	10.220,00	11.376,79	124.657,85	22.753,94	1.157,15
Maracanaú (00048)	5.664,00	5.069,71	4.833,00	4.833,00	5.461,00	5.329,00	4.793,84	4.059,00	4.965,40	5.122,44	4.342,00	5.122,44	59.594,83	9.774,61	310,17
Sobral (00047)	496,00	520,29	496,00	496,00	496,00	3.598,35	2.954,89	2.010,00	1.778,29	1.834,53	1.675,00	1.834,53	18.189,88	3.781,40	271,87
Cedro (00048)	4.484,00	4.162,34	2.976,00	2.480,00	3.156,54	2.480,00	2.541,95	2.480,00	2.632,93	2.716,20	1.984,00	2.716,20	34.790,16	8.333,04	3.632,84
Ubaiana (0049)	1.974,00	1.719,27	1.639,00	1.639,00	1.639,00	1.639,00	2.569,91	1.842,00	2.099,46	2.784,83	890,54	2.784,83	23.820,84	5.314,53	1.639,16
Acarau (00050)	652,00	683,95	592,00	0,00	4.323,00	3.740,20	2.856,62	2.787,00	2.432,27	2.509,19	2.291,00	2.509,19	25.376,42	6.221,64	1.421,45
Caucaia (0051)	670,00	702,81	670,00	335,00	335,00	335,00	343,36	335,00	355,66	366,91	335,00	366,91	5.150,65	700,07	(1,84)
Juaazeiro (0053)	2.140,00	2.244,81	2.140,00	2.140,00	2.140,00	3.315,47	2.701,85	2.140,00	2.271,98	2.343,81	3.167,47	2.343,81	29.087,18	4.472,10	(1.039,18)
Crato (00054)	15.038,00	10.266,76	13.590,82	14.086,26	13.549,30	13.910,07	13.241,20	14.567,79	12.993,70	13.404,65	14.883,93	13.404,65	162.937,13	26.626,83	(1.661,75)
TOTAL	70.529,07	61.931,08	64.134,92	64.687,42	65.839,84	70.614,57	68.508,83	68.740,90	71.187,93	72.419,64	68.210,65	72.675,43	819.480,28	160.358,27	19.472,19



4.1.5. Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais

DECLARAÇÃO

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que NÃO houve a contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais.

Fortaleza, 16 de março de 2017.


José Wally Mendonça Menezes

CPF.: 415816793-00

Pró-reitor de pesquisa, pós-graduação e inovação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

4.2. Gestão do patrimônio e infraestrutura

A gestão patrimonial realizada pela UPC é realizada pela Pró-reitoria de Administração e Planejamento, por meio da Diretoria de Administração, que possui em seu organograma, a Coordenadoria de Patrimônio. O Regimento Geral do Instituto Federal do Ceará traça as funções locais e sistêmicas desta unidade de apoio à gestão. Senão, vejamos:

- i. planejar, organizar, supervisionar e controlar as ações da Coordenadoria;
- ii. acompanhar, orientar e executar as atividades relativas ao cadastro, condições de uso e controle dos bens móveis adquiridos e/ou à disposição do IFCE;
- iii. receber, conferir, catalogar e armazenar os materiais permanentes adquiridos pela Reitoria, providenciando o tombamento e encaminhamento ao solicitante;
- iv. fazer o processamento do registro informatizado da movimentação dos bens permanentes, observadas as normas estabelecidas;
- v. controlar as informações sobre o domínio, a posse e a utilização de bens;
- vi. conferir e fazer constar nos termos de responsabilidade expedidos as assinaturas dos detentores dos bens permanentes;
- vii. manter atualizada a relação dos responsáveis pelos bens móveis;
- viii. instruir os procedimentos administrativos relativos a incorporação, doação, transferência, cessão, inutilização ou alienação dos bens permanentes, nos termos da legislação pertinente;
- ix. planejar e acompanhar o inventário dos bens permanentes e apresentar relatório para fins de tomada de contas do ordenador de despesas;

- x. executar o emplacamento e a conferência física do material permanente incorporado ao patrimônio do IFCE de forma periódica, confrontando-os com respectivos termos de responsabilidade;
- xi. propor a substituição, recuperação, alienação e/ou baixa de bens móveis, conforme legislação vigente;
- xii. emitir e analisar os demonstrativos contábeis relativos aos bens e movimentação mensal do estoque e encaminhar ao setor competente para os registros contábeis em sistema próprio;
- xiii. utilizar os sistemas específicos referentes à sua área de atuação;
- xiv. propor normas referentes à sua área de atuação;
- xv. cumprir e fazer cumprir as normas sobre guarda, conservação e utilização de bens patrimoniais;
- xvi. prestar informações gerenciais ou afins, quando solicitadas pelos órgãos de controle interno e externos;
- xvii. desenvolver outras atribuições e responsabilidades afins e correlatas ou por determinação da chefia imediata.

As macro-ações de gestão patrimonial da UPC também abrange a padronização dos procedimentos referentes à administração, controle, uso, fornecimento, responsabilidade, guarda, transferência, cessão, alienação e outras formas de desfazimento de materiais, por meio do Manual de Gestão de Materiais, lançado pelo IFCE às suas Unidades Gestoras em maio de 2014.

Por fim, é importante trazer ao conhecimento que durante o ano de 2016, foi implantada nas Unidades Gestoras da Instituição, o sistema informatizado de gestão patrimonial. O SUAP Patrimônio possui como função principal registrar os materiais permanentes da Instituição, proporcionando controle sobre a localização, movimentação e ajustes contábeis sofridos pelos bens. Seus benefícios, portanto, são:

- Atendimento aos ditames legais relacionados à Gestão de Patrimônio;
- Processos padronizados;
- Base de dados consolidada, propiciando a emissão de relatórios precisos;
- Atualização periódica do sistema;
- Troca de experiência entre os IFs que utilizam a solução,
- Segurança de acesso aos dados através de perfis de acesso para cada servidor;
- Backup diário dos dados

4.2.1. Gestão da frota de veículos

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE teve no decorrer do ano de 2016, uma frota oficial que contabilizava aproximadamente 169 (cento e sessenta e nove) veículos em pleno uso. Desse montante, apenas 1 (um) veículo é de uso exclusivamente institucional, ou seja, para utilização exclusiva da Autoridade Máxima da Instituição. Os demais são considerados de Serviços Comuns ou de Transporte Coletivo e possuem a finalidade de transporte de materiais, alunos e servidores do IFCE para o alcance das atividades finalísticas da Autarquia. Toda a frota veicular do IFCE é própria, tendo sido adquirida por meio de licitação. Alguns veículos, contudo, foram frutos de doações de outros Órgãos Públicos, a exemplo da Receita Federal que já realizou a doação de veículos apreendidos para alguns *campi* da rede.

Cada *campus* é responsável por gerenciar sua frota, o que repercute numa gestão descentralizada de uso dos veículos. Contudo, todas as Unidades devem obedecer à legislação que atende ao tema de uso da frota e para consolidar e uniformizar as ações de gerenciamento deste nicho patrimonial, o Instituto publicou em Maio de 2014, o Manual de Gestão de Frotas. Este regulamento, com base no Decreto nº 6.403, de 17/3/2008, estabelece princípios e condutas para utilização de veículos oficiais do IFCE, observados os preceitos legais relativos à administração, utilização, conservação da frota, e define deveres e obrigações dos condutores, dos usuários e

gestores de transportes, visando obter maior controle e melhor preservação do bem público. O documento pode ser encontrado por meio do seguinte *link*: <http://ifce.edu.br/proap/manuais/manual-gestao-de-frotas-1.pdf>.

O IFCE está capilarizado em 31 (trinta e um) municípios do Estado do Ceará. Deste modo, a frota atualmente mantida serve para o transporte de pessoas, bens e materiais de consumo. É importante esclarecer que no tocante ao transporte de pessoas, os alunos da Instituição são beneficiados com o fornecimento de transporte para aulas de campo. Em 2016, aproximadamente 6.981 (seis mil novecentos e oitenta e um) alunos realizaram visitas técnicas municipais e interestaduais.

As contratações pertinentes à contratação de serviços terceirizados de motoristas, de abastecimento e manutenção veicular são obrigações dos *campi*. Quanto ao serviço de seguro, a Reitoria promove anualmente uma licitação sistêmica para a realização do seguro de toda a frota. Em 2016, quase toda a frota ficou coberta com o serviço de seguro contratado por meio das seguintes licitações: (1) Pregão Eletrônico nº 035/2015, promovido pela Reitoria do IFCE e; (2) Pregão Eletrônico nº 003/2016, capitaneado pelo *campus* de Tianguá. Cabe ressaltar que os veículos que não obtiveram seguro para o ano em comento foram aqueles que pelo tempo de uso ou pela finalidade de uso ó a exemplo de tratores -, não foram escopo de proposta das empresas participantes dos certames.

Desde o ano de 2016, o IFCE não realiza novas aquisições de veículos, considerando a orientação contida na Portaria nº 067/Mpog, de 1º de março de 2016, em especial o Inciso III do Art. 2º, que suspende para o ano em comento a realização de novas contratações com o fito de aquisição de veículos de representação, de transporte institucional e de serviços comuns. Assim, a gestão do Instituto Federal do Ceará realiza de forma sistemática a avaliação de uso da sua frota, de modo a redistribuir os veículos entre os *campi*, com o objetivo de fazer com que a frequência de utilização dos carros seja realizada de forma uniforme.

Quanto às razões que levaram a Administração a adotar prioritariamente a aquisição em detrimento da locação de frota, elenca-se que: (1) a frota possui uma idade média que ainda satisfaz às demandas de locomoção e que não demanda custos maiores com manutenções; (2) os custos de locação veicular são maiores nas cidades do interior, o que não permite a permanência dos veículos alugados nos *campi* situados no interior do Ceará e; (3) que desde 2015, o Ministério do Planejamento e Gestão Orçamentária ó Mpog não autoriza a realização de novos contratos de locações de veículos.

4.2.2. Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições

Para os procedimentos concernentes à destinação de veículos inservíveis ou fora de uso, a UPC adota o seguinte:

1. Quando o veículo é constatado como um bem antieconômico ó para tanto, é feita a comparação, mês a mês, de custos relativos à manutenção do bem ó, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará realiza a transferência do veículo para o *campus* que possui no seu rol de cursos, aqueles cujas áreas estejam voltadas à formação em mecânica, mecatrônica e afins. Assim, o bem passa a ter seu uso voltado às técnicas de ensino, sendo então utilizado nos laboratórios como peças de aprendizado prático. A adoção dessa solução é feita respeitando os trâmites que a gestão de patrimônio delimita.
2. Quando o bem é constatado como inservível para todos os fins propostos, é feita a baixa patrimonial sob a forma doação, observados os procedimentos indicados pelo Manual de Gestão de Materiais, publicado pelo Instituto Federal do Ceará e disponível em: <http://ifce.edu.br/proap/manuais/manual-de-gestao-de-materiais.pdf>. Cabe informar que no caso de doação, os custos inerentes ao transporte do bem ficam a cargo do órgão ou entidade

recedor do bem.

4.2.3. Gestão do patrimônio imobiliário da União

a) Estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da unidade jurisdicional.

O IFCE conta com um Coordenador de Infraestrutura em cada *campi* responsável pelas ações de manutenção com apoio técnico e gestão do Departamento de Infraestrutura vinculado à Pró-reitoria de Administração e Planejamento da Reitoria do IFCE.

O Departamento de Infraestrutura conta com um corpo técnico que planeja as ações de manutenção, coordena as ampliações da infraestrutura física além de apoiar as unidades na elaboração de projetos de engenharia e pareceres técnicos destinados a subsidiar as tomadas de decisão de intervenções e contratações de obras e serviços de engenharia.

O Departamento de infraestrutura (DINFRA) também coordena a avaliação dos imóveis e levantamento das especificações dos seus elementos construtivos, atividades realizadas pelo corpo técnico do DINFRA.

Com o objetivo de aperfeiçoar gestão dos bens imóveis, informa-se que já está em fase de conclusão o Sistema de Gestão de Bens Imóveis (SIGEBI). Tal ferramenta tecnológica foi desenvolvida pelo IFCE e tem por objetivo concentrar todas as informações dos imóveis quanto ao cadastro, condições de conservação, manutenção, reformas e ampliações, informações sobre avaliação e documentos referentes à dominialidade, bem como indicadores e relatórios gerenciais. O SIGEBI além de ser um banco de dados sobre os imóveis do IFCE será utilizado no planejamento sistêmico referente à gestão de imóveis quando da tomada de decisão de manutenção e ampliação da estrutura física.

b) Distribuição geográfica dos imóveis da união

O IFCE possui 94 (noventa e quatro) imóveis sob sua responsabilidade, entre Reitoria, campi, Centros de Inclusão Digital-CID, Núcleos de Inovação Tecnológica-NIT e anexos, distribuídos geograficamente da seguinte forma:

UF	MUNICÍPIOS	campus	CID	NIT	REITORIA	Anexo
CE	Acaraú	1				1
	Acopiara	1				
	Aracati	1				1
	Baturité	1				
	Boa Viagem	1				
	Camocim	1				
	Canindé	1				
	Caucaia	1				1
	Cedro	1				
	Crateús	1				
	Crato	1				4
	Fortaleza	1			1	4
	Guaramiranga	1				
	Horizonte	1				
	Iguatu	1				1
	Itapipoca	1		5		1
	Jaguaribe	1				
	Jaguaruana	1				
	Juazeiro do Norte	1				
	Limoeiro do Norte	1				2
Maracanaú	1		3			
Maranguape	1					
Morada Nova	1					

Paracuru	1				4
Quixadá	1				
Sobral	1				1
Tabuleiro do Norte	1	3			
Tauá	1				
Tianguá	1				
Ubajara	1				
Umirim	1				
Itarema		3			
Beberibe		4			
Aracoiaba		4			
Orós		1			
Cascavel		1			
Pentecoste		1			
Piquet Carneiro		3			
Brejo Santo		1			
Missão Velha		1			
Quixeré		3			
Russas		5			
São João do Jaguaribe			1		
Alto Santo			1		
Mombaça		2			

OBSERVAÇÕES:

1. O anexo de Caucaia é relativo ao *campus* do Pecém que se encontra vinculado ao *campus* Caucaia, pois ainda não possui unidade gestora junto ao SPIUnet;
2. O imóvel que se encontra instalada a Reitoria, o qual foi doado ao IFCE, aguarda a Superintendência do Patrimônio da União -SPU transferir o RIP para o IFCE, por meio do SPIUnet;
3. O imóvel onde se encontra instalado o *campus* Itapipoca, é objeto de processo em tramitação junto ao governo do Ceará;
4. Os imóveis onde se encontram instalados o *campus* Quixadá, e o anexo do *campus* Sobral, foram cedidos ao IFCE pelo DNOCS, aguardando a transferência dos RIPs para o IFCE, por meio do SPIUnet;
5. O imóvel que se encontra instalado o *campus* Sobral, cedido ao IFCE pelo Governo do Estado do Ceará, é objeto de processo que se encontra em tramitação, visando a doação definitiva;
6. Os imóveis que se encontram instalados os *campi* Acopiara e Maranguape, são de dominialidade do IFCE, porém, encontra-se vinculados à Reitoria por não possuírem unidade gestora junto ao SPIUnet.

c) **Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet**

Na avaliação dos imóveis realizada pela comissão constituída por meio da Portaria nº 57/2015/PROAP/IFCE, a qual foi composta por profissionais da engenharia do corpo técnico do DINFRA, foi utilizada a metodologia e cálculos observados todas as recomendações da NBR 14.653-1 e 14.653-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ó ABTN. Portanto, considera-se que a qualidade e dos registros relativos às áreas, edificações e respectivas benfeitorias foram atingidas em sua plenitude por meio das avaliações realizadas e emissão dos respectivos laudos pela referida comissão.

A atualização dos registros no sistema SPIUnet, foi iniciada após a entrega dos laudos pela comissão, no final do exercício de 2016 e atingirá sua completude no início do exercício de 2017.

d) informação sobre a ocorrência e os atos de formalização de cessão, para terceiros, de imóveis da União na responsabilidade da unidade, ou de parte deles, para empreendimento com fins lucrativos ou não, informando o locador, a forma de contratação, os valores e benefícios recebidos pela unidade jurisdicionada em razão da locação, bem como a forma de contabilização e de utilização dos recursos oriundos da locação.

As cessões realizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE realizadas em 2016 tiveram o intuito de trazer maior variedade na prestação de serviços de fornecimento de alimentação aos alunos. Deste modo, foram cedidos espaços para instalação de cantinas em alguns *campi* do IFCE. Os tópicos seguintes trazem maiores detalhes quanto à oferta, pela Administração, dos espaços ora cedidos em contrato de cessão de uso:

a) Identificação dos imóveis objeto de cessão parcial:

Os espaços que foram objeto de cessão em 2016 ficam inseridos nos prédios que compõem os campi localizados nos municípios de Fortaleza, Crateús e Maracanaú.

b) Identificação dos cessionários:

Campus	Nº do Contrato	Cessionário	Valor mensal (R\$)
Fortaleza	029/2015	Antônio Valentim de Oliveira	3.493,52
Maracanaú	013/2015	S. S. Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda - ME	540,00
Crateús	001/2016	Silvana Gonçalves Pinto	225,00

c) Caracterização da cessão:

- i. Forma de seleção do cessionário: Em todos os casos, por meio de concorrência.
- ii. Finalidade do uso do espaço cedido: Para instalação de cantinas nos *campi* localizados nos municípios de Fortaleza, Crateús e Maracanaú.
- iii. Prazo da cessão: Nos contratos celebrados, o prazo da cessão é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, limitados a 60 (sessenta) meses.
- iv. Caracterização do espaço cedido: Os espaços são parte integrante das edificações e foram concebidos para receber as cantinas.
- v. Benefícios recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido: Nos contratos celebrados, os valores relativos à cessão são pecuniários, pagos mensalmente pelos cessionários por meio de Guia de Recolhimento da União ó GRU.
- vi. Tratamento contábil dos benefícios recebidos: Nossa UPC emite Guia de Recolhimento da União que após ser recolhida pelo ente cessionário junto ao Banco do Brasil, alimenta a conta contábil 111122001 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PGTO - OFSS na conta corrente F 0250026405 400.
- vii. Rateio dos gastos: Nos contratos celebrados, não há rateio dos gastos, sendo pago pelo cessionário apenas o valor equivalente à cessão precária do espaço físico.
- viii. Uso dos benefícios decorrentes da cessão: Os valores recebidos são utilizados nas ações de custeio dos *campi*.

e) despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis.

DESPESAS DE MANUTENÇÃO E A QUALIDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS RELATIVAMENTE AOS IMÓVEIS	
DESPESAS DE MANUTENÇÃO (despesas liquidadas e pagas em 2016)	VALOR R\$
	723.378,70
QUALIDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS	

Classificação em conformidade com o Plano de Contas do Governo Federal (Natureza despesa detalhada 33.9039.16)

f) **riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los.**

RISCOS RELACIONADOS À GESTÃO DOS IMÓVEIS E OS CONTROLES PARA MITIGÁ-LOS

Destaca-se como risco o grande número de unidades que compõem o IFCE, A dispersão geográfica dos imóveis além da execução descentralizada dos *campi* quanto às ações de manutenção, reformar e outras contratações referentes à conservação e ampliação da estrutura física.

O Departamento de Infraestrutura (DINFRA) como órgão sistêmico tem por competência propor e coordenar a política de gestão da infraestrutura dos bens imóveis da Reitoria, compartilhando sistematicamente com os *campi*, observando os aspectos de projeto e execução de obras de engenharia, manutenção predial e de gestão de riscos ocupacionais, possibilitando a coordenações das ações além de maior controle na gestão dos bens imóveis.

Destaca-se como ação sistêmica, na mitigação de riscos, a gestão do acervo imobiliário, através da implementação do sistema SIGEBI ó Sistema Gerencial de Bens Imóveis que está em desenvolvimento com os módulos de Cadastro de Imóveis, Contratos de Obras e Serviços de Engenharia e Vistoria. O sistema visa concentrar as informações cadastrais, atualizações por meio de avaliações, acompanhamento das benfeitorias agregadas aos imóveis para dispor de informações para tomada de decisão bem como o controle dos bens da instituição.

Ressalta-se, também, no exercício de 2016, a realização das avaliações dos bens imóveis por comissão especial integrada por corpo técnico do DINFRA para regularização junto ao sistema SPIUnet quantos as informações exigidas para caracterização dos imóveis sob domínio do IFCE.

4.2.4. Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas

As cessões realizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE realizadas em 2016 tiveram o intuito de trazer maior variedade na prestação de serviços de fornecimento de alimentação aos alunos. Deste modo, foram cedidos espaços para instalação de cantinas em alguns *campi* do IFCE. Os tópicos seguintes trazem maiores detalhes quanto à oferta, pela Administração, dos espaços ora cedidos em contrato de cessão de uso:

a) Identificação dos imóveis objeto de cessão parcial:

Os espaços que foram objeto de cessão em 2016 ficam inseridos nos prédios que compõem os *campi* localizados nos municípios de Fortaleza, Crateús e Maracanaú.

b) Identificação dos cessionários:

Campus	Nº do Contrato	Cessionário	Valor mensal (R\$)
Fortaleza	029/2015	Antônio Valentim de Oliveira	3.493,52
Maracanaú	013/2015	S. S. Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda - ME	540,00
Crateús	001/2016	Silvana Gonçalves Pinto	225,00

c) Caracterização da cessão:

- ix. Forma de seleção do cessionário: Em todos os casos, por meio de concorrência.
- x. Finalidade do uso do espaço cedido: Para instalação de cantinas nos *campi* localizados nos municípios de Fortaleza, Crateús e Maracanaú.
- xi. Prazo da cessão: Nos contratos celebrados, o prazo da cessão é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, limitados a 60 (sessenta) meses.

- xii. Caracterização do espaço cedido: Os espaços são parte integrante das edificações e foram concebidos para receber as cantinas.
- xiii. Benefícios recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido: Nos contratos celebrados, os valores relativos à cessão são pecuniários, pagos mensalmente pelos cessionários por meio de Guia de Recolhimento da União ó GRU.
- xiv. Tratamento contábil dos benefícios recebidos: Nossa UPC emite Guia de Recolhimento da União que após ser recolhida pelo ente cessionário junto ao Banco do Brasil, alimenta a conta contábil 111122001 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PGTO - OFSS na conta corrente F 0250026405 400.
- xv. Rateio dos gastos: Nos contratos celebrados, não há rateio dos gastos, sendo pago pelo cessionário apenas o valor equivalente à cessão precária do espaço físico.
- xvi. Uso dos benefícios decorrentes da cessão: Os valores recebidos são utilizados nas ações de custeio dos *campi*.

4.2.5. Informações sobre imóveis locados de terceiros

Em 2016, a UPC manteve 5 (cinco) contratos de aluguel, conforme informações constantes no quadro demonstrativo a seguir:

Item	Unidade Gestora	Contrato	CNPJ/CPF da contratada	Contratada	Valor mensal (R\$)	Vigência
1	<i>Campus</i> Fortaleza	052/2014	07.236.482/0001-22	IMOBILIARIA JOAO NETO BRANDAO LTDA- EPP	5.500,00	31/03/2017
2	<i>Campus</i> Fortaleza	035/2013	170.966.343-04	TARCISIO SOARES MOURAO	8.397,80	07/07/2018
3	Reitoria	004/2011	032.863.713-00	JOÃO CARLOS MENDONÇA	9.407,07	15/01/2017
4	Reitoria	013/2013	00.195.011/0001-74	CESAR REGO IMOVEIS LTDA - EPP	7.748,35	20/10/2016
5	Reitoria	021/2014	001.605.473-34	TEREZINHA CAMPOS MOREIRA DE ANDRADE	7.918,62	10/10/2016
6	Reitoria	031/2014	10.493.467/0001-74	CACULA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO-S/A	11.241,16	10/10/2016

As locações pertinentes aos itens nº 1 e 2 visam atender as necessidades de depósito de materiais de consumo e bens permanentes do *Campus* Fortaleza.

As locações realizadas pelos contratos enumerados de 3 a 6 foram necessários para alocar temporariamente a Reitoria do IFCE, enquanto da construção da sede definitiva. Com a mudança para o prédio da nova sede, os contratos venceram-se em 2016, mantendo-se apenas o Contrato nº 004/2011, que foi rescindido em janeiro de 2017.

4.2.6. Informações sobre as principais obras e serviços de engenharia relacionados à atividade-fim

Informações sobre as principais obras e serviços de engenharia realizados durante a gestão e que estejam diretamente **relacionadas aos macroprocessos finalísticos** da unidade, indicando as respectivas despesas, fornecedores, vigência dos contratos e seu estágio de execução.

OBRA/SERVIÇO	CONTRATO	VIGÊNCIA CONTRATO	FORNECEDOR	VALOR ATUAL CONTRATO R\$	VALOR LIQUIDADO 2016 R\$	ESTÁGIO EXECUÇÃO
Construção do campus Horizonte	78/2013	25/04/2017	JMD Construções LTDA	6.955.922,36	1.104.662,44	Em execução (69%)
Construção do campus Paracuru	79/2013	25/11/2016	Construtora JMV LTDA	8.413.108,18	3.792.071,80	Concluída
Construção do campus Maranguape	80/2013	04/10/2016	TARCON Engenharia LTDA	7.749.839,79	415.458,55	Obra paralisada. Processo de rescisão contratual por inexecução. (21%)
Construção do campus Boa Viagem	83/2013	25/03/2016	EMA Construções LTDA	8.103.992,04	1.337.276,72	Concluída
Construção do campus Acopiara	99/2014	08/10/2017	EMA Construções LTDA	8.474.762,53	2.774.959,74	Em execução (49%)
Construção do Bloco Didático do campus Canindé	01/2015	13/05/2017	TARCON Engenharia LTDA	2.516.111,10	1.166.275,13	Em execução (83%)
Construção do Bloco Didático do campus Crateús (1)	11/2013	14/07/2016	TARCON Engenharia LTDA	4.713.362,02	1.405.798,62	Em execução (92%)
Construção do Bloco de Salas de Aula do campus Fortaleza	43/2013	11/09/2016	Construtora Borges Carneiro LTDA	15.500.161,93	3.563.349,25	Concluída
Construção do Bloco Didático do campus Iguatú (2)	10/2013	24/09/2016	TARCON Engenharia LTDA	3.078.632,04	235.885,15	Em execução (92%)
Construção de Centro de Treinamento Cães-Guia do campus Limoeiro do Norte.	16/2013	03/10/2016	CONSTRUMAIA Engenharia e Projetos LTDA	2.959.061,09	700.130,25	Concluída
Complementação do Galpão metal Mecânico do campus Tabuleiro do Norte	06/2016	21/09/2016	CBM ENGENHARIA LTDA - EPP	491.753,06	491.753,06	Concluída

Fonte: Departamento de Infraestrutura/SIMEC ó Execução física atualizada até janeiro/2017

1) Informa-se que a Administração do campus Crateús formalizou e encaminhou aditivo Contrato nº. 11/2013 objetivando a prorrogação do prazo de vigência da obra de Construção do Bloco Didático do campus Crateús, porém a Procuradoria Federal no IFCE apontou a impossibilidade de parecer jurídico a favor da dilatação do prazo, uma vez que a empresa encontrava-se impedida de licitar por 02 (dois) anos de acordo com Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III através de processo de penalização impetrado pelo campus Quixadá do IFCE. Considerando que a obra de conclusão do bloco de ensino estava em vias de conclusão. Ponderado, também, o fato de que o objeto possui orçamento com finalidade exclusiva para sua execução e de que a paralisação da obra com fim do

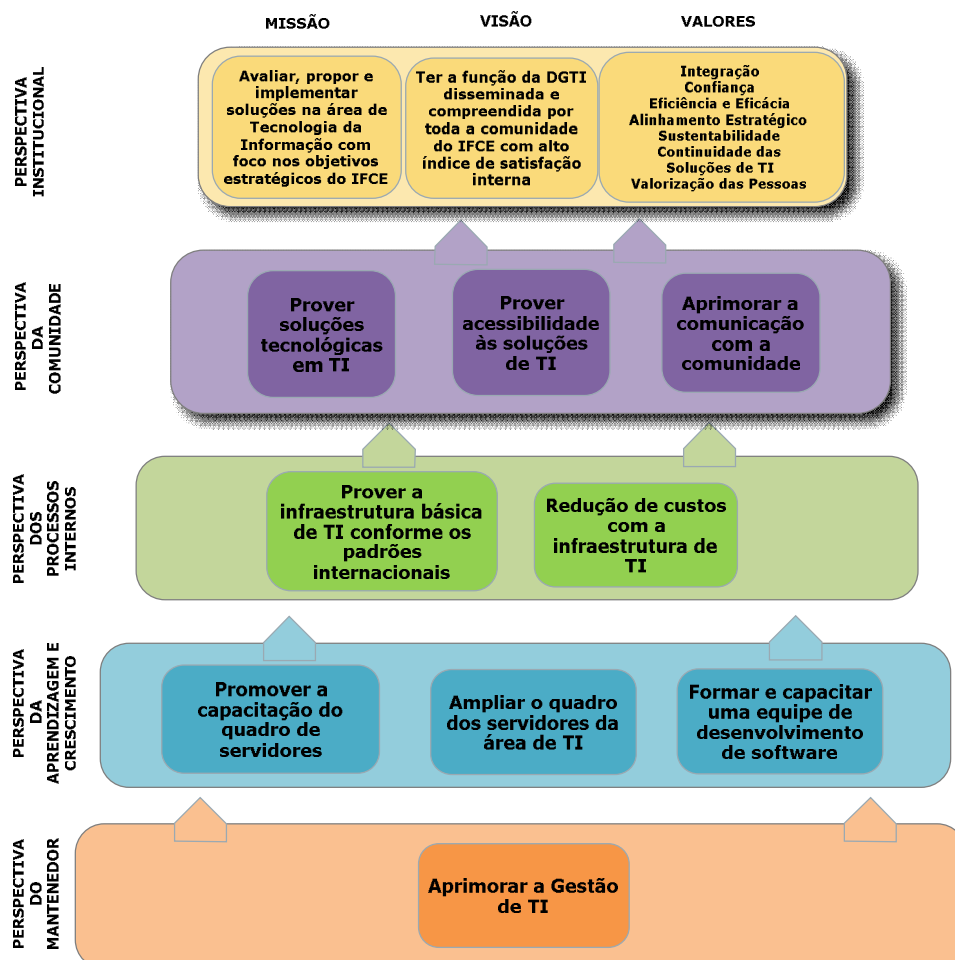
contrato acarretaria na perda do orçamento já empenhado onerando mais os custos, além demora do recebimento do objeto com um novo processo licitatório. Diante do interesse e a real necessidade de recebimento do objeto a administração do campus optou pela continuação do contrato permanecendo as exigências e condições pactuadas no contrato em vigência.

2) Obra de Construção do Bloco Didático do campus Iguatú foi paralisada por interrupção dos repasses orçamentários e financeiro por parte do Governo Federal a partir do mês de setembro de 2016 perdurando até final de dezembro do mesmo ano. Com a regularização orçamentária e financeira para a conclusão da obra, através do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº. 688736, no valor de R\$ 366.497,45 (Trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), a administração do campus encaminhou à Procuradoria Federal no IFCE processo de prorrogação do prazo de vigência da obra por mais 60 (sessenta dias).

4.3.Gestão da tecnologia da informação

a) Descrição sucinta do Plano Estratégico de TI (PETI) e/ou Plano Diretor do TI (PDTI), apontando o alinhamento destes planos com o Plano Estratégico Institucional.

O planejamento estratégico é o momento onde a instituição analisa sua situação, reflete sobre sua realidade e avalia as metas a serem alcançadas, para assim traçar caminhos adequados e estabelecer referenciais que permitam antecipar os resultados esperados e garantir seu sucesso. O documento foi elaborado tendo como base o Acórdão TCU/Plenário No 2094/2004, item 9.1.1, a Instrução Normativa No 04/2010 SLT/MP com suas modificações e a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação ó EGTI 2013-2015, além do Plano de Desenvolvimento Institucional ó PDI 2014-2018. Vale destacar que o PETI da instituição consta como anexo, dentro do PDI, tendo sido discutido e aprovado pelo CONSUP. Abaixo imagem com as perspectivas do PETI.



b) Descrição das atividades do Comitê Gestor de TI, especificando sua composição, quantas reuniões ocorreram no período e quais as principais decisões tomadas.

É um órgão colegiado de natureza consultiva e propositiva, de caráter permanente, com âmbito no IFCE, responsável pela proposição de investimentos em TI(Tecnologia da Informação) em alinhamento com os objetivos estratégicos do IFCE e pela priorização de projetos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) a serem desenvolvidos na instituição.

No ano de 2016 foram realizadas 6(seis) reuniões do CTI, tendo como principais decisões a elaboração e aprovação da Política de Segurança da Informação, atualização do PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação) da Instituição, além da definição do grupo de trabalho para padronização de aquisições e compras compartilhadas.

Membros

Anderson de Castro Lima ó Maracanaú
Anderson Wagner Alves - Caucaia
Antonio Alexandre Barbosa de Paula ó Aracati
Caio Fellipe Cavalcante Teixeira ó DGTI
Carlos Alberto Castelo Elias Filho ó Canindé
Daniel Rodrigues da Costa Filho ó Acaraú
Elenilce Gomes de Oliveira ó DAE/Reitoria
Emerson Rodrigo Guirra de Brito ó Ubajara
Francisco Gilliery A. de Oliveira ó Tabuleiro do Norte
Francisco Jorge Costa Ribeiro ó Camocim
Germano José Barros Pinheiro ó Cedro
Higor Rafael Paiva Diogenes ó Jaguaribe
Jacques Henrique Bessa Araújo ó Tauá
João Victor Ribeiro Galvino ó Itapipoca
Kamilla Karen Sousa da Silva óPROEN/Reitoria
Marcos Andre Barros Castro ó Crateús
Mario Cesar de Oliveira Luz ó Quixadá
Paulo Ericson Valentim Silva ó Sobral
Stenio Wagner P. de Queiroz ó PROAP/Reitoria
Willamys Gomes Fonseca Araújo ó Tianguá
Carlos Maurício Jaborandy de Mattos Dourado Junior ó Presidente
Emanuelle Fernandes Fonseca ó Secretária

O Comitê de TI é dividido em 4 regionais como apresentado a seguir:

Região 1 ó Aracati, Baturité, Canindé, Caucaia, Fortaleza, Guaramiranga, Maracanaú, Pecém e Umirim; **Região 2** ó Acaraú, Camocim, Crateús, Itapipoca, Sobral, Tianguá e Ubajara; **Região 3** ó Jaguaribe, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Quixadá e Tabuleiro do Norte; **Região 4** ó Cedro, Crato, Iguatú, Juazeiro do Norte e Tauá.

Representantes das Regionais

Regional 1 ó Anderson Wagner Alves - Caucaia (Campus Caucaia) Titular, Anderson de Castro Lima (Campus Maracanaú) Suplente;

Regional 2 ó Daniel Rodrigues da Costa Filho (Campus Acaraú) Titular, Paulo Ericson Valentim Silva (Campus Sobral) Suplente;

Regional 3 ó Mário Santos (Campus Limoeiro) Titular, Francisco Gilliery Araujo de Oliveira (Campus Tabuleiro do Norte) Suplente;

Regional 4 ó Jacques Henrique Bessa Araújo (Campus Tauá) Titular, Germano José Barros Pinheiro (Campus Cedro) Suplente.

c) **Descrição dos principais sistemas de informação da UPC, especificando pelo menos seus objetivos, principais funcionalidades, responsável técnico, responsável da área de negócio e criticidade para a unidade.**

Sistema de Tecnologia da Informação	Funcionalidades	Resp. Técnico	Resp. Negócio	Criticidade
SUAP módulos) (vários)	Sistema de gestão dos processos administrativos, construído na perspectiva de uma instituição multicampi, possuindo, assim, uma estrutura modular, que possibilita a interligação dos diversos dados por área e por unidade, visando à gestão integrada das informações. Principais funcionalidades: gestão de trâmites de unidade protocolizadora, controle de estoque de almoxarifado, gestão de controle patrimonial, gestão de dados funcionais. A manutenção do sistema é feita internamente pela equipe de desenvolvimento do SUAP na DGTI, não gerando despesas com manutenção	Rodrigo Silva	Tassio Francisco Lofti Matos	ALTA
Q-Acadêmico	Sistema responsável pelo controle do fluxo acadêmico institucional em todos os campi. Servindo aos Alunos, Professores e Técnicos Administrativos. A manutenção é feita pela Qualidata, custos previstos em contrato. Principal risco de indisponibilidade, perda de informações.	Kamilla Karen	Reuber Saraiva	Muito Alta
Qseleção	Sistema responsável pelo gerenciamento dos concursos e processos de seleção em geral que são oferecidos pela instituição, tanto para o público interno quanto para o externo. A manutenção é feita pela Qualidata, custos previstos em contrato. Principal risco de indisponibilidade, perda de informações	Kamilla Karen	Francisco Amsterdam	Alta
BVU	Sistema de Biblioteca Virtual através do qual os alunos podem ter acesso ao acervo de livros digitais ofertados pela Pearson Editora. Manutenção do sistema é feita internamente pela equipe de desenvolvimento da DGTI.	Marcelo Lima	Etelvina Marques	Média

Sophia	Gerenciamento de acervo das bibliotecas institucionais. A manutenção do sistema é feita pela PRIMA, custos previstos em contrato. Principal risco de indisponibilidade, inconsistência de dados.	Marcelo Lima	Etelvina Marques.	Média
SisAE	Sistema de Assistência Estudantil responsável pelo gerenciamento dos Auxílios que são ofertados para os alunos de todos os campi do IFCE. A manutenção do sistema é feita internamente pela equipe de desenvolvimento na DGTI, não gerando despesas com manutenção.	Neila Matos	Ana Caroline Cabral	Média
Portal	Ferramenta de disponibilização de conteúdo digital e divulgação de eventos e atividades referentes ao instituto. Principais atividades: gerenciamento de usuários/permisões, gerenciamento de conteúdos, orientações para usuários editores. A manutenção do sistema é feita internamente pela equipe de desenvolvimento na DGTI, não gerando despesas com manutenção.	Makelli Jucá	Antônio Pessoa	Alta
Expresso BR	Tem por objetivo prover o serviço de e-mail da instituição, de forma a disponibilizar caixas de e-mail de até 3GB para todos servidores da instituição. Este sistema encontra-se hospedado na empresa SERPRO e é provido através de contrato firmado entre as partes.	Cláudio Ferreira Oliveira	Tassio Francisco Lofti Matos	Alta

d) Descrição do plano de capacitação do pessoal de TI, especificando os treinamentos efetivamente realizados no período.

O Plano de Capacitação de TI encontra-se em desenvolvimento, tendo como previsão de finalização Agosto de 2017. Atualmente são realizados cursos em parceria com RNP para até 6 (seis) técnicos/analistas por ano, proporcionando atualização de parte da equipe para as novas tecnologias que são utilizadas pelo IFCE.

Foram realizados os cursos de Cacti e Smoke Ping, além do curso de Pfsense, oferecido para todos os técnicos e analistas do IFCE, além disso, foi realizado o curso de virtualização de servidores, administração de banco de dados PostgreSQL.

e) Descrição de quantitativo de pessoas que compõe a força de trabalho de TI, especificando servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade, servidores/empregados efetivos de outras carreiras da unidade, servidores/empregados

efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades, servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades, terceirizados e estagiários.

Servidores

Matrícula	Nome	CPF	Setor SIAPE	Lotação
2174301	Jeová Chagas Lino (Técnico)	256.311.283-49	DGTI	
1812251	Antonio Rodrigo dos Santos Silva (Analista)	012.874.403-04	DGTI	
1676784	Augusto Flavio Albuquerque Arraes Freire (Analista)	872.473.723-20	DGTI	
1891982	Caio Fellipe Cavalcante Teixeira (Analista)	021.432.993-38	DGTI	
1796533	Jessyca Alencar Leao e Silva (Analista)	015.838.823-24	DGTI	
2187335	Kamilla Karen Sousa da Silva (Analista)	029.154.703-67	PROEN	
2794521	Makelli Araujo Juca (Analista)	963.246.433-87	DGTI	
1892202	Marcelo Lima de Almeida (Analista)	000.968.843-98	DGTI	
1812399	Neila Temoteo de Matos Bastos (Analista)	769.419.063-91	DGTI	
1658776	Valber Jones de Castro (Analista)	014.294.943-44	DGTI	
2918961	Emanuelle Fernandes Fonseca (Técnico)	072.977.174-10	DGTI	
2135520	Cláudio Ferreira Oliveira (Técnico)	912.885.253-20	DGTI	
2776450	Carlos Mauricio J de M Dourado Júnior (Professor)	643.590.183-04	DGTI	
1231759	Elianderson de Lima Silva (Técnico)	619.144.873-20	PRPI	

Bolsistas

Matrícula	Nome	CPF	Setor Lotação SIAPE
20132011050091	Nathally Kimberly dos Santos Silva	613.037.743-64	INTEGRADO TELECOMUNICAÇÕES
20132011050350	Maiara de Vasconcelos Bezerra	073.403.393-10	INTEGRADO TELECOMUNICAÇÕES
20131011060293	Julio Jonny de lima santos	069.780.473-92	INTEGRADO INFORMÁTICA
20152013020305	Francisco Vanderson Caldas De Assis	058.319.943-76	TELEMÁTICA
200817010265	Sergio Agostinho Fernandes Sousa	017.361.873-17	MECATRÔNICA
20142015020143	Italo Bruno Cunha da Silva	054.888.993-75	ENG. TELECOMUNICAÇÕES

Matrícula	Nome	CPF	Setor Lotação SIAPE
20131011050140	Yasmim de Lima Nogueira	608.804.893-08	INTEGRADO TELECOMUNICAÇÕES
20141011060339	Victor Lima Marques	072.691.773-76	INTEGRADO TELECOMUNICAÇÕES
20131011050174	Thais Teixeira Sousa	613.757.263-31	INTEGRADO TELECOMUNICAÇÕES

f) Descrição dos processos de gerenciamento de serviços TI implementados na unidade, com descrição da infraestrutura ou método utilizado.

Para desenvolvimento de Sistemas é utilizado o kanboard, onde o coordenador da área lança as atividades programadas e os desenvolvedores fazem o apontamento do que foi realizado e o coordenador acompanha a execução e cobra os prazos.

Na coordenadoria de infraestrutura é utilizado o cacti, onde se pode gerenciar os equipamentos e sua disponibilidade.

As demandas de ambos os setores são lançadas no software de *service Desk* OTRS, que as coloca em fila de atendimento, e podem ser acompanhadas pelos gestores das equipes e atualizadas de acordo com os atendimentos. A DGTI dispõe ainda de uma central de serviços, que utiliza os seguintes canais de atendimento: e-mail, telefone, formulário eletrônico.

Para conhecimento a infraestrutura utilizada para hospedagem dos principais serviços da instituição é a de servidores com a utilização de hipervisores em sua maioria e *links* de internet fornecidos pela Rede Nacional de Pesquisa ó RNP, na maior parte das unidades.

g) Descrição dos projetos de TI desenvolvidos no período, destacando os resultados esperados, o alinhamento com o Planejamento Estratégico e Planejamento de TI, os valores orçados e despendidos e os prazos de conclusão.

SisAE ó Desenvolvimento de Sistema de Auxílio ao Estudante, com o objetivo de agilizar o atendimento as demandas de auxílios financeiros aos educando. O investimento foi a carga horária de 2 analistas durante o período de 6 meses em período integral.

Mudança de Sede da Reitoria ó Acompanhamento e instalação de infraestrutura no novo prédio da reitoria, o que inclui serviços de rede (conectividade) e telefonia. Espera-se aumenta a qualidade do serviço prestado a comunidade e aos campi, além de melhorar as condições de trabalho dos servidores. Investimento R\$ 537.000,00 (aquisição de central telefônica, servidores, computadores, link óptico, nobreaks, mão de obra, ativos de rede).

Implantação/Inauguração de 3 novos campi Boa Viagem, Horizonte e Paracuru, além do acompanhamento de Itapipoca e Guaramiranga: Dar condições técnicas ao funcionamento das novas unidades implantadas, atendendo de maneira adequada os servidores e a comunidade. Investimento aproximado de R\$ 120.000,00 por unidade.

h) Medidas tomadas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para a unidade.

Estudo de viabilidade técnica e financeira, para a migração dos serviços de e-mail e sistema acadêmico. Criação de um ambiente próprio de forma a disponibilizar infraestrutura necessária em caso de *Disaster Recovery*, mantendo assim os principais sistemas institucionais disponíveis.

4.3.1. Principais sistemas de informações

Sistema de Tecnologia da Informação	Descrição	Manutenção	Prazo	Orçamento	Avaliação de Riscos
SUAP	É um ERP que gerencia todos os aspectos da instituição (protocolo, almoxarifado, patrimônio, frota, recursos humanos, contratos, convênios, entre outros)	Própria	Concluído, porém em constante atualização.	Apenas o salário dos analistas.	Principal risco de indisponibilidade, perda de informações. Medida: backup dos dados
Q-Acadêmico/Q-seleção	Sistema responsável pelo controle do fluxo acadêmico	Terceirizada	Concluído, porém em	R\$156.000,00 por ano	Principal risco de indisponibilidade,

	institucional em todos os campi. Servindo aos Alunos, Professores e Técnicos Administrativos. A manutenção é feita pela Qualidata, custos previstos em contrato. Principal risco de indisponibilidade, perda de informações.		constante atualização.		perda de informações. Medida: backup dos dados.
Sophia	Gerenciamento de acervo das bibliotecas institucionais. A manutenção do sistema é feita pela PRIMA, custos previstos em contrato. Principal risco de indisponibilidade, inconsistência de dados.	Terceirizada	Concluído, porém em constante atualização	Aproximadamente R\$15.000,00/ano	Principal risco de indisponibilidade, inconsistência de dados. Para mitigar os problemas é feito backup de dados e validação dos dados junto à CCA dos campi.
SisAE	Sistema de Assistência Estudantil responsável pelo gerenciamento dos Auxílios que são ofertados para os alunos de todos os campi do IFCE. A manutenção do sistema é feita internamente pela equipe de desenvolvimento na DGTI, não gerando despesas com manutenção.	Própria	Concluído, porém em constante atualização	Apenas o salário dos analistas	Principal risco de indisponibilidade, perda de informações. Medida: backup dos dados.
Portal	Ferramenta de disponibilização de conteúdo digital e divulgação de eventos e atividades referentes ao instituto. Principais atividades: gerenciamento de usuários/permisões, gerenciamento de conteúdos, orientações para usuários editores. A manutenção do sistema é feita internamente pela equipe de desenvolvimento na DGTI, não gerando despesas com manutenção.	Terceirizada	Concluído, porém em constante atualização	Apenas o salário dos analistas	Principal risco de indisponibilidade, perda de informações. Medidas: backup dos dados e espelho da máquina
Expresso BR	Tem por objetivo prover o serviço de e-mail da instituição, de forma a disponibilizar caixas de e-mail de até 3GB para todos servidores da instituição. Este sistema encontra-se hospedado na empresa SERPRO e é provido através de contrato firmado entre as partes.	Terceirizada	Concluído, porém em constante atualização	Aproximadamente R\$200.000,00/ano	Principal risco de indisponibilidade, perda de informações. Medidas: disponibilidade em site de backup.

4.4. Gestão ambiental e sustentabilidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE vem realizando junto aos seus respectivos *campi*, ações sistêmicas que visam ao Desenvolvimento Nacional Sustentável. Nesta seara, importa citar as mais recentes intervenções da Gestão:

I - Realização de licitações para aquisição de materiais e bens possuidores de características sustentáveis.

O Instituto Federal do Ceará vem promovendo a aquisição de equipamentos de ar condicionados com tecnologia *inverter* (máquinas 40% mais eficientes que as tradicionais), papel reciclado para o programa PRONATEC e de *tonners* e cartuchos recarregáveis.

II - Comissões de resíduos sólidos.

Em conformidade com o Decreto nº 5.940/2006, algumas Unidades Gestoras do IFCE desenvolvem projetos para separação e descarte dos resíduos sólidos.

III ó Divulgação de experiências exitosas desenvolvidas nas unidades da rede IFCE

Anualmente, durante o Fórum de Administração e Planejamento, realizado pela PROAP, os *campi* do IFCE são convidados a compartilhar suas experiências exitosas desenvolvidas por professores e técnicos administrativos, no âmbito de suas unidades. As ações englobam a área de gestão ambiental e de infraestrutura e tem como principal objetivo disseminar as boas práticas em toda rede.

IV - Inclusão no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFCE, de metas cujo objetivo estabelece o atendimento de práticas de desenvolvimento sustentável nas políticas e programas institucionais.

No Plano de Desenvolvimento Institucional do IFCE será incluído o objetivo de adoção de práticas de desenvolvimento sustentável e que terá como base as seguintes estratégias:

- a) Realizar estudo de mercado sobre os fornecedores do objeto da licitação, antes da publicação do edital;
- b) Realizar *benchmarking* com outros Órgãos Públicos que já fazem editais com objetos similares ao objeto que se deseja adquirir;
- c) Realizar preferencialmente as aquisições sustentáveis na forma de licitações compartilhadas.
- d) Elaboração do Plano de Logística Sustentável.

Ressalta-se que o PDI do IFCE tem vigência até 2018 e há previsão de revisão do mesmo em 2017.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará não participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P).

4.4.1. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE vem realizando junto aos seus respectivos *campi*, ações que visam adotar os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras. Das realizações, vamos destacar as seguintes:

I ó Capítulo dedicado às licitações de caráter sustentável no Manual de Aquisições.

O Manual de Aquisições do Instituto Federal do Ceará dedica capítulo às licitações sustentáveis, conforme atendimento a atual legislação, principalmente o Decreto 7.746/12, que regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666/93, e estabelece critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Ao final do capítulo, há indicação do endereço eletrônico para consulta ao Guia de Licitações Sustentáveis realizado pela Advocacia Geral da União ó AGU. Destaca-se que o referido Manual encontra-se em fase final de elaboração, com previsão de Publicação até Maio/17, por meio de Portaria do Reitor.

II - Realização de licitações compartilhadas e sistêmicas.

É salutar frisar que por licitações compartilhadas, entendem-se os certames cujo objeto seja de interesse comum para vários *campi*, mas sua contratação/aquisição se dá de forma individual, por iniciativa de cada Unidade Gestora participante e que as licitações sistêmicas são aquelas cujo objeto seja de interesse comum de vários *campi*, mas sua operacionalização e posterior contratação/aquisição são feitas por uma única unidade (no caso do Instituto Federal do Ceará, os pregões sistêmicos são idealizados e executados pela Reitoria).

A adoção do sistema compartilhado visa, principalmente, a consolidação da sustentabilidade que tem por pressupostos: (a) o uso eficiente de recursos; (b) a gestão econômica com vistas ao crescimento institucional e; (c) a responsabilidade social.

Quanto ao uso eficiente dos recursos, merece especial atenção o fator da padronização, que permite à Instituição que seus bens e serviços contenham as especificações necessárias ao atingimento da finalidade de compra/contrato, ao mesmo tempo em que se recebam bens de uso duradouro.

No que concerne à gestão econômica, as licitações compartilhadas e sistêmicas permitem à Administração o alcance de valores com economia de escala considerável. Em 2016 o Instituto capitaneou licitações que chegaram a alcançar uma média econômica de 45,60% em relação ao valor de referência/valor homologado, por *campus* participante.

Por fim, a responsabilidade social se consolida por meio da realização de aquisições, com os recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de gêneros alimentícios por meio da agricultura familiar.

5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

5.1. Canais de acesso do cidadão

O cidadão poderá ter acesso às informações pertinentes ao IFCE por meio do sítio eletrônico institucional (www.ifce.edu.br) que reúne as principais informações sobre a IFE, além de servir de caminho para acesso aos demais canais de comunicação com a sociedade.

Para solicitar informações institucionais do IFCE, em cumprimento ao disposto na Lei 12.527/2011, o cidadão dispõe de Serviços de Informação ao Cidadão (SICs) instalados nas recepções centrais dos campi e da Reitoria. Poderá utilizar, também, em meio eletrônico, o sistema que gerencia as demandas do Serviço de Informação ao Cidadão da Controladoria Geral da União (e-SIC/CGU) por meio dos endereços: www.lai.gov.br ou www.acessoainformacao.gov.br.

Para encaminhamento de manifestações (elogio, sugestão, solicitação, reclamação, ou denúncia) sobre o atendimento ou serviço prestado por setor ou agente público do IFCE, o cidadão pode utilizar o Sistema de Ouvidorias Públicas do Poder Executivo Federal (e-OUV) disponível no endereço: www.ouvidorias.gov.br.

O cidadão poderá dispor, também, da intermediação da Ouvidoria, que está instalada na Reitoria, mediante agendamento, por meio do telefone (85) 3401.2333, ou pelo endereço eletrônico: ouvidoria@ifce.edu.br.

Além disto, o cidadão dispõe dos seguintes canais de comunicação:

1. Ferramenta para sugestões, disponível endereço <http://ifce.edu.br/comunicacao-social>
2. Carta de Serviços ao Cidadão disponível no sítio eletrônico do IFCE cuja nova versão está disponível no link: <http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/carta-de-servico-ao-cidadao>;
3. Perfis institucionais nas mídias sociais: Twitter (<https://twitter.com/ifce>), Facebook (<https://www.facebook.com/Instituto-Federal-de-Educa%C3%A7%C3%A3o-Ci%C3%A7%C3%A2ncia-e-Tecnologia-do-Cear%C3%A1-IFCE-471223182903300/?fref=ts>) e Instagram (<https://www.instagram.com/ifceoficial/?hl=pt>) administrados pelo Departamento de Comunicação Social;
4. Possibilidade de envio de sugestões, reclamações e denúncias ao programa de rádio "IFCE no Ar" pelos telefones (85) 3401.2353 e 3401.2355 (DCS), 3366.7474 (Universitária FM, às quintas-feiras, das 14h às 15h) e pelo e-mail ifcenoar@ifce.edu.br;
5. Possibilidade de envio de sugestões, reclamações e denúncias para os demais canais de comunicação do IFCE (informativos impressos, vídeos do "VC no IFCE" no canal do IFCE no Youtube, portal www.ifce.edu.br, Revista IFCE e listas eletrônicas de e-mail) pelo e-mail comunicacao.reitoria@ifce.edu.br.

A Ouvidoria ainda não dispõe de sistema eletrônico para administração e controle de trâmite interno de manifestações recebidas pelos sistemas da CGU. Aguarda-se a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no IFCE que, certamente, facilitará o controle e elaboração de estatísticas de atendimento de demandas.

Sobre as demandas administradas pela Ouvidoria Geral do IFCE em 2016, destacam-se 978 manifestações, assim distribuídas, por tipo:

MANIFESTAÇÕES POR TIPO:

MANIFESTAÇÕES POR TIPO	
Denúncia	47
Informação	534
Reclamação	321
Elogio	4
Solicitação	62
Sugestão	10
TOTAL	978

Apesar do direcionamento sugerido na página da Ouvidoria no sítio eletrônico institucional, orientando que as solicitações de informação sejam direcionadas para o sistema e-SIC e as manifestações para o e-OUV, o IFCE ainda recebeu, em 2016, 501 manifestações pelos e-mails ouvidoria@ifce.edu.br e pelo endereço eletrônico da ouvidora. Na tabela seguinte apresenta-se a quantidade de manifestações por canais de acesso:

MANIFESTAÇÕES POR CANAL DE ACESSO

MANIFESTAÇÕES POR CANAL DE ACESSO			
Tipo	E-mail	E-ouv/CGU	E-sic/CGU
Denúncia	1	46	0
Informação	235	27	272
Reclamação	225	96	0
Elogio	1	3	0
Solicitação	35	27	0
Sugestão	4	6	0
TOTAL	501	205	272
TOTAL GERAL	978		

Em razão da adesão ao Sistema de Ouvidorias Públicas do Poder Executivo Federal, a Ouvidoria do IFCE trata as manifestações recebidas em conformidade com a orientação dada pela Instrução Normativa nº 01/2014/OGU CGU, de 05/11/2014, que regula o funcionamento das ouvidorias públicas, classifica as manifestações e orienta sobre o tratamento a ser adotado.

Assim, as solicitações de informação e de outra natureza, foram atendidas, na medida das possibilidades institucionais e legais; as reclamações e denúncias foram encaminhadas para apuração. Ressalte-se que todas as denúncias, inclusive as anônimas, foram encaminhadas para apuração, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta Nº 01 CRG/OGU, 24/06/2014, exarada pela Corregedoria Geral da União e Ouvidoria Geral da União.

5.2. Carta de Serviços ao Cidadão

Versão atualizada da Carta de Serviços ao Cidadão está disponível no sítio eletrônico institucional e pode ser acessada pelo link: <http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/carta-de-servico-ao-cidadao>.

5.3. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

O principal mecanismo de pesquisa de satisfação do IFCE, promovida pela Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE e pela Pró-reitoria de Extensão - PROEXT, é a Avaliação Institucional, que segue determinação legal do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES) operacionalizada por Comissão Própria de Avaliação (CPA) constituída formal e legitimamente, a

fim de aferir o nível de satisfação da comunidade acadêmica com todas as suas ações e seus respectivos produtos e serviços.

A sistemática de avaliação consiste na aplicação de questionários, disponibilizados de forma *online* para os três segmentos da comunidade, quais sejam alunos, professores e técnico-administrativos. Atualmente o IFCE realiza dois tipos de avaliações: a global, que adota os cinco eixos que articulam as dez dimensões formuladas pelo SINAES; e a de curso, que adota as três dimensões formuladas também pelo SINAES.

Para a avaliação global, é aplicado um questionário com 56 questões formuladas sobre os respectivos eixos: Eixo 01 - Planejamento e Avaliação Institucional; Eixo 02 - Desenvolvimento Institucional; Eixo 03 - Políticas Acadêmicas; Eixo 04 - Políticas de Gestão; Eixo 05 -Infraestrutura.

Para a avaliação de curso, é aplicado um questionário de 22 questões, onde 21 são objetivas e uma questão é aberta. Esse instrumento tem o propósito de avaliar os produtos e serviços das atividades fins da instituição, que são: ensino, pesquisa e extensão. Através dele, podemos aferir o grau de satisfação da comunidade interna em relação aos cursos e os desdobramentos da execução dos serviços educacionais oferecidos pelo IFCE. Aspectos como infraestrutura, corpo docente, laboratórios, acervo bibliográfico, metodologias pedagógicas, articulação entre ensino, pesquisa e extensão, articulação entre teoria e prática, iniciação científica, entre outros, são o alvos dessa avaliação.

Os resultados obtidos através de uma série histórica têm apontado satisfação positiva da comunidade acadêmica com os seus produtos e serviços não obstante alguns aspectos minoritários, que são identificados com a necessidade de melhorias e correções. De qualquer modo, os relatórios anuais da CPA atestam com clareza essa conclusão positiva dos resultados obtidos. A edição do relatório referente a 2016 será publicada no sítio eletrônico institucional, após a submissão ao órgão competente, a partir de abril de 2017 e poderá ser acessado pelo link: <http://ifce.edu.br/instituto/conselhos-e-orgaos-colegiados/cpa> .

Outra ação de avaliação, específica, é a pesquisa de satisfação realizada com estudantes do IFCE, autodeclarados com algum tipo de deficiência. A pesquisa tem por objetivo identificar o grau de satisfação desses estudantes, em relação à adequação arquitetônica, metodológica e instrumental disponível no IFCE, conforme preceitua a Lei nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A pesquisa referente a 2016 está em andamento e seus resultados serão divulgados no link: http://ifce.edu.br/espaco-estudante/assistencia-estudantil/pesquisas/estudantes-com-deficiencia_pesquisa-de-satisfacao_2015.pdf/view.

5.4.Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

O site do IFCE possui o link *o*Acesso à Informação*o*, que leva às informações determinadas pela Lei de Acesso à Informação (12.527/2011). Neste link, no item *o*Auditorias*o*, há acesso aos Relatórios de Auditoria e de Gestão.

<http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/Institucional>

<http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/formas-de-ingresso>

<http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas>

<http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/auditorias>

<http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/convenios>

<http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/despesas>

<http://www.ifce.edu.br/informacao/licitacoes-e-contratos>

<http://www.ifce.edu.br/informacao/servidores>

<http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes-1>

<http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/sobre-a-lei-de-acesso-a-informacao>

<http://ifce.edu.br/aceso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic>
<http://www.ifce.edu.br/informacao/informacoes-classificadas>
<http://ifce.edu.br/aceso-a-informacao/carta-de-servico-ao-cidadao>
<http://ifce.edu.br/aceso-a-informacao/processos-de-contas-anuais>

5.5. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

O Instituto Federal do Ceará tem envidado esforços para adotar ações, que possam garantir acessibilidade aos usuários de seus serviços.

Ações sistêmicas têm sido adotadas pela Reitoria, inicialmente, com a formação da Comissão Técnica de Acessibilidade do IFCE (subdividida nos eixos: Linguagens, Códigos e Tecnologias, Psicopedagógico e Social) a qual está organizando uma ampla pesquisa sobre acessibilidade no IFCE, que deverá fundamentar a criação de uma Política de Acessibilidade. Vale ressaltar que a comissão é interdisciplinar e formada por servidores de diferentes setores da Reitoria e *campi* do IFCE.

Foram implantados Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNes) em 20 *campi* do IFCE; além de prestar assessoramento aos *campi*, nos assuntos de acessibilidade e diversidade.

No âmbito da infraestrutura, nas novas edificações a acessibilidade está sendo contemplada nos seus diversos aspectos, atendendo às leis e normativos relativos a tal temática, para que as pessoas as utilizem com segurança e autonomia, sem barreiras ou obstáculos. Estão sendo programadas, também, reformas em edificações já existentes, a fim de garantir maior acessibilidade.

6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1. Desempenho financeiro no exercício

ANÁLISE CRÍTICA DESEMPENHO FINANCEIRO 2016

No decorrer do ano de 2016, foram evidenciadas muitas dificuldades para entrada de financeiro nesta instituição federal de ensino. O repasse financeiro por parte da Secretaria de Planejamento e Orçamento foi reduzido consideravelmente a partir de outubro de 2015, se prolongando por todo o ano de 2016. As dificuldades aconteceram tanto para financeiro de cota do orçamento, como para restos a pagar, emendas parlamentares e transferências descentralizadas - TEDs.

Em relação ao financeiro de cota do orçamento anual e de restos a pagar, houveram meses que chegava em torno de 30% de todas as liquidações da fonte 0112000000 e 0100000000. A Reitoria, através de planilhas emergenciais enviadas a SPO, recebia parte de suas liquidações duas vezes ao mês, sempre de forma muito inconstante.

A partir de setembro/2016, os repasses financeiros relativos a assistência ao educando fonte 0100000000 chegaram em sua totalidade, tornando-se constante essa prática pelo resto de 2016. Já a fonte 0112000000, apenas no mês de dezembro de 2016, o repasse financeiro atingiu quase 100% das liquidações de cota do orçamento anual e restos a pagar, deixando nossos pagamentos realizados na média de 90% no final do ano.

Sobre as Emendas Parlamentares, os repasses ocorreram em abril, maio, outubro e dezembro. Sendo o valor de outubro apenas de uma Emenda de 2016 do Danilo Forte, no valor de R\$ 2.690,00. Ficamos aguardando financeiro para liquidações de Emendas Parlamentares relativas a alguns campi até dezembro de 2016, aonde foi liberado valores para os Campi de Fortaleza, Aracati, Maracanaú, Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte. Ainda restando liquidações a pagar para 2017 no Campus de Tabuleiro do Norte.

As transferências descentralizadas da SETEC acompanharam as mesmas inconstâncias dos repasses financeiros. Podemos citar o TED 3802 - Custeio Campus de Itapipoca que passou cerca de seis meses para receber financeiro para pagamento das primeiras liquidações. Outros TEDs passavam de dois a três meses para ocorrer algum repasse. Contudo, em outros TEDs, como do Campus de Boa Viagem, o financeiro chegava antes das notas fiscais serem liquidadas. Já, em relação aos repasse do TED do FNDE ó Merenda Escolar, sempre houve um fiel cumprimento ao pagamento das notas fiscais.

6.2. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

a) Se está ou não aplicando os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10;

Essa UPC está aplicando parcialmente os dispositivos contidos na NBC T 16.9 e NBC T 16.10.

b) justificativas em caso de resposta negativa à alínea ãoã acima;

A apropriação de valor dos ativos é complexa, necessitando de tempo, recursos humanos e tecnológicos. Com a implantação da macrofunção SIAFI 020330 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações, nosso sistema de controle patrimonial tornou-se defasado, criando um grande desafio para a gestão: desenvolver um novo sistema que atendesse às novas exigências. A falta de programas patrimoniais para nossa referência, a escassez de força de trabalho para capacitar tanto

em TI, como na área de patrimônio e a alta rotatividade de servidores nos campi, complicou as atividades. Além disso, a nossa UPC passa por um processo de expansão. Entre 2013 e 2016 foram criados 18 novos campi, alocando a força do nosso corpo funcional na abertura dessas novas UPC.

A Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação da Reitoria desenvolveu um Sistema de Controle de Patrimônio que foi implantado em todos os campi no 2º semestre de 2016. Foram criadas comissões de inventário e reavaliação/redução dos bens móveis e imóveis, a fim de que o Setor de Contabilidade em conjunto com o Setor de Patrimônio, tenham uma fiel referência para que os ajustes e registros necessários evidenciem exatamente o real patrimônio da instituição. Passando essas etapas, será aplicada a depreciação e amortização dos ativos adquiridos, seguindo as orientações contidas no Manual SIAFI, sob o código 020330.

Ainda em 2016, no segundo semestre, começamos a registrar a depreciação dos nossos bens móveis e a reavaliar nossos bens imóveis. Porém, ainda existem bens pendentes de registro de depreciação.

Neste exercício, estimamos que os inventários de todos os campi sejam concluídos e que até o final do exercício de 2017 possamos contabilizar as depreciações e amortizações.

c) metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo;

Será utilizada a metodologia que está definida no Manual SIAFI, assunto 020330 Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações.

d) metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão;

Será utilizada a metodologia que está definida no Manual SIAFI, assunto 020330 Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações.

e) taxas utilizadas para os cálculos;

Serão utilizadas as taxas a seguir:

CÓD. CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	Vida Útil (anos)	Valor Residual
12311.01.01	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	15	10%
12311.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	10	20%
12311.01.03	EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO, LAB E HOSP	15	20%
12311.01.04	APARELHO E EQUIPAMENTO P/ESPORTES E DIVERSOES	10	10%
12311.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	10	10%
12311.01.06	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	20	10%
12311.01.07	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10%
12311.01.08	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	15	10%
12311.01.09	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10%
12311.01.10	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	5	10%
12311.01.11	EQUIPAMENTO E MATERIAIS SIGILOSO E RESERVADOS	10	10%
12311.01.12	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS P/AUTOMOVEIS	5	10%
12311.01.13	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS	15	10%
12311.01.14	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS	30	10%
12311.01.15	EQUIPAM PECAS E ACESSORIOS PROTECAO AO VOO	30	10%
12311.01.16	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	10%
12311.01.17	EQUIPAM DE MAQUINAS E MOTORES NAVIOS ESQUADRA		
12311.01.18	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	20	10%
12311.01.19	EQUIPAMENT DE PROTECAO E VIGILANCIA AMBIENTAL	10	10%

	MAQUINAS E UTENSILIOS		
12311.01.20	AGROPECUARIO/RODOVIARIO	10	10%
12311.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10	10%
12311.01.23	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CONSTRUCAO CIVIL	20	10%
12311.01.24	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS	10	10%
12311.01.25	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
12311.01.99	OUTRAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%
12311.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10%
12311.03.01	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10	10%
12311.03.02	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	10	10%
12311.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	10	10%
12311.03.04	UTENSILIOS EM GERAL	10	10%
12311.04.02	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10	0%
12311.04.03	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10%
12311.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	20	10%
12311.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10%
12311.04.06	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO		
12311.04.07	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FINS DIDATICOS	10	10%
12311.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCAC E DE COMUN	10	10%
12311.05.01	VEICULOS EM GERAL	15	10%
12311.05.02	VEICULOS FERROVIARIOS	30	10%
12311.05.03	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	15	10%
12311.05.04	CARROS DE COMBATE	30	10%
12311.05.05	AERONAVES		
12311.05.06	EMBARCACOES		
12311.09.00	ARMAMENTOS	20	15%
12311.10.00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10%
12311.99.04	ARMAZENS ESTRUTURAIS- COBERTURAS DE LONA	10	10%
12311.99.09	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10	10%

f) metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido;

Os critérios e procedimentos aplicados estão definidos a seguir:

- Disponibilidades - São mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Créditos em Circulação - Os direitos referentes a Créditos em Circulação são mensurados ou avaliados pelo valor original.
- Bens e Valores em Circulação - São mensurados ou avaliados pelo valor original.
- Estoques - Os bens em almoxarifado estão avaliados na entrada pelo valor das aquisições ou da produção ou da construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques foi o PEPS (Primeiro que Entra é o Primeiro que Sai), considerando o custo histórico dos materiais. A partir de outubro de 2016 passamos a utilizar o método Custo Médio Ponderado.
- Depósitos e Créditos Realizáveis a Longo Prazo - São mensurados ou avaliados pelo valor original.
- Imobilizado - O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.
- Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito é considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido

nos termos da doação. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado são incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros é reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

- Intangível - Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo intangível são incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.
- Qualquer outro gasto é reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.
- Depósitos e Obrigações em Circulação - Os Depósitos e Obrigações em Circulação são mensurados ou avaliados pelo valor original. Não é realizada a Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.

g) O impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UPC no exercício.

Visto que houve apenas parcialmente o reconhecimento e registro da depreciação e amortização do Ativo, ocasionou-se a apuração de um resultado superestimado pelo órgão no exercício em 2016.

A reavaliação do ativo imobilizado realizada em 2016, decorrente da diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado, com base em laudo técnico, foram positivas, ocasionando com isso uma variação positiva do patrimônio líquido.

6.3.Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

Nossa UPC não dispõe de sistema próprio de apuração de custos no âmbito da unidade. Nossas consultas relacionadas à geração de informação de custos são realizadas através de relatórios criados pelo Tesouro Gerencial.

Alem disso, segundo consulta realizada no site [http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/Sistema Informacao custos/como acessar.asp](http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/Sistema_Informacao_custos/como_acessar.asp), o acesso ao SIC está restrito a servidores integrantes dos Comitês de Análise e Avaliação das Informações de Custos nos órgãos superiores da administração pública federal, ou indicados por unidades de gestão interna reconhecidas como órgãos setoriais do Sistema de Custos do Governo Federal. Portanto, não engloba a nossa UPC.

6.4.Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Entendemos que não há necessidade de publicação na internet das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP do nosso Órgão por entendermos que são demonstrações de conteúdo meramente técnico e de difícil entendimento por parte das pessoas que não tem o conhecimento da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Creemos ser mais eficiente e didático, que nos casos de consulta pública da execução orçamentaria, financeira e patrimonial, deve-se utilizar o Portal da Transparência ou a utilização da Lei de Acesso a Informação ó LAI para que seja dada uma resposta customizada ao agente demandante da informação.

Outrossim, segue no Item 8 - Anexos e Apêndices, em conformidade com a Lei 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as nossas DCASP obrigatórias referente ao exercício de 2016. As eventuais ressalvas constarão na Declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis do SIAFI.

7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

7.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU

Em 2016 foi expedido o Acórdão **978/2016-Plenário** (Processo **TC-025.693/2015-8**) e Acórdão **1006/2016-Plenário** (Processo **TC-024.329/2015-0**) referente à fiscalização realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE e na Diretoria Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Estado do Ceará ó Senac/CE para verificar a regularidade de cursos oferecidos no âmbito da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec Bolsa-Formação) .O Acórdão **1006/2016-Plenário**, **determinou que as Unidades de Auditorias Internas realizem trabalho de auditoria sobre o assunto, sendo atendido pela AUDIN-IFCE, com o Relatório de auditoria interna 04/2016.** A Instituição conta com o Departamento de Correição e Controle (DCC), ligado diretamente ao Reitor, com estrutura de controle e de sistema informatização deficitária para fazer o acompanhamento das deliberações do Tribunal de Contas da União (TCU) de forma sistemática.

Quadro ó Deliberações do TCU

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC-025.693/2015-8	978/2016-Plenário	1.7	DOU-01 nº 86	06/05/2016
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911
Descrição da determinação/recomendação				
Determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará que apure sobreposição indevida de cursos ministrados pela servidora Denise Penha Viveiros, instaurando o contraditório e resguardando a ampla defesa, e, se for o caso, providencie o ressarcimento ou a compensação de horários, caso possível, e informe, no relatório de gestão das próximas contas, as medidas adotadas, em observância aos arts. 9º, § 1º, da Lei 12.513/2011 e 12 e 14, § 4º, da Resolução-FNDE 4/2012.				
Setor responsável pela implementação.				Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão				102577
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas				102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
A Reitoria do IFCE instaurou processo administrativo de sindicância, através da Portaria 532/GR de 07 de julho de 2016, junto ao campus de Maracanaú para apurar sobreposição indevida de cursos ministrados pela servidora Denise Penha Viveiros, conforme Ofício 1100/2016 ó TCU/SECEX-CE, de 03 de maio de 2016.				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor.				
A prorrogação de prazo solicitada pela referida comissão de sindicância gerou atraso no encaminhamento do relatório final.				
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS				
Com base na análise dos diários de classe e em depoimentos de servidores e alunos, a comissão de sindicância apurou e elaborou relatório que concluiu não ter havido sobreposição indevida de cursos ministrados pela servidora Denise Penha Viveiros, não existindo, portanto, necessidade de ressarcimento ou a compensação de horários.				
Prazo de Atendimento/Cronograma: 16 /12 /2016				
Situação atual: Determinação atendida.				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC-025.693/2015-8	978/2016-Plenário	1.8.1.	DOU-01 nº 86	06/05/2016
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911
Descrição da determinação/recomendação				
Publicar os extratos dos editais de seleção dos bolsistas do Pronatec no boletim interno do Instituto, em cumprimento aos princípios da publicidade e da impessoalidade previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.				
Setor responsável pela implementação.				Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão				102577
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Devido à descontinuidade do Pronatec no IFCE, pela inexistência de novas pactuações para ofertas de cursos do bolsa-formação, a recomendação de publicar os extratos dos editais de seleção dos bolsistas do Pronatec no boletim interno do Instituto ainda não pôde ser implementada.				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Conforme explicado no item anterior, não houve continuidade do Pronatec no IFCE, o que não ensejou a tomada de providências pelo gestor.				
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS				
Conforme explicado no item anterior, não houve continuidade do Pronatec no IFCE, o que não ensejou a tomada de providências pelo gestor.				
Prazo de Atendimento/Cronograma: A depender de novas pactuações				
Situação atual: Recomendação acolhida				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC-025.693/2015-8	978/2016-Plenário	1.8.2.	DOU-01 nº 86	06/05/2016
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911
Descrição da determinação/recomendação				
Divulgar os resultados das seleções, com a classificação e a pontuação dos candidatos, bem como o curso, disciplina ou atividades para os quais os candidatos foram selecionados, em observância aos princípios da publicidade e da impessoalidade e ao art. 14, § 1º, da Resolução-FNDE 4/2012.				
Setor responsável pela implementação.				Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão				102577
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
A partir da data da ciência das recomendações expressas no Acórdão 978/2016-Plenário, 06/05/2016, o IFCE não pactuou mais vagas para o Bolsa-Formação/Pronatec.				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Em decorrência da inexistência de novas pactuações para ofertas de cursos do Bolsa-Formação, ainda não foi possível o atendimento da recomendação de divulgar os resultados das seleções, com a classificação e a pontuação dos candidatos, bem como o curso, disciplina ou atividades para os quais os candidatos foram selecionados, em observância aos princípios da publicidade e da impessoalidade e ao art. 14, § 1º, da Resolução-FNDE 4/2012.				

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

As recomendações expressas no Acórdão 978/2016-Plenário de divulgar os resultados das seleções, com a classificação e a pontuação dos candidatos, bem como o curso, disciplina ou atividades para os quais os candidatos foram selecionados, foram compartilhadas a todos os campi que ofertaram cursos Pronatec, visando garantir o atendimento dessa recomendação em caso de novas pactuações.

Prazo de Atendimento/Cronograma: A depender de novas pactuações

Situação atual: Recomendação acolhida

Caracterização da determinação/recomendação do TCU

Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC-025.693/2015-8	978/2016-Plenário	1.8.3.	DOU-01 nº 86	06/05/2016

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911

Descrição da determinação/recomendação

Implantar o controle de frequência dos bolsistas das atividades de apoio do Pronatec, com horários de entrada e saída, conforme estabelecem os arts. 9º, § 1º, da Lei 12.513/2011 e 12 e 14, § 4º, da Resolução-FNDE 4/2012.

Setor responsável pela implementação.**Código SIORG**

Pró-Reitoria de Extensão

102577

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Foram implementados novos modelos de controle de frequência dos bolsistas do Pronatec no IFCE.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Em virtude de ainda haver cursos em execução oriundos da pactuação de 2015, a recomendação foi prontamente atendida.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

As recomendações foram compartilhadas com os campi, que adaptaram seus controles de frequência ao que estava sendo solicitado.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica.

Situação atual: Recomendação atendida. Controles de frequências implantados conforme recomendação.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU

Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC-025.693/2015-8	978/2016-Plenário	1.8.4.	DOU-01 nº 86	06/05/2016

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911

Descrição da determinação/recomendação

Inserir nos editais de seleção para bolsistas, cláusula que vede expressamente a sobreposição de horários entre a jornada regular do servidor e a do Pronatec, conforme arts. 9º, § 1º, da Lei 12.513/2011 e 12 e 14, § 4º, da Resolução-FNDE 4/2012.

Setor responsável pela implementação.**Código SIORG**

Pró-Reitoria de Extensão

102577

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas
O atual modelo de Edital Pronatec, já contempla a cláusula que veda expressamente a sobreposição de horários entre a jornada regular do servidor e a do Pronatec.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não houve dificuldade na implementação da recomendação.
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS
O edital modelo atual foi padronizado, visando o atendimento da solicitação, tendo sido, em seguida, compartilhado com todos os campi do IFCE.
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica.
Situação atual: Recomendação atendida. Edital modelo atualizado conforme recomendação.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC-025.693/2015-8	978/2016-Plenário	1.8.5.	DOU-01 nº 86	06/05/2016
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911
Descrição da determinação/recomendação				
Alocar os profissionais para ministrarem cursos ou disciplinas compatíveis com as seleções a que se submeteram, conforme previsto no Edital Institucional de Extensão, nos termos do art. 14, § 1º, da Resolução-FNDE 4/2012.				
Setor responsável pela implementação.				Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão				102577
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
O IFCE já atendia à recomendação de alocar os profissionais para ministrarem cursos ou disciplinas compatíveis com as seleções a que haviam se submetidos.				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Não houve dificuldade na implementação da recomendação.				
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS				
Não se aplica, visto que a recomendação já vinha sendo atendida.				
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica.				
Situação atual: Recomendação atendida. Os profissionais eram alocados para ministrarem cursos ou disciplinas compatíveis com as seleções a que haviam se submetidos.				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
024.329/2015-0	1006/2016óPlenário	9.3	285-TCU/Secex-Educação	09/06/2016
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911

Descrição da determinação/recomendação	
Determinar às auditorias internas dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, com fundamento no art. 9º, § 1º, da Lei 12.513/2011, c/c os arts. 12 e 14, § 4º, da Resolução-FNDE 4/2012, que incluam nos seus planos anuais de auditoria interna ações de controle com vistas a identificar e corrigir situações de sobreposição de carga horária de servidores que atuam no Pronatec, e, informe nos respectivos relatórios de gestão anuais os resultados apurados e providências adotadas.	
Setor responsável pela implementação.	Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna	102570
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas	
Não se aplica	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não se aplica	
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
Ação realizada em 2016, com a emissão do Relatório de auditoria interna nº 04/2016, versão preliminar.	
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____	
Situação atual: Atendido	

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
024.329/2015-0	1006/20166Plenário	9.4.1.1	285-TCU/Secex-Educação	09/06/2016
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911
Descrição da determinação/recomendação				
Ausência de publicação de editais institucionais de extensão para a seleção de profissionais para atuar no Pronatec Bolsa-Formação, dentre servidores ativos e inativos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, em desacordo com o previsto na art. 14, §1º, da Resolução FNDE 62/2011. (ALERTA)				
Setor responsável pela implementação.				Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão				102577
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Todos os editais institucionais de extensão para a seleção de profissionais para atuar no Bolsa-Formação/ Pronatec foram publicados no site dos respectivos campi à época das seleções. Portanto, o alerta não se aplica à realidade da execução do Programa no IFCE.				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Não se aplica.				
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS				
Não se aplica.				
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica.				
Situação atual: Recomendação acolhida.				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU

Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
024.329/2015-0	1006/20166Plenário	9.4.1.2	285-TCU/Secex-Educação	09/06/2016
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911
Descrição da determinação/recomendação				
Não observância de regras definidas em editais publicados de seleção de profissionais para atuar no Pronatec Bolsa-Formação. (ALERTA)				
Setor responsável pela implementação.				Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão				102577
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Diante da não especificação de quais regras foram descumpridas nos editais de seleção, certificamos que houve o cumprimento, por parte do IFCE, de todas as regras que regiam os editais e a legislação do Programa.				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Não se aplica.				
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS				
Não se aplica.				
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica.				
Situação atual: Alerta acolhido				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
024.329/2015-0	1006/20166Plenário	9.4.1.3	285-TCU/Secex-Educação	09/06/2016
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911
Descrição da determinação/recomendação				
Deficiência na divulgação dos editais de seleção de bolsistas para atuar no Pronatec Bolsa-Formação. (ALERTA)				
Setor responsável pela implementação.				Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão				102577
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Todos os editais de seleção do Bolsa Formação/Pronatec no IFCE foram amplamente divulgados, incluindo site institucional, lista de e-mails de todos os servidores, fixação dos editais em locais de fácil acesso e, no caso dos editais para bolsistas externos, a divulgação também ocorreu em meios de comunicação de massa, como rádios e jornais.				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Não se aplica.				
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS				
Não se aplica.				
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica.				

Situação atual: Alerta acolhido.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
024.329/2015-0	1006/20166Plenário	9.4.2	285-TCU/Secex-Educação	09/06/2016
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911
Descrição da determinação/recomendação				
Estabeleça em normativos, como atribuição dos coordenadores do Pronatec, a verificação da compatibilidade entre a carga horária regular dos profissionais selecionados, com a jornada dedicada às atividades do Pronatec Bolsa-Formação. (ALERTA)				
Setor responsável pela implementação.				Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão				102577
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
A atribuição de verificar a compatibilidade entre a carga horária regular dos profissionais selecionados, com a jornada dedicada às atividades do Pronatec Bolsa-Formação era compartilhada entre o diretor do campus e a chefia imediata do servidor, que assinavam documento de liberação do servidor para participação como bolsista nas atividades do Bolsa-Formação/Pronatec no IFCE.				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
A legislação do Pronatec não determinava aos coordenadores do Programa essa atribuição específica.				
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS				
Atualização do plano de atividades dos Coordenadores do Pronatec, a fim de que seja atribuída essa atividade.				
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica.				
Situação atual: Alerta acolhido.				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
024.329/2015-0	1006/20166Plenário	9.4.3	285-TCU/Secex-Educação	09/06/2016
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911
Descrição da determinação/recomendação				
Implementar controle de frequência de servidores ativos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, a exemplo do controle eletrônico de frequência previsto no Decreto 1.867/1996, de modo a evitar a participação no programa com prejuízo à carga horária regular do servidor, o que configura inobservância ao disposto na Lei 12.513/2011 e na Resolução FNDE 72/2011. (ALERTA)				
Setor responsável pela implementação.				Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão				102577
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
A legislação do Bolsa-Formação/Pronatec não definia um formato específico de frequência.				

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
A Coordenação do Bolsa-Formação adotou o padrão de controle de frequência estabelecido no IFCE.
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS
Discutir-se-á esse novo formato de controle de frequência, quando da ocorrência de novas pactuações do Bolsa-Formação/Pronatec no IFCE.
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica.
Situação atual: Alerta acolhido.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
024.329/2015-0	1006/2016óPlenário	9.4.4.1	285-TCU/Secex-Educação	09/06/2016
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911
Descrição da determinação/recomendação				
Aperfeiçoar, com fundamento nos arts. 16, incisos XVIII, XXIII e XXV, 56 e 57 da Portaria-MEC 168/2013, os processos de trabalho automatizados no sistema SISTEC de modo a evitar confirmação de matrículas sem emissão do termo de compromisso e sem assinatura pelo aluno. (ALERTA)				
Setor responsável pela implementação.				Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão				102577
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
O IFCE só confirmava as matrículas do Bolsa-Formação Pronatec mediante a apresentação do termo de compromisso devidamente assinado pelos beneficiários.				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Não houve dificuldades na implementação do processo de matrícula, pois foi estabelecida uma rotina de confirmação de matrículas que evitou que acontecesse a situação apresentada.				
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS				
O IFCE dispõe de toda a documentação referente ao registro de matrícula dos beneficiários do Pronatec.				
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica.				
Situação atual: Alerta acolhido.				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
024.329/2015-0	1006/2016óPlenário	9.4.4.2	285-TCU/Secex-Educação	09/06/2016
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911
Descrição da determinação/recomendação				
Aperfeiçoar, com fundamento nos arts. 16, incisos XVIII, XXIII e XXV, 56 e 57 da Portaria-MEC 168/2013, os processos de trabalho automatizados no sistema SISTEC de modo a evitar emissão extemporânea do termo de compromisso e confirmação de matrícula referente a cursos já iniciados, incluindo aqueles com mais de 20% da carga horária total de curso formação inicial e continuada ó FIC já desenvolvida, conforme previsto no art. 56 da Portaria/MEC 168/2013 e art. 64 da Portaria/MEC 817/2015. (ALERTA)				

Setor responsável pela implementação.	Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão	102577
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas	
A situação mencionada restringiu-se somente à primeira pactuação, ocorrida no ano de 2012.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
A situação técnica de adequação do sistema dependia da SETEC/MEC e não das instituições ofertantes.	
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
O procedimento de confirmação de matrícula foi regularizado pela SETEC/MEC a partir do segundo ano de pactuação.	
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica.	
Situação atual: Alerta acolhido.	

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
024.329/2015-0	1006/20166Plenário	9.4.5	285-TCU/Secex-Educação	09/06/2016
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911
Descrição da determinação/recomendação				
Aperfeiçoar a normatização da prestação da assistência estudantil, para que nas próximas rodadas de pactuação seja definido valor mínimo do benefício, e, devolvidos, pelas instituições ofertantes, o montante que deixar de ser pago aos beneficiários da Bolsa-Formação que desistem ou evadem-se do curso, após a reconfirmação da matrícula. (ALERTA)				
Setor responsável pela implementação.				Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão				102577
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
A legislação do Bolsa-Formação/Pronatec não estabelecia valor mínimo do benefício da prestação da assistência estudantil.				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
O procedimento de reconfirmação de matrícula ficou restrito à modalidade Pronatec/Sisutec, voltada às escolas de ensino técnico particulares.				
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS				
No caso do IFCE, que ofertou somente cursos através das modalidades Bolsa-Formação Estudante e Bolsa-Formação Trabalhador, o IFCE utilizou como parâmetro, para prestação de assistência estudantil, os valores de benefícios prestados aos alunos dos cursos regulares.				
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica.				
Situação atual: Alerta acolhido.				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
TC 018.946/2009-2	5954/2012-1ª Câmara	9.8.2	DE	Ofício nº 2116/2012-TCU/SECEX-CE de 20/11/2012
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911

Descrição da Deliberação:	
Determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará o IFCE que, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa quando cabíveis adote medidas com vistas à regularização, nos termos do art. 133 da Lei 8.112/1990, da acumulação indevida da servidora Maria Núbia Barbosa, matrícula 0269559, em face do exercício concomitante de três cargos públicos de professor no período de 10/6/1987 a 26/8/1993 (no Cefet/CE, na Prefeitura de Fortaleza e no Governo do Estado do Ceará), situação que persistiu após sua aposentação, contrariando o inciso XVI do art. 37, seu parágrafo 10, e o art. 11 da Emenda Constitucional 20/1998.	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	102572
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS:	
Situação apresentada pelo IFCE em 13/05/2016 (Memo 423/ PROGEP/CE)	
A situação em apreço já foi sanada, em virtude (...), matrícula Siape 0269559, não possui mais vínculo com o Estado do Ceará, conforme documentos em anexo. Os itens 9.8.2, 9.8.4, 9.8.5 e 9.9.3 estão em análise pela Controladoria Geral da União. Relatório de Auditoria Anual de Contas de 2015, nº 201601453, CONSTATAÇÃO 2.1.1.1.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
A Falta de acesso ao CNIS dificulta o trabalho de acompanhamento monitoramento de acumulação de cargo de nossos servidores.	

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
TC 018.946/2009-2	5954/2012-1ª Câmara	9.8.4	DE	Ofício nº 2116/2012-TCU/SECEX-CE de 20/11/2012
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911
Descrição da Deliberação:				
Determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará o IFCE que, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa quando cabíveis, adote medidas com vistas à verificar se o servidor Francisco Joselito Parente Camelo, matrícula 0269887, desempenha, desde março de 2007, concomitantemente com o cargo de professor com dedicação exclusiva no IFCE, outra atividade remunerada, com infringência do disposto no inciso I do art. 15 do Decreto 94.664/1987, e, caso afirmativo, tome todas as providências com vistas a proceder à reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente				
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS:				
Situação apresentada pelo IFCE em 13/05/2016 (Memo 423/ PROGEP/CE)				
O servidor (...) não tem mais nenhum vínculo com a iniciativa Pública ou Privada, tendo sido regularizada a situação de acumulação indevida de cargo a qual culminou em devolução ao erário referente ao período informado. A devolução foi implantada na folha de pagamento, restando ainda a ser pago pelo servidor o valor de 19.607,34. Conforme extração em anexo. Os itens 9.8.2, 9.8.4, 9.8.5 e 9.9.3 estão em análise pela Controladoria Geral da União. Relatório de Auditoria Anual de Contas de 2015, nº 201601453, CONSTATAÇÃO 2.1.1.1.				
Setor responsável pela implementação				Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas				102572
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
A Falta de acesso ao CNIS dificulta o trabalho de acompanhamento monitoramento de acumulação de cargo de nossos servidores.				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU			
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida
TC 018.946/2009-2	5954/2012-1ª Câmara	9.8.12	Ofício nº 2116/2012-TCU/SECEX-CE de 20/11/2012
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação			
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			
			100911

Descrição da determinação/recomendação			
<p>Determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/IFCE que, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa quando cabíveis, adote medidas com vistas à atenderá determinação do Tribunal de Contas da União constante dos itens 1.31 do acórdão 303/2007-TCU-1ª Câmara e 9.4.4 do acórdão 46/2008-TCU-2ª Câmara, que tratam da necessidade de levantamento dos valores recebidos indevidamente pelos servidores abaixo relacionados durante o período em que acumularam cargos de forma ilegal, procedendo, quando necessário, à restituição ao erário nos termos do art. 46 da Lei 8.112/1990, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> - (...) matrícula 0269450; - (...) matrícula 0269504; - (...) matrícula 0269506; 			
Setor responsável pela implementação.			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas			
Servidor Matrícula	Situação		
<i>Célio Augusto Normando, matrícula 0269450</i>	Reposição ao erário providenciada mediante processo nº 23045.010562/2008-14 (anexo processo).		
<i>José Bento de Freitas, matrícula 0269504</i>	Instaurado processo (23256.0005141/13-91) para levantamento acerca da existência de jornada superior a 60 horas semanais, servidor será notificado mediante memorando nº 002/2013, de 07/01/2013 (anexos)		
<i>José Eduardo Souza Bastos, matrícula 0269506</i>	Constatado, mediante processo nº 23045.010570/2008-52, que não existia jornada superior a 60 horas semanais (anexo processo) Não havendo necessidade de reposição ao erário.		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
[...] Acerca da devolução ao erário dos valores recebidos indevidamente pelo servidor [...], matrícula nº 0269504, informo que a devolução foi iniciada no mês de julho de 2016, sendo devolvidos inicialmente os valores referentes a rubrica de auxílio alimentação. Após a devolução desta rubrica serão lançados os valores correspondentes às demais rubricas. Relatório de Auditoria Anual de Contas de 2015, nº 201601453, CONSTATAÇÃO 2.1.1.1.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
0269450 ó Ponto atendido. Reposição ao erário implantado na folha de pagamento a partir de maio de 2010, no valor de 2.524,40. Implantado em maio de 2010 e finalizado em dezembro de 2010			
0269504 ó Mantida devolução ao erário, implantada no mês de junho de 2016, tendo sido devolvida até a folha de dezembro de 2016 o valor de R\$ 4.017,83. Devolução continua até contemplar todo o valor a ser devolvido.			
0269506 ó Ponto atendido. Ratificamos as informações prestadas anteriormente e levantados mediante processo nº 23045.010570/2008-52 que não existia jornada superior a 60 horas semanais. Não havendo necessidade de reposição ao erário.			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____ (Data Atual)			
Situação atual: ATENDIDO			
Caracterização da determinação/recomendação do TCU			
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida
TC 018.946/2009-2	5954/2012-1ª Câmara	9.8.13	Ofício nº 2116/2012-TCU/SECEX-CE de 20/11/2012
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.		100911
Descrição da determinação/recomendação		
Determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará o IFCE que, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa quando cabíveis adote medidas com vistas à avaliar a correção do valor restituído pela servidora [...] (matrícula 426375) referente ao recebimento a maior de substituição de função no período de janeiro a dezembro/03, efetuando, nos termos do art.46 da Lei 8.112/1990, os ajustes eventualmente necessários.		
Setor responsável pela implementação.		Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas		102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas		
Interdição do arquivo das pastas funcionais, após mudança de endereço		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		
No tocante ao ponto em questão, informamos que o IFCE promoverá análise da situação com o setor competente. Relatório de Auditoria Anual de Contas de 2015, nº 201601453, CONSTATAÇÃO 2.1.1.1.		
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS		
Foi encaminhado ao setor de pagamento para verificação dos cálculos		
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____		
Situação atual: EM ATENDIMENTO		

Caracterização da determinação/recomendação do TCU			
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida
TC 018.946/2009-2	5954/2012-1ª Câmara	9.8.15	Ofício nº 2116/2012-TCU/SECEX-CE de 20/11/2012
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação			
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.		100911	
Descrição da determinação/recomendação			
Determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará o IFCE que, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa quando cabíveis, adote medidas com vistas à regularização e integral reposição ao erário dos valores indevidamente recebidos pelos professores referenciados no item 9.4.16 do acórdão 46/2008-TCU-2ª Câmara, relativos à diferença entre a remuneração do cargo de professor em regime de dedicação exclusiva e a do mesmo cargo em regime de tempo integral.			
Setor responsável pela implementação.			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas			
Servidor	Situação		
Antônio Themoteo Varela	Foi implantada devolução ao erário no mês de dezembro de 2008, suspensa em fevereiro de 2009 por força de liminar concedida pela Justiça Federal do Ceará. Suspensão mantida em sede de Acórdão proferido pelo TRF 5ª Região, Ação nº 2009.81.00.000046-1/01.		
Anáxagoras Maia Girão	Ratificamos o encerramento da devolução ao erário ocorrida em abril de 2009 (vide anexo) Obs: planilha com valores a ser descontados foi refeita, sendo feito o cálculo pela diferença 40 h x DE, resultado em valor final a		

	menor.
João Batista Bezerra Frota	Ratificamos o encerramento da devolução ao erário ocorrida em abril de 2009 (vide anexo) Obs: planilha com valores a ser descontados foi refeita, sendo feito o cálculo pela diferença 40 h x DE, resultado em valor final a menor.
Joacillo Luz Dantas	Ratificamos o encerramento da devolução ao erário ocorrida em dezembro de 2008 (vide anexo)
Evaldo Correia Mota	Retorno da devolução ao erário em julho de 2010, concluído em outubro de 2010, tendo por base Acórdão TRF 5 Região (vide anexo) Ação nº 2009.81.00.000055-2.
Gilmar Lopes Ribeiro	Ratificamos o encerramento da devolução ao erário ocorrida em abril de 2009 (vide anexo)
José Luciano Pimentel Edson da Silva Almeida Iza de Fátima Albuquerque Francisco Edmar V. Pereira	Devolução iniciada em agosto de 2008, concluída em dezembro de 2009, valores incidentes sobre a pensão da Sra. Aldemize Oliveira Pimental. Ratificamos o encerramento da devolução ao erário ocorrida em agosto de 2009 (vide anexo) Ratificamos o encerramento da devolução ao erário ocorrida em maio de 2008 (vide anexo) Devolução ao erário iniciada em outubro de 2008 e concluída em junho de 2009; o servidor impetrou MS nº 2008.81.00.015464-2, entretanto, até a data final da devolução, e mesmo desta, não fomos notificados de qualquer liminar, sentença que venha determinar a devolução do total que foi recolhido.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

O IFCE promoverá a revisão dos cálculos e notificará os servidores acerca dos novos valores e instaurará processo para devolução ao erário. No caso de valores a serem ressarcidos ao servidor, a instituição regularizará a situação por meio de processos de Pagamento de Exercícios Anteriores. Relatório de Auditoria Anual de Contas de 2015, nº 201601453, CONSTATAÇÃO 2.1.1.1

Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____

Situação atual: EM ATENDIMENTO

Caracterização da determinação/recomendação do TCU

Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida
TC 018.946/2009-2	5954/2012-1ª Câmara	9.8.23	Ofício nº 2116/2012-TCU/SECEX-CE de 20/11/2012
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação			
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da determinação/recomendação			
Determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará o IFCE que, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa quando cabíveis, adote medidas com vistas a verificar suposta incompatibilidade no regime de dedicação exclusiva exercido pelo professor Achilles Chaves Ferreira Junior, matrícula 1208662, em face de suposto vínculo externo apontado no cruzamento dos dados constantes do SIAPE 2005 com aqueles da RAIS 2004, o que contrariaria o disposto no inciso I do art. 15 do Decreto 94.664/1987.			
Setor responsável pela implementação.			Código SIORG

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas	
Este ponto está sanado, considerando que a situação foi levantada, foi implantada a devida devolução ao erário, estando a situação atual, esclarecida no item 9.8.22, desta SA. Outrossim informamos que no cruzamento de dados SIAPE 2008 x RAIS 2007, encaminhado pela CGU-CE ao IFCE, mediante o ofício 9366/2010/APE/CGU/-Regional/CE, de 25 de março de 2010, não consta registro de acumulação ou jornada de trabalho irregular por parte do referido servidor	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
O servidor foi notificado a fim de apresentar documentação comprobatória da suspensão do vínculo empregatício com empresas citadas. Relatório de Auditoria Anual de Contas de 2015, nº 201601453, CONSTATAÇÃO 2.1.1.1.	
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
Notificaremos o servidor matrícula Siape 1208662 para que apresente manifestação acerca de vínculos empregatícios com as seguintes empresas: CNPJ 00.118.783.0001-02 e 05.391.379.0001-21. Para efeito de análise quanto ao descumprimento de regime de exclusividade de trabalho neste instituto.	
Prazo de Atendimento/Cronograma: 30 /01 /2017	
Situação atual: EM ATENDIMENTO	

Caracterização da determinação/recomendação do TCU			
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida
TC 018.946/2009-2	5954/2012-1ª Câmara	9.8.29	Ofício nº 2116/2012-TCU/SECEX-CE de 20/11/2012
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação			
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da determinação/recomendação			
Determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará o IFCE que, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa quando cabíveis adote medidas com vistas à correção das classificações dos bens tanto no Sistema Patrimônio Interno do IFCE como nos registros contábeis do Sistema SIAFI, tomando por base as especificações, as quantidades e os valores descritos nos empenhos 2005NE901171, 2005NE901172 e 2005NE901173 e notas fiscais correspondentes, de forma que todos os materiais adquiridos sejam caracterizados e identificados com clareza, em conformidade com os controles previstos na IN SEDAP 205, de 11/4/1988.			
Setor responsável pela implementação.			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração/ Diretoria de Administração-Campus Fortaleza			102578
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Este ponto foi atendido, pois A Comissão, encarregada de circunstanciar o material constante das Notas de Empenhos nº 2005NE901171, 2005NE901172 e 2005NE901173 e a notas fiscais correspondentes, concluiu a respectiva conferência do material em 2009, fato que mostrou o recebimentos e aceitação dos bens, considerando que os mesmos foram tombados e estão em pleno uso por aquele Campus. Os bens foram incorporados ao sistema patrimonial realizado pela Coordenadoria de Patrimônio do Campus Fortaleza, e a classificação contábil ajustada conforme as Notas de Lançamentos nº 2016NL000126, 139,150, 154, 157, 160, 171, E 2017NL000004 e 00005.			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual: Atendido.			

Caracterização da determinação/recomendação do TCU			
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida
TC 018.946/2009-2	5954/2012-1ª Câmara	9.9.1	Ofício nº 2116/2012-TCU/SECEX-CE de 20/11/2012
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação			
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da determinação/recomendação			
Dar ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/IFCE da necessidade de observar o prazo estabelecido no §2º do art.12 da IN/TCU55/2007, para o cumprimento das diligências efetuadas pelo Controle Interno.			
Setor responsável pela implementação.			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas			
Em relação ao item em apreço, informamos que a Pró-reitoria tem promovido ações destinadas a atender as demandas referentes aos processos de aposentadoria e pensão em tempo hábil, ou seja, o prazo estabelecido no § 2º do art. 12 da IN-TCU nº 55/2007, para o cumprimento às diligências efetuadas pelo Controle Interno. CGU.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em relação ao item 9.9.1, não obstante a resposta do gestor foi constatada a permanência da inobservância do cumprimento do prazo no Exercício 2015, conforme item 4.1.1.1 deste relatório. Relatório de Auditoria Anual de Contas de 2015, nº 201601453, CONSTATAÇÃO 2.1.1.1			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Ocorreram dificuldades durante o ano de 2015 e 2016 que atrapalharam o cumprimento da IN e regularização dos passivos, uma vez que tem crescido o número de aposentadorias, procura pelos aposentados e pensionistas para regularização de cadastro. Para sanar as pendências foi alterado os fluxos e acrescentada uma servidora para os atendimentos dos aposentados e ou em via de aposentadoria			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual: EM ATENDIMENTO			

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
TC 018.946/2009-2	5954/2012-1ª Câmara	9.9.3	DE	Ofício nº 2116/2012-TCU/SECEX-CE de 20/11/2012
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911
Descrição da Deliberação:				
Dar ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE da necessidade de atender, em relação à Maria Ivonice de Sousa Vieira, matrícula 0054489, cedida ao Governo do Estado de Roraima, ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art.4º do Decreto 4.050/2001, que ditam regras para assunção, pelo ente cessionário, da responsabilidade pela remuneração da servidora.				
Setor responsável pela implementação				Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas				102572
Síntese da providência adotada:				

Inicialmente, informamos que como já informado a CGU-CE, estão quites os reembolsos dos anos de 2008 a 2011. Renovação da cessão para período 2013 encontra-se suspensa, aguardando liquidação total dos valores a ser reembolsados referentes a 2012; valores já empenhados pelo Estado de Roraima. A servidora encerrou a cessão com o Governo do Estado de Roraima tendo sido regularizado o reembolso referente ao período citado. Os itens 9.8.2, 9.8.4, 9.8.5 e 9.9.3 estão em análise pela Controladoria Geral da União. Relatório de Auditoria Anual de Contas de 2015, nº 201601453, CONSTATAÇÃO 2.1.1.1.

Síntese dos resultados obtidos

Atendida, esperando certificação da CGU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Dificuldade do Estado de Roraima em fazer a reposição.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU

Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC-020.392/2014-1	3197/2015 - 1ª Câmara	1.7.1.2.	DOU-01 nº 110	12/06/2015

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. 100911

Descrição da determinação/recomendação

Ausência de registro no Sistema SPIUnet de sessenta imóveis sob responsabilidade do IFCE.

Setor responsável pela implementação.

Código SIORG

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Conforme respondido no Ofício 285/2015/GR, de 28/08/2015, referente ao Ofício 1793/2015- TCU/SECEX-CE ó Acórdão 3187/2015 ó TCU 1ª Câmara, desde 2013, a Pró-reitoria de Administração e Planejamento PROAP/IFCE procurou atualizar o sistema por meio do único servidor do IFCE que possuía cadastro no sistema SPIUnet, o qual atualmente ocupa a função Chefe da Auditoria Interna. O Relatório de Auditoria de Gestão de 2012, nº 201305860, que trata da segregação de funções, impede que a Auditoria Interna realize cadastro dos imóveis no SPIUnet.

Ciente do impedimento, o IFCE está providenciando a regularização dos registros dos imóveis com a designação de uma comissão constituída para esse fim, conforme Portarias nº 110/GR/2014 e nº 112/GR/2015, cuja responsabilidade é o cadastro de todos os imóveis que se encontram sob o domínio/uso das unidades de ensino que compõem o IFCE. Por se tratar de um procedimento relativamente incipiente para os membros incumbidos dessa missão, buscamos auxílio da Superintendência da SPU do Ceará, conforme Ofício nº 023/GR/2014, solicitando um treinamento para os usuários do sistema SPIUnet, porém, não obtivemos respostas. Não obstante a falta de conhecimento nos procedimentos, a própria comissão buscou meios de adquirir os conhecimentos necessários, desta forma, a Instituição co-irmã, IFRN, disponibilizou um servidor para nos auxiliar no aprendizado dessas rotinas, e essas tentativas, aliadas ao fato de que os membros da comissão são servidores que detém outras responsabilidades diárias, tem tornado esse processo moroso.

Outro fator se constituía na avaliação de todos os imóveis em domínio do IFCE, o qual foi providenciado por meio de Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº. 057/2015/PROAP, composta por servidores lotados no Departamento de Infraestrutura que ocupam cargos técnicos de engenharia.

Os laudos de avaliação, bem como memorial descritivo dos imóveis, além de outros documentos, foram disponibilizados à Pró-reitoria de Administração e Planejamento para providências quanto ao cadastro das informações no sistema SPIUnet.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

As dificuldades de atendimento desta Recomendação se deu pela necessidade de treinamentos dos servidores para operar o sistema SPIUnet, assim como, a constituição de comissão de servidores engenheiros para a avaliação dos bens imóveis. Destaca-se que entre os exercícios de 2014 e 2015, ocorreu um esforço concentrado para saneamento desses fatores negativos.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

A comissão constituída, conforme Portaria nº 057/2015/PROAP, de 24/11/2015, concluiu os trabalhos em Dezembro de 2016, apresentando os laudos técnicos de vistoria e avaliação dos imóveis do IFCE, os quais estão sendo atualizados no

SPIUnet.
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica
Situação atual: Atendida

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC-020.392/2014-1	3197/2015 - 1ª Câmara	1.7.1.3.	DOU-01 nº 110	12/06/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911
Descrição da determinação/recomendação				
Ausência de registro de imóvel no Sistema SPIUnet, conforme consulta no Siafi, conta corrente original 999, UG 158323, Inst. Fed. do Ceará/ Campus Canindé, valor R\$ 311.880,07.				
Setor responsável pela implementação.				Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento				102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Conforme respondido no Ofício 285/2015/GR, de 28/08/2015, referente ao Ofício 1793/2015- TCU/SECEX-CE ó Acórdão 3187/2015 ó TCU 1ª Câmara, a Administração já adotou as providências para regularização da pendência, por meio da correção da classificação contábil, ou seja, a classificação anteriormente apontada (Imóveis de Uso Educacional, C/C 999) foi retificada para a situação real (Obras em Andamento ó C/C 999).				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
A partir da identificação da inconsistência de classificação contábil, ficou facilitada a regularização da pendência. Ressalta-se que as providências de avaliação dos bens imóveis do IFCE, conforme resposta a Recomendação do item 1.7.1.2 referente à atualização das deliberações do Acórdão 3197/2015 - 1ª Câmara ó TCU, permitiram a atualização deste imóvel no SPIUnet.				
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS				
A comissão constituída, conforme Portaria nº 057/2015/PROAP, de 24/11/2015, concluiu os trabalhos em Dezembro de 2016, apresentando os laudos técnicos de vistoria e avaliação dos imóveis do IFCE, os quais estão sendo atualizados no SPIUnet., conforme resposta a Recomendação do item 1.7.1.2 referente à atualização das deliberações do Acórdão 3197/2015 - 1ª Câmara ó TCU. Desta forma, a recomendação foi atendida, considerando que todos os imóveis da unidade de Canindé estão regularizados no SPIUnet.				
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica				
Situação atual: Atendida				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC-020.392/2014-1	3197/2015 - 1ª Câmara	1.7.1.4.	DOU-01 nº 110	12/06/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911
Descrição da determinação/recomendação				
Utilização de um mesmo RIP (1385.00029500-4) para cadastramento de seis imóveis funcionais.				
Setor responsável pela implementação.				Código SIORG

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas	
Conforme respondido no Ofício 285/2015/GR, de 28/08/2015, referente ao Ofício 1793/2015- TCU/SECEX-CE ó Acórdão 3187/2015 ó TCU 1ª Câmara, a Recomendação foi regularizada com a atualização de 02 imóveis funcionais utilizados pela UG 158321 ó <i>Campus Crato</i> .	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Conforme já respondido na Recomendação do item 1.7.1.2 referente à atualização das deliberações do Acórdão 3197/2015 - 1ª Câmara ó TCU, e após a Pró-reitoria de Administração e Planejamento PROAP/IFCE adotar providências quanto a regularização dos registros dos imóveis com a designação de uma comissão constituída para esse fim, conforme Portarias nº 110/GR/2014 e nº 112/GR/2015, cuja responsabilidade é o cadastro de todos os imóveis que se encontram sob o domínio/uso das unidades de ensino que compõem o IFCE. Por se tratar de um procedimento relativamente incipiente, buscou-se treinamento no sistema SPIUnet. Destacam-se, ainda, as ações de avaliação de todos os imóveis em domínio do IFCE, o qual foi providenciado por meio de Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº. 057/2015/PROAP, composta por servidores lotados no Departamento de Infraestrutura que ocupam cargos técnicos de engenharia. Diante desta nova situação, percebeu-se a necessidade de atualização com maior precisão de todos os imóveis, inclusive os citados nesta Recomendação.	
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
Após a identificação, pela Gestão do Campus Crato, dos imóveis que se encontram com a utilização que caracteriza o Regime de Imóvel Funcional, ou seja, Casas Residenciais, existem ainda 4 (quatro) imóveis nessa condição. Desta forma, foi providenciado o registro dos imóveis nessas condições, gerando 4 (quatro) RIP's (1385.00050.500-9; 1385.00052.500-0; 1385.00054.500-0; 1385.00056.500-1) para os imóveis funcionais, vinculados ao RIP 1385.0029.500-4, do Campus Crato.	
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica	
Situação atual: Atendido	

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC-020.392/2014-1	3197/2015 - 1ª Câmara	1.7.1.5.	DOU-01 nº 110	12/06/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911
Descrição da determinação/recomendação				
Doze imóveis sem avaliação, conforme informação no Relatório de Gestão 2013- Processo de Contas no 23255.011180/2014-72.				
Setor responsável pela implementação.				Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento				102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Conforme respondido no Ofício 285/2015/GR, de 28/08/2015, referente ao Ofício 1793/2015- TCU/SECEX-CE ó Acórdão 3187/2015 ó TCU 1ª Câmara, a avaliação de todos os imóveis em domínio do IFCE foi providenciada por meio de Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº. 057/2015/PROAP, composta por servidores lotados no Departamento de Infraestrutura que ocupam cargos técnicos de engenharia. Os laudos de avaliação, bem como memorial descritivo dos imóveis além de outros documentos, foram disponibilizados à Pró-reitoria de Administração e Planejamento para providências quanto ao cadastro das informações no sistema SPIUnet. Ressalta-se que o quadro de servidores engenheiros, recém-empossados, não possuíam treinamento específico na área de avaliação de bens imóveis públicos, assim, como forma de agilizar a avaliação, a PROAP realizou licitação para contratação de empresa especializada para realizar as avaliações em comento. A Licitação não logrou êxito, tendo, neste lapso temporal, a PROAP, por meio do Departamento de Infraestrutura, estimulado a apropriação dos procedimentos estabelecidos na Orientação Normativa GEADE-004/2003 e outros normativos pertinentes, o que permitiu a avaliação dos bens imóveis por meio de uma Comissão constituída pela Portaria nº. 057/2015/PROAP.				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				

A dificuldade de atendimento desta Recomendação se deu inicialmente pelo fracasso da licitação de contratação de empresa especializada para avaliação e, posteriormente, pela necessidade de treinamentos dos servidores engenheiros visando à apropriação dos procedimentos estabelecidos na Orientação Normativa GEADE-004/2003 e outros normativos pertinentes, permitindo a avaliação dos bens imóveis por meio de uma Comissão constituída pela Portaria nº. 057/2015/PROAP.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

A comissão constituída, conforme Portarias nº 057/2015/PROAP, de 24/11/2015, concluiu os trabalhos em Dezembro de 2016, apresentando os laudos técnicos de vistoria e avaliação dos imóveis do IFCE, os quais estão sendo atualizados no SPIUnet.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica

Situação atual: Atendida.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU

Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC-020.392/2014-1	3197/2015 - 1ª Câmara	1.7.1.6.	DOU-01 nº 110	12/06/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911
Descrição da determinação/recomendação				
Realização de avaliação de 31 imóveis em julho/2012 sem o devido registro no Sistema SPIUnet.				
Setor responsável pela implementação.				Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento				102578

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Conforme respondido no Ofício 285/2015/GR, de 28/08/2015, referente ao Ofício 1793/2015- TCU/SECEX-CE ó Acórdão 3187/2015 ó TCU 1ª Câmara, desde 2013, a Pró-reitoria de Administração e Planejamento PROAP/IFCE procurou atualizar o sistema por meio do único servidor do IFCE que possuía cadastro no sistema SPIUnet, o qual atualmente ocupa a função Chefe da Auditoria Interna. O Relatório de Auditoria de Gestão de 2012, nº 201305860, que trata da segregação de funções, impede que a Auditoria Interna realize cadastro dos imóveis no SPIUnet. Ciente do impedimento, o IFCE está providenciando a regularização dos registros dos imóveis com a designação de uma comissão constituída para esse fim, conforme Portarias nº 110/GR/2014 e nº 112/GR/2015, cuja responsabilidade é o cadastro de todos os imóveis que se encontram sob o domínio/uso das unidades de ensino que compõem o IFCE. Por se tratar de um procedimento relativamente incipiente para os membros incumbidos dessa missão, buscamos auxílio da Superintendência da SPU do Ceará, conforme Ofício nº 023/GR/2014, solicitando um treinamento para os usuários do sistema SPIUnet, porém, não obtivemos respostas. Não obstante a falta de conhecimento nos procedimentos, a própria comissão buscou meios de adquirir os conhecimentos necessários, desta forma, a Instituição co-irmã, IFRN, disponibilizou um servidor para nos auxiliar no aprendizado dessas rotinas, e essas tentativas, aliadas ao fato de que os membros da comissão são servidores que detém outras responsabilidades diárias, tem tornado esse processo moroso. Outro fator se constituía na avaliação de todos os imóveis em domínio do IFCE, o qual foi providenciado por meio de Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº. 057/2015/PROAP, composta por servidores lotados no Departamento de Infraestrutura que ocupam cargos técnicos de engenharia. Os laudos de avaliação, bem como memorial descritivo dos imóveis além de outros documentos, foram disponibilizados à Pró-reitoria de Administração e Planejamento para providências quanto ao cadastro das informações no sistema SPIUnet.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

As dificuldades de atendimento desta Recomendação se deu pela necessidade de treinamentos dos servidores para operar o sistema SPIUnet, assim como, a constituição de comissão de servidores engenheiros para a avaliação dos bens imóveis. Destaca-se que entre os exercícios de 2014 e 2015, ocorreu um esforço concentrado para saneamento desses fatores negativos.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

A comissão constituída, conforme Portarias nº 110/GR/2014 e nº 112/GR/2015, encontra-se em fase de finalização dos trabalhos de cadastramento/atualização dos registros dos imóveis do IFCE no SPIUnet, onde os 31 imóveis citados

encontram-se no rol dos imóveis devidamente registrados.
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica
Situação atual: Atendida

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC-020.392/2014-1	3197/2015 - 1ª Câmara	1.7.2.	DOU-01 nº 110	12/06/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911
Descrição da determinação/recomendação				
Estabelecimento de controle dos rendimentos extra-Siape recebidos por servidores cedidos, com vistas ao acompanhamento do cumprimento do teto remuneratório estipulado no art. 37, inciso XI e § 9º da Constituição Federal, bem como à implementação dos valores a serem restituídos e à atualização dos dados cadastrais.				
Setor responsável pela implementação.				Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas				102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS				
Foi realizado o levantamento dos casos e encaminhado os ofícios aos órgãos externos para prestar informação quanto as remunerações.				
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____				
Situação atual: EM ATENDIMENTO				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC-020.392/2014-1	3197/2015 - 1ª Câmara	1.7.3.	DOU-01 nº 110	12/06/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911
Descrição da determinação/recomendação				
Exigência de que a jornada de trabalho dos servidores técnicos e administrativos seja cumprida nos termos do Decreto 1.590/1995 e em consonância com as orientações/entendimentos exarados pela Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEGEP, órgão responsável por sistematizar e divulgar as orientações e os pronunciamentos referentes à legislação aplicada à administração de Recursos Humanos, aos órgãos e entidades integrantes Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal-SIPEC, na Nota Técnica 150/2012/CGNOR-DENOP-SEGEP/MP, de 31/5/2012, e na Nota Técnica 11/2014/CGNOR-DENOP-SEGEP/MP, de 13/1/2014, conforme recomendado pela Controladoria-Geral da União.				

Setor responsável pela implementação.	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
Item atendido, conforme já informado anteriormente. Desde 2014 que foi regulamentado internamente a possibilidade de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores do IFCE, por meio da Portaria 1025/GR de 25/09/2014 que alterou a Portaria 866/GR de 20/08/2014. Em cada campus existe uma comissão que analisa as demandas e submete a comissão central que por sua vez emite parecer e encaminha ao Reitor para publicação de portaria quando deferido.	
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____	
Situação atual: implementado	

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC-020.392/2014-1	3197/2015 - 1ª Câmara	1.7.4.	DOU-01 nº 110	12/06/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911
Descrição da determinação/recomendação				
Implementação, de forma efetiva, das medidas necessárias objetivando o pleno cumprimento da exigência constante do art. 57 da Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), quanto ao limite mínimo da carga horária docente em sala de aula de oito horas semanais.				
Setor responsável pela implementação.				Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino				102574
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Recomendações proposta foram implementadas.				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
A reformulação da resolução 034/2010, que resultou na Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP) pela RESOLUÇÃO Nº 39, DE 22 DE AGOSTO DE 2016, foi um trabalho longo, mas democrático, pois tivemos a participação da comunidade acadêmica na elaboração da Regulamentação.				
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS				
Recomendação 1: No prazo de 90 dias, elaborar norma sobre a distribuição dos encargos docentes, que atenda ao art. 10 da Portaria MEC nº 475/87.				
A recomendação para atender o art. 10 da <i>Portaria MEC nº 475/87</i> , não se aplica a carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) dos docentes dos Institutos Federais, aplica apenas a carreira de Magistério Superior e Ensino de 1º e 2º graus.				
Quanto ao cumprimento do Artigo 57, da Lei nº 9.394 ó Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ó LDB, de 20 de dezembro de 1996 , a resolução vigente já está atendendo o que é estabelecido como mínimo de carga horária. A seguir trecho da resolução de carga horária vigente 034/2010.				
<i>CAPÍTULO IV</i>				
<i>DA CARGA HORÁRIA DOS DOCENTES</i>				

Art. 10 é O limite mínimo da carga horária docente especificamente em atividade de sala de aula, de acordo com o Artigo 57, da Lei no 9.394 é Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional é LDB, de 20 de dezembro de 1996, é de 08 (oito) horas semanais, qualquer que seja o regime de trabalho. (Grifo nosso).

No sentido de aprimorar a resolução de carga horária docente vigente, o Conselho Superior (CONSUP), solicitou reformulação da resolução 034/2010.

Por meio da portaria 257/GR, de 20 março de 2014, o reitor do IFCE criou comissão para reavaliar a Resolução Nº 034/2010 que aprovou a distribuição de carga horária docente de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Recomendação 2: Estabelecer mecanismo de controle que permita à instituição conhecer, de forma gerencial, a Carga Horária disponível para sala de aula de seus docentes, bem como as disciplinas passíveis de serem lecionadas de acordo com o perfil de cada professor.

Para definição da força de trabalho para a manutenção das aulas de um curso faz-se um planejamento conjunto entre a Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e os campi no sentido de otimizar a força de trabalho, considerando as especificidades de área, habilitação dos docentes de forma a atender todas as disciplinas do cursos.

O Banco de professores equivalentes (decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010) disponibilizado ao IFCE é monitorado por um sistema informatizado SisPROEN (Sistema da Pró-Reitoria de Ensino). É uma aplicação Web do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) que permite quantificar a demanda de docentes, definir a carga horária docente em sala de aula, o perfil de todos os docentes dos campi do IFCE, a habilitação e a alocação em eixos tecnológicos. Os gestores de ensino dos campi também têm acesso ao sistema e gerenciam os dados de seus respectivos campi.

O sistema também é utilizado quando é realizada a solicitação de novos docentes pelo campus. A solicitação somente é homologada pela Pró-reitoria de Ensino após análise, baseada em critérios técnicos, tais como, carga horária atual de docente no curso e campus, especificidade de área, além de saldo no banco de professores equivalentes que tem como referência a carga horária média de 16h semanais. Salientamos que, com base nos dados analisados, algumas solicitações não são homologadas no sistema.

Para normatizar os procedimentos de admissão de novos docentes, a PROEN elaborou a Tabela de Perfil Docente do IFCE dividida em grandes áreas, áreas e subáreas e especialidades, com base nas tabelas de áreas de conhecimento do CNPq, CAPES e FINEP. Com a criação da tabela de perfil de docentes, os novos concursos visam à admissão de docentes para subáreas de atuação bem definidas. O processo de padronização do perfil dos docentes no IFCE, que estabelece a grande área, área, subárea e as especialidades veio a contribuir com a sistematização na definição das disciplinas para os docentes. O docente concursado, com base na Tabela de Perfil de Docentes, está habilitado a ministrar qualquer disciplina que se enquadre dentro das especialidades alocadas na subárea que o docente tenha habilitação para lecionar. De uma forma geral não temos dificuldades ou problemas em distribuir as disciplinas com os docentes sob o argumento de que os mesmos não têm habilidades e conhecimento para ministrar tais disciplinas, o que foi informado no relatório da CGU. Isto pode ser algo pontual e não informado a esta pró-reitoria.

Recomendação 3: Utilizar, de forma eficiente, a Carga Horária disponível dos docentes, respeitando os limites mínimos e máximos de horas disponíveis para sala de aula, deixando claro para a comunidade acadêmica que a carga horária mínima representa o limite de um intervalo e não uma regra.

A Pró-reitoria de Ensino, em reunião com os gestores dos campi, tem incentivado a oferta dos cursos semestrais, com ampliação de novas vagas, resultando em novas disciplinas ofertadas e ampliação de carga horária docente. Somando-se a isso conta-se com a força de trabalho já existente nos campi. Isto tem sido fator preponderante no momento da escolha de novos cursos, de modo a utilizar os recursos humanos disponíveis.

Atualmente, o IFCE conta com o contrato de um sistema acadêmico informatizado, onde os docentes são responsáveis por alimentar seus diários com registros de aulas e carga horária, com notas, frequências e envio de material para os alunos. Além disso, a Pró-reitoria está providenciando mais uma forma de controle dos encargos dos docentes, a saber, a aquisição de um novo módulo no referido sistema acadêmico. Neste, o docente efetua seu Planejamento Individual de Trabalho, onde alimenta, via Web, com informações das atividades desenvolvidas e respectivas cargas horárias relativas a sala de aula, planejamento, todas as atividades relativas ao **ensino, pesquisa, extensão** e, ao final do semestre, o sistema gera um relatório. A gestão tem acesso a este relatório. Desta forma, entendemos que o IFCE estará padronizando os procedimentos de encargos docentes entre seus campi e considera uma forma efetiva de controle do cumprimento ao Art. 57 da Lei 9.394/1996. Na medida em que for detectado um docente com carga horária abaixo de 8 horas em sala de aula no IFCE, a situação deste docente será analisada pela gestão e, caso não seja uma situação temporária, ações serão tomadas para o devido ajuste.

Situação atual:

Recomendação 1: No prazo de 90 dias, elaborar norma sobre a distribuição dos encargos docentes, que atenda ao art. 10 da Portaria MEC nº 475/87.

Um intenso trabalho foi realizado pelos membros da comissão criada pelo CONSUP, muitas reuniões presenciais foram realizadas, cujos resultados parciais foram sempre divulgados com a comunidade, seja por meio de notas no site do IFCE ou por e-mail, enviado à lista TODOS.

O processo de atualização da Regulamentação das Atividades Docentes passou por várias etapas, relacionadas a seguir:

1. Construção de uma minuta provisória para apreciação e sugestões dos docentes;
 2. Apresentação da proposta de minuta à comunidade docente, com ampla divulgação nos meios de comunicação internos;
 3. Coleta de sugestões da comunidade acadêmica, por meio de formulário eletrônico, com prazo inicial de 30 dias para contribuições, com prorrogações em mais dois momentos;
 4. Análise e discussão das proposições enviadas pelos membros da comunidade docente (realizada pela comissão com a participação e de um representante sindical, Prof. Pedro Hermano, além de docentes colaboradores das Pró-Reitorias);
 5. Envio do documento com as sugestões da comunidade para a Procuradoria Jurídica Federal no IFCE;
 6. Envio do documento com o parecer jurídico para apreciação do CONSUP;
 7. A Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE foi aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP) pela RESOLUÇÃO Nº 39, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.
- Destaca-se que todo trabalho de atualização da Regulamentação das Atividades Docentes pela comissão pode ser acompanhado pela comunidade acadêmica através do site do IFCE (<http://ifce.edu.br/proen/carga-horaria-docente>)

Prazo de Atendimento/Cronograma: Recomendação atendida

Situação atual:

Recomendação 2: Estabelecer mecanismo de controle que permita à instituição conhecer, de forma gerencial, a Carga Horária disponível para sala de aula de seus docentes, bem como as disciplinas passíveis de serem lecionadas de acordo com o perfil de cada professor.

A Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP) pela RESOLUÇÃO Nº 39, DE 22 DE AGOSTO DE 2016 constitui-se ferramenta de controle que permite a instituição conhecer a carga horária disponível para sala de aula de seus docentes.

Os gestores dos campi cadastram suas demandas de novos docentes através no Sistema Informatizado SisPROEN de acordo com o perfil docente estabelecido õTabela de Perfil Docente do IFCE.

A Tabela de Perfil Docente do IFCE é um documento institucional que normatiza todos os processos de solicitação de novos docentes através de um modelo que contempla a área, subárea com as especialidades para atender a demanda do campus. Dentro das especialidades está contemplado um leque de assuntos que equivalem às disciplinas a serem ministradas pelos docentes no momento em que este se submete ao concurso público. Estas especialidades estão vinculadas às habilitações dos profissionais que tem perfil profissional para ministrarem as disciplinas.

A Tabela de Perfil Docente passou por ajuste de modo a atender a necessidade de nossa instituição, com a última atualização realizada em 30 de setembro de 2016 (<http://ifce.edu.br/proen/portaria-726-gr-2016-mesclado.pdf>).

Desta forma, com a Tabela de Perfil Docente o IFCE pode assegurar que os docentes lecionam as disciplinas de acordo com seu perfil profissional.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Recomendação atendida

Recomendação 3: Utilizar, de forma eficiente, a Carga Horária disponível dos docentes, respeitando os limites mínimos e máximos de horas disponíveis para sala de aula, deixando claro para a comunidade acadêmica que a carga horária mínima representa o limite de um intervalo e não uma regra.

A Pró-reitoria de Ensino conseguiu ganho significativo quanto à otimização dos recursos humanos e infraestrutura ao incentivar a oferta de cursos semestrais. Como exemplo dessa ampliação podemos destacar os cursos de graduação. Em 2016 o IFCE possuía 79 cursos de Graduação, destes, 12 com entrada anual e 67 com oferta semestral. Isso representa uma ampliação de carga horária docente, somando-se a força de trabalho já existente, otimizando os recursos humanos já disponíveis nos campi.

Quanto ao respeito aos limites mínimos e máximos de horas disponíveis para sala de aula o Art. 20 da Resolução Nº 39, de 22/08/2016, que aprova a Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE, cita os processos de acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes do IFCE, a saber:

I - o Plano Individual de Trabalho (PIT) com a descrição das atividades de ensino, pesquisa aplicada, extensão, gestão ou representação institucional apresentadas nesta Resolução;

II - Relatório Individual de Trabalho (RIT) com a descrição das atividades realizadas com base no PIT.

Atualmente o acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes previstas na Regulamentação das Atividades Docentes vêm sendo realizada pelos gestores dos campi através dos formulários disponibilizados no Anexo III da citada Regulamentação (PIT e RIT). Desta, forma os gestores dos campi têm disponível o controle e monitoramento da carga horária de todas as atividades desenvolvidas pelo docente, ou seja, ensino, pesquisa, extensão e gestão.

Desta forma, a gestão de ensino do campus realiza o acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes previstas na Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do IFCE (aprovada pelo CONSUP - Resolução Nº 39, de 22/08/2016) através dos formulários disponibilizados no Anexo III da citada Regulamentação (PIT e RIT).

Pensando na informatização de todo o processo o IFCE efetuou contrato com a empresa FRJ Informática LTDA ó EPP com sob o contrato de Nº 98/2015 cujo objeto se trata do desenvolvimento e implantação dos módulos: Plano Individual de Trabalho (PIT) e Relatório Individual de Trabalho (RIT). Entretanto, o contrato encerrou e este não teve seu cumprimento. A empresa foi notificada para explicações quanto à falta no contrato. A contratada se manifestou e definiu um novo prazo de entrega do sistema.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Recomendação atendida

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC-020.392/2014-1	3.447/2013-2ª Câmara	1.7.	1016/2013-TCU/SECEX-CE	21/06/2013
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.				100911
Descrição da determinação/recomendação				
Determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará que, no prazo de 90 (noventa) dias, adote as providências necessárias para sanar as irregularidades elencadas no Relatório de Demandas Especiais nº 00206.000894/2007-14 da Controladoria Regional da União no Estado do Ceará (CGU-CE), relatando as medidas tomadas no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2013;				
Setor responsável pela implementação.				Código SIORG
Reitoria				102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
<p>oNo Exercício 2013, foi emitido o Acórdão de nº 3.447/2013-TCU- 2ª Câmara, em 18/6/2013, com recomendação à CGU para que analise e informe os resultados referentes às providências adotadas pelo Instituto para sanar as irregularidades elencadas no Relatório de Demandas Especiais nº 00206.000894/2007-14, elaborado pela CGU-Regional/CE, no Relatório de Auditoria de Gestão relativo às contas do IFCE no Exercício de 2013. Oito das dez recomendações remanescentes da Nota Técnica nº848/DSEDU/II/DS/SFC/CGU/PR de 28/03/2011 resultou no dever de encaminhar os processos de Tomadas de Contas Especiais (TCE) nº 23255.003919/2011-20 e 23255.001405/2011-30 à Secretaria Federal de Controle Interno/SFC-CGU, que ao final de 2014 já se encontravam com o pronunciamento da Unidade de Auditoria Interna AUDIN, cujas adequações e encaminhamento das TCE para SFC/CGU ficaram a cargo da Comissão instituída pela Portaria nº 1.234 de 05/12/2014. No início de 2015 os processos foram encaminhados para a SFC/CGU, com devoluções ocorridas em 20/03/2015 por meio do Ofício 4.440/CGDI/DGI/SE/CGU-PR de 25/02/2015, para acertos e inclusão de outros documentos. Concluída a organização processual, os processos foram encaminhados mediante o Ofício nº 131/GR de 19/05/2015, cuja análise resultou na manifestação da SFC/CGU, por meio dos Despachos DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 5.273/2015 de 15/09/2015 e DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 6.459/2015 de 12/11/2015, na sequência. Para dar prosseguimento ao processo de análise, no âmbito da SFC/CGUPR, foi instituída, dentro do IFCE, outra Comissão, mediante Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, publicada no BS nº 327, página 64, para o atendimento das exigências processuais demandas por aquele órgão de controle.</p> <p>2. Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 2016.01453/2015</p> <p>Baixo cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União.</p> <p>2.1 RECOMENDAÇÃO 001: Concluir os trabalhos da Comissão instaurada mediante Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, para o atendimento das exigências processuais demandas pela CGU e TCU.</p> <p>Observação: A CGU/CE não incorporou no Relatório de Auditoria 2015 a Manifestação do IFCE</p> <p>MANIFESTAÇÃO DO IFCE NA FASE PRELIMINAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO</p> <p>A comissão concluiu o trabalho de sua incumbência e o Reitor procedeu ao encaminhamento das TCEs 23255.001405.2011-30 e 23255.003919.2011-20 mediante o Ofício 140GR 2016 de 15abr2016 e Ofício 103GR 2016 de 14mar2016, respectivamente. (Ofício 364/GR 06/09/2016)</p>				
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
A Comissão instituída mediante a Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, publicada no BS nº 327, página 64, teve como missão o atendimento das exigências processuais demandas pela SFC/CGU, por meio dos Despachos				

DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 5.273/2015 de 15/09/2015 e DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 6.459/2015 de 12/11/2015, e trabalhou para adequar as TCEs ao formato estatuído pela Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28/11/2012; Norma de Execução/CGU nº 02, de 25/04/2013, aprovada pela Portaria nº 807, de 25/04/2013; Portaria Normativa nº 05 de 19/12/2002, do MPOG e Lei Nº 9.784/1999, conforme recomendado pelo Parecer nº 02/AUDIN/2014. No decorrer dos trabalhos, em razão da solicitação de cópias dos convênios de que tratam as TCEs, a Comissão teve de autuá-las renumerando suas folhas, criando os volumes com a quantidade normalizada de folhas, o que consumiu um lapso de tempo muito longo.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

A comissão concluiu o trabalho de sua incumbência e o Reitor procedeu ao encaminhamento das TCEs 23255.001405.2011-30 e 23255.003919.2011-20, mediante o Ofício 140/GR 2016 de 15abr2016 e Ofício 103/GR 2016 de 14mar2016, respectivamente.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não há prazo a ser cumprido pelo IFCE, pois as TCEs já foram encaminhadas para julgamento.

Situação atual: TCEs encaminhadas para a CGU; o IFCE aguarda o julgamento dos processos pelo TCU.

7.2.Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

Ao longo dos anos, o IFCE tem acolhido os Órgãos de controle interno, CGU e externo, TCU, em seus misteres, quer seja auditando as ações da gestão, recomendando ou solicitando informações.

Todas as demandas têm recebido tratamento, muitas delas, com atendimento imediato às recomendações, outras, pela natureza da ação exigida, necessitam de lapso mais extenso para o atendimento pleno; mas, todas recebem manifestação, ora explicando-se o que de fato ocorreu, ora mostrando-se o que iria ser implementado para a correção ou modificação da ação gestora face à recomendação ou realinhamento para as ações futuras.

No exercício em referência, o IFCE, mediante entendimentos com seus órgãos internos e AUDIN, realinharam seus métodos de trabalho para que o registro das manifestações de resposta às demandas do controle fosse efetivo, diretamente no sítio da CGU; o DCC ficou incumbido de depurar cada manifestação apresentada pelos gestores confrontando-as com a recomendação do controle interno/externo, objetivando a satisfação plena, esperada, para baixar a pendência.

Até o exercício de 2016, houve 153 recomendações captadas de relatórios/outros documentos: Nota Técnica nº 848/ DSEDU/II/DS/SFC/CGU/PR, de 2011; Relatório de Fiscalização de Obras nº 241343/2010 e 241461/2010; Relatório de Auditoria de Gestão nº 224765/2008, 244004/2009, 008743/2010, 003347/2011, 05860/2012 e 072323/2013; 01453/2015; Nota de Auditoria nº 2011.008743-02/2010, 2012.003347/01/2011, 2012.003347/02/2011 e 2013.005860-01/2012, a serem certificadas pela Controladoria Regional da União no Estado do Ceará (CGU/CE). A CGU/CE, por meio do Ofício 17.550/2016/NAC-1/CE/Regional/CE-CGU, de 10/10/2016, solicitou informações sobre as recomendações pendentes de atendimento referentes a esses relatórios.

O pedido de atualização das recomendações pendentes foi arremetido pelo Departamento de Correição e Controle (DCC), ligado diretamente ao Reitor, responsável por esse acompanhamento, e pela Unidade de Auditoria Interna (AUDIN), a partir de Novembro de 2016.

Ato contínuo procurou-se atualizar as diversas recomendações juntos as unidades do IFCE, cujo material foi devidamente compilado até o final do exercício de 2016, apresentando as recomendações nas condições atendidas, em andamento e em análise das providências a serem implementadas. Até o encerramento do exercício, essas informações não tinham, ainda, sido utilizadas para alimentar o Sistema MONITOR da CGU, que acompanha o plano de providências permanente da unidade.

A partir do início de 2017, o IFCE, por meio do DCC, atualizará todas as informações e recomendações no sistema Monitor da CGU, as quais, desde já, destaca-se apresentam atendimento de cerca de 35 (trinta e cinco) recomendações, estando as demais em andamento para atendimento e em análise das providências a serem implementadas, conforme quadros elencados abaixo.

Finalizando o quesito 2 deste formulário, destaca-se que em geral todas as Recomendações atendidas indicam impactos positivos na gestão da unidade.

Unidade jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
001	224765/2008	4.1.2.3	Ofício 21.270/2009/APE/CGU-Regional/CE de 08/07/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			

Reitera-se a recomendação anterior no sentido de corrigir as classificações dos bens tanto no sistema de patrimônio interno do CEFETCE como nos registros contábeis do sistema SIAFI, tomando por base as especificações, as quantidades e os valores descritos nos empenhos nº 2005NE901171, 2005NE901172 e 2005NE901173 e notas fiscais correspondentes, de forma que todos os materiais adquiridos sejam caracterizados e identificados com clareza de conformidade com os controles previstos na IN SEDAP nº 205, de 11/04/1988.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Sector responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	51185

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

O Contrato nº. 126/2005 celebrado entre o então CEFETCE e a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC) tinha por objeto o apoio na implantação da Une Maracanaú. Assim toda contratação de bens e serviços para o funcionamento da nova unidade descentralizada do CEFETCE foi realizada pela FCPC, atuando naquele momento como fundação.

As notas fiscais de pagamento enviadas pela FCPC, a princípio, não traziam em anexo a relação/cópias das notas relativas às aquisições e serviços que originaram tais despesas frente ao contrato em epígrafe.

A ausência parcial da documentação prejudicou o atendimento da recomendação mais rapidamente, pois a Direção de Administração do campus Fortaleza (antiga sede do CEFETCE) teve que buscar a documentação complementar junto à FCPC para, a partir daí, proceder às correções de classificação dos bens tanto no sistema de patrimônio bem como nos registros contábeis no sistema SIAFI.

O levantamento físico dos bens permanentes também demandou tempo considerável, principalmente quanto ao processo de tombamento com a emissão dos respectivos termos de responsabilidade.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O levantamento das notas fiscais junto à FCPC bem como o levantamento físico dos bens permanentes no campus Maracanaú demandou tempo considerável para, a partir daí, proceder à correta classificação no sistema interno de patrimônio bem como no SIAFI.

No entanto, os bens permanentes já foram levantados, com registro no sistema interno de patrimônio, evidenciado as possíveis falhas de classificação referentes aos equipamentos pagos indevidamente como serviços (Natureza de Despesa 339039) ou material de consumo (Natureza de Despesa 339030).

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

A Diretoria de Administração do campus Fortaleza está resgatando as notas fiscais junto à Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC) referentes ao material de consumo adquirido bem como os serviços prestados por meio das Notas de Empenho 2005NE901171 e 2005NE901173, respectivamente, oriundas do Contrato nº. 126/2005 celebrado entre o então CEFETCE e FCPC. Esse levantamento é fundamental para a realização da classificação dos bens e serviços.

Informa-se que os bens permanentes, adquiridos por meio da Nota de Empenho 2005NE901172, foram levantados pelas coordenadorias de patrimônio dos campi Fortaleza e Maracanaú. Tal acervo permanente já recebeu tombamento com a emissão dos termos de responsabilidade para os servidores responsáveis pela guarda dos bens. Vale informar que os bens permanentes já estão cadastrados no sistema de patrimônio, devendo o relatório com a listagem do acervo seguir para Contabilidade com objetivo de proceder os registros no SIAFI. Este ponto foi atendido, pois a classificação contábil foi ajustada conforme as Notas de Lançamentos nº 2016NL000126, 139,150, 154, 157, 160, 171, E 2017NL000004 e 00005. Atendido.

Prazo de Atendimento/Cronograma:

Situação atual: Atendido.

Unidade jurisdicionada

Denominação completa:	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
002	Nota Técnica nº 848/2011 (Relatório de Fiscalização nº 225157/2009)	2.1.1.4 2.1.1.12 2.1.1.13 2.1.1.14 2.1.1.16 2.1.1.17 2.1.1.18 2.1.1.23 2.1.1.24 2.1.1.25	Ofício nº 568-ASSUP/GAB/ SETEC/MEC de 10/05/2011.

		2.1.1.26	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
<p>Proceder à instauração da tomada de contas especial, atentando para os instrumentos que integram o Processo de Tomada de Contas Especial, caso as medidas administrativas internas propostas pela Comissão, instaurada por meio da Portaria nº 431/GR, de 11/05/2011, objetivando o ressarcimento devido tenham se esgotado, considerando a recusa do CPQT em ressarcir o IFCE dos valores devidos. (Instaurar tomada de contas especial pela não apresentação das prestações de contas em separado dos convênios firmados para a execução dos dez (10) cursos de especialização, mencionados na constatação 004 do Relatório nº 00206.000894/2007-14).</p>			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>A Comissão instituída mediante a Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, publicada no BS nº 327, página 64, teve como missão o atendimento das exigências processuais demandas pela SFC/CGU, por meio dos Despachos DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 5.273/2015 de 15/09/2015 e DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 6.459/2015 de 12/11/2015, e trabalhou para adequar as TCEs ao formato estatuído pela Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28/11/2012; Norma de Execução/CGU nº 02, de 25/04/2013, aprovada pela Portaria nº 807, de 25/04/2013; Portaria Normativa nº 05 de 19/12/2002, do MPOG e Lei Nº 9.784/1999, conforme recomendado pelo Parecer nº 02/AUDIN/2014. No decorrer dos trabalhos, em razão da solicitação de cópias dos convênios de que tratam as TCEs, a Comissão teve de autuá-las numerando suas folhas, criando os volumes com a quantidade normalizada de folhas, o que consumiu um lapso de tempo muito longo.</p>			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
2. Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 2016.01453/2015			
Baixo cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União.			
2.1 RECOMENDAÇÃO 001: Concluir os trabalhos da Comissão instaurada mediante Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, para o atendimento das exigências processuais demandas pela CGU e TCU. A comissão concluiu o trabalho de sua incumbência e o Reitor procedeu ao encaminhamento das TCEs 23255.001405.2011-30 e 23255.003919.2011-20 mediante o Ofício 140GR 2016 de 15abr2016 e Ofício 103GR 2016 de 14mar2016, respectivamente. (Ofício 364/GR 06/09/2016)			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual: Atendido			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
003	Nota Técnica nº 848/2011 (Relatório de Fiscalização nº 225157/2009)	2.1.1.5 2.1.1.11 2.1.1.20 2.1.1.21 2.1.1.22 2.1.1.27 2.1.1.28 2.1.1.29 2.1.1.30	Ofício nº 568- ASSUP/GAB/SETEC/MEC de 10/05/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
<p>Proceder à instauração da tomada de contas especial, atentando para os instrumentos que integram o Processo de Tomada de Contas Especial, caso as medidas administrativas internas propostas pela Comissão, instaurada por meio da</p>			

Portaria nº 433/GR, de 11/05/2011, objetivando o ressarcimento devido tenham se esgotado, considerando a recusa do CPQT em ressarcir o IFCE dos valores devidos. Instaurar tomada de contas especial no âmbito do Convênio S/N, de 15/02/2000 e dos nove (9) Convênios de Cooperação Técnica e Intercâmbio Científico e Tecnológico, visto haver continua da retenção de recursos para remuneração do CPQT, mediante a cobrança de taxa de administração, prática vedada pelo inc. I, art.8º da IN/STN 01/1997e pelo inc. I, art.39da Portaria Interministerial MP/MF/MCTnº127, de 29/05/2008, inclusive para:

Determinar ao CPQT o detalhamento dos itens que compõem as taxas de administração cobradas no Convênio S/N, de15/02/2000 e nos nove(9) Convênios de Cooperação Técnica e Intercâmbio Científico e Tecnológico, emcumprimentoaoadispostonoartigo7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de21 de junho de 1993;

Cotejar as despesas efetuadas com recursos das referidas taxas e aquelas realizadas para os demais gastos dos convênios. Caso forem constatadas despesas pagas em duplicidade ou pagamento de itens ilegais, proceder às ações de restituição dos valores pagos de forma irregular;

Analisar a legalidade das remunerações pagas a empregados do CPQT a título de prestações de serviço, no montante de R\$ 63.400,00;

Identificar os responsáveis pela aplicação e gestão irregular de recursos federais oriundos de isenção fiscal do IPI via Lei nº 8.248/1991 e daqueles oriundos da remuneração sobre matrículas e mensalidades de alunos de cursos de especialização, os quais são repassados diretamente para o CPQT a título de taxas de administração e não ao IFCE, em afronta ao disposto no inc. XI do art. 167 da CF/88, art. 56 da Lei nº 4.320/64, art.73 do Decreto-lei nº 200/67, inc. I do art. 68 da Lei nº 9.394/96e os arts. 1ºe 2ºdo Decreto nº 93.872/86.

Sector responsável pela implementação	Código SIORG
REITORIA	102565

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A Comissão instituída mediante a Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, publicada no BS nº 327, página 64, teve como missão o atendimento das exigências processuais demandas pela SFC/CGU, por meio dos Despachos DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 5.273/2015 de 15/09/2015 e DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 6.459/2015 de 12/11/2015, e trabalhou para adequar as TCEs ao formato estatuído pela Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28/11/2012; Norma de Execução/CGU nº 02, de 25/04/2013, aprovada pela Portaria nº 807, de 25/04/2013; Portaria Normativa nº 05 de 19/12/2002, do MPOG e Lei Nº 9.784/1999, conforme recomendado pelo Parecer nº 02/AUDIN/2014. No decorrer dos trabalhos, em razão da solicitação de cópias dos convênios de que tratam as TCEs, a Comissão teve de autuá-las renumerando suas folhas, criando os volumes com a quantidade normalizada de folhas, o que consumiu um lapso de tempo muito longo.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

2. Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 2016.01453/2015

Baixo cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União.

2.1 RECOMENDAÇÃO 001: Concluir os trabalhos da Comissão instaurada mediante Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, para o atendimento das exigências processuais demandas pela CGU e TCU. A comissão concluiu o trabalho de sua incumbência e o Reitor procedeu ao encaminhamento das TCEs 23255.001405.2011-30 e 23255.003919.2011-20 mediante o Ofício 140GR 2016 de 15abr2016 e Ofício 103GR 2016 de 14mar2016, respectivamente. (Ofício 364/GR 06/09/2016)

Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____

Situação atual: Atendido.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
004	Nota Técnica nº 848/2011 (Relatório de Fiscalização nº 225157/2009)	2.1.1.7	Ofício nº 568-ASSUP/GAB/SETEC/MEC de 10/05/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			

Proceder à instauração da tomada de contas especial, atentando para os instrumentos que integram o Processo de Tomada de Contas Especial, caso as medidas administrativas internas propostas pela Comissão, instaurada por meio da Portaria nº 433/GR, de 11/05/2011, objetivando o ressarcimento devido tenham se esgotado, considerando a recusa do CPQT em ressarcir o IFCE dos valores devidos. **(Instaurar tomada de contas especial no âmbito dos nove(9) Convênios de Cooperação Técnica e Intercâmbio Científico e Tecnológico celebrados entre IFCE, CPQT e empresas privadas na forma da Lei nº 8.248/1991, diante da violação do dever de o CPQT prestar contas ao IFCE dos recursos aportados pelas empresas beneficiárias da referida lei, previsto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, art. 67 da Lei nº 8.666/93, art. 93 do Decreto-lei nº 200/67).**

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
REITORIA	102565

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A Comissão instituída mediante a Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, publicada no BS nº 327, página 64, teve como missão o atendimento das exigências processuais demandas pela SFC/CGU, por meio dos Despachos DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 5.273/2015 de 15/09/2015 e DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 6.459/2015 de 12/11/2015, e trabalhou para adequar as TCEs ao formato estatuído pela Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28/11/2012; Norma de Execução/CGU nº 02, de 25/04/2013, aprovada pela Portaria nº 807, de 25/04/2013; Portaria Normativa nº 05 de 19/12/2002, do MPOG e Lei Nº 9.784/1999, conforme recomendado pelo Parecer nº 02/AUDIN/2014. No decorrer dos trabalhos, em razão da solicitação de cópias dos convênios de que tratam as TCEs, a Comissão teve de autuá-las renumerando suas folhas, criando os volumes com a quantidade normalizada de folhas, o que consumiu um lapso de tempo muito longo.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

2. Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 2016.01453/2015

Baixo cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União.

2.1 RECOMENDAÇÃO 001: Concluir os trabalhos da Comissão instaurada mediante Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, para o atendimento das exigências processuais demandas pela CGU e TCU. A comissão concluiu o trabalho de sua incumbência e o Reitor procedeu ao encaminhamento das TCEs 23255.001405.2011-30 e 23255.003919.2011-20 mediante o Ofício 140GR 2016 de 15abr2016 e Ofício 103GR 2016 de 14mar2016, respectivamente. (Ofício 364/GR 06/09/2016)

Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____

Situação atual: Atendido

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
005	Nota Técnica nº 848/2011 (Relatório de Fiscalização nº 225157/2009)	2.1.1.9	Ofício nº 568-ASSUP/GAB/SETEC/MEC de 10/05/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Proceder à instauração da tomada de contas especial, atentando para os instrumentos que integram o Processo de Tomada de Contas Especial, caso as medidas administrativas internas propostas pela Comissão, instaurada por meio da Portaria nº 431/GR, de 11/05/2011, objetivando o ressarcimento devido tenham se esgotado, considerando a recusa do CPQT em ressarcir o IFCE dos valores devidos. (Instaurar tomada de contas especial pela subcontratação de servidores do IFCE para apresentação de serviços técnicos profissionais especializados, em descumprimento às Leis de Diretrizes Orçamentárias vigentes à época de execução dos convênios- ao inciso X dos arts. 29 (Lei 10.934, de 11/08/2004), 30 (Lei 11.178, de 20/07/2005), 31 (Lei 11.439/29/12/2006), 25 (Lei 11.514, de 13/08/2007), 22 (Lei 11.768, de 14/08/2008) e 21 (Lei 12.017, de 12/08/2009) e o art. 39, inc. II da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29/05/2008).			

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
REITORIA	102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
A Comissão instituída mediante a Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, publicada no BS nº 327, página 64, teve como missão o atendimento das exigências processuais demandas pela SFC/CGU, por meio dos Despachos DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 5.273/2015 de 15/09/2015 e DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 6.459/2015 de 12/11/2015, e trabalhou para adequar as TCEs ao formato estatuído pela Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28/11/2012; Norma de Execução/CGU nº 02, de 25/04/2013, aprovada pela Portaria nº 807, de 25/04/2013; Portaria Normativa nº 05 de 19/12/2002, do MPOG e Lei Nº 9.784/1999, conforme recomendado pelo Parecer nº 02/AUDIN/2014. No decorrer dos trabalhos, em razão da solicitação de cópias dos convênios de que tratam as TCEs, a Comissão teve de autuá-las renumerando suas folhas, criando os volumes com a quantidade normalizada de folhas, o que consumiu um lapso de tempo muito longo.	
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
2. Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 2016.01453/2015	
Baixo cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União.	
2.1 RECOMENDAÇÃO 001: Concluir os trabalhos da Comissão instaurada mediante Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, para o atendimento das exigências processuais demandas pela CGU e TCU. A comissão concluiu o trabalho de sua incumbência e o Reitor procedeu ao encaminhamento das TCEs 23255.001405.2011-30 e 23255.003919.2011-20 mediante o Ofício 140GR 2016 de 15abr2016 e Ofício 103GR 2016 de 14mar2016, respectivamente. (Ofício 364/GR 06/09/2016)	
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____	
Situação atual: Atendido	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
006	Nota Técnica nº 848/2011 (Relatório de Fiscalização nº 225157/2009)	2.1.1.10 2.1.1.16	Ofício nº 568-ASSUP/GAB/SETEC/MEC de 10/05/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Caso detectar o pagamento de itens não previstos nos termos dos acordos citados, promover as devidas ações de ressarcimento, por se constituir afronta aos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A Comissão instituída mediante a Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, publicada no BS nº 327, página 64, teve como missão o atendimento das exigências processuais demandas pela SFC/CGU, por meio dos Despachos DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 5.273/2015 de 15/09/2015 e DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 6.459/2015 de 12/11/2015, e trabalhou para adequar as TCEs ao formato estatuído pela Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28/11/2012; Norma de Execução/CGU nº 02, de 25/04/2013, aprovada pela Portaria nº 807, de 25/04/2013; Portaria Normativa nº 05 de 19/12/2002, do MPOG e Lei Nº 9.784/1999, conforme recomendado pelo Parecer nº 02/AUDIN/2014. No decorrer dos trabalhos, em razão da solicitação de cópias dos convênios de que tratam as TCEs, a Comissão teve de autuá-las renumerando suas folhas, criando os volumes com a quantidade normalizada de folhas, o que consumiu um lapso de tempo muito longo.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
2. Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 2016.01453/2015			

Baixo cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União.
2.1 RECOMENDAÇÃO 001: Concluir os trabalhos da Comissão instaurada mediante Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, para o atendimento das exigências processuais demandas pela CGU e TCU. A comissão concluiu o trabalho de sua incumbência e o Reitor procedeu ao encaminhamento das TCEs 23255.001405.2011-30 e 23255.003919.2011-20 mediante o Ofício 140GR 2016 de 15abr2016 e Ofício 103GR 2016 de 14mar2016, respectivamente. (Ofício 364/GR 06/09/2016)
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____
Situação atual: Atendido

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
007	Nota Técnica nº 848/2011 (Relatório de Fiscalização nº 225157/2009)	2.1.1.10 2.1.1.16	Ofício nº 568-ASSUP/GAB/SETEC/ MEC de 10/05/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Caso detectar o pagamento de itens não permitidos em normas ou regulamentos, promover as devidas ações de ressarcimento, a exemplo das taxas bancárias que são expressamente vedadas pela Portaria Interministerial MP/MF/MCTnº127, de 29/05/2008, art. 39, inc. VII;			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A Comissão instituída mediante a Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, publicada no BS nº 327, página 64, teve como missão o atendimento das exigências processuais demandas pela SFC/CGU, por meio dos Despachos DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 5.273/2015 de 15/09/2015 e DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 6.459/2015 de 12/11/2015, e trabalhou para adequar as TCEs ao formato estatuído pela Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28/11/2012; Norma de Execução/CGU nº 02, de 25/04/2013, aprovada pela Portaria nº 807, de 25/04/2013; Portaria Normativa nº 05 de 19/12/2002, do MPOG e Lei Nº 9.784/1999, conforme recomendado pelo Parecer nº 02/AUDIN/2014. No decorrer dos trabalhos, em razão da solicitação de cópias dos convênios de que tratam as TCEs, a Comissão teve de autuá-las renumerando suas folhas, criando os volumes com a quantidade normalizada de folhas, o que consumiu um lapso de tempo muito longo.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
2. Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 2016.01453/2015			
Baixo cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União.			
2.1 RECOMENDAÇÃO 001: Concluir os trabalhos da Comissão instaurada mediante Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, para o atendimento das exigências processuais demandas pela CGU e TCU. A comissão concluiu o trabalho de sua incumbência e o Reitor procedeu ao encaminhamento das TCEs 23255.001405.2011-30 e 23255.003919.2011-20 mediante o Ofício 140GR 2016 de 15abr2016 e Ofício 103GR 2016 de 14mar2016, respectivamente. (Ofício 364/GR 06/09/2016)			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual: Atendido.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
008	Nota Técnica nº 848/2011	2.1.1.10	Ofício nº 568-

(Relatório de Fiscalização nº 225157/2009)	ASSUP/GAB/SETEC/MEC de 10/05/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911
Descrição da Recomendação:	
Analisar a legalidade de o CPQT pagar diárias a servidores públicos, em observância às Leis de Diretrizes Orçamentárias vigentes à época de execução do convênio, tais art. 31, inc. X da Lei nº 11.439, de 29/12/2006 (LDO/2007) e art. 25 inc. X da Lei nº 11.514, de 13/08/2007 (LDO/2008) e, caso detectar pagamentos ilegais ou não previstos nos termos dos acordos citados, promover as devidas ações de ressarcimento.	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
REITORIA	102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
A Comissão instituída mediante a Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, publicada no BS nº 327, página 64, teve como missão o atendimento das exigências processuais demandas pela SFC/CGU, por meio dos Despachos DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 5.273/2015 de 15/09/2015 e DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 6.459/2015 de 12/11/2015, e trabalhou para adequar as TCEs ao formato estatuído pela Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28/11/2012; Norma de Execução/CGU nº 02, de 25/04/2013, aprovada pela Portaria nº 807, de 25/04/2013; Portaria Normativa nº 05 de 19/12/2002, do MPOG e Lei Nº 9.784/1999, conforme recomendado pelo Parecer nº 02/AUDIN/2014. No decorrer dos trabalhos, em razão da solicitação de cópias dos convênios de que tratam as TCEs, a Comissão teve de autuá-las renumerando suas folhas, criando os volumes com a quantidade normalizada de folhas, o que consumiu um lapso de tempo muito longo.	
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
2. Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 2016.01453/2015	
Baixo cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União.	
2.1 RECOMENDAÇÃO 001: Concluir os trabalhos da Comissão instaurada mediante Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, para o atendimento das exigências processuais demandas pela CGU e TCU. A comissão concluiu o trabalho de sua incumbência e o Reitor procedeu ao encaminhamento das TCEs 23255.001405.2011-30 e 23255.003919.2011-20 mediante o Ofício 140GR 2016 de 15abr2016 e Ofício 103GR 2016 de 14mar2016, respectivamente. (Ofício 364/GR 06/09/2016)	
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____	
Situação atual: Atendido.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
009	Nota Técnica nº 848/2011 (Relatório de Fiscalização nº 225157/2009)	2.1.1.35 2.1.1.36	Ofício nº 568-ASSUP/GAB/ SETEC/MEC de 10/05/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Instaurar tomada de contas especial no âmbito do Convênio nº 18/2006, tendo em vista: a falta de comprovação de R\$ 33.000,00 dos gastos, depositado na conta específica do convênio, a para confecção de placa para teste de bancada, a ser instalada nas instalações da empresa; desvio de finalidade na execução do convênio, que realizou gastos para atender outras necessidades da Empresa Linear, envolvendo o Laboratório de Vídeo Digital da Universidade Federal da Paraíba ó LAVID/UFPB, conforme disposto na alínea õbõ, inciso II do art. 63 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29/05/2008; e inexistência de controles adequados sobre a movimentação dos recursos sob custódia do CPQT.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
A Comissão instituída mediante a Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, publicada no BS nº 327, página 64, teve como missão o atendimento das exigências processuais demandas pela SFC/CGU, por meio dos Despachos DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 5.273/2015 de 15/09/2015 e DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 6.459/2015 de 12/11/2015, e trabalhou para adequar as TCEs ao formato estatuído pela Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28/11/2012; Norma de Execução/CGU nº 02, de 25/04/2013, aprovada pela Portaria nº 807, de 25/04/2013; Portaria Normativa nº 05 de 19/12/2002, do MPOG e Lei Nº 9.784/1999, conforme recomendado pelo Parecer nº 02/AUDIN/2014. No decorrer dos trabalhos, em razão da solicitação de cópias dos convênios de que tratam as TCEs, a Comissão teve de autuá-las renumerando suas folhas, criando os volumes com a quantidade normalizada de folhas, o que consumiu um lapso de tempo muito longo.
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS
2. Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 2016.01453/2015
Baixo cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União.
2.1 RECOMENDAÇÃO 001: Concluir os trabalhos da Comissão instaurada mediante Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, para o atendimento das exigências processuais demandas pela CGU e TCU. A comissão concluiu o trabalho de sua incumbência e o Reitor procedeu ao encaminhamento das TCEs 23255.001405.2011-30 e 23255.003919.2011-20 mediante o Ofício 140GR 2016 de 15abr2016 e Ofício 103GR 2016 de 14mar2016, respectivamente. (Ofício 364/GR 06/09/2016)
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____
Situação atual: Atendido.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
010	Nota Técnica nº 848/2011 (Relatório de Fiscalização nº 225157/2009)	2.1.1.41 2.1.1.42	Ofício nº 568-ASSUP/GAB/ SETEC/MEC de 10/05/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Promover o imediato registro dos bens adquiridos com recursos do Convênio S/N, de 15/02/2000 e dos nove(9) Convênios de Cooperação Técnica e Intercâmbio Científico e Tecnológico com o CPQT no patrimônio do IFCE.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
O Relatório da Comissão, constituída pela Portaria nº 1003/GR de 07/10/2013, encarregada do levantamento de todos os bens doados pelo CPQT ao Instituto não relacionou os bens não localizados, portanto será constituída outra comissão para identificar esses bens e os que já constam do registro patrimonial do IFCE. A Comissão seguinte constituída pela Portaria nº 012/GR de 07/01/2014, concluiu o trabalho, com a localização dos bens com especificação, valor e classificação contábil.			
Situação atual: Atendido.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911

Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
011	Nota Técnica nº 848/2011 (Relatório de Fiscalização nº 225157/2009)	2.1.1.41 2.1.1.42	Ofício nº 568-ASSUP/GAB/ SETEC/MEC de 10/05/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Tendo em vista o relatório conclusivo emitido em 07/02/2014 pela Comissão instituída pela Portaria nº 1.003/GR, para levantamento e localização de bens patrimoniais provenientes de convênios firmados entre o IFCE e o CPQT recomenda-se a apuração de responsabilidade pelos equipamentos não localizados, conforme anexos 2, 3 e 11 ao referido relatório.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa para o seu não cumprimento:			
.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
O Relatório da Comissão, constituída pela Portaria nº 1003/GR de 07/10/2013, encarregada do levantamento de todos os bens doados pelo CPQT ao Instituto não relacionou os bens não localizados, portanto será constituída outra comissão para identificar esses bens e os que já constam do registro patrimonial do IFCE. A Comissão seguinte constituída pela Portaria nº 012/GR de 07/01/2014, concluiu o trabalho, com a localização dos bens com especificação, valor e classificação contábil.			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual: Atendido.			

Unidade Jurisdicionada			
DENOMINAÇÃO COMPLETA:			CÓDIGO SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do relatório de auditoria	Item do RA	Comunicação expedida
012	241343/2010	3.1.1.1	OFÍCIO 35.201/2010/APE/CGU- REGIONAL/CE DE 26/10/2010
ÓRGÃO/ENTIDADE OBJETO DA RECOMENDAÇÃO			CÓDIGO SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO:			
RECOMENDAMOS, AINDA, QUE A UNIDADE QUANTIFIQUE OS PREJUÍZOS CAUSADOS PELA INADEQUAÇÃO DOS PROJETOS, PROVOCANDO A PROCURADORIA PARA QUE ESTA PLEITEIE RESSARCIMENTO POR PARTE DA EMPRESA ELABORADORA DO PROJETO.			
SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO			CÓDIGO SIORG
CAMPUS SOBRAL			95980
JUSTIFICATIVA DO NÃO CUMPRIMENTO E MEDIDAS ADOTADAS:			
.			
ANÁLISE CRÍTICA DOS FATORES POSITIVOS/NEGATIVOS QUE FACILITARAM/PREJUDICARAM A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PELO GESTOR			
.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
O PROCESSO FOI ENCAMINHADO À PROCURADORIA JURÍDICA DO IFCE EM 06/01/2017 PARA QUE PROCEDA AO RESSARCIMENTO DE R\$ R\$ 262.777,59 PELAS VIAS LEGAIS, DOS PREJUÍZOS CAUSADOS PELAS FALHAS DE PROJETO DA OBRA DO BLOCO DE SALAS DE AULA E			

LABORATÓRIO PARA ENSINO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. (PROCESSO N.º: 23257.000392.2017-57).
PRAZO DE ATENDIMENTO/CRONOGRAMA: ____ / ____ / ____
SITUAÇÃO ATUAL: EM ANDAMENTO.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
013	241461/2010	3.1.1.3	Ofício 35.201/2010/APE/CGU-Regional/CE de 26/10/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Com base na revisão efetuada na planilha repactuada, tomar as medidas necessárias ao reembolso do saldo em favor da Administração ou, a critério da entidade, compensar o saldo em medições futuras, valendo-se da garantia caso necessário.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Não se aplica. Recomendação atendida conforme NOTA TÉCNICA Nº 22.454/2012/ NAC-1/CGU-Regional/CE referente à obra de construção do campus Canindé (Contrato nº. 222/2008)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A utilização de comparações entre planilhas oficiais (SINAPI e SEINFRA/CE) de custos, por parte do controle externo, com a adoção de serviços distintos em sua composição, suscitou questionamentos quanto a um possível dano. Contudo a demonstração analítica apresentada pelo IFCE foi contundente no afastamento de qualquer prejuízo apontado.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Recomendação atendida conforme NOTA TÉCNICA Nº 22.454/2012/ NAC-1/CGU-Regional/CE, considerando a apresentação das composições dos serviços questionados, comprovando-se assim a inexistência do dano.			
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica			
Situação atual: Atendida			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
014	Relatório de Auditoria nº 241461/2010	3.1.1.3	Ofício 35201/2010/APE/CGU-Regional/CE de 26/10/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que a entidade revise a planilha repactuada, inclusive relativamente aos itens já pagos, retirando do valor do BDI as parcelas relativas à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e ao Imposto de Renda.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
A revisão da planilha foi realizada pela equipe técnica do IFCE verificando-se o valor a ser ressarcido ao IFCE por conta da inclusão indevida da CSLL e IRPJ na composição do BDI referente à obra de construção do campus Canindé			

(Contrato nº. 222/2008). O levantamento do valor pago indevidamente à empresa contratada ocorreu após a entrega da obra, não existindo saldo a pagar em favor da construtora. Assim a gestão formalizou processo (23256.009538/2011-44) objetivando a cobrança judicial, uma vez que a empresa não recolheu o valor através de Guia de Recolhimento da União emitida para compensar os valores pagos indevidamente. O referido processo encontra-se na Procuradoria Federal em tramitação para providências quanto à cobrança dos valores junto à empresa.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A tempestividade da cobrança dos valores foi prejudicada pelo término da obra e ausência de saldo a pagar para proceder a retenção. Tal fato ensejou na formalização de processo para que os valores sejam cobrados judicialmente através da Procuradoria Federal. Tal procedimento garante o ressarcimento dos valores ao erário através da execução do patrimônio da empresa e dos sócios, se cabível nos termos da legislação em vigor.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

A gestão do IFCE acompanhará junto à Procuradoria Federal o processo de execução judicial, informando aos órgãos de controle (externo e interno) quando do ressarcimento efetivamente realizado ou outro resultado que venha a encerrar o processo.

Prazo de Atendimento/Cronograma: 31/12 /2017

Situação atual: Recomendação em andamento

Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
015	244004/2009	1.1.7.1	Ofício 26.813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Efetuar, após a análise do respectivo recurso, e se for o caso, a implantação da reposição ao erário, na forma do disposto no art. 46 da Lei nº 8.122/90, dos valores recebidos indevidamente, a título de Dedicção Exclusiva, pela servidora matrícula nº 0269559. Apresentar as informações encaminhadas à Auditoria Especial do TCU/SECEX/CE, no tocante à acumulação, pela servidora matrícula nº 0269559, de três cargos públicos de professor, o que contraria o inciso XVI do art. 37 da CF/88.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Encaminhamos a servidora o Ofício nº 001/2013, com a notificação para apresentar opção por dois vínculos. Segundo informação da Nota Técnica nº 34.818/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE a servidora de matrícula nº 0269559 formalizou a renúncia de sua aposentadoria no Governo do Estado do Ceará e que se encontra aguardando a análise e publicação do ato pelo ente estadual. As informações, acima mencionadas, foram encaminhadas a esta CESEX mediante o Ofício nº 006/2013/DAP/DGP de 24/01/2013. Depois de notificada, a servidora matrícula SIAPE nº 0269559, requereu em 29/04/2013, junto ao Governo do Estado do Ceará, renúncia de seu vínculo conforme protocolo nº 13221244 SPU (Sistema de Protocolo único) do Estado do Ceará. O IFCE, encaminhou o ofício nº 330/PROGEP/IFCE/2013, a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, solicitando informações atualizadas acerca do andamento do supracitado processo; recebemos a resposta da Senhora Secretária, mediante o ofício nº GAB nº 8483760/2013-VIPROC de 06/01/2014. Aguardando publicação do ato de renúncia no diário oficial do Estado do Ceará.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Fatores negativos que prejudicaram: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno número de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 90 dias para solução (Anexo III - OS 244004).			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			

Situação atual:

Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
016	244004/2009	1.1.7.1	Ofício 26.813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Tendo em vista as informações extraídas do CNIS, averiguar se o servidor matrícula nº 0269887 desempenhou concomitante com o cargo de professor com dedicação exclusiva no CEFETCE, outra atividade remunerada, posterior a março/2007, infringindo o disposto no inciso I do art. 15 do Decreto nº 94.664/87, sendo que, em caso afirmativo, atualizar a planilha de cálculo referente ao levantamento dos valores a serem ressarcidos. No tocante à reposição ao erário que vem sendo efetuada pelo servidor matrícula nº 0269887, o acompanhamento do ponto permanece até a reposição integral dos valores recebidos indevidamente, a título de Dedicação Exclusiva, referente ao período de 12/12/99 a 29/03/07.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Devolução em execução, considerando que a Ação Judicial nº 2006.81.00.019034-0, favorável ao IFCE, desde 2009, restando em janeiro de 2013, o saldo a ser reposto de R\$ 56.197,82. Situação de acumulação regularizada, devolução ao erário em andamento, restando, acrescentar os valores a serem devolvidos ao erário referentes ao período de 01/03/2007 a 31/08/2009, e de 01/04/2010 a 01/05/2010, que importam em R\$ 30.794,55, que será acrescido ao valor de R\$ 56.197,82. O servidor será notificado dos novos valores.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão; Fatores negativos: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno numerário de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede, de forma que os servidores designados para compor a Comissão constituída continuam responsáveis pelo desempenho de outras atribuições dos seus cargos e funções; Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 90 dias para solução (Anexo III - OS 244004).			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:	Código SIORG		
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911		
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
017	244004/2009	1.1.7.5	Ofício 26.813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			

a) Proceder aos acertos financeiros referentes à restituição pelos servidores matrículas nº 6269788, 1002369, 1022226, 0269554, 0269511 e 0269455, aos cofres da autarquia da diferença entre a remuneração do cargo de professor em regime de dedicação exclusiva e a do mesmo cargo em regime de tempo integral, pelo período em que exerceram outra atividade remunerada, com infringência ao art. 15 do Decreto nº 94.664/1987.

b) Observar as orientações oriundas da Procuradoria Federal/IFCE, em atendimento aos questionamentos efetuados no Memorando nº 142/DRH, de 29/06/2010, do Departamento de Recursos Humanos do IFCE, no tocante às providências a serem adotadas relativamente às determinações constantes no Processo Judicial nº 2008.81.00.015464-2, impetrado pelo servidor matrícula nº 0269472.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Servidor 1165300 - último movimento conforme Sítio TRF 5º Região: Em 18/12/2013 14:53 Recebimento Interno de Sec. Rec. Ext. Esp. e Ord, mantendo suspensa a devolução ao erário no valor de R\$ 5.748,34 9 (cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro reais); Servidor 1002369 ó instaurar processo de reconhecimento de dívida no valor de R\$ 195,91 (cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos); Servidor 0269788 -instaurar processo de reconhecimento de dívida no valor de R\$ 317,40 (trezentos e dezessete reais e quarenta centavos); Servidor 1022226 - instaurar processo de pagamento complementar da devolução ao erário no valor de R\$ 1.421,70 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos);

Servidor 0269461 - devolução integral ao erário conforme planilha de cálculo. Valores recolhidos de dezembro de 2008 a fevereiro de 2009 e de julho a outubro de 2010; Servidor 0269554 - instaurar processo de reconhecimento de dívida no valor de R\$ 1.281,88 (um mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos); Servidor 0269511 - instaurar processo de reconhecimento de dívida no valor de R\$ 1.592,79 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos); Servidor 0269455 - instaurar processo de pagamento complementar da devolução ao erário no valor de R\$ 479,63 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos); Servidor 0269966 ó Ratificamos o encerramento da devolução ao erário ocorrida em maio de 2008, tendo a servidora devolvido o valor de R\$ 5.669,85 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) conforme acerto financeiro constate na planilha de (DE x 40 horas) no período de 31 de janeiro a setembro de 2002; Servidor 0269472 ó no que pese o valor constante da planilha de cálculos (devolução valores Dex40 horas) exigir a complementação de R\$ 179,29 (cento e setenta e nove reais e vinte e nove centavos). Em consulta ao Sítio do TRF 5º Região, identificamos a existência de decisão favorável ao servidor. Até esta data não recebemos orientação da Procuradoria Jurídica quanto à força Executória a ser cumprida. Oficiaremos a PROJUR/CE, no sentido de emitir a competente orientação quanto à força executória da ação.

PROVIDÊNCIAS A SEREM IMPLEMENTADAS:

- a) Instauração dos processos de devolução complementar ou reconhecimento de dívida conforme explicitado acima ó Março de 2014;
- b) Notificação dos servidores ó Março de 2014;
- c) Análise de considerações ó Abril/Maio de 2014.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. A extinção da Caixa Escolar e a dificuldade em localizar os servidores pela guarda dos documentos administrativos da Caixa Escolar foram fatores que prejudicaram a adoção de providências.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 90 dias para solução (Anexo III - OS 244004).

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____

Situação atual:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
018	244004/2009	1.1.7.5	Ofício 26.813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911
Descrição da Recomendação:	
Visando certificar o período de vigência das atividades remuneradas exercidas concomitante ao regime de dedicação exclusiva, com infringência ao art. 15 do Decreto nº 94.664/1987, pelos professores matrículas nº 1165300, 6269788, 1002369, 1022226, 0269554, 0269511, 0269461, 0269472 e 0269455, apresentar a documentação comprobatória referente aos respectivos convênios, contratos ou outros instrumentos legais.	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:	
Permanece a ausência de encaminhamento dos documentos solicitados à Extinta Caixa Escolar do CEFETCE.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
A suspensão das atividades da Caixa Escolar; a extinção definitiva da Caixa Escolar do CEFETCE e, finalmente, o falecimento do servidor Sebastião José de Oliveira Neto, Gerente da mencionada Caixa Escolar, responsável para Gestão. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 90 dias para solução (Anexo III - OS 244004).	
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>	
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____	
Situação atual:	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
019	244004/2009	1.1.7.7	Ofício 26.813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Atender às disposições constantes na Orientação Normativa nº 2/2010, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade a servidores da Entidade.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas -PROGEP			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Conforme anteriormente informado, o IFCE constituiu a Comissão Interna Permanente de Avaliação Ambiental (CIPAA) por meio da Portaria nº 579/GR, de 23/06/2009. Referida Comissão é composta por servidores que atendem às determinações do art. 8º da Orientação Normativa Nº 02/SRH/MP. Até agosto de 2011 já foram concluídos e expedidos os Laudos de Avaliação Ambiental dos <i>campi</i> Aracati, Limoeiro do Norte, Jaguaribe, Tianguá, Crateús, Iguatú, Quixadá e Juazeiro do Norte (atualização do laudo anterior) e a CIPAA tem dado continuidade ao trabalho de elaboração dos Laudos Ambientais dos <i>campi</i> remanescentes. Nesse sentido, destacamos que a concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade ou de radiação ionizante/raios-X está sendo realizada em observância ao teor dos Laudos Ambientais em vigor e conforme as regras estabelecidas na Orientação Normativa nº 2/2010. O IFCE tem implantado o pagamento dos adicionais de insalubridade e/ou periculosidade devidos, de acordo com a Orientação Normativa nº 02/2010 - SRH/MPOG e com o teor dos Laudos de Avaliação Ambiental elaborados pela CIPAA. Promoveremos a avaliação dos novos ambientes dos <i>campi</i> que surgiram em virtude do processo de expansão física do IFCE, bem como dar continuidade ao processo permanente de atualização dos Laudos Ambientais já expedidos e implantados. Concluída a implantação dos Laudos expedidos para os <i>campi</i> de Canindé, Crato, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Sobral, Aracati, Quixadá, Tianguá, Limoeiro, Crateús, Tauá e Fortaleza. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 90 dias para solução (Anexo III - OS 244004).			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Fatores negativos: Dificuldade na constituição da CIPAA, considerando a necessidade desta ser formada por servidores públicos com as qualificações constantes na ON nº 02/2010. Nesse sentido, no IFCE a Comissão restou composta por servidores docentes cujas atribuições do cargo não englobam a atuação como responsável pela avaliação dos ambientes organizacionais e expedição de Laudos Ambientais para pagamento dos referidos adicionais.
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS
Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____
Situação atual:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
020	244004/2009	1.1.7.10	Ofício 26.813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Considerando a informações extraídas do CNIS, certificar se houve o desempenho concomitante ao regime de Dedicção Exclusiva no CEFETCE, pelo professor matrícula nº 1208662, de outra atividade remunerada, além do vínculo apontado no cruzamento SIAPE 2005 x RAIS 2004, o que contraria o disposto no inciso I do art. 15 do Decreto nº 94.664. (ACHILLES)			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas óPROGEP			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Oficiamos a SEPLAG/CEARÁ (ofício nº 211/DAP/2011) visando obter o esclarecimento sobre a existência de vínculo entre o estado do ceara e o servidor matrícula 1208662, no período em questão. Recebemos em 14/10/2011, ofício nº 101/2011 SEPLAG, de 13/10/2011, atestando que o supracitado servidor exerceu função de professor temporário no período de julho a dezembro de 2003. De acordo com as informações prestadas mediante ofício nº 006/2013 DAP/DGP de 24/01/2013, constata-se que foi implantada a devida devolução ao Erário, restando, em janeiro de 2013, o saldo de R\$ 6.109,76 a ser ressarcido. Outrossim informamos que no cruzamento de dados SIAPE 2008 x RAIS 2007, encaminhado pela CGU-CE ao IFCE, mediante o ofício 9366/2010/APE/CGU-Regional/CE, de 25 de março de 2010, não consta registro de acumulação ou jornada de trabalho irregular por parte do referido servidor. Atendido, devolução encerrada na folha de pagamento do mês de setembro de 2013. Solicitaremos a AUDIN/IFCE, que nos forneça relatório atualizado do CNIS do servidor, a fim de comprovar a inexistência de outros vínculos após dezembro de 2003.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Fator negativo: Inexistência de autorização de acesso a sistemas capazes de facilitar a identificação e controle continuado dos casos de acumulação indevida (Ex; CNIS). Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo III - OS 244004).			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
021	244004/2009	1.1.7.12	Ofício 26.813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Considerando a retificação da planilha de cálculo referente aos valores recebidos, indevidamente, a título de Dedicção Exclusiva, pelo servidor matrícula nº 12442729, proceder ao ressarcimento ao erário da diferença entre o valor apurado e o montante já repostado pelo citado servidor.			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Atendido. Reposição ao erário efetivada na folha de pagamento de setembro de 2013. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo III - OS 244004).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Fator negativo: Impossibilidade de identificar o servidor correspondente a matrícula citada na presente recomendação.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: _____ / _____ / _____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
022	244004/2009	1.1.9.1	Ofício 26813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Encaminhar a esta CGU, após o atendimento das respectivas diligências, os processos referentes aos servidores a seguir relacionados:			
	Servidor	Tipo Ato	Nº Dilig. Data Dilig.
	Mat.nº 1649665	Nomeação	0712 18/11/2009
	Mat.nº 0269910	Aposent.	0495 09/10/2009
	Mat.nº 0269707	Aposent.	0412 11/09/2009
	Mat.nº 0269713	Aposent.	0416 18/09/2009
	Mat.nº 0269669	Aposent.	0413 18/09/2009
	Mat.nº 0269798	Alt.Apos	0448 02/10/2009
	Mat.nº 0269669	Alt.Apos	0413 18/09/2009
	Mat.nº 0269798	Pensão	0448 02/10/2009
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:
As seguintes diligências, já foram encaminhadas como demonstração: Nº 495 ENCAMINHADA MEDIANTE OFÍCIO 301/2010; Nº 412 ENCAMINHADA MEDIANTE OFÍCIO 88/2011; Nº 416 EM ANDAMENTO Nº 413 ENCAMINHADO MEDIANTE OFÍCIO Nº 88/2011 Nº 448 ENCAMINHADO MEDIANTE OFÍCIO Nº 96/2011 Nº 712 ANA CRISTINA DA SILVA MORAIS As diligências em andamento foram encaminhadas através dos ofícios relacionados abaixo: DILIGÊNCIA Nº 416 ENCAMINHADA MEDIANTE OFÍCIO 003/2013; DILIGÊNCIA Nº 448 ENCAMINHADA MEDIANTE OFÍCIO 550/2012; DILIGÊNCIA Nº 712 ENCAMINHADA MEDIANTE OFÍCIO 010/2013, em cumprimento ao compromisso estabelecido no PPP anterior. Recomendação atendida a ser ratificada pela CGU/CE. Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 34.818/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013. Aguardando manifestação da CGU/CE sobre o Ofício nº 472/GR de 14/11/2013. . Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo III - OS 244004).
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Os pontos negativos são a elevada demanda de atribuições dos diversos setores da PROGEP e o pequeno número de servidores lotados na PROGEP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____
Situação atual:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
023	34.077/2014OS 244004	020	Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23/12/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que a entidade revise a planilha repactuada, inclusive relativamente aos itens já pagos, adequando os preços ao Sinapi.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Não se aplica. Recomendação atendida conforme NOTA TÉCNICA Nº 22.454/2012/ NAC-1/CGU-Regional/CE referente à obra de construção do campus Canindé (Contrato nº. 222/2008)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A utilização de comparações entre planilhas oficiais (SINAPI e SEINFRA/CE) de custos, por parte do controle externo, com a adoção de serviços distintos em sua composição, suscitou questionamentos quanto a um possível dano. Contudo a demonstração analítica apresentada pelo IFCE foi contundente no afastamento de qualquer prejuízo apontado.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Recomendação atendida conforme NOTA TÉCNICA Nº 22.454/2012/ NAC-1/CGU-Regional/CE, considerando a apresentação das composições dos serviços questionados, comprovando-se assim a inexistência do dano.			
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se Aplica			
Situação atual: Atendida			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
024	34.077/2014-244004	020	Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23/12/20104.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Com base na revisão efetuada na planilha repactuada, tomar as medidas necessárias ao reembolso do saldo em favor da Administração ou, a critério da entidade, compensar o saldo em medições futuras, valendo-se da garantia caso necessário.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Não se aplica. Recomendação atendida conforme NOTA TÉCNICA Nº 22.454/2012/ NAC-1/CGU-Regional/CE referente à obra de construção do campus Canindé (Contrato nº. 222/2008) -			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A utilização de comparações entre planilhas oficiais (SINAPI e SEINFRA/CE) de custos, por parte do controle externo, com a adoção de serviços distintos em sua composição, suscitou questionamentos quanto a um possível dano. Contudo a demonstração analítica apresentada pelo IFCE foi contundente no afastamento de qualquer prejuízo apontado.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Recomendação atendida conforme NOTA TÉCNICA Nº 22.454/2012/ NAC-1/CGU-Regional/CE, considerando a apresentação das composições dos serviços questionados, comprovando-se assim a inexistência do dano.			
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica			
Situação atual: Atendida			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
025	34.077/2014OS 244004	021	Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23/12/20104.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que a entidade suspenda os pagamentos até que seja efetuada a revisão prevista como recomendação da constatação nº 20 deste relatório.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Não se aplica. A referida recomendação torna-se sem efeito uma vez que a NOTA TÉCNICA Nº 22.454/2012/ NAC-1/CGU-Regional/CE considera que não há dano através da demonstração das composições dos serviços referente à obra de construção do campus Canindé (Contrato nº. 222/2008).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A utilização de comparações entre planilhas oficiais (SINAPI e SEINFRA/CE) de custos, por parte do controle externo, com a adoção de serviços distintos em sua composição, suscitou questionamentos quanto a um possível dano. Contudo a demonstração analítica apresentada pelo IFCE foi contundente no afastamento de qualquer prejuízo apontado.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			

Recomendação atendida conforme NOTA TÉCNICA Nº 22.454/2012/ NAC-1/CGU-Regional/CE, considerando a apresentação das composições dos serviços questionados, comprovando-se assim a inexistência do dano.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica

Situação atual: Atendida

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
026	244004/2009	4.1.1.1	Ofício 26813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911

Descrição da Recomendação:

Adotar providências no sentido de localizar e realizar a incorporação dos bens relativos ao Convênio nº 002/2004 ao patrimônio do Instituto.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Campus Fortaleza-Coordenadoria do Patrimônio	51185

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

O Relatório da Comissão, constituída pela Portaria nº 1003/GR de 07/10/2013, encarregada do levantamento de todos os bens doados pelo CPQT ao Instituto não relacionou os bens não localizados, portanto será constituída outra comissão para identificar esses bens e os que já constam do registro patrimonial do IFCE. A Comissão seguinte constituída pela Portaria nº 012/GR de 07/01/2014, concluiu o trabalho, com a localização dos bens com especificação, valor e classificação contábil.

Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____

Situação atual: Comissão a ser constituída.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
027	244004/2009	6.1.1.1	Ofício 26813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adote procedimentos para melhorar o controle da arrecadação dos valores recebidos em decorrência de aluguéis, mantendo toda a documentação pertinente aos recolhimentos nos controles internos da Entidade, bem como efetuando a conciliação da conta contábil recebedora dos aluguéis com as guias de recolhimento, visando atender o item III-6.1.2.1 do Acórdão nº 2354/2009-TCU-2ª Câmara.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Foram iniciadas discussões acerca do tema, entre os servidores da Diretoria da Gestão Orçamentária - DGO/PROAP, onde já foi minutada uma proposta de normatização e uniformização de procedimentos. Contudo, constatou-se que se faz necessário maior detalhamento/aprofundamento da proposta inicial, inclusive envolvendo os servidores dos <i>Campi</i> , motivo pelo qual a emissão do normativo deverá ser submetida à apreciação do Colégio de Dirigentes - COLDIR em 2017.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Considerando a complexidade e especificidade do tema, aliado ao fato que os servidores da DGO detém outras responsabilidades diárias, desta forma o procedimento de elaboração do normativo, demanda um tempo maior para sua finalização.			

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Ao longo do exercício de 2017, a DGO/PROAP envidará esforços para conclusão do Normativo para estabelecimento para melhorar o controle da arrecadação dos valores recebidos, por meio das seguintes etapas:

- Finalização da proposta de minuta do normativo a ser realizada pela DGO/PROAP;
- Encaminhamento das propostas aos Campi, visando obter contribuições à minuta;
- Submissão da proposta de minuta do normativo para apreciação de Órgãos Colegiados, e posterior aplicação por meio de ato administrativo.

Prazo de Atendimento/Cronograma: 29/12/2017

Situação atual: Em andamento

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
028	244004/2009	1.1.4.1	Ofício 26.813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Agilizar as providências necessárias para a regularização da pendência com relação à propriedade de imóvel, atentando para a exigência de licença ambiental prévia e para o prazo de vigência do Termo de Cooperação, que expirará em 28/12/2010.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Quanto ao prazo de vigência do Termo de Cooperação, a FINEP, atendo à solicitação da Reitoria do IFCE, constante do Ofício nº 133/GR, prorrogou os prazos de execução física e financeira e de prestação de contas final, fixando os mesmos em 10/06/2013 e 09/08/2013, no entanto o projeto será executado com outro recurso devido à impossibilidade de prorrogação da parte orçamentária do Termo de Cooperação para o exercício de 2013. A Reitoria do IFCE enviou à Procuradoria Geral do Estado do Ceará o Ofício nº 109/GR de 09/04/2012. O IFCE, em decorrência do teor do Ofício nº 109/GR, já detém a propriedade do imóvel destinado à construção do CVT em Fortaleza, conforme a Escritura Pública de Doação, onerosa, lavrada nas notas do Cartório Péricles Júnior do 9º Ofício de Notas de Fortaleza no Livro 182 folhas 087/088 de 12 de julho de 2012. Os projetos de arquitetura e engenharia já foram contratados por meio do Pregão Eletrônico nº. 16/2012 ó Contrato nº. 040/2013. A vigência para prestação do serviço é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura do contrato (15/07/2013), ou seja, os projetos devem ser entregues até dia 14/11/2013. A PROAP está empenhada em antecipar a entrega dos projetos para que o processo licitatório para construção da unidade (Campus Manibura) seja realizado ainda neste ano. Para emissão da Licença Prévia Ambiental (LP) os projetos arquitetônicos e complementares de engenharia devem ser apreciados pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
029	201108743/2010	1.2.2.2	Ofício 22.248/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 05/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			

Providenciar de imediato os devidos Alvarás de Construção das obras junto aos órgãos competentes, para a regularização do fato apontado.			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
A regularização da construção do ginásio poliesportivo do campus Fortaleza aguarda deliberação do Comitê Interno da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente quantos às medidas a serem adotadas junto ao órgão ambiental, aprovando-se a construção e funcionamento da nova edificação. A Direção do campus irá intensificar a gestão junto á SEUMA para regularização da edificação. Quanto às obra realizada no campus Maracanaú (ginásio poliesportivo e bloco de ensino) a Direção do campus irá solicitar à prefeitura municipal a regularização das edificações construídas sem prévio alvará de construção. A gestão irá apresentar os projetos e outros documentos pertinentes para aprovação e emissão licença.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
No tocante ao campus Fortaleza a demora na deliberação do Comitê da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente prejudica o atendimento da recomendação. A administração do campus Maracanaú tentou contratar serviço especializado para regularização das novas edificações, compreendendo todos os serviços necessários para aprovação dos projetos, a posteriori, junto aos órgãos competentes. Porém a iniciativa foi frustrada ainda durante no planejamento da contratação por questões técnicas e orçamentárias.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
A Pró-reitoria de Administração e Planejamento encaminhará a presente Recomendação à Direção Geral dos Campi de Fortaleza e Maracanaú, com vista a intensificar a gestão junto aos órgãos competentes dos municípios de Fortaleza e Maracanaú na obtenção das licenças/alvarás de funcionamento.			
Prazo de Atendimento/Cronograma: 31/12/2016			
Situação atual: Em andamento			
do Município de Fortaleza (SEUMA) para verificação de atendimento à legislação. Os projetos se encontram em fase final de recebimento, pois houve prorrogação de vigência e execução do contrato de elaboração dos referidos projetos. A concessão da prorrogação de vigência deveu-se à alterações qualitativas requisitadas pela Administração no sentido de melhor adequar a edificação às demandas acadêmicas e administrativas da futura unidade do IFCE denominada campus Manibura.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
FATORES POSITIVOS: A contratação dos projetos de arquitetura e engenharia possibilitou a evolução da concretização do objetivo (construção da nova unidade). FATORES NEGATIVOS: Demora da liberação do terreno prejudicou a execução do projeto com o recurso da FINEP. Prazo necessário para elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia. Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 34.818/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013. Aguardando manifestação da CGU/CE sobre o Ofício nº 472/GR de 14/11/2013. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo o anexo III ó (OS 244004).			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			
UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
030	201108743/2010		Ofício 22.248/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 05/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Desconsiderar, das propostas de preços das empresas contratadas, 2,15% sobre o valor total dos contratos, visto que esse valor incidiu sobre todos os itens da planilha de custo. (Inclusão nas Bonificações e Despesas Indiretas ó BDI de			

serviços considerados como despesas diretas de obra de engenharia).	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:	
Não se aplica. Recomendação atendida conforme Relatório de Auditoria Anual de Contas nº. 201203347 referente ao exercício de 2011.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
As planilhas das obras de construção do ginásio poliesportivo e bloco didático de Maracanaú e ginásio poliesportivo do campus Fortaleza tiveram o percentual do BDI desonerado das parcelas consideradas como custos diretos, ficando o BDI composto apenas por custos indiretos, lucro e impostos conforme entendimento do TCU.	
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
Com a desoneração do BDI através da desconsideração das parcelas relacionadas a custos diretos obtém-se a regular incidência da taxa de BDI sobre os custos diretos da obra.	
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica	
Situação atual: Atendida	

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ,			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
031	201108743/2010		Ofício 22.248/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 05/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ,			100911
Descrição da Recomendação:			
Providenciar a inclusão, nas respectivas propostas de preço, os itens retirados do BDI, com os valores de seus custos calculados de acordo com a planilha SINAPI do mês em que as propostas foram apresentadas. (Inclusão nas Bonificações e Despesas Indiretas ó BDI de serviços considerados como despesas diretas de obra de engenharia).			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Não se aplica. Recomendação atendida conforme Relatório de Auditoria Anual de Contas nº. 201203347 referente ao exercício de 2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As planilhas das obras de construção do ginásio poliesportivo e bloco didático de Maracanaú e ginásio poliesportivo do campus Fortaleza tiveram a inclusão dos serviços inseridos indevidamente no BDI, tornando mais transparente a apuração do real valor das obras em comento.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Com a inclusão dos serviços oriundos da taxa do BDI na planilha orçamentária das obras obtivemos o seguinte resultado: Os preços globais obras de construção do ginásio poliesportivo e bloco didático de Maracanaú mantiveram o mesmo valor após a desoneração do BDI e inclusão de tais serviços na planilha orçamentária como custos diretos. Toda documentação foi encaminhada à Auditoria Interna, ainda no exercício de 2011, para apreciação e baixa da constatação de auditoria junto à CGU. Com relação à obra de construção do ginásio poliesportivo do campus Fortaleza verificou-se redução entre o valor apresentado em proposta e o apurado após a desoneração do BDI e inclusão de tais serviços na planilha orçamentária como custos diretos. Tal valor foi cobrado da empresa contratada via judicial através da Procuradoria Federal (Processo nº. 23256.009538/2011-44).			
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica			
Situação atual: Atendida			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
032	201108743/2010		Ofício 22.248/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 05/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Providenciar os aditivos contratuais devidos, decorrentes das alterações citadas anteriormente. (Inclusão nas Bonificações e Despesas Indiretas ó BDI de serviços considerados como despesas diretas de obra de engenharia).			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Não se aplica. Recomendação atendida conforme Relatório de Auditoria Anual de Contas nº. 201203347 referente ao exercício de 2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O resultado da desoneração da taxa de BDI e inclusão dos serviços nas planilhas orçamentárias não puderam ser objeto de aditivos contratuais. No caso das obras do campus Maracanaú (ginásio poliesportivo e bloco didático) não se apurou alteração entre a nova planilha alterada frente às propostas apresentadas pelas empresas. Já com relação à obra de construção do ginásio poliesportivo do campus Fortaleza verificou-se a redução do valor global frente à proposta de preços apresentada, porém a formalização do aditivo ao contrato foi prejudicada pelo término da vigência contratual.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Os contratos das obras do campus Maracanaú não sofreram alteração. Já o valor referente à diferença entre a planilha alterada e a proposta da obra do campus Fortaleza foi cobrado da empresa contratada via judicial através da Procuradoria Federal (Processo nº. 23256.009538/2011-44).			
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica			
Situação atual: Atendida			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
033	201108743/2010	1.1.3.1	Ofício 22.248/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 05/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
<p>No tocante à recomendação para apurar a responsabilidade dos responsáveis pela omissão no sentido de certificar a compatibilidade entre a função exercida pela servidora no órgão cessionário e os cargos de DAS, o IFCE informou que verificou "in casu, que inexistem indícios de atitude desidiosa ou atuação irregular de qualquer servidor do IFCE que enseje apuração de responsabilidade". Ressalte-se, entretanto, que, apesar de a servidora matrícula n.º 0269492 ter retornado do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, não foi certificado por essa Entidade se a função exercida pela servidora junto àquele órgão preenchia os requisitos previstos na Lei n.º 11.526/2007, para fins de percepção do vencimento do cargo efetivo acrescido da vantagem relativa ao regime de dedicação exclusiva, permanecendo, dessa forma, a respectiva pendência. TEXTO ANTERIOR: Apurar a responsabilidade de quem deu causa à omissão de certificação quanto à compatibilidade da função exercida pela servidora no órgão cessionário e os cargos de DAS.</p>			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas -PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
<p>Compete ao IFCE, na formatação dos processos de cessão de servidores para o poder judiciário, tão somente o acolhimento da requisição e envio ao MEC/MPOG com o devido acatamento; sendo que o MPOG faz a análise legal do pedido e conclui o procedimento de cessão publicando o ato no Diário Oficial. O processo retorna ao IFCE, apenas para arquivamento na pasta funcional do servidor e o devido acompanhamento da cessão. Não existindo delegação de tal atribuição por parte do MPOG ao IFCE. A CGU/CE, em Nota Técnica n.º 18.841/2012/NAC-1/CGU- Regional/CE, de 13/01/2012 reiterou a recomendação de se apurar a responsabilidade dos responsáveis que não atenderam às reiteradas recomendações desta Controladoria, no sentido de certificar a compatibilidade entre a função exercida pela servidora no órgão cessionário e os cargos de DAS, ao contrário do entendimento do IFCE de apurar o responsável pela cessão à época em que a servidora foi cedida. Esclarece o IFCE que recebida a SA n.º 201108743/006, de 07 de abril de 2011, incontinente, esta UJ tomou as devidas providências mediante o processo n.º 2325.000814/2011-19, cópia anexa, o que comprova o imediato atendimento da solicitação do órgão de controle. Entretanto, quanto à certificação da equivalência de funções, compete destacar que a responsabilidade por referida análise compete ao órgão responsável pela análise e acolhimento do pedido de cessão, qual seja, o setor administrativo do MEC/MPOG. No entanto, diante da solicitação deste órgão de controle, o IFCE adotou os procedimentos para obter junto ao MEC/MPOG, as informações necessárias para o esclarecimento dos indícios de impropriedade no pagamento de DE na cessão em apreço. Ademais, é sabido que a efetivação de tais procedimentos administrativos exige certo tempo, o que realmente ocorreu, no entanto, verifica-se que logo após a expedição da SA, em 07/04/2011, foi instaurado o processo administrativo de n.º 2325.000814/2011-19, em 12/04/2011, visando obter as informações acerca da equivalência/correlação de funções judiciário/executivo. No entanto, tendo sido a servidora interessada notificada para prestar esclarecimentos, optou pela imediata dispensa do cargo comissionado que ocupava junto ao TRF 5ª Região (o que ocorreu no dia 28/04/2011, conforme Portaria n.º 421 do TRF 5ª ó em anexo), antes mesmo do recebimento das informações acerca da correlação de funções. Portanto, verifica-se, <i>in casu</i>, que inexistem indícios de atitude desidiosa ou atuação irregular de qualquer servidor do IFCE que enseje em apuração de responsabilidade. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício n.º 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, conforme anexo V (201108743), pois a pesar de a servidora matrícula n.º 0269492 ter retornado do Tribunal Regional Federal da 5ª Região não foi certificado por essa Entidade se a função exercida pela servidora junto àquele órgão, preenchia os requisitos previstos na Lei n.º 11.526/2007, para fins de percepção do vencimento do cargo efetivo acrescido da vantagem relativa ao regime de dedicação exclusiva, permanecendo, dessa forma, a respectiva pendência.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Não foram identificados fatores negativos que tenham prejudicado a adoção das providências em questão.</p>			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<p><i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i></p>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
034	201108743/2010	1.1.5.3	Ofício 22.248/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 05/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Exigir que a Cooperativa-Escola mantenha em dias seus tributos, bem como retenha e recolha os valores da contribuição da seguridade social dos seus trabalhadores avulsos.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Campus Iguatu			103055
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
A Cooperativa-Escola vem mantendo em dia seus tributos, bem como a retenção e recolhimento dos valores de contribuição social dos trabalhadores avulsos. Além disso, foi providenciada a assinatura da Carteira do Trabalhador que se encontrava pendente. A CGU/CE em Nota Técnica nº 18.841/2012/NAC-1/CGU-Regional/CE não considerou esta recomendação atendida até que sejam encaminhados a esta Controladoria os respectivos comprovantes de recolhimento do INSS. Por meio do Termo de Entrega 13/2013 de 11/12/2013 da Unidade de Auditoria Interna do IFCE esses comprovantes foram entregues, aguardando certificação da CGU/CE. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo V(201108743), pois não foi possível emissão da "Certidão Negativa de Débito" no sítio eletrônico da Receita Federal, em razão da existência de pendências nos sistemas da RFB e/ou PGFN, indicando possível pendência com relação a contribuições previdenciárias.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 34.819/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013. Aguardando manifestação da CGU/CE sobre o Ofício nº 472/GR de 14/11/2013.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
035	201108743/2010	1.1.3.2	Ofício 22.248/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 05/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Encaminhar mensalmente os valores a serem ressarcidos pelas unidades cessionárias, nos casos de servidores cedidos com ônus, zelando pela efetividade e tempestividade no reembolso dos valores correspondentes, lembrando que, caso não haja cumprimento dessa obrigação por parte do cessionário, deve ocorrer o término da cessão e o consequente retorno do servidor cedido, de acordo como § 2º, art. 4º do Decreto nº 4.050/2001.			

Em análise aos esclarecimentos apresentados, tecemos as seguintes considerações: O IFCE não comprovou que encaminhou, de forma mensal, os valores devidos pelo Governo do Estado de Roraima, em função da cessão da servidora de Matrícula Siape nº 005489. O atraso dos reembolsos vem ocorrendo desde o exercício de 2008, perfazendo períodos de mais de um mês sem ressarcimento, estando ao final dos trabalhos desta Auditoria, devendo um total de dezesseis meses. Conforme informado pelo IFCE, durante o Exercício de 2010 foi encaminhado o Ofício nº 204/DAP/IFCE, de 13/07/2010 ao Governo do Estado de Roraima solicitando o reembolso dos valores devidos. Durante o exercício de 2011, foi encaminhado o Ofício de nº 043/DAP/IFCE, de 17/03/2011 solicitando o reembolso de todo o ano de 2010 e dos meses de Jan e Fev/2011, entretanto, não houve êxito de atendimento a nenhuma das correspondências encaminhadas ao Governo daquele Estado. Discordamos da Instituição ao afirmar que o Governador do Estado de Roraima vem cumprindo com o reembolso da remuneração da referida servidora, uma vez que, conforme o próprio IFCE afirmou, os reembolsos foram efetuados somente até Dez de 2009, estando aquele Estado sem cumprir suas obrigações para com este Instituto há dezesseis meses. O Art. 4º do Decreto N º 4.050/02 é transparente ao tratar do reembolso pela cessionária da remuneração do servidor cedido com ônus para os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. De acordo com os §§ 1º e 2º, o valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao cessionário pelo...

Setor responsável pela implementação		Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.		102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:		
Segundo informação da NOTA TÉCNICA Nº 34.819/2013/ NAC-1/CGU- Regional/CE o IFCE o assunto foi objeto de análise durante os trabalhos de Auditoria de Gestão 2012, tendo sido verificada a reincidência da impropriedade. O IFCE informou que estão quites os exercícios 2008 a 2011, estando pendentes 2012. Informa ainda que os valores já se encontram empenhados pelo Estado de RR. Adicionalmente informa que a Administração está implantando procedimentos de acompanhamento necessários ao atendimento da recomendação. A CGU/CE, em Nota Técnica nº 18.841/2012/NAC-1/CGU-Regional/CE, de 13/01/2012, avalia que o atendimento desta recomendação será objeto de verificação nos próximos trabalhos de auditoria de gestão. A Coordenadoria de Pessoal da DAP (COPES/DAP) estabeleceu rotina permanente de envio da cobrança aos órgãos cessionários, como forma de assegurar o reembolso mensal dos valores. Na oportunidade, informamos que possuímos apenas dois servidores cuja cessão resulta em obrigação de ressarcimento, uma para o Governo do Estado de Roraima e outra para o Governo do Estado do Ceará. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 90 dias para solução, conforme anexo V (201108743).		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Fatores negativos: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno número de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede federal de ensino.		
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS		
Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento		
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____		
Situação atual:		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
036	201108743/2010	2.1.2.1	Ofício 22248/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 05/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Fixar prazo máximo de 30 dias para apresentação da prestação de contas que não forem encaminhadas no prazo estabelecido e se a mesma não for apresentada ao término do prazo, registrar a inadimplência no SICONV e comunicar o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para instauração de tomada de contas especial;			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578 e 70295
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:	
<p>A Coordenadoria de Contratos e Convênios, ainda em 2012, através do Memorando Circular Conjunto nº 01/DIRAD/CCCF, realizou a ação de conscientização dos fiscais em relação a necessidade do acompanhamento os prazos de apresentação das prestações de contas dos ajustes realizados pelo IFCE. Mesmo com a reestruturação em 2013, havia um desequilíbrio entre o quantitativo dos servidores do setor e a demanda de trabalho a ser atendida para a gestão de contratos e convênios. A partir disso houve a necessidade de uma nova reestruturação para melhor desenvolver o acompanhamento necessário dos convênios firmados, conforme recomendações anteriores.</p> <p>Recentemente instituída através da Portaria nº 277/GR, de 06/04/16, a Coordenadoria de Convênios desenvolve os procedimentos necessários para a gestão, o controle e o adequado acompanhamento dos convênios e demais ajustes, observando os critérios de formalização, prazos de vigência e de prestação de contas, conforme previsto na cláusula do termo ou legislação vigente.</p>	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
<p>Como fator positivo podemos destacar o apoio jurídico e técnico disponibilizado pela AGU e MPOG, respectivamente. Como fator negativo destaca-se a necessidade de treinamento/capacitação dos servidores da rede que atuam nesta área.</p>	
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
<p>Para viabilizar o atendimento da recomendação, está em elaboração o Manual de Convênios que orientará sobre os procedimentos a serem seguidos pela Instituição no que concerne a convênios e instrumentos congêneres. Assim como, a contínua capacitação de servidores para aprimoramento da gestão e utilização dos sistemas de transferências voluntárias.</p>	
Prazo de Atendimento/Cronograma: Até 31/12/2017	
Situação atual: Em andamento	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
037	201108743/2010	2.1.2.1	Ofício 22.248/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 05/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
<p>Doravante, realizar junto ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, os atos e procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações a cerca de tomada de contas especial dos convênios, contratos de repasse e termos de cooperação celebrados, em atenção aos art.58,§1º, e 60,§1º, da Portaria Interministerial/MP, MF e CGU nº127, de 29.05.2008.</p>			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			70295
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
<p>No ano corrente a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento realizou uma reengenharia organizacional para viabilizar a melhoria dos controles internos e segregação de funções no objetivo de melhorar os processos tornando-os efetivos. Para isso, algumas coordenadorias foram criadas/desmembradas. A Coordenadoria de Convênios foi criada através da Portaria nº 277/GR, de 06/04/16, e desenvolve as atividades de gestão e acompanhamento dos convênios e instrumentos congêneres, desde a sua formalização, fiscalização, controle de prestação de contas, observando os casos em que deveram ser utilizados os sistemas SICONV ou SIAFI para registro da transferência.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Como fator positivo destacamos o apoio jurídico da AGU, nas orientações para formalização e regularidade dos processos. O desmembramento da Coordenadoria de Contratos e Convênios em 2 coordenadorias, sendo uma delas destinada ao controle de Convênios, a qual vem desenvolvendo as atividades de gestão e controle necessários para o acompanhamento dos convênios.</p>			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<p>A criação da Coordenadoria possibilitou a concentração da gestão e acompanhamento dos convênios em um setor específico.</p>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica			

Situação atual: Atendida

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
038	34.077/2014-8743	033	Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU-Regional/CE de 09/07/2013
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Desenvolver, fora aqueles estabelecidos pelo TCU, indicadores que atendam os aspectos da economicidade da atuação da entidade na educação profissional, que sirvam de insumo à gestão no processo de tomada de decisão.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Anterior ao exercício de 2013 o planejamento da instituição não contemplava o uso de indicadores em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (Elaborado ainda enquanto CEFET). Durante o exercício de 2013 foi elaborado o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, com vigência 2014-2018, como Instituto Federal do Ceará ó IFCE. Na elaboração do PDI 2014-2018 foi contemplado um conjunto de indicadores voltados à eficiência, eficácia e economicidade, com base no Manual de Indicadores da Secretaria de Educação Tecnológica/MEC - SETEC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Existem propostas em discussão de aplicação de indicadores, além dos estabelecidos pelo TCU, sejam ao nível de SETEC/MEC, sejam ao nível do Fórum de Desenvolvimento Institucional/CONIF (Fórum de debates que congrega os Pró-reitores de Planejamento da Rede dos Institutos Federais), para aplicação em toda a Rede. Aguarda-se a finalização desse trabalho, ainda em curso, para subsidiar o aperfeiçoamento dos indicadores definidos no PDI 2014-2018.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
1 - Resultados Obtidos: Os indicadores definidos no PDI 2014-2018 contribuem para a tomada de decisão nas áreas estratégicas do IFCE (Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão). As revisões anuais do Plano de Desenvolvimento Institucional, assim como a elaboração do Plano Anual de Ação (PAA), levam em conta o desempenho desses indicadores. 2 ó Providências: Na busca da criação e do aperfeiçoamento de indicadores é realizado anualmente discussões durante o Fórum de Administração e Planejamento do IFCE (FAP) com vistas à melhoria contínua da aplicabilidade desses indicadores no processo de tomada de decisão. Como resultado do último Fórum, em 2016, foram apresentadas e acordadas (FICHA DESCRITIVA EM ANEXO) as propostas dos indicadores de economicidade: <ul style="list-style-type: none">• Nível de Comprometimento do Orçamento;• Eficiência das Aquisições; Além desse trabalho realizado internamente, aguarda-se a conclusão do estudo iniciado no Fórum de Desenvolvimento Institucional/CONIF para a aperfeiçoamento de indicadores no planejamento do IFCE.			
Prazo de Atendimento/Cronograma: Até 31/07/2017			
Situação atual: Em Andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
039	34.077/2014-8743	37	Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE de 23/12/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Aprimorar os mecanismos de controle interno da unidade relativos à fiscalização de contratos e convênios.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
A Coordenadoria de Convênios, assim como a Contratos, tem aplicado técnicas de gestão, acompanhamento e controle dos convênios e demais ajustes, desde a sua formalização até a prestação de contas, viabilizando o desenvolvimento da fiscalização e controle interno. Conforme recomendação da Procuradoria Jurídica do órgão, a Coordenadoria solicita a indicação prévia do fiscal ainda na formalização dos novos convênios e demais ajustes, assim como observa as informações exigidas na legislação vigente.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Como fator positivo destacamos o apoio jurídico da AGU, nas orientações para formalização e regularidade dos processos.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Desmembramento da Coordenadoria de Contratos e Convênios, sendo criadas, separadamente, as Coordenadorias de Contratos e Coordenadoria de Convênios, com a alocação de mais servidores em ambas as coordenadorias.			
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica			
Situação atual: Atendida			

17			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
040	201108743	37	Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE de 23/12/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Desenvolver manuais/normativos que formalizem as atividades e procedimentos administrativos relacionados às diversas áreas da unidade, bem como garantir o conhecimento e cumprimento destes por parte dos setores envolvidos.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Não se aplica.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Embora, a partir de 2013, já tenha a produção de normativos, com uma reestruturação do setor responsável por essa atividade, a partir de 2016, ainda é necessário dotar o setor de estrutura funcional, visando a agilidade, tanto de elaboração quanto de revisão de normativos.</p> <p>Destaca-se, entretanto, que a disposição e o conhecimento dos temas, por parte do corpo funcional da PROAP e dos <i>Campi</i>, na elaboração dos normativos, descartando-se consultorias externas, o que gera economia para a instituição.</p>			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<p>Desde 2013, a Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) tem fomentado a elaboração de normativos vinculados à área de Administração e Planejamento, com abrangência para todo o IFCE.</p> <p>Os normativos, elaborados e publicizados, foram produzidos pelos servidores da própria PROAP, com a participação dos servidores da área administrativa de todos os <i>campi</i>. Neste período, já foram produzidos normativos na área de Planejamento Estratégico, Gestão de Frotas, Gestão de Materiais, Gestão orçamentária, dentre outros.</p> <p>A atividade de elaboração de normativos é contínua e tem fundamentação na identificação de necessidades da própria rede IFCE, assim como atendendo às Recomendações dos órgãos de Controle.</p> <p>Atento a este compromisso, a administração procura constantemente dotar as condições adequadas para a elaboração de normativos, assim, foi realizada uma reestruturação da Coordenadoria de Controle e Normas, ocorrida a partir de Abril de 2016, no intuito de definir e delimitar as ações que realmente são desempenhadas por essa Coordenadoria, inclusive sendo realizadas alterações nas atribuições constantes do Regimento Geral.</p> <p>Tal ação objetiva, especialmente, a normatização de procedimentos internos, fomentando o desenvolvimento de manuais e normativos que formalizem as atividades e procedimentos administrativos relacionados às diversas áreas da Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), com abrangência para todo o IFCE.</p> <p>Além disso, após a mencionada reestruturação, a Coordenadoria de Controle e Normas/PROAP, quando da criação de Normativos, realiza o acompanhamento quanto à institucionalização, à divulgação e ao controle no cumprimento dos normativos, visando não somente a criação de normas e procedimentos, e sim sua efetiva sua implementação e utilização por parte dos envolvidos.</p>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica			
Situação atual: Atendida			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ,			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
041	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	001	Ofício 13667/2011/APE/CGU-Regional/CE de 24/05/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ,			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar procedimento viável de acompanhamento da lotação dos servidores que fazem jus a adicionais de insalubridade e periculosidade, a fim de garantir a suspensão do pagamento destes quando da mudança de lotação do servidor.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
<p>No processo de atualização da situação dos servidores que se encontram percebendo adicional de insalubridade e/ou periculosidade, bem como na concessão dos referidos adicionais com amparo nos Laudos Ambientais expedidos para os novos <i>campi</i>, os gestores têm sido informados sobre a obrigatoriedade de comunicar ao Departamento de Recursos Humanos caso ocorra, a qualquer momento, mudança na lotação ou atividades desenvolvidas pelos servidores abrangidos pelo pagamento dos adicionais em questão. Além disso, por meio do Memorando Circular nº 06/DGP/IFCE/2011, a Diretoria de Gestão de Pessoas solicitou a todos os <i>campi</i> o envio de informações para a atualização dos dados referentes à lotação de todos os servidores desta UJ. Aliado as medidas ora descritas, semestralmente tem sido solicitado aos <i>campi</i> com Laudo Ambiental em vigor, o envio de documento de atualização das informações de lotação dos servidores que estão percebendo adicionais de insalubridade, periculosidade ou de irradiação ionizante ou gratificação por trabalhos com raios-x. No ano de 2012 a DGP/DAP já promoveu a atualização das lotações de todos os servidores dos <i>campi</i> do IFCE. Além disso, com a expedição da atualização do Laudo Ambiental em vigor, foram regularizados os pagamentos dos referidos adicionais de acordo com as informações constantes no novo Laudo, bem como com as regras da Orientação Normativa nº 02/2010 ó SRH/MPOG. Manteremos acompanhamento das lotações e aplicação dos laudos periciais.</p> <p>Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 90 dias para solução (Anexo V - OS 201108743) Considerando que não foi encaminhada a relação dos servidores do IFCE por lotação, bem como dos laudos ambientais que amparem os respectivos adicionais de insalubridade/periculosidade não foi possível proceder à verificação, por amostragem, da efetividade do acompanhamento quanto à regularidade dos respectivos.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Como fator positivo temos a criação de uma rotina dentro da PROGEP, através de designação de servidor específico para o acompanhamento e atualização da lotação dos servidores do IFCE e como negativo, a dificuldade na constituição da CIPAA, considerando a necessidade desta ser formada por servidores públicos com as qualificações constantes na ON nº 02/2010. Nesse sentido, no IFCE a Comissão restou composta por servidores docentes cujas atribuições do cargo não englobam a atuação como responsável pela avaliação dos ambientes organizacionais e expedição de Laudos Ambientais para pagamento dos referidos adicionais.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: _____ / _____ / _____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
042	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	008	Ofício 13.667/2011/APE/CGU-Regional/CE de 24/05/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Implantar no Instituto a separação adequada de resíduos recicláveis, bem como destiná-los a associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme determinado no Decreto nº 5.940/2006.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Os campi já foram contatados individualmente sobre este assunto e em sua maioria a maior dificuldade é a ausência de associação ou cooperativa devidamente regularizada e apta a receber referidos resíduos. No entanto há alguns campi com situações regulares a exemplo de Maracanaú e outros que estão empenhados em se adequar ao mais próximo possível aos ditames do decreto.			
Os campi já foram contatados individualmente sobre este assunto e em sua maioria a maior dificuldade é a ausência de associação ou cooperativa devidamente regularizada e apta a receber referidos resíduos. No entanto há alguns campi com situações regulares a exemplo de Maracanaú e outros que estão empenhados em se adequar ao mais próximo possível aos ditames do decreto.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ausência de associação ou cooperativa devidamente regularizada e apta a receber resíduos sólidos. Tamanho da Instituição para orquestrar as ações.			
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo V - OS 201108743).			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
043	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	004	Ofício 13.667/2011/APE/CGU- Regional/CE de 24/05/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Apurar responsabilidade administrativa do servidor de matrícula nº 269888, verificando a veracidade das informações prestadas quando do exercício do cargo, relativamente ao recebimento de Auxílio de caráter alimentício por outra Instituição pública.			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas- PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Mediante o memorando nº 011/DAP/2013 foi aberto o processo administrativo nº processo nº 23256.005937/2013-06, por meio do qual o servidor de matrícula nº 269888 foi notificado em 14/02/2013 para apresentar explicações acerca da situação versada na presente constatação. O servidor apresentou sua manifestação em 20/02/2013, tendo tido apreciada pela DAP/DGP/IFCE, tendo como conclusão não ser necessário a abertura de processo administrativo disciplinar para o caso, sendo este posicionamento adotado pelo DAP/DGP e acatado pelo Magnífico Reitor. Processo arquivado no prontuário do servidor.			
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo V (201108743).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Fatores negativos: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno número de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede federal de ensino.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
044	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	009	Ofício 13.667/2011/APE/CGU-Regional/CE de 24/05/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
<p>Adotar medidas necessárias quanto à atualização da avaliação dos imóveis constantes do SPIUnet com prazo vencido. Realizar avaliações periódicas dos imóveis sob sua responsabilidade a cada dois anos, em consonância com a Orientação Normativa GEADE-004/2003; e</p> <p>Elaborar o inventário de bens imóveis relativos a 2010, objetivando um melhor controle patrimonial quanto aos bens imóveis da entidade.</p>			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
<p>Não se aplica. A recomendação foi atendida com a avaliação de todos os imóveis em domínio do IFCE, através de Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº. 057/2015/PROAP, composta por servidores lotados no Departamento de Infraestrutura que ocupam cargos técnicos de engenharia.</p> <p>Os laudos de avaliação, bem como memorial descritivo dos imóveis além de outros documentos, foram entregues à Pró-reitoria de Administração e Planejamento para providências quanto ao cadastro das informações no sistema SPIUnet, devendo as avaliações serem atualizadas a cada biênio conforme Orientação Normativa GEADE-004/2003.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Inicialmente a exclusividade de acesso ao SPIUnet atribuída a um único servidor, prejudicou a atualização dos imóveis no referido sistema, considerando o grande número de imóveis sob domínio do IFCE, como também por motivo de segregação de função, uma vez que o referido servidor ocupava, e ocupa, a função de Chefe da Auditoria Interna. Outro fator determinante que prejudicou o atendimento da recomendação, com maior brevidade, foi o pequeno contingente de servidores que ocupavam os cargos técnicos no Departamento de Infraestrutura até o início do segundo semestre de 2014. A partir do mês de outubro/2014 iniciou-se o ingresso de novos servidores nas áreas de engenharia e arquitetura, dotando o Departamento de Infraestrutura de capacidade operacional para realizar o levantamento das condições dos imóveis bem como realizar as avaliações dos bens imóveis do IFCE.</p> <p>Ressalta-se que o quadro de servidores engenheiros, recém-empossados, não possuíam treinamento específico na área de avaliação de bens imóveis públicos, assim, como forma de agilizar a avaliação, a PROAP realizou licitação para contratação de empresa especializada para realizar as avaliações em comento. A Licitação não logrou êxito, tendo, neste lapso temporal, a PROAP, por meio do Departamento de Infraestrutura, estimulado a apropriação dos procedimentos estabelecidos na Orientação Normativa GEADE-004/2003 e outros normativos pertinentes, o que permitiu a avaliação dos bens imóveis por meio de uma Comissão constituída pela Portaria nº. 057/2015/PROAP.</p> <p>Cabe grifar que o quadro de servidores ainda não está completo, porém o Departamento de Infraestrutura conta com capacidade mais robusta diante da situação verificada pela auditoria de contas em 2013.</p>			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Com a elaboração dos laudos de avaliações dos imóveis do IFCE, considera-se que a recomendação foi atendida.			
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica			
Situação atual: Atendida			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
045	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	001	Ofício 13.667/2011/APE/CGU-Regional/CE de 24/05/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Proceder à implantação da reposição ao erário, na forma do disposto no art. 46 da Lei nº 8.122/90, dos valores recebidos indevidamente, a título de adicionais de insalubridade e periculosidade, pelos servidores citados no fato.			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Acerca do servidor de matrícula nº 0269953, informamos que a devolução dos valores devidos foi concluída em janeiro de 2012 (ficha financeira em anexo). Sobre o processo de reposição ao erário do servidor de matrícula nº 1090138, informamos que, devido ao excesso de demandas deste departamento de recursos humanos, não foi promovida a prévia notificação do servidor, pelo que estamos dando imediato andamento ao feito, procedendo, com máxima urgência, a notificação em questão. Portanto, a recomendação encontra-se parcialmente atendida. Aguardando a comprovação da notificação do servidor matrícula 1090138, quanto ao valor a ser ressarcido ao erário (R\$1.777,71)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Fatores negativos: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno numerário de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede federal de ensino. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo V (20110874).			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
046	Nota de Auditoria nº 2012.3347/01	001	Nota de Auditoria nº 2012.3347/01
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Somente firmar contrato com a empresa Vision Marine Representações e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.446.080/0001-39, após a apresentação do atestado fornecido por órgão competente, na qual certifique que o objeto somente pode ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, e também que inexistem produtos similares capazes de satisfazer às necessidades da Administração, devendo ambas estar devidamente comprovadas no processo. Caso o IFCE/Campus Acaraú tenha firmado o contrato com a empresa Vision Marine, suspender a execução do mesmo.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Campus Acaraú			105137
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
A empresa apresentou um certificado de capacidades únicas, reconhecido pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, por ocasião do processo de inexigibilidade. Acerca da solicitação de um novo documento, a mesma se posicionou como impossibilitada de apresentar outros atestados e declarações, solicitadas pela CGU. Diante deste fato a Nota de Auditoria 2012.3347/01 foi cumprida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Demora nas respostas pela empresa a ser contratada, dificultou a adoção de providências de imediato. CGU/CE não percebeu em sua análise de que não houve contratação. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VI (201203347), pois a Unidade não acrescentou nenhuma informação ao fato apresentado.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Este PONTO FOI ATENDIDO. A transação foi abortada.			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual: Atendido.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
047	20123347/2011	4.1.7.1	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Providenciar a realização de treinamentos dos servidores responsáveis pelo Setor de Convênios, de forma a torná-los aptos a operacionalizar o SICONV e desenvolver suas funções de forma satisfatória.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Desde 2012 o IFCE disponibiliza a capacitação para os servidores, direta ou indiretamente, envolvidos na operacionalização do SICONV, a fim de possibilitar o desenvolvimento do trabalho de gestão e controle. Considerando a vinda de servidores, tanto por ingresso como por remoção, a necessidade de capacitação e treinamento torna-se contínua. Por isso, a capacitação de servidores, tanto em utilização de sistemas como em gestão, são ações previstas no Plano de Ação Anual - PAA da instituição.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Como fatores positivos, destaca-se o interesse dos servidores na busca de conhecimentos e aprimoramento dos procedimentos. Apoio jurídico e técnico disponibilizado pela AGU e MPOG, respectivamente. Como fatores negativos apresentamos a dificuldade encontrada em se promover capacitação nesta área.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Capacitação de servidores através de cursos in Company			
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica			
Situação atual: Atendida			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
048	20123347/2011	4.1.7.1	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Providenciar a regularização entre as informações constantes do SIAFI e SICONV de forma a corrigir as divergências das transferências vigentes.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
A Coordenadoria de Convênios, após a sua criação, vem atendendo as recomendações, observando quando há necessidade de utilização dos sistemas SICONV e SIAFI, realizando o devido acompanhamento, observando as informações alimentadas no sistema e a correlação com a execução. Destaca-se a impossibilidade de regularização dos Convênios já registrados no SICONV com prazo de prestação de contas expirado. Estes foram resolvidos administrativamente, devido à impossibilidade de efetuar registros com data retroativa ou posterior a previsão final de validade			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Como fator positivo pontua-se o comprometimento da Coordenadoria em atender as recomendações e realizar os controles necessários para gestão dos convênios. Como ponto negativo, destaca-se a impossibilidade do sistema SICONV para regularizar a situação dos convênios já expirados e resolvidos administrativamente.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Com a criação da coordenadoria é possível aperfeiçoar os controles internos para acompanhamento e gestão dos convênios e instrumentos congêneres.			
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica			
Situação atual: Atendida			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
049	20123347/2011	4.1.7.2	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Reestruturar o setor responsável pelo acompanhamento de transferências voluntárias, adequando-o à realidade do IFCE, de forma que todas as suas unidades gestoras tenham acompanhamento a de quando e uniformizado para suas transferências.			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
No ano corrente a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento realizou uma reengenharia organizacional para viabilizar a melhoria dos controles internos e segregação de funções, no objetivo de melhorar os processos internos tornando-os efetivos, para isso algumas coordenadorias foram criadas/ desmembradas. Desta forma, a Coordenadoria de Contratos e Convênios foi desmembrada possibilitando a especialização em cada área de atuação, porém no que concerne a Convênio, a coordenadoria ainda está em processo de estruturação, desenvolvendo os fluxos dos processos, definindo as normas, regras e procedimentos de cada instrumento a ser adotado no âmbito do IFCE. Lembrando que há uma comissão destinada para elaboração do Manual de Gestão de Convênios e Instrumentos Congêneres que ainda está em processo de desenvolvimento dos trabalhos. Na Coordenadoria de Convênios foram alocados 2 servidores para atender a demanda atual, ainda elucidando os processos já existentes, realizando estudos caso a caso. Por isso, há necessidade de nova capacitação aos servidores com treinamentos específicos na área, tanto para gestão como para utilização dos sistemas destinadas às transferências voluntárias. Na oportunidade, informamos que a Coordenadoria está em busca de sistematizar os controles internos, definir normas e regras internas para melhoria do fluxo dos processos. Foi solicitada à Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação do IFCE a criação de um sistema interno de controle de convênios para acompanhamento de execução, vigência e geração de relatórios e acompanhamento de prestação de contas. A Coordenadoria está elaborando minutas Notas Técnicas para direcionar o desenvolvimento dos trabalhos, até a finalização e aprovação do Manual de Gestão de Convênios.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Como ponto positivo, destacamos a reestruturação organizacional com a criação da Coordenadoria de Convênios; sistematização dos controles internos; elaboração do Manual de Convênios. Como ponto negativo, considerando o crescente volume de parcerias e ajustes que o IFCE realiza, torna-se necessário o acréscimo da força de trabalho.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Reestruturação organizacional, com a criação da Coordenadoria de Convênios; Destinação de 2 servidores para atuar no setor, assim como a adoção de providências para a elaboração de minuta para o Manual de Convênios e o desenvolvimento de sistema para gestão e controle.			
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica			
Situação atual: Atendida			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
050	20123347/2011	4.1.7.2	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Planejar e realizar fiscalizações no âmbito dos instrumentos de transferências vigentes no IFCE, de forma a aprimorar os mecanismos de controle interno relativos ao seu acompanhamento.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Atendimento conforme justificativa da Recomendação da Ordem 39, ou seja, a Coordenadoria de Convênios tem aplicado técnicas de gestão, acompanhamento e controle dos convênios e demais ajustes, desde a sua formalização até a prestação de contas, viabilizando o desenvolvimento da fiscalização e controle interno.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Reestruturação organizacional com a criação da Coordenadoria de Convênios			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Após a criação da Coordenadoria de Convênios foi possível o aperfeiçoamento na gestão e controle dos instrumentos.			
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica			
Situação atual: Atendida			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
051	20123347/2011	4.1.7.2	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Providenciar a realização de treinamentos para os servidores que executam atividades vinculadas às transferências, de forma a torná-los aptos a desenvolver suas funções de forma satisfatória.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Atendimento conforme justificativa da Recomendação da Ordem 47, ou seja, a capacitação e treinamento para os servidores que atuam na área e envolvidos nas atividades vinculadas às transferências. Referida capacitação já ocorre de forma contínua desde 2013.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Destaca-se como ponto positivo o interesse dos servidores na busca de conhecimentos e aprimoramento dos procedimentos. Como fatores negativos apresentamos a dificuldade encontrada em se promover capacitação nesta área.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Capacitação de servidores através de cursos in Company			
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica			
Situação atual: Atendida			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
052	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	4.1.4.1	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Reveroscálosnoqueserefereapagamentodapensãoàbeneficiáriadematrículanº05164362, nos termos da Lei nº 10.887/04, bem como realizar levantamento dos valores pagos, em desacordo com a citada Lei, aos beneficiários de pensão Matrícula Siape nºs04613708, 04807766, 05164362, 04419774, 04733487, 04808771, 05306647, 04360320, 04882041, 04564880 e 04670434, objetivando a respectiva reposição ao Erário.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Através do Ofício nº 027/2012 ó DGP, foram prestadas as seguintes informações acerca dos pensionistas/instituidores listados na planilha abaixo, cuja situação remete a ações promovidas pela antiga Escola Agrotécnica do Crato:			
PENSIONISTA		INSTITUIDOR	
ELIZA DA SILVA BEZERRA		MANOEL BEZERRA DO ESPIRITO SANTO	

FRANCISCA DO NASCIMENTO	FRANCISLE DE SOUZA PONTES
FRANCISCA PEREIRA PONTES DAMIAO	LUIZ MARQUES DAMIAO
IANE GOMES BEZERRA	MANOEL BEZERRA DO ESPIRITO SANTO
MARIA DAS DORES DE MORAIS RODRIGUE	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
MARIA DO CARMO FEITOSA SIEBRA	ANTONIO DE OLIVEIRA SIEBRA
RAIMUNDA TAVARES E SILVA	GERALDO CONRADO DA SILVA

.No Memorando nº 053/2012 o Campus Crato apresentou as seguintes informações a partir da análise dos casos em apreço:

õCom relação ao item 35, realmente foi constatado que as pensões citadas pela CGU foram concedidas ou cadastradas de maneira equivocada, necessitando assim de correção. Foi realizado o cálculo para obtenção dos valores atuais das pensões e o envio de ofícios com aviso de recebimento para os pensionistas, informando a necessidade de alteração e o valor da pensão resultante da referida alteração, concedendo-se o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de contestação. Após decorrido o prazo para contestação e respondidos os recursos porventura apresentados, será promovida a alteração das portaria (sic) de pensão e do cadastro no SIAPE.

Ademais, no Memorando nº 087/2012 o Campus Crato acrescenta que:

õ[...] Após ter finalizado o prazo para recurso, foram respondidos dois recursos apresentados e providenciada a publicação de algumas portarias de retificação de pensão que se fizeram necessária e posteriormente a alteração do cadastro das pensões no SIAPE.

Destarte, visando comprovar as ações adotadas acerca do indicador de nº 35, o Campus Crato encaminhou a tela do sistema SIAPE com o demonstrativo da alteração no cadastro das pensões (em anexo).

Verifica-se que as pensionistas Francisca do Nascimento e Maria das Dores Moraes Rodrigues, ingressaram com ação judicial visando a manutenção dos valores recebidos, tendo obtido o deferimento do pedido liminar (processos nº 0504090-39.2012.4.05.8102, 17ª Vara Federal no Ceará e nº 0505340-10.2012.4.05.8102, 17ª Vara Federal no Ceará, respectivamente).

Acerca das demais situações mencionadas na presente recomendação, por meio do Ofício nº 027/2012 ó DGP foram prestadas as informações sobre os pensionistas vinculados à antiga escola Agrotécnica de Iguatu, atual campus de Iguatu deste IFCE, abaixo relacionados:

PENSIONISTA	INSTITUIDOR
ANTONIA EDUARDO PINHEIRO	VICENTE EDUARDO DA SILVA
FRANCISCA DIAS DE LIMA	FRANCISCO DIAS DE LIMA
MARIA BATISTA DA SILVA	JOSE SEVERINO SILVA
ROSA MARIA DE ARAUJO	JOSE PAULINO DE ARAUJO

Nesse sentido, os casos foram encaminhados para análise e adoção das providências cabíveis pelo campus de Iguatu, que, em resposta, encaminhou o Memorando nº 10/2012-Iguatu, consignando as seguintes informações abaixo reproduzidas:

õEm atendimento a diligência nº 35 do ofício da CGU solicitada por essa Procuradoria (sic), foram identificadas as inconsistências nas pensões, que estavam em desacordo com o estabelecido pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, art. 40 parágrafo 7º que alterou o artigo 40 da Constituição federal, regulamentada (sic) pela Lei 10.887, de 18 de fevereiro de 2004 e com fundamento no parágrafo único do art. 3º da EC nº 47 de 2005 e Orientação Normativa MPOG/SRH nº 09, de 05 de novembro de 2010 DOU de 08/11/2010 [í]

Informamos que as medidas cabíveis quanto ao tipo de pensão e data do início do benefício conforme óbito dos ex-servidores, foram alteradas nas pensões das beneficiárias: MARIA BATISTA DA SILVA, FRANCISCA DIAS DE LIMA, ROSA MARIA DE ARAÚJO E ANTONIA EDUARDO PINHEIRO, no SIAPE.

Assim, em observância a presente recomendação, estaremos solicitando aos *campi* de Iguatu e Crato que promovam o levantamento dos valores a serem restituídos ao Erário, bem como que o *campus* de Iguatu reveja o cálculo do valor percebido pela pensionista de matrícula nº 05164362. Com atendimento previsto para outubro/2013. **Será solicitado aos Campi de Crato e Iguatu, o levantamento dos valores a ser restituídos ao erário pelos pensionistas, bem como de forma específica, ao campus de Iguatu a revisão do valor percebido pela pensionista de matrícula nº 05164362.**

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Fatores negativos: Os

campi de Crato e Iguatu figuravam como órgãos independentes e distintos do antigo CEFETCE. Portanto, após a criação do IFCE, diversas situações ocorridas antes da criação dos institutos federais somente têm sido conhecidas através da identificação de inconsistência a serem supridas.
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 90 dias para solução, conforme anexo VI (201203347).

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____

Situação atual:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
053	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	4.1.4.1	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Certificar, à vista do processo de concessão de pensão referente ao ex-servidor (Mat.Siape54354), a regularidade do pagamento do respectivo benefício em cota superiores a1/1.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
A DGP/IFCE, em que pese ingerências junto ao MEC e MPOG, não logrou êxito no sentido de localizar o processo de pensão, ficando, assim, impedido, até o momento de atender este ponto. Importante frisar que se tratade pensão de servidor que pertencia à extinta Escola Agrotécnica de Lavras da Mangabeira-CE. Os prontuários dos servidores daquela época, segundo informes do Campus de Iguatu-Ce, antes EAFIGUATU, são no sentido de que foram encaminhados para o MEC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Os fatores negativos foram: A antiga escola Agrotécnica de Lavras da Mangabeira-CE, figurava como órgão sem qualquer vinculação com o antigo CEFET-CE. Assim, mesmo após sua extinção e posterior criação do campus de Iguatu, com aproveitamento do quadro de pessoal da referida escola Agrotécnica. Assim, a confecção e envio do processo de pensão ao MEC foi realizado antes da criação do IFCE; Apesar das consultas realizadas junto ao MEC e MPOG, referido processo não foi localizado. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 12 dias para solução, conforme anexo VI (201203347).			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
054	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	4.1.4.1	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Apresentar esclarecimentos sobre a divergência dos registros constantes no Siape, nos dados Individuais Funcionais e Consulta PIFö, no que se refere às datas de ingresso e saída da(s) função(ões) relativas aos servidores de Matrícula Siape nº 1212445, 995006, 269804. Ademais, apresentar correspondentes cópias das portarias de nomeação/dispensa da função(ões), objetivando certificar os registros, bem como os valores que os servidores fazem jus a título de quintos, providenciando, se necessário, os devidos acertos financeiros. No que se refere à servidora Matrícula Siape nº 2101926, apresentar documentação referente à alteração do cargo da servidora em questão, de Datilógrafo para Aux. em Administração, afim de certificar que não houve interrupção do tempo de serviço após 25/11/1995.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Parcialmente atendido restando as servidoras de matrículas n.º 1212445 e 2101926.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fatores positivos: Facilidade no acesso as informações dos servidores mencionados na presente recomendação, cujas pastas funcionais encontram-se arquivadas no campus de Fortaleza. Fatores negativos: Necessidade de remeter a solicitação de informações ao campus de Iguatu, onde estão localizadas as pastas funcionais dos servidores com lotação naquele campus. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 74 dias para solução, conforme anexo VI (201203347).			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
055	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	4.1.4.1	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Certificar, no tocante aos servidores de Matrícula Siape nº 0047252, 0047191, 0047186, 0047225, a regularidade dos pagamentos relativos ao plano de carreira referente ao cargo em comissão/DAS/CD, procedendo aos devidos acertos, observando:			
a) na hipótese de o servidor ter direito ao pagamento da parcela, será necessária a correção para a nova situação de parcela única conforme disposto pela Lei nº 11.526/2007, ou			
b) na hipótese de o servidor não atender aos requisitos para receber tal vantagem, a(s) rubrica(s) deve(m) ser excluída(s) da ficha			

financeira. Ressalte-se que, no caso de o servidor atender aos requisitos para receber tal vantagem, entretanto estiver recebendo em duplicidade ,pela via administrativa ou concomitante com pagamento judicial, devem ser efetuados os ajustes necessários.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572

Justificativa para o seu não cumprimento:

Por meio do Memorando nº 027/2012 ó DGP, enviado para a Audin-IFCE, em 07/03/2012, a DGP consignou as seguintes justificativas:

A CGU apontou a existência de inconsistência acerca dos servidores percebendo a opção referente ao cargo em comissão/DAS/CD ainda nos termos da Lei nº 8.911/94, abaixo relacionados:

- GETHSEMANE DE LINHARES PINTO MARQUES (Siape0047252)
- NAZARENO RODRIGUES DA SILVA (Siape0047191)
- NORMA DO PRADO MARTINS ARRAIS DE FARIAS (Siape0047186)
- STELLA PINHEIRO COUTO (0047225)

Sobre a resposta deste IFCE acerca das inconsistências referentes ao item em apreço, solicitamos a esta Controladoria que seja observado o teor do Memorando nº 053/2010 do *Campus Crato* (em anexo), onde é realizado um detalhamento das ações adotadas, bem como das dúvidas surgidas no decorrer do processo.

A título conclusivo, no Memorando nº 087/2012 o *Campus Crato*, consigna que:

õFoi realizada uma análise de todos os processos de aposentadoria dos servidores que recebem opção de função para saber se os mesmos faziam jus. De fato eles preencheram os requisitos para recebimento da opção de função em questão. Porém não tivemos segurança para fazer a alteração da forma de pagamento, tendo em vista que o valor a ser pago seria muito superior ao que é pago atualmente, caso a alteração seja como a gente acredita ser a forma correta.

Desta forma, seguem, em anexos, os processos nºs 23265.000086/2012-15, 23265.000087/2012-51, 23265.000088/2012-04 e 23265.000086/2012-15, para que essa Diretoria de Gestão de Pessoas encaminhe os mesmos para a Procuradoria deste Instituto ou para a própria Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, para que se pronuncie quanto a forma devida de pagamento aos servidores da opção de função acima mencionada.õ

Portanto, apesar de ter concluído que os servidores em apreço preenchem, de fato, os requisitos autorizadores para o recebimento da opção de função, torna-se necessário uma análise mais aprofundada por esta CGU-CE, a partir das informações ora encaminhadas e de outras que venham a ser necessárias, no sentido de ratificar as ações que devem ser adotadas pelos gestores do IFCE, de forma a evitar que as medidas adotadas acabem configurando pagamento indevido.

Ademais, além das ações e justificativas consignadas no presente documento, enviamos cópia dos Despachos exarados pelo *Campus Crato* nos processos nºs 23265.000086/2012-15, 23265.000087/2012-51, 23265.000088/2012-04 e 23265.000086/2012-15, todos tendo por objeto Alteração de Pagamento de Opção de Função. Assim, ficamos aguardando a manifestação da Controladoria Geral da União no Ceará sobre a situação versada.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fatores negativos: Para o cumprimento da presente recomendação torna-se necessário o recebimento das orientações solicitadas à CGU, considerando as dúvidas consignadas pelo IFCE no Memorando nº 027/2012 ó DGP, encaminhado para a Auditoria Interna do órgão em resposta ao Ofício nº 38458/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347).

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

Prazo de Atendimento/Cronograma: _____ / _____ / _____

Situação atual:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
056	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	4.1.4.1	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Caso a manifestação do Governo do Estado de Roraima, ao qual se encontra cedida a servidora Mat. Siapen°54489, do Tribunal Regional Eleitoral-CE, ao qual se encontram cedidos os servidores Matr. Siape nº 439532, 269648, 269585 e 45041, indicar a percepção de remuneração e/ou vantagem naqueles órgãos, proceder preenchimento no Siape, objetivando viabilizar a aplicação do limite constitucional (art.37, inciso XI, da CF).			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Recebido ofício do TRE-CE, informando os valores remuneratórios efetuados por aquele Tribunal aos servidores do Instituto ainda cedidos (fichas financeiras encontram-se arquivadas nos prontuários dos servidores). Nesta oportunidade informamos que a servidora Elizabeth Lopes Rodrigues retornou ao exercício de suas atividades neste Instituto. Reiterar solicitação da informação ao Governo do Estado de Roraima, Órgão cessionário.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Fatores negativos: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno numerário de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014 ,com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347).			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
057	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	3.1.1.2	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Efetue o levantamento dos valores pagos a título dedicação exclusiva aos professores de matrícula SIAPE n.º 0267838e 0269887, que descumpriram o disposto no Decreto nº 94.664/87, para fins de reposição ao erário na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
<p>Segundo informação da NOTA TÉCNICA Nº 34.820/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE esta recomendação foi objeto de amostra durante os trabalhos de Auditoria de Gestão 2012. Acerca do servidor de matrícula 0269887, verifica-se que a situação de acumulação indevida restou regularizada a partir de 01/05/2010, através da mudança de regime do servidor para 40 horas, bem como com a apresentação dos documentos em anexo que evidenciam a adequação dos outros vínculos ao teor do Parecer GQ-145-AGU. As providências quanto ao levantamento dos valores a serem ressarcidos ao Erário já estão sendo adotadas pela Comissão instaurada por meio da Portaria nº 318/GR/2012, prorrogada pela Portaria nº 870/GR/2012. A cerca da servidora de matrícula nº 02667838, informamos que as providências acerca do ressarcimento dos valores devidos estão, igualmente, sendo adotadas pela Comissão supracitada.</p> <p>Servidor 0269887 (a) - Situação de acumulação regularizada, devolução ao erário em andamento, restando, acrescentar os valores a serem devolvidos ao erário referentes ao período de 01/03/2007 a 31/08/2009, e de 01/04/2010 a 01/05/2010, que importam em R\$ 30.794,55. Servidor será notificado dos novos valores.</p> <p>Servidora 0267838 (b) - Constatada possível violação ao Regime de Dedicação Exclusiva no período de 12/12/2006 a 17/11/2008. Servidora notificada mediante memorando nº 001/DGP/Fortaleza/2014, de 21 de janeiro de 2014, a ser enviado pelos Correios com aviso de recebimento. Foi-lhe dado prazo legal para apresentação de defesa. Segue anexa a planilha de cálculo que importa em R\$ 24.199,29.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Grupo reduzidos de servidores demanda elevada na área de RH do IFCE, extenso período de aprendizado quanto aos procedimentos e legislações aplicáveis à acumulação de cargo e empregos públicos por parte de servidores.</p> <p>Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 34.820/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013. Aguardando manifestação da CGU/CE sobre o Ofício nº 472/GR de 14/11/2013.</p> <p>Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI(201203347), pois as reposições ao erário ainda estão pendentes.</p>			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
058	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	3.1.1.2	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Que o IFCE promova as ações necessárias para apurar a responsabilidade pelo exercício irregular do regime de dedicação exclusiva e, ato contínuo, apresente os documentos que comprovem a regularização da situação funcional dos professores de matrícula SIAPE N.º0267838, 0269887, 1249020 e 2552727.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
<p>Trabalho complexo, excesso de atividades e demandas administrativas dos servidores envolvidos. Segundo informação da NOTA TÉCNICA Nº 34.820/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE esta recomendação foi objeto de amostra durante os trabalhos de Auditoria de Gestão 2012. Adiciona-se que as providências para apuração da regularização da situação funcional e reposição ao Erário dos valores porventura devidos pelos servidores supracitados, já estão sendo adotadas por meio da instauração de Comissão específica nos termos da Portaria nº 318/GR/2012, prorrogada pela Portaria nº 870/GR/2012. Mat. SIAPE Situação Atual:</p>			
0267838	Constatada possível violação ao Regime de Dedicação Exclusiva no período de 12/12/2006 a 16/11/2008. A servidora foi notificada mediante memorando nº 001/DGP/Fortaleza/2014, de 24 de janeiro de 2014, a ser enviado pelo Correio com aviso de recebimento. Foi-lhe dado prazo legal para apresentação de defesa.		
1249020	O servidor foi redistribuído em 09/05/2011, para o Instituto Federal do Piauí (IFPI). No processo nº 23045.008434/2007-11, apresentou documentação comprovando que seu vínculo com o SEBRAE-PI, estava suspenso, na forma da legislação trabalhista. Oficiamos o IFPI mediante Ofício nº 006/DGP/Fortaleza/2014, de 21 de janeiro de 2014, a ser enviado pelo Correio com aviso de recebimento, solicitando os documentos comprovando a manutenção da mencionada suspensão ou seu desligamento definitivo do vínculo com o SEBRAE-PI.		
0269887	Situação de acumulação regulariza devolução ao erário em andamento. Os valores a ser devolvidos ao erário referentes ao período de 01/03/2007 a 31/08/2009, e de 01/04/2010 a 01/05/2010, foram levantados os valores no montante de R\$ 30.794,55, e o servidor será notificado mediante o memorando nº 078/PROGEP/2014. Após ciência do servidor os valores serão acrescidos ao valor que já vêm sendo devolvido.		
2552727	Conforme dados SIAPE e documentos do prontuário do servidor, verificou-se possível existência de jornada superior a 60 (sessenta) horas no período de 06/11/2006 a 24/07/2007, ou seja, durante seu vínculo de professor substituto no então CEFET-CE. Notificaremos o servidor mediante Memorando nº 079/PROGEP/2014, para que apresente sua defesa		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A adoção de providência foi prejudicada pela elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno número de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede; Inexistência de autorização de acesso a sistemas capazes de facilitar a identificação e controle continuado dos casos de acumulação indevida (Ex; CNIS). Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI(201203347).			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
059	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	3.1.1.3 3.1.1.4	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
QueoDepartamentodeAdministraçãodePessoaladotemedidaspreventivas quando daconcessãodo regime deDedicação Exclusiva-DE, bem comonosentido de evitarreincidência das situações apontadas, tais comoacúmulo de cargos com jornada superior a 60 horas e exercício de outros vínculos por servidores com regime de Dedicação Exclusiva-DE.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
A concessão da jornada de Dedicação Exclusiva, precede da assinatura de termo de não acumulação de cargos e ou empregos públicos ou privados. Certo de que existe a necessidade de autorização para acesso ao cadastro CNIS, seja pela DGP ou pela Auditoria Interna-AUDIN, para que se possa confirmar e acompanhar periodicamente a permanência da não acumulação por parte do servidor, e a veracidade do que foi declarado, insistimos em afirmar que a única possibilidade de controle com total efetividade somente será possível quando tivermos acesso ao cadastro CNIS. 1 - Adotaremos alteração no fluxograma dos processos de alteração de jornada de trabalho de 20 para 40 horas ou DE (Dedicação Exclusiva) e de 40 horas semanais para DE (Dedicação Exclusiva) no sentido de remeter o processo a Auditoria Interna, para providenciar consulta ao CNIS, mediante acesso direto ou via CGU/CE; 2 ó Considerando que não foi possível a liberação do acesso ao CNIS a Área de Recursos Humanos do IFCE, solicitaremos à CGU/CE, que disponibilize o acesso à AUDIN do IFCE; 3 óJá adotamos o procedimento de solicitar a carteira(s) profissional(ais) dos servidores, para consulta, a fim de verificar a existência de vínculos privados, cuja informação, ainda não constava, em cópia, no prontuário do servidor. Quanto aos vínculos públicos, acessamos os seguintes sítios: sitio da transparência do governo federal, e sistema SIAPE; 4 ó É exigido dos candidatos, no ato de suas nomeações, a apresentação de certidões negativas de vínculo junto ao Governo do Estado e Municipal da cidade onde reside o nomeando.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator positivo que facilitou a adoção de providência foi: Procedimento adotado pela DGP em exigir, quando da alteração do regime de trabalho para DE, a assinatura de termo de responsabilidade e declaração de inexistência de outros vínculos. Os fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências foram: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno numerário de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede; Inexistência de autorização de acesso a sistemas capazes de facilitar a identificação e controle continuado dos casos de acumulação indevida (Ex; CNIS).Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VI (201203347).			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____/____/____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
060	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	3.1.1.3	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Considerando que o IFCE já providenciou a análise e interpretação dos dados da planilha dos servidores com jornada superior a 60 horas semanais, recomenda-se que, a partir de então, proceda a formalização de processos individualizados, devidamente instruídos (notificação, defesa, comprovação de jornada de trabalho, comprovação de regularização de vínculos, etc), adotando as medidas necessárias visando à regularização das impropriedades verificadas.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Levantamentos sendo finalizados, com início dos trabalhos de individualização processual, com instrução, para a devida notificação dos servidores com prazo de Atendimento: para maio de 2014. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Os fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências foram: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno número de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede;			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
061	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	3.1.1.4	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar providências a fim de apurar se os professores de matrícula SIAPE nº1323630, 0269449, 4465461, 1188213 e 1473367, que se encontram com jornada de trabalho em regime de dedicação exclusiva detêm outros vínculos empregatícios, e, no caso afirmativo, proceda à adequação de jornada, bem como efetue o levantamento dos valores pagos, porventura, indevidamente a título de dedicação exclusiva, para fins de reposição a aerianaformadoart.46daLeinº8.112/90,comaredaçãodada pelaLeinº9.527/97.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:
Ausência de acesso ao cadastro CNIS justifica o não atendimento. Solicitamos os dados do cadastro CNIS dos servidores apontados, para que possamos analisar e tomar as devidas providências, caso exista acumulação indevida. 1- Solicitar a interveniência da Auditoria interna do IFCE, no sentido de providenciar os relatórios junto à CGU-CE. 2- Expedição do MANUAL DO SERVIDOR, constando item, com legislação pertinente à acumulação indevida de cargos e empregos públicos e do limite de jornada de trabalho para os cargos acumuláveis.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
O fator positivo que facilitou a adoção de providência foi: Procedimento adotado pela DGP em exigir, quando da alteração do regime de trabalho para DE, a assinatura de termo de responsabilidade e declaração de inexistência de outros vínculos. Os fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências foram: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno numerário de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede; Inexistência de autorização de acesso a sistemas capazes de facilitar a identificação e controle continuado dos casos de acumulação indevida (Ex; CNIS). Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347).
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____
Situação atual:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
062	Nota de Auditoria n° 2012.3347/02	003	Nota de Auditoria n° 2012.3347/02
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar providências no sentido de viabilizar a implementação de mecanismo de controle adequado, por parte do setor de pessoal do IFCE, que permita o acompanhamento tempestivo da entrega das Declarações de Bens e Rendas, pelos servidores do Instituto, conforme determina a Lei n° 8.730/1993, bem como da disponibilização de autorizações de acesso por meio eletrônico a estas, na forma prevista na Portaria Interministerial MP/CGU n° 298/2007, atentando para o cumprimento da Instrução Normativa 67/2011 do Tribunal de Contas da União, em especial aos artigos 2°, § 1° e 2°, e art. 3°.			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Para atendimento da presente recomendação, o setor de pessoal do IFCE incluiu, dentre os documentos a serem entregues pelos servidores a serem empossados, a opção de assinatura da autorização de acesso a Declaração de Bens e Rendas, o que supre a necessidade de apresentação anual do referido documento. Além disso, a Diretoria de Gestão de Pessoas tem atuado no sentido de promover o cumprimento da determinação contida na Portaria Interministerial MP/CGU n° 298 (DOU 11/09/2007), expedindo, anualmente, memorandos, circulares, amplamente divulgados entre os servidores, por meio do e-mail institucional, e através do envio de cópia para cada <i>campus</i> do IFCE, onde é solicitada a entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda do respectivo exercício ou a apresentação de autorização de acesso à declaração de rendimentos. Manter acompanhamento anual dos servidores que ainda não assinaram a autorização de acesso. Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício n° 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo VI201203347).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fatores positivos: Criação de uma rotina dentro da DGP, através de designação de servidor específico para o acompanhamento da regularidade na entrega das declarações; Criação de procedimento que incluiu, dentre os documentos a serem entregues pelos servidores, a serem empossados, a opção de assinatura da autorização de acesso a Declaração de Bens e Rendas, o que supre a necessidade de apresentação anual do referido documento. Fatores negativos: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequena conscientização dos servidores acerca da obrigatoriedade da entrega da declaração ou assinatura da autorização, apesar da expedição de memorandos circulares anualmente pela DGP.			

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____
Situação atual:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
063	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02	004	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Providenciar o cadastramento no Sistema Sisac dos atos de admissão, relativas ao exercício de 2011, que permanecem ainda sem o devido registro.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Os pontos negativos são a elevada demanda de atribuições dos diversos setores da PROGEP e o pequeno número de servidores lotados na PROGEP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347), pois se verificou que, dos 95 atos de admissão ocorridos em 2011, ainda restavam pendentes de cadastramento no sistema SISAC as admissões dos 07 servidores.			

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____
Situação atual:

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
064	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02	005	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar providências necessárias à implementação de mecanismos de controle, no setor de pessoal, que permitam o acompanhamento efetivo dos processos de admissão, bem como o correspondente cadastramento destes atos no Sistema Sisac, e disponibilização a esta Controladoria Regional, nos termos da IN/TCU nº 55/2007, atentando para a necessidade de encaminhamento dos processos físicos de forma sincronizada com a referida disponibilização.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:	
<p>Foram implantados novos controles (uso diário do check list de processos; planilha de controle de lançamentos SISAC). Os lançamentos dos processos de admissão estão devidamente atualizados, em que pese o quadro reduzido de pessoal, podendo ocorrer eventualmente atrasos excepcionais em decorrência de outras demandas da Coordenadoria de Aposentadoria e Pensões. No âmbito da PROGEP, foi redimensionado o espaço ocupado por cada um dos seus Departamentos, visando melhor disposição do layout para favorecer o exercício das atividades, como forma de mitigar o crônico problema de espaço físico.</p> <p>Adotar providências necessárias à implementação de mecanismos de controle, no setor de pessoal, que permitam o acompanhamento efetivo dos processos de concessão de pensão, bem como o correspondente cadastramento destes atos no Sistema Sisac, e disponibilização a esta Controladoria Regional, nos termos da IN/TCU nº 55/2007, atentando para a necessidade de encaminhamento dos processos físicos de forma sincronizada com a referida disponibilização.</p>	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
064	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02	005	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
<p>Adotar providências necessárias à implementação de mecanismos de controle, no setor de pessoal, que permitam o acompanhamento efetivo dos processos de admissão, bem como o correspondente cadastramento destes atos no Sistema Sisac, e disponibilização a esta Controladoria Regional, nos termos da IN/TCU nº 55/2007, atentando para a necessidade de encaminhamento dos processos físicos de forma sincronizada com a referida disponibilização.</p>			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
<p>Foram implantados novos controles (uso diário do check list de processos; planilha de controle de lançamentos SISAC). Os lançamentos dos processos de admissão estão devidamente atualizados, em que pese o quadro reduzido de pessoal, podendo ocorrer eventualmente atrasos excepcionais em decorrência de outras demandas da Coordenadoria de Aposentadoria e Pensões. No âmbito da PROGEP, foi redimensionado o espaço ocupado por cada um dos seus Departamentos, visando melhor disposição do layout para favorecer o exercício das atividades, como forma de mitigar o crônico problema de espaço físico.</p> <p>Adotar providências necessárias à implementação de mecanismos de controle, no setor de pessoal, que permitam o acompanhamento efetivo dos processos de concessão de pensão, bem como o correspondente cadastramento destes atos no Sistema Sisac, e disponibilização a esta Controladoria Regional, nos termos da IN/TCU nº 55/2007, atentando para a necessidade de encaminhamento dos processos físicos de forma sincronizada com a referida disponibilização.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Os pontos negativos são a elevada demanda de atribuições dos diversos setores da PROGEP e o pequeno número de servidores para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede.</p> <p>Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347), pois Esta recomendação foi atendida em 27/2/13, somente com relação ao envio do processo físico referente à pensão do servidor de Mat. Siape nº 47163, mediante Ofício 51/DAP/IFCE/2013.</p>			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
065	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02	005	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar providências necessárias à implementação de mecanismos de controle, no setor de pessoal, que permitam o acompanhamento efetivo dos processos de concessão de aposentadoria, bem como o correspondente cadastramento destes atos no Sistema Sisac, e disponibilização a esta Controladoria Regional, nos termos da IN/TCU nº 55/2007, atentando para a necessidade de encaminhamento dos processos físicos de forma sincronizada com a referida disponibilização.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Foram implantados novos controles (uso diário do check list de processos; planilha de controle de lançamentos SISAC). Os lançamentos dos processos de aposentadoria e pensão estão devidamente atualizados, em que pese o quadro reduzido de pessoal, podendo ocorrer eventualmente atrasos excepcionais em decorrência de outras demandas da Coordenadoria de Aposentadoria e Pensões. Os processos de aposentadoria e pensões têm sido atendido dentro do prazo determinado. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347), pois as justificativas assim com o encaminhamento dos respectivos processos físicos serão analisados nas próximas auditorias.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Os pontos negativos são a elevada demanda de atribuições dos diversos setores da PROGEP e o pequeno número de servidores para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede. O fator positivo é a priorização da formalização dos processos de aposentadoria e pensão.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
066	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02	005	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar providências necessárias à implementação de mecanismos de controle, no setor de pessoal, que permitam o acompanhamento efetivo dos processos de concessão de pensão, bem como o correspondente cadastramento destes atos no Sistema Sisac, e disponibilização a esta Controladoria Regional, nos termos da IN/TCU nº 55/2007, atentando para a necessidade de encaminhamento dos processos físicos de forma sincronizada com a referida disponibilização.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Foram implantados novos controles (uso diário do check list de processos; planilha de controle de lançamentos SISAC). Os lançamentos dos processos de admissão estão devidamente atualizados, em que pese o quadro reduzido de pessoal, podendo			

ocorrer eventualmente atrasos excepcionais em decorrência de outras demandas da Coordenadoria de Aposentadoria e Pensões. No âmbito da PROGEP, foi redimensionado o espaço ocupado por cada um dos seus Departamentos, visando melhor disposição do layout para favorecer o exercício das atividades, como forma de mitigar o crônico problema de espaço físico.

Adotar providências necessárias à implementação de mecanismos de controle, no setor de pessoal, que permitam o acompanhamento efetivo dos processos de concessão de pensão, bem como o correspondente cadastramento destes atos no Sistema Sisac, e disponibilização a esta Controladoria Regional, nos termos da IN/TCU nº 55/2007, atentando para a necessidade de encaminhamento dos processos físicos de forma sincronizada com a referida disponibilização.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Os pontos negativos são a elevada demanda de atribuições dos diversos setores da PROGEP e o pequeno número de servidores para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347), pois Esta recomendação foi atendida em 27/2/13, somente com relação ao envio do processo físico referente à pensão do servidor de Mat. Siape nº 47163, mediante Ofício 51/DAP/IFCE/2013.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____

Situação atual:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
067	201305860/2012	2.2.2.1	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Envidar esforços com a finalidade de proceder a rigoroso acompanhamento das recomendações do Órgão de Controle Interno a fim de dar-lhes o devido cumprimento.			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Na expectativa de mitigar eventuais atrasos e desconroles no atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União, a reitoria procederá, conjuntamente com a AUDIN, ao acompanhamento gerencial do Plano de Providência Permanente (PPP) do IFCE, com as seguintes providências de implantação: <ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento do PPP, no âmbito da Reitoria, pela Coordenadoria de Apoio a Assuntos de Auditoria. Reunião bimestral de acompanhamento do PPP pela Reitoria e AUDIN.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Positivamente está havendo priorização, por parte da reitoria, das ações de auditoria interna da Instituição. Negativamente a ausência de servidor lotado na reitoria com atribuição específica de acompanhamento das determinações, conjuntamente com a AUDIN. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII (201305860).			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
068	201305860/2012	2.2.2.2	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Realizar todas as ações necessárias para dar cumprimento à Portaria nº 1.043/2007 do Ministro Chefe da Controladoria Geral da União.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Está definido que a instalação de estrutura para utilização do Sistema CGU/PAD, nos termos da Portaria nº 1.043/2007, vem sendo planejada como atividade a ser desenvolvida pelo Gabinete do Reitor, com supervisão direta de um Assessor da Reitoria com as seguintes providências de implantação: <ul style="list-style-type: none"> • Indicação de um servidor do Gabinete do Reitor para a função de administrador principal do CGU/PAD. • Treinamento do servidor indicado no sistema CGU/PAD. 			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ausência de servidor. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII (201305860).			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
069	201305860/2012	2.1.1.1	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Incluir no PAINT da unidade de auditoria capacitação específica para seus auditores das técnicas de auditoria e dos normativos da CGU e organismos internacionais, para que subsidie o planejamento, a execução e a relatoria das ações de controle, bem como a organização dos respectivos papéis de trabalho.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna			102570
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Não se aplica.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A falta de previsão dos cursos para o ano seguinte no momento da elaboração do PAINT. Limitação orçamentária.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			

Para 2016 foi incluída no PAIN'T a capacitação em técnicas de auditoria e dos normativos da CGU e organismos internacionais, nos cursos oferecidos pela ESAF no evento Semana Orçamentária. A AUDIN vem incluindo em seus PAIN'T capacitação específica para seus auditores, no entanto, devido às restrições orçamentárias a previsão estabelecida no PAIN'T para capacitação não é realizada em sua maioria. A fim de se capacitarem, os auditores realizam cursos à distância ofertados em sites como o da ENAP, no entanto, não são específicos para realização de auditorias. Em 2016, houve a participação de alguns auditores nos cursos *On Company* ofertados pela gestão do IFCE aos servidores da execução, no entanto, também não são voltados a auditoria especificamente. Dessa forma, a AUDIN vem cumprindo a recomendação de incluir no PAIN'T capacitação específica, mas nem sempre é possível a realização dos cursos específicos. A análise do Relatório CGU/CE Nº 201411647, Informação 1.1.1.1, demonstra que a aplicação das técnicas de auditoria e dos normativos da CGU e organismos internacionais em nossos trabalhos, já se tornou uma prática.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Contínuo.

Situação atual: Implementada. Ponto pendente de atendimento, conforme anexo VII (20130586) do Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
070	201305860/2012	2.1.1.1	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Elaborar procedimentos de controle padronizados para as ações de controles executadas pela Auditoria Interna, bem como organizar um acervo de manuais de referencial teórico das técnicas de auditoria adotadas pela Unidade.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna			102570
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
A Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) iniciou em 2015 um ciclo de reuniões a fim de estruturar o setor em coordenadorias. A elaboração do manual, por sua vez, envolve todos os servidores do setor, visto que a determinação das rotinas depende da participação de todos. Desse modo, considerando a disponibilidade de tempo de que a ação demanda, foi dado início à elaboração do manual em 2015 com previsão de término para 2017, por meio de ação específica, definida no PAIN'T-2017.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Necessidade da observação do <i>modus operandi</i> da Unidade em processo de maturação, por cada auditor, que por sua vez participam de outras ações.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Em 08/07/2016 a minuta da nova versão do regimento interno da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN), de 2013, que é o ponto de partida para os demais diplomas, foi revisada para adaptar-se à situação atual do <i>modus operandi</i> da Unidade. A AUDIN iniciou a elaboração do manual de auditoria em 2015. Atualmente existe o sumário e a parte pré-textual do manual, em fase de finalização. Ao longo de 2014 a 2016 o padrão das atividades vem sendo desenhado e adotado, conforme as rotinas. A análise do Relatório CGU/CE Nº 201411647, Informação 1.1.1.1, quanto às técnicas de auditoria adotadas demonstra que a rotina está se formando no entendimento dos auditores. Tudo que foi apreendido pelos auditores ao longo desses anos será discutido e definido a padronização dessas atividades. No PAIN'T 2017 está previsto a Ação 10 Elaboração do Manual de auditoria que envolverá todos os auditores nesta ação, com previsão para conclusão em março de 2017. O Manual objetivará o estabelecimento de procedimentos de controle, com a padronização de suas técnicas a fim de orientar os auditores na execução dos trabalhos.			
Prazo de Atendimento/Cronograma: 31 /03 / 2017			
Situação atual: Ponto pendente de atendimento, conforme anexo VII (201305860) do Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Em implementação.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911
Recomendações do OCI	

Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
071	201305860/2012	2.2.1.3	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Instituir regimento interno para a Unidade de Auditoria que defina as suas atribuições em consonância com o Decreto n. 3.591/2000, IN/SFC nº 01/2001 e normas internacionais sobre auditoria interna.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Parcialmente cumprida, pois a proposta de regimento interno encaminhado à Reitoria foi encaminhada à Pró-reitora de Administração e Planejamento ó PROAP, para análise da forma e conteúdo, notadamente no que se refere às competências ali sugeridas e a real possibilidade de implantação da estrutura organizacional proposta. A Reitoria aguarda a conclusão da análise para viabilizar os ajustes eventualmente necessários, passando, em seguida, aos procedimentos necessários à aprovação e formalização do regimento. Previsão de atendimento: 30/06/2014.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Aguardando revisão da PROAP para aprovação do CONSUP. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VII (201305860).			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
072	201305860/2012	2.2.1.4	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Instituir metodologia de avaliação de riscos periódica pelos gestores do IFCE dos controles internos da Unidade			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Os primeiros passos foram iniciados com a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) que iniciou a avaliação de riscos para as ações estratégicas, sob sua responsabilidade, consignadas no Plano de Ação de 2014. A PROAP instituiu uma matriz de riscos frente aos objetivos estabelecidos já prevendo medidas de ação para corrigir as distorções no sentido de garantir o resultado. A metodologia foi apresentada no 1º Encontro dos Gestores do IFCE, no mês de janeiro/2014, para servir como modelo para as demais unidades estratégicas do IFCE.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Apesar de tomada de decisão, naturalmente, envolver riscos; o conceito de RISCO no âmbito da gestão do IFCE, é considerado novidade para arrematação. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme o anexo VII (201305860).			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o</i>			

<i>acompanhamento</i>
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____
Situação atual:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
073	201305860/2012	3.1.2.1	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar estratégia de trabalho no Setor de Recursos Humanos, no sentido de atender com tempestividade a IN/TCU nº 55/2007, em especial ao prazo de registro dos atos de admissão e concessões de aposentadorias e pensões no SISAC e o seu encaminhamento ao controle interno.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Havia um passivo considerável de processos a serem concluídos. No entanto já estão sendo processados os atos de aposentadoria e pensão dentro do prazo estabelecido na Legislação aplicável à matéria. Realização de força-tarefa visando minimizar os prazos de atendimento nos processos de admissão até 31/12/2014.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Negativo: Quadro reduzido de pessoal para atender a demanda existente. Positivo: Pequena ampliação do quadro de pessoal habilitado para a realização dos processos de pensão e aposentadoria no âmbito da PROGEP Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII (201305860).			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
074	201305860/2012	3.1.1.1	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Promover ações no sentido de redimensionar o espaço físico atualmente ocupado pela PROGEP, adequando-o de forma a permitir a proximidade física entre os setores da PROGEP, bem como a inclusão de novos servidores na área, atentando, ainda, para a necessidade de provê-lo com quantidade suficiente de armários.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:
O espaço físico dos Departamentos da PROGEP já foi redimensionado permitindo a proximidade física dos setores. Nesse redimensionamento, além da organização dos Departamentos, adequamos um gabinete para o Pró-reitor, foram adquiridos novos armários, mesas e cadeiras. Contudo, entendemos que não é o ideal. Somente com a construção da Reitoria é que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas terá espaço adequado. Quanto à contratação de novos servidores, informamos que já foram convocados candidatos do concurso público vigente e que estes serão empossados em março/2014.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
POSITIVO: O reordenamento dos espaços dentro da PROGEP facilitou em parte o fluxo do trabalho. NEGATIVO: Manutenção da mesma dimensão dos espaços físicos da PROGEP por impossibilidade estrutural do prédio do <i>campus</i> de Fortaleza, local onde está situada a Pró-Reitoria. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VII (201305860).
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____
Situação atual:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
075	201305860/2012	3.1.1.2	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
A partir do dimensionamento constante da Recomendação anterior, adotar medidas efetivas com vistas ao aumento do quantitativo da PROGEP de forma a permitir que as atividades do setor sejam realizadas de forma satisfatória e tempestiva.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Para atender a essa situação, a Pró-Reitoria está negociado esse dimensionamento junto ao Ministério do Planejamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Negativo: O atendimento dessa demanda perpassa pela autorização do Ministério do Planejamento. Positivo: A reitoria do IFCE vem negociando constantemente com o Ministério do Planejamento a ampliação do quantitativo do quadro de pessoal do órgão. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII (201305860).			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911
Recomendações do OCI	

Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
076	201305860/2012	3.1.1.2	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Promover o dimensionamento do quantitativo de servidores necessário ao funcionamento adequado da PROGEP.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas já fez o levantamento da quantidade necessária de servidores para o setor. Para suprir a carência de Pessoal, será realizado Concurso Público.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Negativo: A ampliação do quadro de pessoal do IFCE, incluindo a PROGEP, está condicionada a criação de novos cargos e sua distribuição para as instituições de ensino. Positivo: O programa de expansão da rede de ensino tecnológico vem recebendo atenção do governo federal por meio da ampliação da distribuição de códigos de vagas destinados à convocação de novos servidores federais. Das vagas destinadas ao IFCE, a gestão tem procurado distribuir equitativamente visando o atendimento das necessidades regulares e extraordinárias.</p> <p>Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo (201305860).</p>			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: _____ / _____ / _____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
077	201305860/2012	3.2.1.1	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Promover o dimensionamento do quantitativo de servidores necessário ao funcionamento adequado da PROGEP			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas já fez o levantamento da quantidade necessária de servidores para o setor. Para suprir a carência de Pessoal, será realizado Concurso Público, até agosto de 2014.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Negativo: A ampliação do quadro de pessoal do IFCE, incluindo a PROGEP, está condicionada a criação de novos cargos e sua distribuição para as instituições de ensino. Positivo: O programa de expansão da rede de ensino tecnológico vem recebendo atenção do governo federal por meio da ampliação da distribuição de códigos de vagas destinados à convocação de novos servidores federais. Das vagas destinadas ao IFCE, a gestão tem procurado distribuir equitativamente visando o atendimento das necessidades regulares e extraordinárias.</p> <p>Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VII (201305860).</p>			

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____
Situação atual:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
078	201305860/2012	3.2.1.1	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Implementar ações no sentido de agilizar o trabalho de padronização e normatização dos procedimentos da área de gestão de pessoas, bem como na implantação de rotinas e controles que resultem no rodízio de servidores responsáveis pelo processamento da folha de pagamento, na segregação de função e na supervisão/revisão de implantação de direitos, vantagens e acertos financeiros na ficha financeira dos servidores do Instituto, e ainda, na tempestividade quanto ao registro da movimentação dos processos físicos do IFCE no Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
A padronização e normatização dos procedimentos da área de gestão de pessoas estão previstas no PDI 2014-2018 bem como nas metas do PAA 2014. O rodízio de servidores no setor de pagamento, apesar de sua importância, no momento essa prática é inviável em virtude da quantidade de serviços inerentes ao setor e de necessitar de conhecimento específico. Assim, para que aconteça a contento, faz-se necessário preparar com treinamentos com outros servidores o que implica no atraso de atividades com prazo a ser cumprido como é o caso da folha de pagamento. Na medida do possível, os documentos estão sendo protocolizados e encaminhados aos setores competentes pelo SUAP. Até o 31/12/2014 com o fortalecimento do quadro de pessoal da PROGEP por meio do recebimento de servidores recém-nomeados, pretende-se ver este ponto atendido.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Negativo: Problemas de ordem tecnológica com o sistema SUAP; Quadro reduzido de servidores que possibilite rodízio sem o comprometimento das atribuições inerentes aos setores da PROGEP; Positivo: A padronização dos documentos já está prevista no PDI; A adoção de check List para os procedimentos administrativos no âmbito da PROGEP. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo o anexo VII (201305860).			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

079	201305860/2012	3.2.1.2	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar mecanismos de controle do pessoal cedido, com vistas a evitar o descumprimento do período previsto nas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MPOG.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Para facilitar o controle dos períodos de cessão dos servidores do quadro do IFCE, a PROGEP, na sua estrutura, possui servidor dedicado ao atendimento de tal demanda que é realizada por meio de planilha digital, mas que será necessário otimizar a planilha digital além de promover maior aproximação com as áreas de gestão de pessoas dos órgãos cessionários.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Negativo: Quadro reduzido de pessoal impactando no acompanhamento constante dos processos de cessão; O servidor dedicado ao acompanhamento, também possui outras atribuições, tais como: administração dos processos de concessão de licença médica em todo o IFCE. Positivo: Posse de servidor destinado a auxiliar nas tarefas concernentes à saúde do servidor o que possibilitará um melhor acompanhamento dos processos de cessão. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII (201305860).			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
080	NA nº 201305860-01/2012	02	Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU-Regional/CE de 09/07/2013
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Efetuar revisão nas pastas funcionais dos servidores com mestrado e doutorado, objetivando a certificação da documentação pertinente à escolaridade dos mesmos, realizando as alterações/atualizações nos dados do SIAPE que se fizerem necessárias.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS:			
A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP vem ultimando esforços no sentido de verificar nas pastas funcionais a escolaridade dos servidores do IFCE, a fim de alimentar o sistema SIAPE, com o registro de escolaridade, para tanto, há um grupo de servidores que, neste momento, está realizando pesquisa detalhada nas pastas funcionais de todos os servidores do IFCE. Em 31/03/2014, conforme consulta ao SUAP, constata-se a efetividade do trabalho posto que já estão devidamente cadastrados os seguintes números: Mestres (602), Doutores (215) e Especialistas (601) portanto números bem mais expressivos aos apresentados em dezembro de 2012, Mestres (46) e Doutores (13). Foi iniciado o levantamento das informações, mas o quantitativo de servidores lotados na PROGEP é insuficiente para realizar o levantamento em tempo reduzido.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Negativo: quantitativo de servidores lotados na PROGEP insuficiente para realizar o levantamento em tempo reduzido;			

Positivo: o levantamento das informações foi iniciado, sendo concluído no menor tempo possível.
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII (201305860).

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____

Situação atual:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
081	NA nº 201305860-01/2012	03	Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU-Regional/CE de 09/07/2013
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Manter gestão junto ao MEC no sentido de agilizar providências necessárias para regularizar a situação dos servidores Mat.1958787 e Mat.1961524, apresentando a esta Controladoria Regional a documentação pertinente à regularização da pendência.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Quanto ao servidor de matrícula nº 1961524, consultando o sistema SIAPE, constata-se a regularização da situação 011-Excedente de Lotação. Quanto ao servidor de matrícula nº 1958787, permanece a pendência de regularização por parte do Ministério da Educação. É necessário reenviar a solicitação ao Ministério da Educação, solicitando a regularização da não conformidade apontada. Situação em: 10/04/2014 a) Regularização da situação matrícula nº 1961524. b) Aguardando regularização da situação matrícula nº 1958787.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Positivo: Solicitação de regularização da situação enviada ao Ministério da Educação. Negativo: Aguardando regularização da situação por parte do Ministério. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII- OS 201305860.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
082	NA nº 201305860-01/2012	04	Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU-Regional/CE de 09/07/2013
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.		100911
Descrição da Recomendação:		
Apresentar justificativa/esclarecimento sobre a situação da servidora Silvana Maria Rodrigues da Silva. Por oportuno, alertamos para o disposto no inciso VI do art.117daLei nº8.112/90 transcrito a seguir: oArt. 117. Ao servidor é proibido: (...) VI ócometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.		102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:		
A Servidora Silvana Maria Rodrigues da Silva estava lotada provisoriamente no IFCE, em virtude de processo de colaboração técnica, portanto, não restou configurada a ocorrência de violação ao disposto no inciso VI do Art. 117 da Lei nº 8.112/90, ou seja, a servidora não era pessoa estranha à repartição ou ao serviço público federal. Houve o retorno da servidora a seu Órgão de origem. Situação em: 10/04/2014. Regularizada, sem registro de qualquer ocorrência de desempenho de atribuições irregulares realizadas pela servidora.		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		
Negativo: Falta de pessoal para acompanhamento dos processos de cessão/requisição de servidores. Positivo: O retorno da servidora ao seu órgão de origem. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII- OS 201305860.		
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS		
Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento		
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____		
Situação atual:		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
083	201305860/2012	3.2.2.2	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar procedimento de divulgação para orientação, junto aos servidores do Instituto, sobre o correto preenchimento do "Controle de Frequência", bem como alertar as chefias imediatas sobre a obrigatoriedade do acompanhamento das frequências de seus subordinados, na forma prevista no Decreto nº 1.590, de 10/08/1995, e no Regulamento de Frequência, de Assiduidade e de Pontualidade (Anexo à Portaria nº 175/GDG, de 9/5/2007) do Instituto, alertando, ainda, sobre a necessidade de arquivamento dos Controles de Frequência, bem como das rotinas de preenchimento e encaminhamento do "Resumo de Frequência".			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Está publicado na página do IFCE Memorando Circular nº 05/DGP/IFCE, de 26 de outubro de 2012, destinado aos Diretores Gerais dos campi orientando acerca do cumprimento e do controle da frequência dos servidores. Está sendo feita uma minuta de controle de ponto bem como um estudo para a implantação do Ponto Eletrônico.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Positivo: Elaboração de minuta regularizando a implantação do ponto eletrônico. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII (201305860).			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o			

<i>acompanhamento</i>
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____
Situação atual:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
084	201305860/2012	3.2.1.4	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
<p>Instituir medidas saneadoras das inconformidades normativas relativas a: pensões que não obedeceram às regras de distribuição de cotas, servidores percebendo a opção pelo cargo em comissão DAS/CD ainda nos termos da lei 8.911/94, servidores que recebem quintos/décimos pelo módulo PIF concomitante com pagamento judicial para o mesmo objeto, servidores que recebem vantagens calculadas sobre GAE e que não recebem GAE, e servidores aposentados pela EC 41 ou posterior com valor do VB informado.</p>			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
<p>* PENSÕES - com exceção do caso em pauta, não existem pensões pagas em desacordo com o limite de cotas previstas na legislação; Tentaremos, entretanto, mais uma vez, localizar o processo de pensão referente à matrícula SIAPE 54354. * DAS/CD ó Foi realizada uma análise de todos os processos de aposentadoria dos servidores que recebem opção de função para saber se estes faziam jus. De fato eles preencheram os requisitos para recebimento da opção de função em questão. Porém não tivemos segurança para fazer a alteração da forma de pagamento, tendo em vista que o valor a ser pago seria muito superior ao que é pago atualmente, caso a alteração seja como acreditamos ser a forma correta.</p> <p><i>Desta forma, os processos nºs 23265.000086/2012-15, 23265.000087/2012-51, 23265.000088/2012-04 e 23265.000086/2012-15, foram encaminhados à Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, para que se pronunciem quanto à forma devida de pagamento aos servidores da opção de função acima mencionada. Portanto, apesar de ter concluído que os servidores em apreço preenchem, de fato, os requisitos autorizadores para o recebimento da opção de função, torna-se necessário uma análise mais aprofundada por esta CGU-CE, a partir das informações encaminhadas e de outras que venham a ser necessárias, no sentido de ratificar as ações que devem ser adotadas pelos gestores do IFCE, de forma a evitar que as medidas adotadas acabem configurando pagamento indevido. * PIF - Da relação dos servidores referente a esta constatação, informamos, inicialmente, que com exceção dos servidores abaixo listados que impetraram ações judiciais, todos já concluíram a devolução ao erário.</i></p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Aguardando análise da CGU sobre a questão, por envolver valores a maior a serem pagos, na visão do IFCE. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII (201305860).</p>			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
085	NA nº 201305860-01/2012	05	Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU-Regional/CE de 09/07/2013
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Apresentar a esta CGU-Regional/CE justificativas/esclarecimentos sobre a situação apontada, bem como as providências adotadas para sua regularização.			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
O responsável declarou sobre imediata notificação do servidor para prestar esclarecimentos e ou providenciar a regularização da situação apontada. Aguardando manifestação do servidor.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Positivo: O ponto em questão foi atendido considerando que o IFCE, de imediato, promoveu o retorno da servidora ao seu órgão de origem. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII- OS 201305860.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
086	2014.07323/2013	1.1.1.1	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Elaborar normativos internos que regulamentem o registro das informações no sistema CGU-PAD.			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Reitoria			102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____
Situação atual:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
087	2014.07323/2013	1.1.1.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Indicar servidor para perfil de administrador principal do sistema CGU-PAD, conforme determina o artigo 3º da Portaria CGU nº 1.043/2007.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Reitoria.			102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
088	2014.07323/2013	1.1.1.3	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Alocar e capacitar servidores na unidade de gestão do sistema CGU-PAD.			

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
REITORIA	102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>	
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____	
Situação atual:	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
089	2014.07323/2013	1.1.1.4	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Efetuar os registros e atualizações dos processos disciplinares no sistema CGU			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
090	2014.07323/2013	1.1.1.4	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911
Descrição da Recomendação:	
Elaborar medidas efetivas de monitoramento e acompanhamento dos processos administrativos disciplinares.	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
REITORIA	102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>	
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____	
Situação atual:	

24			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
091	2014.07323/2013	2.1.1.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Aperfeiçoar a estrutura de pessoal e tecnológica do setor responsável pela gestão dos bens imóveis, observando-se a segregação de função.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
<p>O IFCE experimentou um crescimento grandioso e rápido nos últimos 08 anos com a expansão das suas unidades em quase todas as regiões do estado do Ceará. Porém, o crescimento da força de trabalho não se deu na mesma velocidade, mesmo que se reconheça que o grande crescimento do contingente de pessoal neste mesmo período no IFCE. Questões como liberação de códigos de vagas e processos de concurso público apresenta certo descompasso com as necessidades quase que imediatas, sendo fruto do crescimento da estrutura física.</p> <p>A partir do mês de outubro/2014, iniciou-se o ingresso de novos servidores nas áreas de engenharia e arquitetura, dotando o Departamento de Infraestrutura de capacidade operacional para realizar o levantamento das condições dos imóveis bem como realizar as avaliações dos bens imóveis do IFCE. Cabe grifar que o quadro de servidores ainda não está completo, porém o Departamento de Infraestrutura conta com capacidade mais robusta diante da situação verificada pela auditoria de contas em 2013.</p> <p>Quanto ao aperfeiçoamento da estrutura tecnológica informamos que já está em fase de conclusão o Sistema de Gestão de Bens Imóveis (SIGEBI). Tal ferramenta foi desenvolvida no próprio IFCE e tem por objetivo concentrar todas as informações dos imóveis quanto ao cadastro, condições de conservação, manutenção, reformas e ampliações, bem como informações sobre avaliação e documentos referentes à dominialidade. O SIGEBI além de ser um banco de dados sobre os imóveis do IFCE será utilizado no planejamento sistêmico referente à gestão de imóveis quando da tomada de decisão de manutenção e ampliação da estrutura física.</p> <p>Ressalta-se que, conforme respondido na Recomendação de Ordem nº 092, para a conclusão do SIGEBI resta apenas a finalização dos módulos de Gestão de Contratos e de Indicadores e Relatórios Gerenciais.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O ingresso de novos servidores e o desenvolvimento do sistema de certa forma demandaram, e demandam, tempo para atendimento da recomendação em sua plenitude. Contudo, observa-se avanço do aperfeiçoamento da estrutura que compõem a gestão dos bens imóveis do IFCE.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Ingresso de novos servidores no Departamento de Infraestrutura bem como o avanço do desenvolvimento do sistema SIGEBI.			
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica			
Situação atual: Atendida			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
092	2014.07323/2013	2.1.1.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar mecanismo para avaliação e identificação de riscos no que concerne à gestão dos bens imóveis próprios e locados de terceiros sob responsabilidade da unidade.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
No intuito de atender essa recomendação a Diretoria de Desenvolvimento Institucional - DDI/PROAP realizou um levantamento/mapeamento dos principais processos relacionados à Gestão dos Bens Imóveis. Após esse estudo, encontra-se em desenvolvimento, em conjunto com a Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação ó DGTI e o Departamento de Infraestrutura ó DI/PROAP, um sistema informatizado voltado para a gestão dos bens imóveis. Considerando a complexidade do sistema, o mesmo não se encontra em pleno funcionamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O mapeamento do processo foi um aspecto positivo, considerando-se ter sido capaz de identificar as atividades e necessidades da área de infraestrutura. Quanto ao aspecto negativo, considera-se a ausência de software específico no mercado para atender a demanda mapeada, e, ainda, ressalta-se que o desenvolvimento do software pelos profissionais de TI do IFCE depende da disponibilidade de recursos humanos para operar ininterruptamente na conclusão do sistema.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Atualmente, o Sistema de Gestão de Bens Imóveis (SIGEBI) encontra-se com os seguintes módulos concluídos: <ul style="list-style-type: none"> • <i>Cadastro de Imóveis;</i> • <i>Cadastro de Obras;</i> • <i>Vistoria de Obras;</i> • <i>Licitações e Contratos;</i> Providências: Os módulos acima citados, embora concluídos, encontram-se em operação parcial, considerando que a área de Infraestrutura, inicialmente, está realizando o cadastramento de todos os imóveis do Instituto. Ainda continuam em desenvolvimento os seguintes módulos: <ul style="list-style-type: none"> • Gestão de Contratos; • Indicadores de Desempenho; • Relatórios Gerenciais. 			
Prazo de Atendimento/Cronograma: 31/07/2017			
Situação atual: Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
093	2014.07323/2013	2.1.1.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911
Descrição da Recomendação:	
Formalizar rotinas e procedimentos de controles para monitoramento dos bens imóveis.	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:	
<p>O departamento de Infraestrutura já elaborou minuta do Manual de Manutenção Predial que visa padronizar e uniformizar ações de gestão dos bens imóveis em todas as unidades do IFCE, considerando que o corpo técnico está em sua quase totalidade centralizada na Reitoria, uma vez que os campi Fortaleza, Crato e Iguatu possuem servidores técnicos na área de engenharia.</p> <p>O manual de manutenção está em fase de revisão para posteriormente ser apreciado pela alta gestão do IFCE para tornar-se instrumento orientador oficial na gestão dos imóveis.</p> <p>Cabe destacar o Sistema de Gestão de Bens Imóveis (SIGEBI). Tal ferramenta foi desenvolvida no próprio IFCE e tem por objetivo concentrar todas as informações dos imóveis quanto ao cadastro, condições de conservação, manutenção, reformas e ampliações, bem como informações sobre avaliação e documentos referentes à dominialidade. O SIGEBI além de ser um banco de dados sobre os imóveis do IFCE será utilizado no planejamento sistêmico referente à gestão de imóveis quando da tomada de decisão de manutenção e ampliação da estrutura física. Atualmente o SIGEBI encontra-se com os seguintes módulos concluídos: cadastro de imóveis; cadastro de obras; vistoria de obras; licitações e contratos. Os módulos em desenvolvimento são: gestão de contratos; indicadores de desempenho e relatórios gerenciais.</p>	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
O ingresso de novos servidores e o desenvolvimento do sistema de certa forma demandaram, e demandam, tempo para atendimento da recomendação em sua plenitude, bem como a grande carga com fiscalização de obras e serviços de engenharia que demandam disponibilidade redobrada na gestão dos contratos. Contudo observa-se avanço do aperfeiçoamento da estrutura que compõem a gestão dos bens imóveis do IFCE.	
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
Além do ingresso de novos servidores no Departamento de Infraestrutura, destaca-se o avanço no desenvolvimento do sistema SIGEBI.	
Prazo de Atendimento/Cronograma: 31/07/2017	
Situação atual: Parcialmente atendida	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
094	2014.07323/2013	2.1.1.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Contabilizar as despesas com manutenção de forma segregada, observando-se os seguintes parâmetros: manutenção dos imóveis próprios e da União; manutenção dos imóveis locados de terceiros privados ou de outras esferas públicas; manutenção dos imóveis locados de outros órgãos e entidades da administração pública federal.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
As despesas realizadas em imóveis de terceiros ocorreram no exercício de 2013. As correções de classificação contábil no SIAFI são possíveis dentro do exercício, assim despesas empenhadas, liquidadas e pagas em exercícios anteriores não são passíveis de ajustes no SIAFI.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Mesmo com a impossibilidade de reclassificação contábil junto ao sistema SIAFI foi elaborado relatório técnico de comissão especial, designada pela Portaria nº. 059/2015/PROAP, que levantou e classificou as benfeitorias (úteis ou necessárias) realizadas nos imóveis locados em Fortaleza e Quixadá.			

O trabalho da comissão especial se fundamentou na legislação (Lei 8.245/1991 e Lei nº. 10.406/2002) bem como na NBR 14653-1:2001 e nas cláusulas dos contratos de locação, com amparo em Parecer nº. 101/2016/PF-IFCE/PGF/AGU da Procuradoria Federal junto ao IFCE.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Do levantamento realizado pela comissão especial resultou na indenização de valores referente ao imóvel locado no município de Fortaleza com a devida glosa no pagamento dos alugueis de acordo com as cláusulas contratuais.

Da recomendação de auditoria o IFCE passará a adotar, caso venha a locar imóveis, a contabilização segregada referente às despesas de manutenção, dentre outras, dos imóveis locados de terceiros privados ou de outras esferas públicas; manutenção dos imóveis locados de outros órgãos e entidades da administração pública federal.

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica

Situação atual: Atendida

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
095	201407323/2013	2.1.1.2	Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU-Regional/CE de 09/07/2013
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Efetuar o levantamento das benfeitorias necessárias e úteis em imóveis locados de terceiros, e providenciar a indenização pelos locadores nos termos do artigo 35 da Lei 8.245/1991.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Não se aplica. A recomendação foi atendida com a elaboração de relatório técnico de comissão especial, formada por servidores da área de engenharia civil, designada pela Portaria nº. 059/2015/PROAP, que levantou e classificou as benfeitorias realizadas nos imóveis locados em Fortaleza e Quixadá.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
A recomendação foi atendida com a elaboração de relatório técnico de comissão especial, designada pela Portaria nº. 059/2015/PROAP, que levantou e classificou as benfeitorias realizadas nos imóveis locados em Fortaleza e Quixadá. No imóvel locado em Fortaleza foi apontada a devida retenção de valores nos alugueis referentes às benfeitorias necessárias que não puderam ser removidas, excluindo-se os serviços de pintura considerando a necessidade de manutenção do imóvel em condições de uso pelo IFCE durante 03 anos quando da constatação da auditoria, bem como da obrigação do IFCE em entregar o imóvel nas condições que recebeu. O valor do desconto somou R\$ 3.364,36 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) que foi glosado nas ordens bancárias nº. 2016OB802882; 2016OB802883; 2016OB802884 em valores iguais de R\$ 1.121,45 (hum mil, cento e vinte um e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor das benfeitorias necessárias exigíveis. Referente ao imóvel de Quixadá a comissão especial concluiu que os serviços executados e classificados como benfeitorias necessárias foram realizados para conservar o bem evitando a sua deterioração, em condições de entrega no término da locação, não sendo exigível do locador a indenização. O trabalho da comissão especial se fundamentou na legislação (Lei 8.245/1991 e Lei nº. 10.406/2002) bem como na NBR 14653-1:2001 e nas cláusulas dos contratos de locação, com amparo em Parecer nº. 101/2016/PF-IFCE/PGF/AGU da Procuradoria Federal junto ao IFCE.			
Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica			
Situação atual: Atendida			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

096	2014.07323/2013	2.1.1.3	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Proceder ao registro e atualização das informações dos bens imóveis no sistema SPIUnet			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
<p>Desde 2013, a Pró-reitoria de Administração e Planejamento PROAP/IFCE procurou atualizar o sistema por meio do único servidor do IFCE que possuía cadastro no sistema SPIUnet, o qual atualmente ocupa a função Chefe da Auditoria Interna. O Relatório de Auditoria de Gestão de 2012, nº 201305860, que trata da segregação de funções, impede que a Auditoria Interna realize cadastro dos imóveis no SPIUnet.</p> <p>Ciente do impedimento, o IFCE está providenciando a regularização dos registros dos imóveis com a designação de uma comissão constituída para esse fim, conforme Portarias nº 110/GR/2014 e nº 112/GR/2015, cuja responsabilidade é o cadastro de todos os imóveis que se encontram sob o domínio/uso das unidades de ensino que compõem o IFCE. Por se tratar de um procedimento relativamente incipiente para os membros incumbidos dessa missão, buscamos auxílio da Superintendência da SPU do Ceará, conforme Ofício nº 023/GR/2014, solicitando um treinamento para os usuários do sistema SPIUnet, porém, não obtivemos respostas. Não obstante a falta de conhecimento nos procedimentos, a própria comissão buscou meios de adquirir os conhecimentos necessários, desta forma, a Instituição co-irmã, IFRN, disponibilizou um servidor para nos auxiliar no aprendizado dessas rotinas, e essas tentativas, aliadas ao fato de que os membros da comissão são servidores que detêm outras responsabilidades diárias, tem tornado esse processo moroso.</p> <p>Outro fator se constituía na avaliação de todos os imóveis em domínio do IFCE, o qual foi providenciado por meio de Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº. 057/2015/PROAP, composta por servidores lotados no Departamento de Infraestrutura que ocupam cargos técnicos de engenharia.</p> <p>Os laudos de avaliação, bem como memorial descritivo dos imóveis além de outros documentos, foram disponibilizados à Pró-reitoria de Administração e Planejamento para providências quanto ao cadastro das informações no sistema SPIUnet.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As dificuldades de atendimento desta Recomendação se deu pela necessidade de treinamentos dos servidores para operar o sistema SPIUnet, assim como, a constituição de comissão de servidores engenheiros para a avaliação dos bens imóveis. Destaca-se que entre os exercícios de 2014 e 2015, ocorreu um esforço concentrado para saneamento desses fatores negativos. Conforme observa-se nas manifestações presentes na Recomendação de Ordem 044, aguardou-se os laudos de avaliação, todos já atualizados até 2016 para se proceder o cadastro/atualização dos registros no SPIUnet.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
A comissão constituída, conforme Portarias nº 110/GR/2014 e nº 112/GR/2015, está realizando o cadastro/atualização dos registros dos imóveis do IFCE no SPIUnet.			
Após o registro dos imóveis do IFCE no SPIUnet, considera-se atendidas as Recomendações constantes do item 1.7.1 (Pendências alusivas ao registro no sistema SPIUnet) do Acórdão nº 3187/2015 ó TCU ó 1ª Câmara.			
Prazo de Atendimento/Cronograma: Até 31/01/2017			
Situação atual: Em andamento			

Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
097	2014.07323/2013	1.1.1.7	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Elaborar normas, manuais ou normativos internos que regulem as atividades e procedimentos relacionados ao monitoramento das recomendações da CGU.			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			

Síntese dos resultados obtidos
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>
Prazo de Atendimento/Cronograma: _____ / _____ / _____
Situação atual:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
098	2014.07323/2013	1.1.1.7	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Elaborar medidas efetivas de monitoramento e acompanhamento das recomendações da CGU.			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: _____ / _____ / _____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
099	2014.07323/2013	1.1.1.7	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Elaborar procedimentos que identifiquem os pontos críticos, os eventos que podem impactar negativamente no esforço de implementação, e a eficácia e eficiência das implementações das recomendações.			

Sector responsável pela implementação	Código SIORG
REITORIA	102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>	
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____/____/____	
Situação atual:	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
100	2014.07323/2013	3.1.1.1	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar as medidas necessárias para controle dos rendimentos Extra-Siape percebidos pelos servidores cedidos no Exercício 2013 e, ainda, para a inclusão desses rendimentos, quando for o caso, no Sistema Siape, na transação FPATRENDEX.			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____/____/____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
101	2014.07323/2013	3.1.1.1	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911

Descrição da Recomendação:	
Providenciar os registros necessários à adequação das faltas no cadastro do Servidor de matrícula nº 1626843.	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>	
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____/____/____	
Situação atual:	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
102	2014.07323/2013	4.1.1.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Apresentar, no prazo de 90 dias, proposta de aproveitamento da carga horária docente para o exercício das atividades acadêmicas do Instituto, de forma a cumprir a meta estabelecida no Termo TAM.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino			102574
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Recomendação 1: No prazo de 90 dias, elaborar norma sobre a distribuição dos encargos docentes, que atenda ao art. 10 da Portaria MEC nº 475/87.			
<p>A recomendação para atender o art. 10 da <i>Portaria MEC nº 475/87</i>, não se aplica a carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) dos docentes dos Institutos Federais, aplica apenas a carreira de Magistério Superior e Ensino de 1º e 2º graus.</p> <p>Quanto ao cumprimento do Artigo 57, da Lei nº 9.394 ó Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ó LDB, de 20 de dezembro de 1996, a resolução vigente já está atendendo o que é estabelecido como mínimo de carga horária. A seguir trecho da resolução de carga horária vigente 034/2010.</p> <p>CAPÍTULO IV DA CARGA HORÁRIA DOS DOCENTES</p> <p><i>Art. 10 ó O limite mínimo da carga horária docente especificamente em atividade de sala de aula, de acordo com o Artigo 57, da Lei no 9.394 ó Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ó LDB, de 20 de dezembro de 1996, é de 08 (oito) horas semanais, qualquer que seja o regime de trabalho. (Grifo nosso).</i></p> <p>No sentido de aprimorar a resolução de carga horária docente vigente, o Conselho Superior (CONSUP), solicitou reformulação da resolução 034/2010.</p> <p>Por meio da portaria 257/GR, de 20 março de 2014, o reitor do IFCE criou comissão para reavaliar a Resolução Nº</p>			

034/2010 que aprovou a distribuição de carga horária docente de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____

Situação atual:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
103	2014.07323/2013	4.1.1.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Desenvolver plano de ação para combater a evasão nos diversos campi do IFCE, bem como estudo das causas que levam à baixa procura de candidatos por determinados cursos e sua efetiva regularização.			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino			102574
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
O Responsável declarou que:			
1. Desenvolverá um plano de ação para combater a evasão nos seguintes termos:			
a) Orientação para recepção de novos alunos			
<p>Os Procedimentos Operacionais para padronização do processo de acolhida dos alunos novatos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) tem por finalidade orientar os campi sobre a sistemática de acolhida dos alunos novatos visando a padronização desses momentos institucionais, considerando que a acolhida desses alunos é uma valiosa oportunidade para o IFCE apresentar aos estudantes a proposta pedagógica, estrutura, funcionamento e oportunidades propiciadas pela instituição para que os discentes realizem seu curso com qualidade e dedicação. Considerando que em função do período de greve, o calendário letivo dos campi do IFCE está atrasado, (exceto em 04 campi), a implementação da ação terá início nos meses de novembro e dezembro de 2014, de acordo com os calendários acadêmicos referências I e II. Prazo de Atendimento: A partir do semestre 2014.2. Situação em: 17/09/2014: A Pró-Reitoria de Ensino está aguardando o início do semestre letivo 2014.2 para executar tal ação. Os 04 campi que estão que iniciaram o semestre 2014.2 já cumpriram tal meta.</p>			
b) Ações para o combate a evasão no IFCE			
<p>PROEN elaborou o Plano de Ação de Combate a Evasão junto aos campi. Tal plano será implementado no segundo semestre letivo de 2014, abordando: o processo de ensino aprendizagem, a assistência estudantil, o programa de bolsas, a orientação educacional, o monitoramento e acompanhamento da assiduidade discente, o fortalecimento do setor de estágio bem como, a solidificação discente com o IFCE. O plano consta de ações a serem executados em períodos distintos, de forma que o tema Evasão será trabalhado durante todo semestre letivo. As ações de incentivo a permanência discente serão acompanhadas pela Pró-Reitoria de Ensino, ao final de cada bimestre, por meio da análise do Relatório de Acompanhamento do Plano de Combate a Evasão enviado por cada campus. Prazo de Atendimento: A partir do semestre 2014.2. Situação em: 17/09/2014: A Pró-Reitoria de Ensino está aguardando o início do semestre letivo 2014.2 para executar tal ação. No Encontro de Dirigentes de Ensino do IFCE a ser realizado nesse período, será discutido com os representantes dos campi em detalhes, para que se possa obter o objetivo proposto.</p>			
c) Tema central de Encontros Pedagógicos - Evasão Escolar			
<p>A PROEN vem orientando a todos os campi que, nos Encontros Pedagógicos, a temática evasão seja abordada como tema central de discussão, demonstrando assim a preocupação da gestão em debater a problemática da evasão escolar. A PROEN acompanha tal ação no momento em que na medida do possível envia um representante para participar do Encontro Pedagógico nos campi, além disso, recebendo a programação do Encontro Pedagógico dos campi. Situação em: 17/09/2014: Em 2014 vários campi já abordaram o tema "Evasão Escolar" em seus Encontros Pedagógicos a saber, Acaraú, Sobral, Cedro, Aracati.</p>			
2. Desenvolverá estudo das causas que levam à baixa procura de candidatos por determinados cursos e sua efetiva			

regularização nos seguintes termos:

Os candidatos inscritos nos processos seletivos para os cursos do IFCE são lançados no Sistema Informatizado da PROEN (SisPROEN). O sistema gera gráfico e relatórios mostrando os cursos com maior e menor procura. Com base nessas informações, o Sistema permite um identificar os cursos com baixa procura. Após identificar os cursos com baixa procurar a PROEN irá solicitar que o Campus realize um estudo técnico para identificar as causas da baixa procura e apontar soluções para resolver o problema. **Situação em: 17/09/2014:** Os dados encontram-se registrados no SisPROEN para análise posterior.

Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O trabalho é de grande dimensão.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____

Situação atual:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
104	2014.07323/2013	4.1.1.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Providenciar a aprovação de cursos demandados nos diversos campi, após estudo técnico sobre o assunto.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino			102574
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
A Pró-Reitoria de Ensino adota algumas medidas para realizar estudo técnico sobre a aprovação de novos cursos:			
1. Análise técnica para oferta de cursos			
Os Dirigentes de Ensino são orientados a realizarem uma análise técnica quando da oferta de um novo curso. Estas orientações estarão disponibilizadas em breve através de Nota Técnica para os campi. De forma sucinta, a nota técnica consta de etapa que contempla discussão com a comunidade interna e externa de forma a atender os aspectos técnicos, econômico, empregabilidade e crescimento da região. Após análise, relacionam-se Eixos Tecnológicos e os cursos de importância para região. Estes serão levados para audiência pública e a comunidade escolhe os mais importantes para a região. Esse processo ocorre com a participação da Pró-Reitoria de Ensino, por meio da participação nas reuniões com as comunidades, e na condução da audiência pública. Atendimento: Sob demanda. Situação em: 17/09/2014. Após estudo técnico, várias audiências públicas foram realizadas desde o ano de 2013, com objetivo de escolher os novos cursos a serem ofertados nos campi do IFCE, a saber, Camocim (em 12/09/2013), Maranguape (em 19/09/2013 - em fase de implantação), Itapipoca (em 03/04/2014 - em fase de implantação), Jaguaruana (em 28/04/2014 - em fase de implantação), Horizonte (em 05/05/2014 - em fase de implantação), Santa Quitéria (em 16/05/2014 - em fase de implantação), Acaraú (08/09/2014), Morada Nova (12/09/2014).			
2. Aplicação do Instrumental de Avaliação para criação de novos cursos presenciais			
Após aprovação do curso em Audiência pública e de acordo com o PDI do Campus, o curso é avaliado através Instrumental de Avaliação para criação de novos cursos presenciais. Tal instrumento analisa as condições do Campus para o funcionamento do primeiro ano do curso. Uma comissão realiza visita in loco para verifica as três dimensões, a saber, Projeto Pedagógico, Corpo Docente e Administrativo, além da Infraestrutura. Se o curso atender as exigências do Instrumental, o curso será encaminhado ao Conselho Superior para apreciação e aprovação. Prazo de Atendimento: Sob demanda. Situação em: 17/09/2014. O Instrumental de Avaliação para criação de novos cursos presenciais já foi aplicado em cinco cursos nos campi do IFCE. Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-			

Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não houve.
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS
Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento
Prazo de Atendimento/Cronograma: _____ / _____ / _____
Situação atual:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
105	2014.07323/2013	4.1.1.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Providenciar a ampliação de espaço físico nos campi que se fizer necessária.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Com o crescimento acelerado do IFCE, desde o início de 2009, gerou uma demanda significativa de infraestrutura nos diversos <i>Campi</i> implantados, inclusive a sede da Reitoria. Considerando que a expansão do Ensino Profissional e Tecnológico, por meio da implantação dos Institutos Federais, a qual é financiada por Programa/Ação específica do Governo Federal, a gestão do IFCE depende da liberação de Recursos Orçamentários para a realização de obras e reformas necessárias para suprir as demandas de espaço físico. Embora, atualmente, ainda se registra a necessidade de espaços físicos específicos (necessidades que naturalmente são de caráter contínuo, considerando o crescimento da oferta de cursos e vagas em atendimento às demandas de capacitação da sociedade) muitas das demandas iniciais foram atendidas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Não se aplica			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Desde o início do Programa, em 2009, o Governo Federal atendia regularmente às demandas orçamentárias para a expansão do IFCE (sejam de Capital ou de Custeio). Observa-se, entretanto, que a partir de 2014, em decorrência de restrições orçamentárias e financeiras do Governo Federal, os recursos têm apresentado limitações, sobretudo para o investimento em infraestrutura, equipamentos e mobiliários.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			

Considerando que a presente Recomendação tem aplicação a partir do Exercício de 2013, conforme Relatório de Auditoria de Gestão nº 2014.07323/2013 destaca-se que nesse período o IFCE adotou providências de expansão física e realização de projetos conforme os dados a seguir:

- Aplicação dos recursos orçamentários na ordem de R\$ 89.729.321,00 (oitenta e nove milhões, setecentos e vinte e nove mil e trezentos e vinte e um reais) na realização de obras e reformas visando a ampliação dos espaços físicos dos diversos *campi*;
- Construção de 73.008 m² de área construída e, ainda, mais 37.082 m² em fase de construção, nos diversos *campi*.
- Ressalta-se que a PROAP já desenvolveu cerca de 27 (vinte e sete) projetos arquitetônicos elaborados e prontos para execução, visando prover a expansão decorrente do crescimento da oferta de cursos e vagas em atendimento às demandas de capacitação da sociedade;

Prazo de Atendimento/Cronograma: Não se aplica

Situação atual:Atendida

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
106	2014.07323/2013	4.1.1.3	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Estabelecer mecanismo de controle que permita à instituição conhecer, de forma gerencial, a Carga Horária disponível para sala de aula de seus docentes, bem como as disciplinas passíveis de serem lecionadas de acordo com o perfil de cada professor.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino			102574
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
<p>O Sistema de Gestão e Informatização (SisPROEN) implantado pela Pró-Reitoria de Ensino, dimensiona a força de trabalho do IFCE. O sistema permite quantificar a demanda de docentes, disponibilizando a carga horária do docente em sala de aula, informando as disciplinas do semestre com suas respectivas carga horárias. Os gestores de ensino dos campi também têm acesso ao sistema e gerenciam os dados de seus respectivos campi. Atualmente, com a criação da tabela de perfil de docentes, os novos concursos visam a admissão de docentes para subáreas de atuação bem definidas. O que mais uma vez não gera nenhuma dúvida sobre as atribuições. O processo de padronização do perfil dos docentes no IFCE, que estabelece a grande área, área, subárea e as especialidades vem contribuir com a sistematização na definição das disciplinas para os docentes. O docente concursado, com base na Tabela de Perfil de Docentes, estará habilitado a ministrar qualquer disciplina que se enquadre dentro das especialidades alocadas na subárea que o docente tenha habilitação para lecionar.</p> <p>Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)</p> <p>Para definição da força de trabalho para a manutenção das aulas de um curso faz-se um planejamento conjunto entre a Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e os campi no sentido de otimizar a força de trabalho, considerando as especificidades de área, habilitação dos docentes de forma a atender todas as disciplinas do cursos.</p> <p>O Banco de professores equivalentes (decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010) disponibilizado ao IFCE é monitorado por um sistema informatizado SisPROEN (Sistema da Pró-Reitoria de Ensino). É uma aplicação Web do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) que permite quantificar a demanda de docentes, definir a carga horária docente em sala de aula, o perfil de todos os docentes dos campi do IFCE, a habilitação e a alocação em eixos tecnológicos. Os gestores de ensino dos campi também têm acesso ao sistema e gerenciam os dados de seus respectivos campi.</p> <p>O sistema também é utilizado quando é realizada a solicitação de novos docentes pelo campus. A solicitação somente é homologada pela Pró-reitoria de Ensino após análise, baseada em critérios técnicos, tais como, carga horária atual de docente no curso e campus, especificidade de área, além de saldo no banco de professores equivalentes que tem como referência a carga horária média de 16h semanais. Salientamos que, com base nos dados analisados, algumas solicitações não são homologadas no sistema.</p> <p>Para normatizar os procedimentos de admissão de novos docentes, a PROEN elaborou a Tabela de Perfil Docente do IFCE dividida em grandes áreas, áreas e subáreas e especialidades, com base nas tabelas de áreas de conhecimento do CNPq, CAPES e FINEP. Com a criação da tabela de perfil de docentes, os novos concursos visam à admissão de docentes para subáreas de atuação bem definidas. O processo de padronização do perfil dos docentes no IFCE, que estabelece a grande área, área, subárea e as especialidades veio a contribuir com a sistematização na definição das disciplinas para os docentes. O docente concursado, com base na Tabela de Perfil de Docentes, está habilitado a ministrar qualquer disciplina que se enquadre dentro das especialidades alocadas na subárea que o docente tenha habilitação para lecionar. De uma forma geral não temos dificuldades ou problemas em distribuir as disciplinas com os docentes sob o argumento de que os mesmos não têm habilidades e conhecimento para ministrar tais disciplinas, o que foi informado no relatório da CGU. Isto pode ser algo pontual e não informado a esta pró-reitoria.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O trabalho é de grande dimensão.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			

Situação atual:

A Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará é aprovada pelo Conselho Superior (CONSUP) pela RESOLUÇÃO Nº 39, DE 22 DE AGOSTO DE 2016 constitui-se ferramenta de controle que permite a instituição conhecer a carga horária disponível para sala de aula de seus docentes.

Os gestores dos campi cadastram suas demandas de novos docentes através no Sistema Informatizado SisPROEN de acordo com o perfil docente estabelecido na Tabela de Perfil Docente do IFCE.

A Tabela de Perfil Docente do IFCE é um documento institucional que normatiza todos os processos de solicitação de novos docentes através de um modelo que contempla a área, subárea com as especialidades para atender a demanda do campus. Dentro das especialidades está contemplado um leque de assuntos que equivalem às disciplinas a serem ministradas pelos docentes no momento em que este se submete ao concurso público. Estas especialidades estão vinculadas às habilitações dos profissionais que tem perfil profissional para ministrarem as disciplinas.

A Tabela de Perfil Docente passou por ajuste de modo a atender a necessidade de nossa instituição, com a última atualização realizada em 30 de setembro de 2016 (<http://ifce.edu.br/proen/portaria-726-gr-2016-mesclado.pdf>).

Desta forma, com a Tabela de Perfil Docente o IFCE pode assegurar que os docentes lecionam as disciplinas de acordo com seu perfil profissional.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
107	2014.07323/2013	4.1.1.3	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Utilizar, de forma eficiente, a Carga Horária disponível dos docentes, respeitando os limites mínimos e máximos de horas disponíveis para sala de aula, deixando claro para a comunidade acadêmica que a carga horária mínima representa o limite de um intervalo e não uma regra.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino			102574
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
A ampliação de novos cursos ocorre de preferência nos eixos tecnológicos já existentes, pois otimiza a força de trabalho e aumenta a carga horária para o docente já contratado. Mudança da oferta de cursos anuais para semestrais, passando de entrada de aluno anual para semestral. Dessa forma, estaremos ampliando a carga horária docente, ficando claro para a comunidade acadêmica que a carga horária mínima representa o limite de um intervalo e não uma regra. No que diz respeito à verticalização dos eixos tecnológicos, não temos como estipular um prazo para atendimento considerando que a abertura de novos cursos atende ao PDI de cada campus, considerando que o IFCE tem 23 campi fica impossível fazer tal previsão. Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
No que diz respeito à verticalização dos eixos tecnológicos, não temos como estipular um prazo para atendimento considerando que a abertura de novos cursos atende ao PDI de cada campus, considerando que o IFCE tem 23 campi fica impossível fazer tal previsão.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
A Pró-reitoria de Ensino, em reunião com os gestores dos campi, tem incentivado a oferta dos cursos semestrais, com ampliação de novas vagas, resultando em novas disciplinas ofertadas e ampliação de carga horária docente. Somando-se a isso conta-se com a força de trabalho já existente nos campi. Isto tem sido fator preponderante no momento da escolha de novos cursos, de modo a utilizar os recursos humanos disponíveis.			
Atualmente, o IFCE conta com o contrato de um sistema acadêmico informatizado, onde os docentes são responsáveis por alimentar seus diários com registros de aulas e carga horária, com notas, frequências e envio de material para os alunos. Além disso, a Pró-reitoria está providenciando mais uma forma de controle dos encargos dos docentes, a saber, a aquisição de um novo módulo no referido sistema acadêmico. Neste, o docente efetua seu Planejamento Individual de Trabalho, onde alimenta, via Web, com informações das atividades desenvolvidas e respectivas cargas horárias relativas a sala de aula, planejamento, todas as atividades relativas ao ensino, pesquisa, extensão e, ao final do semestre, o sistema gera um relatório. A gestão tem acesso a este			

relatório. Desta forma, entendemos que o IFCE estará padronizando os procedimentos de encargos docentes entre seus campi e considera uma forma efetiva de controle do cumprimento ao Art. 57 da Lei 9.394/1996. Na medida em que for detectado um docente com carga horária abaixo de 8 horas em sala de aula no IFCE, a situação deste docente será analisada pela gestão e, caso não seja uma situação temporária, ações serão tomadas para o devido ajuste.

Prazo de Atendimento/Cronograma: _____ / _____ / _____

Situação atual:

A Pró-reitoria de Ensino conseguiu ganho significativo quanto à otimização dos recursos humanos e infraestrutura ao incentivar a oferta de cursos semestrais. Como exemplo dessa ampliação podemos destacar os cursos de graduação. Em 2016 o IFCE possuía 79 cursos de Graduação, destes, 12 com entrada anual e 67 com oferta semestral. Isso representa uma ampliação de carga horária docente, somando-se a força de trabalho já existente, otimizando os recursos humanos já disponíveis nos campi.

Quanto ao respeito aos limites mínimos e máximos de horas disponíveis para sala de aula o Art. 20 da Resolução Nº 39, de 22/08/2016, que aprova a Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE, cita os processos de acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes do IFCE, a saber:

I - o Plano Individual de Trabalho (PIT) com a descrição das atividades de ensino, pesquisa aplicada, extensão, gestão ou representação institucional apresentadas nesta Resolução;

II - Relatório Individual de Trabalho (RIT) com a descrição das atividades realizadas com base no PIT.

Atualmente o acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes previstas na Regulamentação das Atividades Docentes vêm sendo realizada pelos gestores dos campi através dos formulários disponibilizados no Anexo III da citada Regulamentação (PIT e RIT). Desta, forma os gestores dos campi têm disponível o controle e monitoramento da carga horária de todas as atividades desenvolvidas pelo docente, ou seja, ensino, pesquisa, extensão e gestão.

Desta forma, a gestão de ensino do campus realiza o acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes previstas na Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do IFCE (aprovada pelo CONSUP - Resolução Nº 39, de 22/08/2016) através dos formulários disponibilizados no Anexo III da citada Regulamentação (PIT e RIT).

Pensando na informatização de todo o processo o IFCE efetuou contrato com a empresa FRJ Informática LTDA ó EPP com sob o contrato de Nº 98/2015 cujo objeto se trata do desenvolvimento e implantação dos módulos: Plano Individual de Trabalho (PIT) e Relatório Individual de Trabalho (RIT). Entretanto, o contrato encerrou e este não teve seu cumprimento. A empresa foi notificada para explicações quanto à falta no contrato. A contratada se manifestou e definiu um novo prazo de entrega do sistema.

Situação atual:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
108	2014.07323/2013	4.1.1.3	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
No prazo de 90 dias, elaborar norma sobre a distribuição dos encargos docentes, que atenda ao art. 10 da Portaria MEC nº 475/87.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino			102574
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Considerando que no IFCE já existe a norma sobre a distribuição dos encargos docentes (Resolução Nº 034/2010), logo esta recomendação considera-se já atendida. Porem, essa norma está sendo reavaliada, uma proposta será apresentada a toda a comunidade acadêmica. Após discussão com a comunidade, tal proposta será submetida ao parecer jurídico, depois submetida à aprovação do CONSUP. Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A reavaliação da Resolução vigente encontra-se em andamento.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
A recomendação para atender o art. 10 da Portaria MEC nº 475/87, não se aplica a carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) dos docentes dos Institutos Federais, aplica apenas a carreira de Magistério Superior e Ensino de 1º e 2º graus.			
Quanto ao cumprimento do Artigo 57, da Lei nº 9.394 ó Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ó LDB, de 20			

de dezembro de 1996, a resolução vigente já está atendendo o que é estabelecido como mínimo de carga horária. A seguir trecho da resolução de carga horária vigente 034/2010.

CAPÍTULO IV
DA CARGA HORÁRIA DOS DOCENTES

Art. 10 *ó O limite mínimo da carga horária docente especificamente em atividade de sala de aula, de acordo com o Artigo 57, da Lei no 9.394 ó Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ó LDB, de 20 de dezembro de 1996, é de 08 (oito) horas semanais, qualquer que seja o regime de trabalho. (grifo nosso).*

No sentido de aprimorar a resolução de carga horária docente vigente, o Conselho Superior (CONSUP), solicitou reformulação da resolução 034/2010.

Por meio da portaria 257/GR, de 20 março de 2014, o reitor do IFCE criou comissão para reavaliar a Resolução Nº 034/2010 que aprovou a distribuição de carga horária docente de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____

Situação atual:

Um intenso trabalho foi realizado pelos membros da comissão criada pelo CONSUP, muitas reuniões presenciais foram realizadas, cujos resultados parciais foram sempre divulgados com a comunidade, seja por meio de notas no site do IFCE ou por e-mail, enviado à lista TODOS.

O processo de atualização da Regulamentação das Atividades Docentes passou por várias etapas, relacionadas a seguir:

1. Construção de uma minuta provisória para apreciação e sugestões dos docentes;
2. Apresentação da proposta de minuta à comunidade docente, com ampla divulgação nos meios de comunicação internos;
3. Coleta de sugestões da comunidade acadêmica, por meio de formulário eletrônico, com prazo inicial de 30 dias para contribuições, com prorrogações em mais dois momentos;
4. Análise e discussão das proposições enviadas pelos membros da comunidade docente (realizada pela comissão com a participação e de um representante sindical, Prof. Pedro Hermano, além de docentes colaboradores das Pró-Reitorias);
5. Envio do documento com as sugestões da comunidade para a Procuradoria Jurídica Federal no IFCE;
6. Envio do documento com o parecer jurídico para apreciação do CONSUP;
7. A Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE foi aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP) pela RESOLUÇÃO Nº 39, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Destaca-se que todo trabalho de atualização da Regulamentação das Atividades Docentes pela comissão pode ser acompanhado pela comunidade acadêmica através do site do IFCE (<http://ifce.edu.br/proen/carga-horaria-docente>)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
109	2014.07323/2013	4.1.1.4	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Desenvolver sistema informatizado apto a acompanhar os projetos/atividades de pesquisa desenvolvidos por todos os campi do IFCE.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação			102575
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas/ Síntese da providência adotada:			
Síntese dos resultados obtidos:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Buscou-se e avaliou-se a utilização do SUAP que não se mostrou capaz de atender a todos os requisitos de um sistema de registro de projetos de pesquisa para o IFCE. Sendo assim, decidiu-se não utilizá-lo. Buscou-se e avaliou-se parceria com a DGTI para desenvolvimento de sistema, porém, a DGTI não poderia atender a demanda em tempo hábil. Buscou-se e avaliou-se a compra de			

software pronto no mercado, porém, além de não atender todos os requisitos, o preço não seria compatível com as previsões orçamentárias da PRPI. Buscou-se e avaliou-se atendimento da demanda através do Q-acadêmico, sistema utilizado para registro das atividades de ensino no âmbito do IFCE, entretanto, , além de não atender todos os requisitos necessários, o recurso necessário para que as alterações no sistema acadêmico em questão fossem realizadas não seria compatível com as previsões orçamentárias da PRPI. Buscou-se e avaliou-se a adaptação do sigproext, porém, não obteríamos os mesmos resultados da PROEXT, visto que já tínhamos falhado em desenvolvimento próprio utilizando alunos.

A solução partiu do prof. Wendell Rodrigues, chefe de departamento de Pesquisa e Pós-graduação da PRPI que resolveu, dada a sua formação na área de informática, inclusive, desenvolver ele mesmo o sistema necessário, levantando os requisitos do sistema utilizando a ferramenta computacional *script case* para implementação. O sistema está em fase de desenvolvimento, testes e implantação. Desde a chamada (chamada xx/20xx) para pesquisadores voluntários ocorrida em dezembro de 2015 (projetos em execução durante o ano de 2016) que o sistema registra os projetos das chamadas internas do IFCE. Dados de anos anteriores estão em processo de digitação manual com prazo de finalização ao final de 2017.

Atualmente, alguns módulos ainda estão em desenvolvimento e testes.

A PRPI considera que esta pendência já está plenamente atendida. O sistema informatizado apto a acompanhar os projetos/atividades de pesquisa desenvolvidos por todos os campi do IFCE já foi desenvolvido e está em uso.

Link para a plataforma: http://prpi.ifce.edu.br/nl/app_Login/

Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____

Situação atual:

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911		
Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
110	2014.07323/2013	4.1.1.4	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG		
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911		
Descrição da Recomendação:					
Com relação aos campi que não desenvolveram projeto de pesquisa, desenvolver pelo menos um, em cumprimento aos objetivos básicos das instituições da Rede Federal de Educação Profissional e ao estabelecido no Termo Acordo de Metas e Compromissos.					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação			102575		
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS					
A quantidade de projetos em execução por ano (entre 2012 e 2016, sendo 2016 dados parciais) é apresentada na tabela abaixo.					
Campus	Quantidade de projetos em Execução				
	2012	2013	2014	2015	2016 (parcial)
Acaraú	10	28	34	41	19
Aracati	4	21	17	28	24
Baturité	9	9	14	20	7
Camocim	0	2	3	2	10
Canindé	38	19	20	57	23
Caucaia	0	0	4	10	4
Cedro	0	2	5	4	17

Crateús	12	20	25	35	19
Crato	38	28	18	18	12
Fortaleza	126	98	109	126	85
Iguatu	51	31	20	23	25
Jaguaribe	0	0	0	0	5
Jaguaruana					1
Juazeiro do Norte	22	17	20	23	14
Limoeiro do Norte	40	37	73	58	53
Maracanaú	41	72	58	61	54
Morada Nova	0	8	5	5	9
Quixadá	25	14	27	39	35
Sobral	53	50	63	76	49
Tabuleiro do Norte	0	1	0	0	2
Tauá	0	5	14	13	4
Tianguá	16	10	10	25	10
Ubajara	6	0	2	11	9
Umirim	16	13	8	9	4
TOTAL	507	485	549	684	494

Observa-se que em 2016 tem-se pelo menos um projeto em execução em todos os campi do IFCE. Sabe-se que o IFCE ainda encontra-se em processo de expansão. Os campi recém-criados Guaramiranga e Itapipoca (2015); e Pecém, Horizonte, Boa Viagem, Paracuru (2016) ainda não apresentam estrutura de gestão local de pesquisa, tais como grupos de pesquisa, laboratórios e seus servidores são recém-chegados, com atividades mais voltadas para o ensino e gestão. Considera-se ainda que para realização/início das atividades de pesquisa devemos ter o corpo discente pelo menos no segundo/terceiro semestre e nestes campi muitos destes alunos ainda estão nos semestres iniciais. A PRPI considera que a meta de desenvolver-se um projeto de pesquisa por campus vem sendo buscada ao longo dos anos e foi atingida em 2016. Campi onde a quantidade de projetos registrados era nula, tais como Caucaia, Cedro, Jaguaribe, Morada Nova, Tabuleiro do Norte e Ubajara, possuem pelo menos um projeto em andamento em 2016

Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____

Situação atual:

31			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
110	2014.07323/2013	2.1.1.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar indicadores para identificar as fragilidades e monitoramento dos processos relacionados à gestão dos bens imóveis sob responsabilidade do IFCE.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Síntese da providência adotada:			
O Atendimento dessa Recomendação está associado com a Recomendação de Ordem 092, ou seja, a criação do Sistema de Gerenciamento de Bens Imóveis irá proporcionar a definição de indicadores capazes de identificar as fragilidades e monitorar os processos relacionados à gestão dos bens imóveis sob responsabilidade do IFCE.			
Síntese dos resultados obtidos			

Não se aplica. Atentar para o item "PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS" abaixo.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O mapeamento do processo foi um aspecto positivo, considerando-se ter sido capaz de identificar as atividades e necessidades da área de infraestrutura.

Quanto ao aspecto negativo, considera-se a ausência de software específico no mercado para atender a demanda mapeada, e, ainda, ressalta-se que o desenvolvimento do software pelos profissionais de TI do IFCE depende da disponibilidade de recursos humanos para operar ininterruptamente na conclusão do sistema.

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Atualmente, o Sistema de Gestão de Bens Imóveis (SIGEBI) encontra-se com os seguintes módulos concluídos:

- *Cadastro de Imóveis;*
- *Cadastro de Obras;*
- *Vistoria de Obras;*
- *Licitações e Contratos;*

Providências: Os módulos acima citados, embora concluídos, encontram-se em operação parcial, considerando que a área de Infraestrutura, inicialmente, está realizando o cadastramento de todos os imóveis do Instituto. Ainda continuam em desenvolvimento os seguintes módulos:

- Gestão de Contratos;
- Indicadores de Desempenho;
- Relatórios Gerenciais.

Prazo de Atendimento/Cronograma: 31/07/2017

Situação atual: Em andamento

Unidade Jurisdicionada																																												
Denominação completa:		Código SIORG																																										
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.		100911																																										
Recomendações do OCI																																												
Recomendações expedidas pelo OCI																																												
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida																																									
111	2014.07323/2013	4.1.1.4	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.																																									
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG																																										
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.		100911																																										
Descrição da Recomendação:																																												
Para os campi que desenvolveram projeto de pesquisa, ampliar em pelo menos 10% ao ano as atividades de pesquisa, conforme estabelecido no Termo Acordo de Metas e Compromissos.																																												
Sector responsável pela implementação		Código SIORG																																										
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação		102575																																										
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:																																												
<p>A meta estratégica de "quantidade de projetos de pesquisa ou inovação" foi incluída no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFCE e desdobrada para cada um dos atuais campi. A Tabela 1 apresenta o planejamento para atendimento das referidas metas por campus ao longo do ciclo 2014-2018. Os campi que não executaram nenhum projeto de pesquisa até 2013, estão sendo devidamente induzidos a melhorarem seus índices, através de maior participação dos programas institucionais PIBIC, PIBITI, Voluntários, PROAPP, PROINFRA além de editais externos das fontes de fomento como CNPq, CAPES, FUNCAP, FINEP e projetos de inovação.</p> <p>Tabela 1: Projetos de pesquisa/inovação por campus.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Campus</th> <th colspan="5">Projetos por campus</th> </tr> <tr> <th>2014</th> <th>2015</th> <th>2016</th> <th>2017</th> <th>2018</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Acaraú</td> <td>31</td> <td>34</td> <td>37</td> <td>41</td> <td>45</td> </tr> <tr> <td>Aracati</td> <td>23</td> <td>25</td> <td>28</td> <td>31</td> <td>34</td> </tr> <tr> <td>Baturité</td> <td>10</td> <td>11</td> <td>12</td> <td>13</td> <td>14</td> </tr> <tr> <td>Camocim</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>3</td> <td>3</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Canindé</td> <td>42</td> <td>46</td> <td>51</td> <td>56</td> <td>61</td> </tr> </tbody> </table>				Campus	Projetos por campus					2014	2015	2016	2017	2018	Acaraú	31	34	37	41	45	Aracati	23	25	28	31	34	Baturité	10	11	12	13	14	Camocim	2	2	3	3	3	Canindé	42	46	51	56	61
Campus	Projetos por campus																																											
	2014	2015	2016	2017	2018																																							
Acaraú	31	34	37	41	45																																							
Aracati	23	25	28	31	34																																							
Baturité	10	11	12	13	14																																							
Camocim	2	2	3	3	3																																							
Canindé	42	46	51	56	61																																							

Caucaia	4	4	5	5	6
Cedro	4	4	5	5	6
Crateús	22	24	27	29	32
Crato	42	46	51	56	61
Fortaleza	139	152	168	184	203
Iguatu	56	62	68	75	82
Jaguaribe	4	4	5	5	6
Juazeiro do Norte	24	27	29	32	35
Limoeiro do Norte	44	48	53	59	64
Maracanaú	79	87	96	105	116
Morada Nova	9	10	11	12	13
Quixadá	28	30	33	37	40
Sobral	58	64	71	78	85
Tabuleiro do Norte	4	4	5	5	6
Tauá	6	6	7	7	8
Tianguá	18	19	21	23	26
Ubajara	7	7	8	9	10
Umirim	18	19	21	23	26
META IFCE	672	739	813	894	983

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

A partir dos dados da tabela anterior, observa-se que há crescimento na quantidade de projetos em determinados campi e decréscimo em outros. Vale lembrar que a execução de projeto de pesquisa está condicionada à existência, submissão e êxito na submissão (aprovação) em editais internos e externos. Entre 2013 e 2014 houve crescimento superior a 13% na quantidade de projetos em execução. Já de 2014 para 2015 houve crescimento de 24,5%. Entretanto, há sinalização de decréscimo na quantidade de projetos entre 2015 e 2016. Vale lembrar que:

- Greve de duração de 3 meses ocorrida em 2015;
- Número de bolsas disponibilizadas por órgãos de fomento e IFCE sofreram cortes ou contingenciamentos, principalmente em 2016;
- Não houve edital CNPq para a rede federal EPT como aconteceu em 2013 e 2014;
- Muito pedidos de remoção entre os campi provocam instabilidades na constituição de grupos de pesquisa nos campi;
- O IFCE ainda está investindo na capacitação do servidor em nível de especialização, mestrado, doutorado, qualificações mínimas necessárias para o desenvolvimento de atividades de pesquisa. Vale ressaltar que muitos órgãos de fomento exigem a presença de doutores na equipe dos projetos de pesquisa;
- Houve aumento de qualidade das pesquisas em função da implantação de programas de pós-graduação (em 2013 participávamos de 3 programas. Em 2016 participamos de 10 PPG);
- IFCE é composto por campi com autonomia acadêmica e orçamentária/financeira, com gestão local, inclusive de pesquisa. A PRPI incluiu metas no PDI para quantidade de projetos em execução para cada campus. Esta estimulou, através de memorando circular 08/2015 de 14/05/2015, a meta a ser cumprida por cada unidade, bem como reforçou o assunto posteriormente através de e-mail (30/09/2018), onde colocou-se a disposição para auxiliar os gestores de pesquisa dentro dos limites legais e orçamentários;
- Houve esforço institucional na prospecção de parceiros e projetos, ainda não retornados, para a implantação de unidade EMBRAPPII ó polo de inovação no IFCE.

Sendo assim, apesar da meta não ter sido alcançada em sua plenitude, esta foi perseguida e alcançada enquanto os severos cortes na pesquisa nacional não tinham sido efetuados. Esforços estão sendo aplicados para que haja crescimento expressivo da pesquisa no IFCE. As prospecções efetuadas em 2016 proporcionarão terreno fértil para o crescimento deste indicador de produção.

Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____

Situação atual:

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
112	2014.07323/2013	4.1.1.5	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911

Descrição da Recomendação:

Desenvolver Projetos de Ação Social, em média, de um em cada Campus e ampliar essas atividades em pelo menos 10% ao ano, em consonância com o estabelecido no Termo Acordo de Metas e Compromissos.

Providências Adotadas

Sector responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão	102577

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:

A meta estratégica de execução de Projetos de Extensão (Ação Social) que já fazia parte no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFCE (2014/2018) foi discutida e cobrada de todos os campi. Os campi que não haviam realizados projetos de extensão em 2015 foram chamados de forma particularizada e cobrados a apresentar, pelo menos um projeto, até o final de 2016. Todos os campi estão sendo estimulados a participarem de editais internos e externos de extensão de modo a ampliarem suas participações nas ações de extensão, visando o alcance de 10% de ampliação ao ano. Também como forma de democratizar e melhorar o aproveitamento dos recursos referentes à extensão foi criado o Edital de Apoio a Projetos de Extensão óPAPEX, em 2014 e que já está na terceira versão, através do qual são avaliados e selecionados os melhores Projetos de Extensão submetidos pelos campi, que são apoiados com bolsas para estudantes e com recursos para custeio dos projetos. A efetivação desse edital incentivou todos os campi a desenvolverem projetos de extensão com a participação efetiva dos discentes, ampliando a área de atuação do IFCE nas comunidades ao seu entorno.

Nos Encontros de Gestores Extensão realizados anualmente, os campi são provocados a apresentarem os resultados de seus projetos como forma de incentivar a participação dos mesmos na atuação da Extensão. Nesse evento temos a oportunidade de trocar experiências na área de extensão, ao mesmo tempo em que trabalhamos soluções conjuntas para as dificuldades encontradas nas realizações de nossas ações. É também um espaço onde os campi socializam suas ações como forma de estimular outros campi a desenvolver extensão.

Por último outra medida tomada para incentivar a atuação dos campi nos Projetos de Ação Social foi a implantação de uma revista òExpressões da Extensãoö na qual são publicados sob forma de artigos os melhores projetos sociais realizados nos campi e já estamos na segunda edição. O fato de publicizarmos os projetos tem estimulado os servidores e docentes a realizarem projetos de extensão.

TABELA 1

Projetos de extensão por campus - 2014 A 2016-

Campus	Quantitativo 2014	Quantitativo 2015		Quantitativo 2016	
	Projetos	Projetos	Percentual de crescimento	Projetos	Percentual de crescimento
Acaraú	00	07	-	05	-29%
Aracati	01	07	600%	10	43%
Baturité	01	02	100%	01	-50%
Camocim	00	01	-	06	500%
Canindé	18	05	-72%	22	340%
Caucaia	01	01	0%	05	400%
Cedro	00	01	-	00	0%
Crateús	01	01	0%	02	100%
Crato	01	06	500%	04	-33%
Fortaleza	08	07	-13%	13	86%
Guaramiranga	00	00	-	01	-
Iguatu	03	09	200%	08	-11%
Itapipoca	00	00	-	02	-

Jaguaribe	00	01	0%	01	0%
Juazeiro do Norte	01	01	0%	06	500%
Limoeiro do Norte	04	08	100%	09	13%
Maracanaú	07	05	-29%	09	80%
Morada Nova	00	01	-	01	0%
Quixadá	01	05	400%	09	80%
Sobral	05	13	160%	12	-8%
Tabuleiro do Norte	00	04	-	02	-50%
Tauá	00	03	-	06	100%
Tianguá	03	03	0%	03	0%
Ubajara	00	05	-	04	-20%
Umirim	02	10	400%	11	10%

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
113	2014.07323/2013	4.1.1.6	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Providenciar a realização de treinamentos, com caráter multiplicador, para os servidores usuários do Sistema Acadêmico e SISTEC.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino			102574
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
O Responsável declarou que será elaborado um calendário para intensificar os treinamento com os responsáveis pelo controle acadêmico dos campi e os servidores que trabalham com o SISTEC.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Acomodar as agendas dos envolvidos ao calendário de treinamento.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: _____ / _____ / _____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
114	2014.07323/2013	4.1.1.6	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.

Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.		100911
Descrição da Recomendação:		
Providenciar a regularização de informações divergentes entre o Sistema Acadêmico e o SISTEC.		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino		102574
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:		
Intensificar treinamentos de caráter multiplicador para qualificar ainda mais os Coordenadores dos Controles Acadêmicos dos campi, com intuito de corrigir ao máximo as divergências ocorridas em virtude de lançamento de dados no Sistema Acadêmico. O acompanhamento será realizado pelo Coordenador do Sistema Acadêmico e pelo Pesquisador Institucional.		
Síntese dos resultados obtidos		
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		
O trabalho de grande dimensão.		
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS		
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>		
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____/____/____		
Situação atual:		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
115	2014.07323/2013	4.1.1.6	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Verificar, junto à empresa fornecedora do Sistema Acadêmico, a correção de falhas ou melhorias no sistema, de acordo com as demandas da instituição, bem como a possibilidade de migração de dados comuns aos referidos sistemas.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino			102574
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
O Responsável declarou que as ordens de serviço para falhas, junto à Empresa, ocorrem sobre demanda. Solicitará à empresa fornecedora do Sistema Acadêmico da possibilidade da migração dos dados entre os sistemas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Possível impossibilidade de migração de dados entre sistemas.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____/____/____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911

Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
116	2014.07323/2013	1.1.2.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar providências no sentido da aprovação de divulgação do novo regimento interno para auditoria interna que contenha todos os elementos suficientes para assegurar a independência técnica, segurança e integralidade do serviço de auditoria.			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____/____/____			
Situação atual:			

Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
117	2014.07323/2013	1.1.2.3	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Desenvolver e estabelecer política de desenvolvimento de capacidades profissionais integrada com o planejamento estratégico da entidade, que contemple as especificidades da atividade de auditoria interna.			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Por parte da Unidade de Auditoria Interna é identificada a vocação dos auditores internos para o direcionamento da capacitação em suas áreas de afinidade.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A AUDIN informa da necessidade de capacitação anualmente no seu PAINT, com orçamento.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____/____/____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
118	201407323/2013	1.1.2.4	Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU-Regional/CE de 09/07/2013
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Implementar rotina de encaminhamento dos relatórios individuais de auditoria interna e documentos similares, conclusivos dos trabalhos realizados, em até 60 (sessenta) dias após sua edição, em observância ao Art. 8º da Instrução Normativa nº 7, de 29 de dezembro 2006.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
A AUDIN-IFCE está atenta aos prazos normativos. Atualmente a Instrução Normativa nº CGU 24 de 17/11/2015 art. 12 obriga comunicar no prazo de trinta dias a conclusão do relatório de auditoria não sendo mais necessário o envio para CGU.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual: Atendido			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
119	2014.07323/2013	1.1.2.5	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Dotar a Unidade de Auditoria de pessoal suficiente que possibilite o cumprimento integral dos Planos Anuais de Auditoria a o atendimento integral das ações legais previstas para a Auditoria Interna nos normativos da CGU e TCU.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Em maio 2015 a força de trabalho da AUDIN foi reforçada com o retorno do mestrado do servidor Flávio Luiz Lara em 01/04/2015 e com a posse da auditora Antônia Karina Barroso Gouveia Cunha em 14/04/2015. Dessa forma, atualmente (novembro de 2015) a AUDIN conta com seis auditores e o chefe da Unidade. Das oito ações previstas para 2015 apenas uma não foi completamente realizada. A meta da Unidade de Auditoria é cumprir todas as ações previstas para 2016 tendo em vista a experiência que vem sendo adquirida ao longo dos trabalhos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As dificuldades próprias dos processos de seleção.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____

Situação atual:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
120	2014.07323/2013	1.1.2.6	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Implementar os aprimoramentos necessários nos papéis de trabalho e na documentação em geral das atividades realizadas pela AUDIN, paralelamente à criação de planos de auditoria, procedimentos e desenvolvimento de instrumentos de trabalho.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna			102570
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
No Manual de Auditoria, em fase de elaboração, serão contemplados os procedimentos de auditoria, que já estão sendo praticados, pelos auditores do IFCE.			
Síntese dos resultados obtidos			
Melhoria na qualidade dos relatórios.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O aprendizado adquirido por cursos ou por autodidaxia.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Informa-se que a AUDIN tem aprimorado seus papéis de trabalho e seus planos a cada trabalho realizado, ao longo dos anos 2014-2016. A análise do Relatório CGU/CE Nº 201411647, Informação 1.1.1.1 concluiu que a AUDIN vem se aprimorando nesse sentido.			
Prazo de Atendimento/Cronograma: Ação contínua de aprimoramento			
Situação atual: Implantado Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
121	2014.07323/2013	1.1.2.6	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Aprimorar o arcabouço normativo da AUDIN no sentido de que contemple a descrição detalhada dos procedimentos de trabalho da área, tipificando todas as operações realizadas e o rito a ser seguido em cada uma delas, especialmente, em relação à elaboração de papeis de trabalho, documentação e evidenciação de fatos que devam ser aplicados a cada tipo de ações, quer sejam pontuais ou continuadas, atendendo a todos os tipos de demandas apresentadas à unidade de auditoria.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna			102570

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:
Não se aplica
Síntese dos resultados obtidos
Melhoria na qualidade dos relatórios.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
A facilidade da pesquisa, por meio da internet, sobre o arcabouço normativo da ação de auditoria, na fase do planejamento.
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS
Informa-se que a AUDIN tem aprimorado seus papéis de trabalho e seus planos a cada trabalho realizado e nisso consiste a definição do arcabouço normativo para fundamentação desses trabalhos.
Prazo de Atendimento/Cronograma: Ação contínua
Situação atual: Implantado. Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
123	201305860/2012 201407323	2.2.2.3	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Complementar a Carta de Serviços ao Cidadão a fim de que ela disponha com clareza sobre os requisitos, documentos e informações para o acesso do cidadão ao serviço.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA-OUVIDORIA			102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Parcialmente atendida, pois a atualização da Carta de Serviços ao Cidadão está em andamento. Atualmente a Ouvidoria Geral cumpre agenda de trabalho conjunto com as Pró-reitorias envolvidas, a fim de reelaborar os textos para posterior publicação no sítio eletrônico e elaboração de versão impressa, com previsão de atendimento para o dia 30/06/2014.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII (201305860) e VIII (201407323).			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
124	2014.07323/2013	1.1.2.8	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911
Descrição da Recomendação:	
Quando da emissão do Parecer de Auditoria Interna, atentar para a necessidade de constar informações relativas às recomendações formuladas pela auditoria interna e seu impacto na gestão, descrição da sistemática ou sistema de monitoramento das ações de auditoria interna e descrição detalhada dos resultados do plano de trabalho de auditoria interna por itens previstos no documento de planejamento - PAINT.	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna.	102570
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:	
Ausência de indicadores que demonstre a relação entre as recomendações formuladas pela auditoria interna e seu impacto na gestão.	
Síntese dos resultados obtidos	
Aguardar novas instruções de parecer do auditor interno nas contas.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
No início do último trimestre de 2016 iniciou-se de forma sistemática o acompanhamento da situação das recomendações expedidas pela AUDIN, adotando o status de implementação ensinado pela Instrução Normativa 24/2015. A sistematização do monitoramento das recomendações irá contribuir para o registro da impressão do auditor interno no parecer	
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
Elaborar o parecer consoante as normas de encerramento dos exercícios e as informações consignadas nos RAINT	
Prazo de Atendimento/Cronograma: 31 /03 /2017	
Situação atual: Em implantação. Não foi analisado o conteúdo do Parecer do Auditor Interno sobre as Contas 2015, mas a conformidade das peças do processo de contas de 2015. Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no anexo VIII -(OS 201407323) do Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
125	2014.07323/2013	3.1.2.1	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar providências no sentido de que a jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos seja cumprida nos termos do Decreto nº 1.590/1995 e em consonância com as orientações/entendimentos exarados pela Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEGEP, órgão responsável por sistematizar e divulgar as orientações e os pronunciamentos referentes à legislação aplicada à administração de recursos Humanos, aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal-SIPEC, na Nota Técnica nº 150/2012/CGNOR-DENOP-SEGEP/MP, de 31/5/2012, e na Nota Técnica nº 11/2014/CGNOR-DENOP-SEGEP/MP, de 13/1/2014.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Foi constituída comissão para definir as regras da flexibilização da jornada de trabalho, culminando em edições de portarias que regulamentaram o assunto.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Participação ativa do Sindicato Classista contra a medida da Gestão			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____

Situação atual:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
126	2014.07323/2013	3.1.1.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Formalizar, mediante a expedição de normativo, os mecanismos de monitoramento concernentes à área de pessoal (forma, responsáveis e periodicidade), bem como adotá-los para a supervisão do cumprimento das diretrizes relativas à gestão de pessoas.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma:			
____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
127	201407323/2013	3.1.1.4	Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU-Regional/CE de 09/07/2013
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar a prática, mediante a implantação de sistemas específicos, de avaliação da qualidade do ambiente e das relações de trabalho. Conforme o caso, implementar planos de ação adequados à realidade do instituto.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014,			

com concessão do prazo de 120 dias para solução segundo anexo VIII ó (OS 201407323).

PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS

Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento

Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____

Situação atual:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
128	201407323/2013	3.1.1.4	Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU-Regional/CE de 09/07/2013
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Implementar programas de desenvolvimento de competência gerencial, bem como identificar potenciais líderes para participar de tais programas.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução segundo anexo VIII ó (OS 201407323).			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
129	201407323/2013	3.1.1.4	Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU-Regional/CE de 09/07/2013
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Vincular os processos de identificação das necessidades individuais de capacitação com o de avaliação de desempenho dos colaboradores, bem como adotar medidas punitivas para o servidor que se omitir a respeito das necessidades recorrentemente identificadas.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução segundo anexo VIII ó (OS 201407323).
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____
Situação atual:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
130	2014.07323/2013	3.1.1.5	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Divulgar, mediante a expedição de comunicações internas, as normas/jurisprudências relativas à área de pessoal para toda a equipe de RH.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
131	2014.07323/2013	3.1.1.5	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar mecanismos visando possibilitar a utilização da avaliação de desempenho dos membros da alta administração e demais gestores como instrumento de gestão na aferição dos resultados da Unidade.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>	
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____	
Situação atual:	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
132	2014.07323/2013	3.1.1.6	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Instituir controles para garantir a transparência e a concorrência quando da escolha de pessoas para assumirem cargos/funções de natureza gerencial.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
133	2014.07323/2013	3.1.1.6	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911

Descrição da Recomendação:	
Adotar prática, mediante a execução de processo formal, de selecionar gestores considerando aspectos de competência.	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>	
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____/____/____	
Situação atual:	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
134	2014.07323/2013	3.1.1.7	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Monitorar, por meio de sistema informatizado de gestão de pessoas, os dados relevantes sobre a força de trabalho, a fim de subsidiar os processos de planejamento e tomada de decisão relacionados ao dimensionamento do quantitativo de servidores da entidade.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas -PROGEP.			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____/____/____			
Situação atual:			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

135	2014.07323/2013	3.2.1.1	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Comprovar, mediante a apresentação de análises técnicas, as necessidades atuais e futuras da força de trabalho do IFCE, visando identificar a alegada carência de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da Entidade			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino			102574
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
A Pró-Reitoria de Ensino do IFCE (PROEN) monitora, por meio de sistema informatizado , a gestão do quantitativo de docentes, força de trabalho. O sistema informatizado é o SisPROEN (Sistema da Pró-Reitoria de Ensino). Dessa forma a determinação de quantitativos de docentes necessários para atender satisfatoriamente a necessidade, presente e futura, para realização adequada da missão do IFCE é feita mediante análise dos parâmetros técnicos, ferramenta disponível no sistema. Considerando que em toda instituição faz-se necessário a reposição da força de trabalho perdida por aposentadorias, exonerações e falecimentos de servidores docente, o SisPROEN realiza análise técnica da necessidade de tal reposição. A força de trabalho de docente nos campi é também utilizada para desempenhar outras atividades que não estão registradas no sistema acadêmico. Muitos docentes participam de produção de projeto pedagógico de novos cursos, participam também da gestão dos campi, e contribuem com a implantação de uma forma geral destas novas unidades no interior, que encontram muitos obstáculos por conta da falta de infraestrutura dos municípios. Com a revisão da Resolução nº 34 que aprova o Regulamento da Distribuição da Carga Horária de Pesquisa, Ensino e Extensão, essas ações serão contempladas na carga horária.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
136	2016.01453/2015	1.1.1.1	Ofício 17.550/2016/NAC-1/CE/Regional/CE-CGU de 10/10/2016.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Estabelecer metas para os indicadores estabelecidos no Acordão TCU nº 2.267/2005.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento PROAP			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
A medida não estava sendo cumprida, pois se acreditava que o alinhamento existente entre os indicadores próprios do IFCE e os indicadores do Acordão TCU nº 2.267/2005 (justificativa apresentada no relatório preliminar) supria a necessidade de criar metas para esses últimos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
A metodologia para elaboração das metas dos indicadores Índice de Titulação do Corpo Docente (ITCD) e Percentual de Gastos com Pessoal (PGP) será composta de duas etapas: 1ª Etapa: análise dos resultados anteriores e projeções dos indicadores; 2ª Etapa: realização de diagnóstico dos ambientes interno e externo com aplicação de uma Matriz SWOT.A			

implementação das etapas será realizada, conjuntamente, pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Pró-reitoria de Gestão de Pessoas prevista para até 24/02/2017
Prazo de Atendimento/Cronograma: 24/01/2017
Situação atual:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
137	2016.01453/2015	1.1.1.1	Ofício 17.550/2016/NAC-1/CE/Regional/CE-CGU de 10/10/2016.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar metodologia para estabelecimento de metas associadas aos indicadores estabelecidos no Acordão TCU nº 2.267/2005.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento PROAP			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
A medida não estava sendo cumprida, pois se acreditava que o alinhamento existente entre os indicadores próprios do IFCE e os indicadores do Acordão TCU nº 2.267/2005 (justificativa apresentada no relatório preliminar) supria a necessidade de criar metas para esses últimos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O trabalho é de grande dimensão e está sendo perseguido, de acordo com a força de trabalho da Instituição, que está aquém ao tamanho da missão. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo I- UG 153009.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
A metodologia para elaboração das metas dos indicadores Índice de Titulação do Corpo Docente (ITCD) e Percentual de Gastos com Pessoal (PGP) será composta de duas etapas:			
1ª Etapa: análise dos resultados anteriores e projeções dos indicadores;			
2ª Etapa: realização de diagnóstico dos ambientes interno e externo com aplicação de uma Matriz SWOT.A implementação das etapas será realizada, conjuntamente, pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Pró-reitoria de Gestão de Pessoas prevista para até 24/02/2017.			
Prazo de Atendimento/Cronograma: 24/02/2017			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
138	2016.01453/2015	1.1.1.1	Ofício 17.550/2016/NAC-1/CE/Regional/CE-CGU de 10/10/2016
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911

Descrição da Recomendação:	
Elaborar planos de ação para o atingimento das metas propostas para cada indicador estabelecidos no Acórdão TCU nº 2.267/2005.	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento PROAP	102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>	
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____	
Situação atual:	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
139	2016.01453/2015	2.1.1.1	Ofício 17.550/2016/NAC-1/CE/Regional/CE-CGU de 10/10/2016.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Concluir os trabalhos da Comissão instaurada mediante Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, para o atendimento das exigências processuais demandas pela CGU e TCU.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Reitoria			102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Aguardando conclusão das fases preliminares pela Coordenadoria de Patrimônio do Campus Fortaleza.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A Comissão instituída mediante a Portaria nº 865/GR de 18/12/2015, publicada no BS nº 327, página 64, teve como missão o atendimento das exigências processuais demandas pela SFC/CGU, por meio dos Despachos DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 5.273/2015 de 15/09/2015 e DPPCE/DP/SFC/CGUPR nº 6.459/2015 de 12/11/2015, e trabalhou para adequar as TCEs ao formato estatuído pela Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28/11/2012; Norma de Execução/CGU nº 02, de 25/04/2013, aprovada pela Portaria nº 807, de 25/04/2013; Portaria Normativa nº 05 de 19/12/2002, do MPOG e Lei Nº 9.784/1999, conforme recomendado pelo Parecer nº 02/AUDIN/2014. No decorrer dos trabalhos, em razão da solicitação de cópias dos convênios de que tratam as TCEs, a Comissão teve de autuá-las renumerando suas folhas, criando os volumes com a quantidade normalizada de folhas, o que consumiu um lapso de tempo muito longo.			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
A comissão concluiu o trabalho de sua incumbência e o Reitor procedeu ao encaminhamento das TCEs 23255.001405.2011-30 e 23255.003919.2011-20, mediante o Ofício 140/GR 2016 de 15abr2016 e Ofício 103/GR 2016 de 14mar2016, respectivamente. TCEs encaminhadas para a CGU; o IFCE aguarda o julgamento dos processos pelo TCU.			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
140	2016.01453/2015	2.2.1.1	Ofício 17.550/2016/NAC-1/CE/Regional/CE-CGU de 10/10/2016.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Utilizar o Sistema Monitor Web para acompanhamento do Plano de Providências Permanente			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Reitoria			102565
Pró-Reitoria de Extensão PROEXT			102577
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP			102572
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento PROAP			102578
Pró-Reitoria de Ensino PROEN			102574
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação ó PRPI			102575
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
141	2016.01453/2015	2.2.1.1	Ofício 17.550/2016/NAC-1/CE/Regional/CE-CGU de 10/10/2016.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Estabelecer rotinas no acompanhamento e cumprimento das recomendações pendentes de atendimento.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Reitoria			102565
Pró-Reitoria de Extensão PROEXT			102577
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP			102572
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento PROAP			102578
Pró-Reitoria de Ensino PROEN			102574
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação ó PRPI			102575
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o</i>			

<i>acompanhamento</i>
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____
Situação atual:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
142	2016.01453/2015	2.2.1.2	Ofício 17.550/2016/NAC-1/CE/Regional/CE-CGU de 10/10/2016.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Efetuar os registros e atualizações dos processos disciplinares no sistema CGU-PAD.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Reitoria			102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
143	2016.01453/2015	2.2.1.2	Ofício 17.550/2016/NAC-1/CE/Regional/CE-CGU de 10/10/2016.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Elaborar medidas efetivas de monitoramento e acompanhamento dos processos administrativos disciplinares.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Reitoria			102565
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			

Situação atual:			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
144	2016.01453/2015	2.2.1.3	Ofício 17.550/2016/NAC-1/CE/Regional/CE-CGU de 10/10/2016.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Encaminhar tempestivamente o Relatório de Gestão para apreciação do Conselho Superior - CONSUP e incluir o parecer do colegiado no sistema e-contas nas próximas Contas.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Reitoria			102565
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento PROAP			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Devido à morosidade do processo de coleta de informações para elaboração do relatório de gestão do ano 2015 não foi possível submeter o documento ao Consup antes do dia 31/03/2016. Porém, para a prestação de contas do corrente exercício o cronograma de atividades será iniciado com bastante antecedência.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Iniciar ainda em janeiro de 2017 a coleta das informações necessárias a elaboração do Relatório de Gestão exercício 2016. Adotar maior rigor no cumprimento dos prazos para aquelas unidades responsáveis pela prestação de informação, com prazo previsto para 24/03/2017 para submissão da versão preliminar do Relatório de Gestão para apreciação e aprovação do Conselho Superior, e o Cadastramento da Versão Final do Relatório de Gestão no sistema e-contas, até 31/03/2017			
Prazo de Atendimento/Cronograma: 31/03/2017			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
145	2016.01453/2015	2.2.1.3	Ofício 17.550/2016/NAC-1/CE/Regional/CE-CGU de 10/10/2016.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Atualizar as informações constantes do sistema CGUPAD e inserir o Relatório da área de correição no sistema e-contas nas próximas Contas.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

Reitoria	102565
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento PROAP	102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>	
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____	
Situação atual:	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
146	2016.01453/2015	2.2.1.3	Ofício 17.550/2016/NAC-1/CE/Regional/CE-CGU de 10/10/2016.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Incluir as devidas informações no sistema e-contas, após implantação do Sistema de informação de Custos - SIC no IFCE.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Reitoria			102565
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento PROAP			102578
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
Iniciar ainda em janeiro de 2017 a coleta das informações necessárias a elaboração do Relatório de Gestão exercício 2016. Adotar maior rigor no cumprimento dos prazos para aquelas unidades responsáveis pela prestação de informação, com prazo previsto para 24/03/2017 para submissão da versão preliminar do Relatório de Gestão para apreciação e aprovação do Conselho Superior, e o Cadastramento da Versão Final do Relatório de Gestão no sistema e-contas, até 31/03/2017.			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
147	2016.01453/2015	4.1.1.1	Ofício 17.550/2016/NAC-1/CE/Regional/CE-CGU de 10/10/2016.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			

Efetivar rotinas internas com as atribuições e responsabilidades definidas para os agentes responsáveis pelo registro dos atos de pessoal no Sisac, de forma que as concessões sejam cadastradas nos termos da IN-TCU n.º 55/2007.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP	102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>	
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____	
Situação atual:	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
148	2016.01453/2015	4.1.2.1	Ofício 17.550/2016/NAC-1/CE/Regional/CE-CGU de 10/10/2016.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Certificar a regularidade da acumulação dos vínculos relacionados no quadro "vínculos empregatícios com pessoas jurídicas declarados na RAIS", aplicando, no caso de não comprovada a licitude dessas acumulações, as disposições estabelecidas no art. 133 da Lei nº 8.112/90, que trata da notificação ao servidor para apresentar opção, no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, a adoção de procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
149	2016.01453/2015	4.1.2.1	Ofício 17.550/2016/NAC-1/CE/Regional/CE-CGU de 10/10/2016.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911

Descrição da Recomendação:	
<p>Proceder ao lançamento, no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape), dos vínculos/remunerações Extra-Siape dos servidores, aposentados e beneficiários de pensão civil que se enquadram na Portaria Normativa SRH/MP nº 2, de 8 de novembro de 2011, visando à aplicação do cálculo do limite remuneratório de que trata o inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal, sobre a remuneração, provento ou pensão percebidos fora do Siape.</p>	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP	102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS	
<p><i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i></p>	
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____	
Situação atual:	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
150	2016.01453/2015	4.2.1.1	Ofício 17.550/2016/NAC-1/CE/Regional/CE-CGU de 10/10/2016.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
<p>Observar as determinações contidas na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 1, de 31/01/2014, a qual estabelece orientação acerca da concessão e pagamento da vantagem denominada "opção de função" prevista no § 2º do art. 3º do Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, e no art. 2º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, aos aposentados e pensionistas integrantes do quadro de pessoal dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec, decorrente do exercício de cargo em comissão, função de direção, chefia ou assessoramento, relativamente aos servidores de Matrícula Siape nº 0047252 e 0047225, observando, entretanto, para as determinações judiciais quanto aos respectivos pagamentos.</p>			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<p><i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i></p>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911
Recomendações do OCI	
Recomendações expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
151	2016.01453/2015	4.2.1.1	Ofício 17.550/2016/NAC-1/CE/Regional/CE-CGU de 10/10/2016.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Aprimorar os controles, implementados pela Unidade para a exclusão simultânea de pensionistas e respectivos instituidores de pensão, visando, assim, evitar inconsistências nas informações gerenciais, bem como custos desnecessários com o processamento mensal das fichas financeiras destes instituidores.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
152	2016.01453/2015	4.2.1.1	Ofício 17.550/2016/NAC-1/CE/Regional/CE-CGU de 10/10/2016.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Analisar o caso apontado na planilha constante do Sistema Trilha, bem como verificar junto ao gestor do Siape adoção de providências no sentido de automatizar a rotina de gratificação natalina e o monitoramento de inclusões manuais de rubricas na folha de pagamento.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
153	2016.01453/2015	4.2.1.1	Ofício 17.550/2016/NAC-1/CE/Regional/CE-CGU de 10/10/2016.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Efetuar controle dos pagamentos de Parcelas Incorporadas de Função - PIF e verificar a consistência dos pagamentos decorrentes dos casos constantes da Trilha de Auditoria, a fim de evitar pagamentos da mesma natureza, ou seja, parcelas incorporadas de forma administrativa e judicial.			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP			102572
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS			
<i>Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento</i>			
Prazo de Atendimento/Cronograma: ____ / ____ / ____			
Situação atual:			

A exemplo do tópico que trata das deliberações do TCU, a UPC deve informar sobre as formas de que dispõe para o efetivo acompanhamento das recomendações do OCI, tais como designação de área específica, sistema informatizado, estrutura de controles etc. Se tais informações forem comuns às do tópico sobre deliberações do TCU, a UPC deverá fazer o tratamento em local único.

No decorrer do exercício de 2016, foram adotadas as mesmas estratégias de anos anteriores; as demandas encaminhadas pela CGU/AUDIN para os diversos setores do IFCE eram tratadas, respondidas e encaminhadas para a AUDIN. Após o realinhamento ocorrido no final do ano, teve-se acesso ao sistema Monitor, da CGU, criou-se perfis de acesso e inserção de dados e se executará em 2017 o fluxo seguinte: cada unidade do IFCE, terá acesso ao sistema Monitor, fará a inserção de suas manifestações, daí, então, o DCC supervisionará a resposta, fará o tratamento oportuno e a encaminhará à CGU, via Monitor.

7.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

Medidas adotadas para apuração e ressarcimento de danos ao Erário

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas			Não remetidas ao TCU				Remetidas ao TCU
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	
				Recebimento o Débito	Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000		
								Ver manifestação, abaixo.

* Especificar razões

Fonte:

Manifestação: No exercício de 2016, não houve no IFCE, nenhum processo de ressarcimento de danos ao Erário, porém, foram encaminhadas as Tomadas de Contas Especiais (TCEs) de nºs 23255.001405.2011-30 e 23255.003919.2011-20, foram, respectivamente, autuadas e preparadas em conformidade com os Despachos nºs DPPCE/DP/SFC/CGU-PR nº 6459 e 5273, ambos de 2015, da Diretoria de Auditoria das Áreas de Previdência, Trabalho, Pessoal Serviços Sociais e de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral da União (CGU) recomendando ajustes nos processos de TCEs, instaurados mediante Portarias exaradas pelo IFCE, em 2011, e atualizado por Comissão instituída pela Portaria 1234/GR/IFCE, de 05/12/2014, a fim de adequar aos normativos vigentes, quais sejam: Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28/11/2012; Norma de Execução/CGU nº 02, de 25/04/2013, aprovada pela Portaria nº 807, de 25 de abril de 2013; Portaria Normativa nº 05 de 19 de dezembro de 2002 do MPOG e na Lei Nº 9784/1999, conforme recomendado pelo Parecer nº 02/AUDIN/2014.

7.4.Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

A UPC, quando da elaboração de seus instrumentos convocatórios, projetos básicos e contratos, sempre observou o disposto no Art. 5º da Lei nº 8.666/1993. Portanto, os textos destes documentos, ao tratar sobre a forma como a Administração realizará o pagamento de suas despesas, sempre teve o zelo de informar que o período máximo para a liquidação e pagamento das obrigações contratadas é de até 30 (trinta) dias ó com exceção ao que regra o art. 5º-A da referida Lei ó, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal ao setor responsável pela gestão financeira da UPC. Frisa-se que o período anteriormente informado vai ao encontro do que é estabelecido na alínea ão, inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/1993.

Entretanto, cumpre destacar que o repasse de financeiro tem ocorrido apenas uma vez por mês, após o pagamento da folha de pessoal, de forma parcial ao total solicitado e considerando somente as despesas liquidadas até o dia 20 do mês anterior. A gestão da UPC tem adotado o critério de pagar as notas fiscais mais antigas, mas, como estes repasses não ultrapassam, em média, 30% do total de despesas liquidadas, tem-se realizado solicitações emergenciais, mensalmente, com o intuito de reduzir o volume de despesas a pagar, buscando cumprir o cronograma de pagamentos.

7.5.Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

Em 2016 não foram realizadas desonerações em contratos, sendo que essas iniciativas foram tomadas em anos anteriores e cuja economia alcançada repercutiu nos contratos que continuaram vigentes em 2016.

CONTRATO	UG	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR DESONERADO (R\$ 1,00)	ECONOMIA (%)
78/2013	158133	JMD CONSTRUÇÕES LTDA	05.017.281/0001-09	Construção do campus Horizonte	29.07.2016	215.387,20	3,08%
79/2013	158133	CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA JMV LTDA E	35.246.560/0001-05	Construção do campus Paracuru	25.07.2016	234.590,42	2,94%
80/2013	158133	TARCON ENGENHARIA ó PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	04.306.670/0001-91	Construção do campus Maranguape	08.10.2016	228.241,18	2,76%
83/2013	158133	EMA CONSTRUÇÕES LTDA	03.465.537/0001-15	Construção do campus Boa Viagem	27.03.2016	227.917,91	3,05%
101/2013	158133	EMA CONSTRUÇÕES LTDA	03.465.537/0001-15	Construção do Galpão de Metal Mecânica do campus Tabuleiro do Norte	16.08.2015	39.245,55	4,38%

7.6. Informações sobre ações de publicidade e propaganda

Despesas com publicidade

Publicidade	Programa/Ação orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Institucional	12.363.2080.20RL.0023	335.285,87	290.124,61
Legal	12.363.2080.20RL.0023	171.847,46	159.558,13
Mercadológica			
Utilidade pública	12.363.2080.20RL.0023	34.577,50	98.697,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
REITORIA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO

Instituídos a fazer uma análise circunstanciada sobre os principais resultados das ações de publicidade e propaganda, o Departamento de Comunicação Social da Reitoria (DCS), em parceria com os campi, na qualidade de utilizador do campo utilidade pública, que visa divulgar, principalmente, os serviços e cursos prestados pelo IFCE, a fim dar visibilidade às ações institucionais perante a sociedade, **DECLARA** que essas ações atendem aos fins estabelecidos.

Fortaleza, 17 de março de 2017.

ppp *Antônio José Pessoa de Alencar* *SIAPC 2230271*
ANTONIO JOSÉ PESSOA DE ALENCAR

Chefe do Departamento de Comunicação Social

SIAPC Nº 1954100 - IFCE



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins, que a Publicidade Institucional inerente a este Instituto, faz-se mediante contrato com a Imprensa Nacional, em caráter exclusivo, imprescindível para que, na qualidade de órgão público, possamos dar transparência aos atos administrativos, observando fielmente os princípios da publicidade e da moralidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

No ano de 2016, o IFCE empenhou o valor de R\$ 335.285,87 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para custear este serviço, contudo o valor efetivamente pago ficou na ordem de R\$ 290.124,61 (duzentos e noventa mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), cujas ações resultantes atenderam aos fins pretendidos.

Fortaleza, 17 de março de 2017.

Lidiane Freitas da Costa
Coordenadora de Documentos e Arquivos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a publicidade legal inerente as atividades do Instituto Federal do Ceará, faz-se mediante contrato 79/2015 junto a Empresa Brasileira de Comunicação – EBC, com o objetivo de atender a determinação constante no Inciso VII, Artº 8 da Lei Nº 11.652, de 7 de abril de 2008. Através deste instrumento contratual, este Instituto aplica a publicidade legal prevista no Artº 17 da Lei 5.450/2005, bem como no Artº 21 da Lei 8.666/1993, procedendo com a publicação de avisos e editais de licitação em jornais de grande circulação.

No exercício de 2016, o IFCE empenhou o valor de R\$ 171.847,46 (cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) tendo efetivamente despendido o valor 159.558,13 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

Fortaleza, 20 de março de 2017.

Marfisa Maciel Castro
Administradora – CRA nº 11.743
Diretora de Administração
DIRAD/PROAP/IFCE

7.7. Demonstração da conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto 5.626/2005

DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 3º DO DECRETO 5.626/2005					
CURSOS DE GRADUAÇÃO QUE DEVEM OFERTAR LIBRAS COMO DISCIPLINA OBRIGATÓRIA	CÓD. CURSO (e-MEC)	MUNICIPIO	Atendimento ao art. 3º Decreto 5.626/2005	Publicação A	Publicação B
ARTES VISUAIS	120080	Fortaleza	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/fortaleza/menu/cursos/superiores/licenciatura/artes-visuais
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1126104	Jaguaribe	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/jaguaribe/menu/cursos/superiores/licenciatura/biologia
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1128029	Acará	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/acarau/menu/cursos/superiores/licenciatura/biologia
EDUCAÇÃO FÍSICA	89472	Juazeiro do Norte	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/juazeironorte/campus_juazeiro/cursos/superiores/licenciatura/educacaofisica
EDUCAÇÃO FÍSICA	5000139	Canindé	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/caninde/menu/cursos/superiores/licenciatura/edfisica
EDUCAÇÃO FÍSICA	5000802	Limoeiro do Norte	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/limoeironorte/campus_limoeiro/cursos/licenciatura-em-educacao-fisica
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	1374949	Fortaleza	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/ead/menu/cursos/graduacoes/epct
FÍSICA	63381	Fortaleza	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/fortaleza/menu/cursos/superiores/licenciatura/fisica
FÍSICA	1127582	Tianguá	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/tiangua/campus_tiangua/cursos/superiores/licenciatura/Fisica
FÍSICA	1128229	Sobral	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/sobral/campus-sobral/cursos/superiores/licenciatura/fisica
FÍSICA	1292731	Crateús	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/crateus/menu/cursos/superiores/licenciatura/fisica
FÍSICA	5000136	Acará	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/acarau/menu/cursos/superiores/licenciatura/fisica
GEOGRAFIA	1364469	Quixadá	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/quixada/campus_quixada/cursos/superiores/licenciatura/geografia
LETRAS	1180209	Crateús	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/crateus/menu/cursos/superiores/licenciatura/letras
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	1335611	Camocim	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/camocim/menu/cursos/superiores/licenciatura/letras
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	1335739	Baturité	Sim	Sim	página em construção
LETRAS - PORTUGUÊS	1377547	Tianguá	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/tiangua/campus_tiangua/cursos/superiores/licenciatura/licenciatura-em-letras-

E INGLÊS					portugues-ingles
MATEMÁTICA	63383	Fortaleza	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/fortaleza/menu/cursos/superiores/licenciatura/matematica
MATEMÁTICA	84374	Juazeiro do Norte	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/juazeirodonorte/campus_juazeiro/cursos/superiores/licenciatura/matematica
MATEMÁTICA	85320	Cedro	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/cedro/campus_cedro/cursos/superiores/licenciatura/matematica
MATEMÁTICA - EAD	1160182	Juazeiro do Norte	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/ead/menu/cursos/graduacoes/matematica
MATEMÁTICA	1160979	Canindé	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/caninde/menu/cursos/superiores/licenciatura/matematica
MATEMÁTICA	5000138	Crateús	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/crateus/menu/cursos/superiores/licenciatura/matematica
QUÍMICA	120078	Quixadá	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/quixada/campus_quixada/cursos/superiores/licenciatura/licenciatura-quimica
QUÍMICA	120084	Maracanaú	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/maracanau/menu/cursos/superiores/licenciatura/Quimica
QUÍMICA	1335623	Camocim	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/camocim/menu/cursos/superiores/licenciatura/quimica
QUÍMICA	1364464	Ubajara	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/ubajara/campus_ubajara/cursos/superiores/licenciatura/quimica
QUÍMICA	5000146	Iguatu	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/iguatu/campus_iguatu/cursos/superiores/licenciatura/licenciatura-em-quimica
TEATRO	120082	Fortaleza	Sim	Sim	http://ifce.edu.br/fortaleza/menu/cursos/superiores/licenciatura/teatro

8. ANEXOS E APÊNDICES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
EMIÇÃO 20/02/2017	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	26405 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
Receitas Orçamentárias	9.260.344,63	1.378.818,06	Despesas Orçamentárias	663.889.016,48	489.288.098,29
Ordinárias	1.488.851,88	639.006,80	Ordinárias	147.581.584,76	101.561.028,32
Vinculadas	7.794.483,82	841.822,16	Vinculadas	486.897.430,74	387.736.071,87
Educação	54.767,68		Educação	361.710.284,96	294.470.690,01
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	7.739.695,94	841.822,16	Seguridade Social (Exceto RGPB)	41.238.982,07	564.995,20
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-970,68	-2.210,00	Operação de Crédito		91.294.746,27
			Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	3.098.047,07	1.227.420,19
			Outros Recursos Vinculados a Fundos	40.116,64	177.220,30
Transferências Financeiras Recebidas	888.070.876,90	686.318.070,62	Transferências Financeiras Concedidas	104.288.987,80	93.782.430,46
Resultantes da Execução Orçamentária	588.024.336,92	497.879.593,72	Resultantes da Execução Orçamentária	74.277.568,70	57.806.883,56
Repasso Recebido	513.831.258,22	440.072.710,16	Repasso Concedido	84.490,00	
Sub-repasso Recebido	74.193.078,70	57.806.883,56	Sub-repasso Concedido	74.193.078,70	57.806.883,56
Independentes da Execução Orçamentária	78.046.639,04	97.438.476,80	Independentes da Execução Orçamentária	30.010.499,90	35.955.546,90
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	75.796.985,13	94.625.484,16	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	28.488.879,33	35.418.751,00
Demais Transferências Recebidas		720,57	Movimento de Saldos Patrimoniais	1.521.619,57	636.796,90
Movimentação de Saldos Patrimoniais	2.249.653,91	2.612.272,07	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-			
Recebimentos Extraorçamentários	38.322.483,04	47.882.826,87	Despesas Extraorçamentárias	49.780.781,61	63.333.891,68
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	2.948.864,27	7.965.552,96	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	11.003.456,26	5.763.812,76
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	35.580.606,64	38.862.004,69	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	37.940.730,37	56.774.504,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	792.716,70	744.012,52	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	776.926,06	795.574,71
Outros Recebimentos Extraorçamentários	295,43	91.255,30	Outros Pagamentos Extraorçamentários	39.668,83	-
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		39.668,83	Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento	39.668,83	
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	192,13				
Demais Recebimentos	103,30	51.586,47			
Saldo do Exercício Anterior	2.137.646,70	4.180.461,67	Saldo para o Exercício Seguinte	9.073.484,93	2.137.646,70
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.137.646,70	4.160.451,67	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.073.484,93	2.137.646,70
TOTAL	718.791.348,63	848.619.888,01	TOTAL	718.791.348,63	848.619.888,01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	26405 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCICIO 2016	PERIODO Anual
EMISSAO 20/02/2017	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	1.409.874,00	1.409.874,00	9.280.344,83	7.860.470,83
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profs.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	133.414,00	133.414,00	128.564,79	-4.849,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	133.414,00	133.414,00	128.564,79	-4.849,21
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	280.801,00	280.801,00	189.624,81	-81.076,08
Receita Industrial	-	-	38.261,18	38.261,18
Receitas de Serviços	988.887,00	988.887,00	7.150.708,16	8.161.821,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	988.887,00	988.887,00	7.150.708,15	6.161.821,15
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	28.872,00	28.872,00	1.743.296,82	1.718.323,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.972,00	26.972,00	14.966,47	-12.005,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	1.728.329,35	1.728.329,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2016

PERÍODO
Anual

EMIÇÃO
20/02/2017

PÁGINA
2

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	26405 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integração do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	1.408.874,00	1.408.874,00	8.280.344,83	7.860.470,83
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobilária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobilária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO	1.408.874,00	1.408.874,00	8.280.344,83	7.860.470,83
DÉFICIT	-	-	644.408.870,88	644.408.870,88
TOTAL	1.408.874,00	1.408.874,00	663.889.016,48	662.268.141,48
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	443.808.216,00	624.886.807,00	624.286.891,89	600.984.687,82	489.228.106,72	689.716,41
Pessoal e Encargos Sociais	326.043.911,00	400.880.062,00	397.188.927,23	397.188.927,23	397.188.927,23	3.611.124,77
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	118.764.304,00	124.186.665,00	127.128.984,38	103.795.670,89	102.059.179,49	-2.941.409,38
DESPESAS DE CAPITAL	46.368.622,00	46.308.622,00	29.373.123,90	17.123.810,93	16.911.437,88	18.936.388,10
Investimentos	46.368.622,00	46.308.622,00	29.373.123,90	17.123.810,93	16.911.437,88	18.936.388,10
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	489.186.737,00	671.174.129,00	653.889.016,48	618.088.408,86	616.139.544,68	17.606.113,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobilária	-	-	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
EMIÇÃO 30/02/2017	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	26405 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Outras Dividas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	489.196.737,00	671.174.129,00	663.889.016,49	618.088.408,86	616.139.644,68	17.606.113,61
TOTAL	489.196.737,00	671.174.129,00	663.889.016,49	618.088.408,86	616.139.644,68	17.606.113,61

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	3.370.719,87	14.800.018,60	11.212.188,12	11.199.801,80	4.026.160,10	3.444.784,47
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.370.719,87	14.800.018,60	11.212.188,12	11.199.801,80	4.026.160,10	3.444.784,47
DESPESAS DE CAPITAL	10.893.638,06	24.061.988,19	28.832.466,31	26.740.928,67	1.914.678,69	6.100.119,08
Investimentos	10.893.638,06	24.061.988,19	28.832.466,31	26.740.928,67	1.914.678,69	6.100.119,08
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	14.664.356,82	38.862.004,89	38.044.643,43	37.940.730,37	6.940.728,89	9.544.903,66

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	222.239,06	6.033.361,27	4.964.618,84	120.303,06	180.788,84
Pessoal e Encargos Sociais	-	74,83	-	74,83	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	222.239,06	6.033.276,44	4.964.618,84	120.228,22	180.788,84
DESPESAS DE CAPITAL	186.193,93	6.043.718,63	6.048.937,61	23.373,18	137.601,69
Investimentos	186.193,93	6.043.718,63	6.048.937,61	23.373,18	137.601,69
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	388.432,99	11.077.080,80	11.013.466,25	143.676,21	318.370,33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2016

PERÍODO
Anual

EMISSION
20/02/2017

PÁGINA
2

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	26405 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2016	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	9.410,23	5.248,23			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	57.017,00	57.017,00			
Direitos de Uso de Imóveis	57.017,00	57.017,00			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	684.676.928,88	683.840.887,66	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	684.676.928,88	683.840.887,66

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2016	ESPECIFICAÇÃO	2018	2016
ATIVO FINANCEIRO	8.097.441,62	2.208.037,02	PASSIVO FINANCEIRO	48.483.201,89	86.926.842,08
ATIVO PERMANENTE	676.478.486,48	681.634.850,63	PASSIVO PERMANENTE	174.413,87	27.863,60
			SALDO PATRIMONIAL	636.938.311,12	497.887.171,89

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2016	ESPECIFICAÇÃO	2018	2016
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	47.199.742,12	23.028.442,13	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	117.261.858,80	133.822.688,88
Execução dos Atos Potenciais Ativos	47.199.742,12	23.028.442,13	Execução dos Atos Potenciais Passivos	117.261.858,90	133.822.688,88
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	46.942.214,67	22.770.914,68	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congén	3.183.585,40	2.498.823,40
Direitos Contratuais a Executar	257.527,45	257.527,45	Obrigações Contratuais a Executar	114.068.271,50	131.323.745,48
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
TOTAL	47.199.742,12	23.028.442,13	TOTAL	117.261.858,80	133.822.688,88

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-6.844.678,38
Recursos Vinculados	-33.721.181,11
Educação	-39.508.145,30
Seguridade Social (Exceto RGPS)	-217.211,27
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	6.053.547,48
Outros Recursos Vinculados a Fundos	-3.211,93
Demais Recursos	-46.160,09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2016

PERÍODO
Anual

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO
20/02/2017

PÁGINA
1

SUBTÍTULO 26405 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA - AUTARQUIA

ORGAO SUPERIOR 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2016	2015
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	66.833.081,27	68.046.048,32
INGRESSOS	676.124.332,92	687.492.287,98
Receitas Derivadas e Originárias	8.280.344,83	1.318.618,06
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	128.564,79	89.320,56
Receita Agropecuária	199.524,91	226.539,72
Receita Industrial	38.251,16	13.276,94
Receita de Serviços	7.150.708,15	430.294,65
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.743.295,82	559.186,18
Transferências Correntes Recebidas	-	60.000,00
Intergovernamentais	-	60.000,00
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	60.000,00
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos das Operações	666.843.988,09	686.113.689,91
Ingressos Extraorçamentários	792.716,70	744.012,92
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	192,13	-
Transferências Financeiras Recebidas	666.070.975,96	595.318.070,52
Demais Recebimentos	103,30	51.586,47
DESEMBOLSOS	-820.481.261,86	-638.447.238,64
Pessoal e Demais Despesas	-467.838.628,84	-383.188.718,68
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-43.865.193,14	-40.324.022,97
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-413.303.971,45	-352.103.539,27
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-115.676,82	-147.865,23
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Outros	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2016

PERÍODO
Anual

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO
20/02/2017

PÁGINA
2

SUBTÍTULO 26405 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA - AUTARQUIA

ORGAO SUPERIOR 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2016	2016
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-47.000,00	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-100.290,19	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-39.668,83	39.668,83
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-57.486.731,35	-60.720.617,91
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-57.486.731,35	-50.720.517,91
Outras Transferências Concedidas	-	-
Outros Desembolsos das Operações	-106.084.893,68	-84.668.006,17
Despêndios Extraorçamentários	-776.926,06	-795.674,71
Transferências Financeiras Concedidas	-104.288.067,60	-93.762.430,46
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-48.897.142,04	-81.087.964,19
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-48.897.142,04	-81.087.964,19
Aquisição de Ativo Não Circulante	-48.406.064,78	-80.473.280,03
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-392.077,28	-604.674,16
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
EMISSÃO 20/02/2017	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	26405 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

	2016	2015
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.836.839,23	-2.022.806,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	2.137.646,70	4.190.461,67
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	8.873.484,93	2.137.646,70



TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS

SUBTÍTULO 26405 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA - AUTARQUIA

ORGAO SUPERIOR 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2016	2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	725.942.680,38	858.341.911,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	7.616.801,03	768.431,87
Venda de Mercadorias	199.524,91	226.539,72
Vendas de Produtos	38.251,16	13.276,94
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	7.278.824,96	519.615,21
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	166,00	782,18
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	155,00	762,18
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	888.282.638,26	886.479.708,90
Transferências Intragovernamentais	666.070.975,96	595.318.070,52
Transferências Intergovernamentais	-	60.000,00
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	3.221.560,29	101.639,38
Valorização e Ganhos de Ativos e Desincorporação de Passivos	48.937.411,67	68.296.991,16
Reavaliação de Ativos	36.461.187,32	883.739,15
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	9.470.605,68	5.148.973,16
Ganhos com Desincorporação de Passivos	1.005.618,57	50.263.278,94
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.186.878,61	8.808.018,48
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Ganhos de Interação Monetária	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2016

PERÍODO
Anual

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	26405 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EMISSAO
20/03/2017

PAGINA
2

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2016	2016
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.195.976,51	6.806.016,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	690.827.831,83	649.660.234,28
Pessoal e Encargos	427.824.144,43	298.882.861,68
Remuneração a Pessoal	347.618.228,79	232.672.327,00
Encargos Patronais	57.228.773,37	50.143.586,08
Benefícios a Pessoal	23.077.142,27	16.166.638,50
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	44.460.744,44	37.889.023,40
Aposentadorias e Reformas	33.972.487,98	28.818.656,19
Pensões	10.370.351,28	8.985.015,62
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	107.905,18	85.351,59
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	73.889.862,64	63.888.629,67
Uso de Material de Consumo	8.730.909,85	5.793.445,76
Serviços	64.223.559,10	57.717.798,37
Depreciação, Amortização e Exaustão	735.383,69	175.285,44
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	384,64	43,12
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	384,50	43,12
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	0,04	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	110.060.908,84	84.174.324,62
Transferências Intragovernamentais	104.288.067,60	93.762.430,46
Transferências Intergovernamentais	-	395.000,00
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	5.762.839,04	16.894,06
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	18.880.222,61	40.872.846,68
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	12.588.747,38	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	10.014,10	2.348,99
Incorporação de Passivos	15.552,16	2.124.161,18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
-------------------	------------------

EMISSÃO 20/02/2017	PÁGINA 3
-----------------------	-------------

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	26405 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA - AUTARQUIA
-----------	--

ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
----------------	--------------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2016	2015
Tributárias	99.607,78	13.922,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.415,15	4.783,15
Contribuições	80.092,63	9.139,10
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	16.719.088,85	13.833.794,23
Premiações	-	5.000,00
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autarquia Monetária	-	-
Incentivos	15.117.070,85	13.470.268,54
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	601.398,00	358.525,69
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	36.114.848,63	109.788.877,33

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2016	2015